



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

Edital

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000002/2026

EDITAL

LICITAÇÃO PARA Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.150.556/0001-10, situado na Rua Bernardino Monteiro, n.º 22, Centro, Domingos Martins - ES, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Solicitação: nº 944/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 8416/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime: Empreitada por preço unitário

Modo de disputa: Aberto

Data da sessão: 24/04/2026

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES.

1.1. Constitui objeto desta CONCORRÊNCIA a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins**, com fornecimento de materiais, mão de obra e ferramentas conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais Anexos constantes neste edital.

1.2. A licitação será realizada considerando o valor total do objeto, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1. O valor unitário de cada item que compõe o lote na proposta deve ser inferior ao valor unitário estimado pela Administração.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital encontra-se disponível na internet nos sites www.domingosmartins.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Bernardino Monteiro, n.º 85, prédio da Secretaria de Obras, Centro, Domingos Martins - ES, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

1.5. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23:59 horas do 20/04/2026.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 07/04/2026.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24/04/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 24/04/2026.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

1.7. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Agente de Contratação em contrário.

1.9. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítos www.domingosmartins.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor - Portal de Compras Públicas.

2. VALOR E NATUREZA DA DESPESA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Dotação: 120001.1545100192.030-44905100000

Ficha-Fonte: 451-150000009999

Reserva: 415

2.2. O valor máximo estimado para a execução dos serviços objeto deste Edital é de R\$ R\$ 2.644.814,07 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos). O valor estimado para cada item está disponível na Planilha Orçamentária parte integrante deste edital.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

2.3. O vencedor será o que apresentar o **menor preço global**, não podendo o valor de nenhum item ultrapassar o estimado na planilha orçamentária da PMDM.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. A Concorrência Eletrônica será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (Provedor).

3.2.1. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2.2. O CADASTRO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O REGISTRO da empresa.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

4.4. Não poderão participar desta licitação:

- 4.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.4.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>.

4.11. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.12.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.12.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.12.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.12.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.12.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.12.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.13. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Agente de Contratação convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.2. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.4 deste instrumento convocatório.

5.3. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

5.4. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas nos anexos partes integrante deste Edital;
- c) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- d) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- e) obrigação de participar ativamente do certame (on-line) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Agente de Contratação.
- f) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública, nos termos do item **5.16 deste edital**.

5.5. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

5.6. A proposta deverá indicar o preço unitário e total do item e valor global do lote.

5.6.1. Os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o VALOR GLOBAL DO LOTE, expresso em Real (R\$).

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

5.8. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

5.9. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

5.10. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

5.11. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.14. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. Garantia da Proposta

5.16.1. Para a apresentação da proposta, a empresa deverá apresentar garantia, no valor de R\$ 26.448,14 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), com prazo de validade de, no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação, como condição de participação neste certame.

5.16.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.16.3. No caso de caução em dinheiro, deverá ser realizada através de depósito/transfêrencia na conta especificada a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/CAUÇÃO

CNPJ: 27.150.556/0001-10

Banco: Banestes - Agência 0119 - Conta Corrente 34.897.371

5.16.4. A garantia de proposta prestada na modalidade caução em dinheiro será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.16.5 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.16.6 A garantia da proposta prestada como condição para participação da licitação, não se confunde com a garantia exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>.

6.1.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

6.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.2.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, mediante comando do Agente de Contratação.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço,



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro)**, considerando dia útil, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da **planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro** e dos **documentos de habilitação**.

7.31. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.

8.4. As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.

8.5. Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.2. Critérios de Exequibilidade

8.5.2.1. Consideram-se manifestadamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.

8.5.2.2. Caso a empresa não esteja qualificada de acordo com o item acima mas queira permanecer na disputa, esta deverá apresentar documentação comprovando a possibilidade de executar os preços propostos conforme detalhamento abaixo:

a) Composição de custos dos 05 (cinco) serviços de maior relevância da planilha orçamentária (itens 3.5, 4.2, 5.7 e 18.4);



b) No caso de na composição do serviço o item de maior valor for aquisição de material, a empresa deverá apresentar comprovação através de notas fiscais ou 03 (três) orçamentos (com no máximo 2 meses de emissão) de que consegue adquirir o material com valor igual ou inferior ao demonstrado na composição;

c) Se as notas fiscais e/ou orçamentos apresentados forem de locais com distância maior do que 100km do local da obra, estes, obrigatoriamente, devem discriminar o valor do frete.

8.5.2.3. Será concedido o prazo de 36 (trinta e seis) horas para envio dos documentos solicitados no item 8.5.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas, desde que, solicitado pelo licitante via sistema antes de findo o prazo inicialmente concedido.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. A Agente de Contratação convocará o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação da proposta readequada, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para envio, contado da convocação, considerando dia útil.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda no seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, **a Agente de Contratação solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas úteis**, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

9.7. Para fins de HABILITAÇÃO, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Documento de identidade do representante legal.

9.8.2. Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.8.2.1. No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>;

9.8.4. No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **emitido em até 60 (sessenta) dias** contados da data de abertura do certame;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;

9.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, referente à dívida Ativa da União, Tributos Federais e à Seguridade Social (**Certidão Conjunta**);

9.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do **Estado do Espírito Santo** e do estado onde a **empresa for sediada**;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do **município de Domingos Martins** e do município onde a **empresa for sediada**;

9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante **a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão emitida no site <http://www.tst.jus.br>;



9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **dois últimos exercíciossociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.10.2.1. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.10.2.2. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), dois dois últimos exercícios sociais, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

9.10.2.3. As **licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0**, em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da obra.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Qualificação Técnico-Operacional (da licitante):

9.11.1.1. Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, expedida pelo conselho de classe da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto desta contratação.

9.11.1.1.1. Na hipótese de a vencedora ter seu registro no conselho de classe de outro estado, deverá apresentar, no ato da assinatura do CONTRATO, o "VISTO" do seu Registro no Conselho de Classe do ES.

9.11.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços de:



- a) Item 3.5 - Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck=30 MPa, quantitativo mínimo de 65m³;
- b) Item 4.2 - Telhamento com telha metálica termoacústica, E = 30 mm, inclusive içamento, quantitativo mínimo de 200m²;
- c) Item 5.7 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, quantitativo mínimo de 650m²;
- d) Item 18.4 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, quantitativo mínimo de 300m².

9.11.2. Qualificação Técnico-Profissional:

9.11.2.1. Certidão de registro de pessoa física do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), expedida pela entidade competente, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação.

9.11.2.2. Atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de:

- a) Item 3.5 - Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck=30 MPa, quantitativo mínimo de 65m³;
- b) Item 4.2 - Telhamento com telha metálica termoacústica, E=30 mm, inclusive içamento, quantitativo mínimo de 200m²;
- c) Item 5.7 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, quantitativo mínimo de 650m²;
- d) Item 18.4 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, quantitativo mínimo de 300m².

9.11.3. Apresentar Termo de Compromisso da empresa de que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(s) do atestado, referidos no subitem 9.11.2.2, será(o) responsável(is) técnico(s) pela execução do contrato. Este termo deverá ser assinado conjuntamente pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s).

9.11.4. O(s) profissional(is) indicado(s) no subitem 9.11.3 deverá(ão) ser o(s) responsável(is) pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por profissionais de experiência equivalente ou superior e por motivos relevantes, justificáveis pela CONTRATADA e com a devida concordância formal da Administração.

9.11.5. Apresentar comprovação da vinculação do profissional detentor do atestado de capacidade técnica (responsável técnico) com a empresa licitante através de um dos seguintes requisitos:

I) Empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e cópia das guias de Recolhimento do FGTS e da Previdência Social, devidamente quitados; ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços;

II) Sócio: Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;

III) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

IV) Declaração de contratação futura com anuência das partes (conforme modelo - Anexo VI).

9.11.6. Garantia da Proposta - Conforme item 5.16 deste edital.

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. Declaração Conjunta, conforme modelo **ANEXO II**, de:

- a) sujeição às condições estabelecidas no edital;
- b) inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação;
- c) idoneidade;
- d) cumprimento aos requisitos de habilitação;
- e) cumprimento ao disposto ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



- f) cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;
- h) que não possui em seu quadro societário servidor público.
- i) que por ocasião da assinatura do contrato cumpre a cota de reserva de vagas de aprendiz nos termos do Art 429 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

9.12.2. Declaração de proposta elaborada de forma independente, conforme modelo - **ANEXO III**;

9.12.3. Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico; e Declaração de pleno conhecimento do local da obra, sendo facultado ao licitante a realização de **Visita prévia ao local da obra**, conforme condições estabelecidas no Item 24 deste edital, conforme modelo - **ANEXO IV**.

9.12.4. Declaração de contratação futura (no caso em que a comprovação da vinculação do profissional for realizada através de declaração), conforme modelo - **ANEXO VI**.

9.12.5. Indicação de Preposto, conforme modelo - **ANEXO VII**.

9.12.6. Os ANEXOS II, III, IV, V, VI e VII devem ser apresentadas com todas as INFORMAÇÕES e ASSINATURAS, conforme discriminadas nos modelos.

9.12.6.1. Os Anexos V (Declaração de Condição de ME/EPP) e VI (Declaração de contratação futura) **não** são obrigatórios, mas deverão ser apresentados se aplicáveis no caso da empresa licitante.

9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

9.13.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

9.13.1.1. Declaração referente à Condição de ME/EPP, nos termos do **Anexo IV** deste Edital.

9.13.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.17. Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para:

9.17.1. Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.17.2. Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Agente de Contratação.

9.17.2.1. Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.15.

9.17.3. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.17.1 e 9.17.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis a ser concedido pela Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante vencedor, acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, deverá ser encaminhada no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico, podendo ser solicitada concomitantemente aos documentos de habilitação para fins de agilidade processual, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

11.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.

11.1.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.2. Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.1. O recurso/contrarrazão não será conhecido caso seja enviado fora do prazo registrado no sistema.

11.2.2. O recurso/contrarrazão não será conhecido caso trate de situação referente a item/lote não indicado na intenção de recurso.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.



14. DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do terceiro dia útil de sua publicação, podendo ser prorrogado, para seu eventual encerramento, nos termos da Lei.

14.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação para este fim.

14.2.1. O contrato será assinado preferencialmente por meio digital.

14.3. O prazo total para a execução da obra fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços. Somente iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente ou órgão contratante.

14.4. O prazo máximo para início da obra fica fixado em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

14.5. Para efetivação da assinatura, a licitante vencedora deverá apresentar o comprovante de situação regular perante o INSS (contribuições previdenciárias) e a CEF (FGTS).

14.6. Garantia de contrato

14.6.1. Será exigido seguro garantia da contratação nos termos do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no valor de 5% do valor total do contrato, que deverá ser mantido vigente até o recebimento definitivo do contrato conforme item 5.4 do Termo de Referência.

14.6.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato.

14.6.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

14.6.4. A garantia contratual prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.6.5 A garantia do contrato poderá ser executada nas seguintes situações, nos termos do § 5º do Art. 90 e do Inciso III do Art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção prevista no artigo 337-I da Lei 14.133/2021.

a) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução do contrato;

c) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

d) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

e) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos dos Artigos 122 e 123 da Lei 14.133/2021, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Itens 2 e 3 - Fundação, infraestrutura e superestrutura; Itens 8,9,11 e 15 - instalações hidráulica, elétrica, SPDA e lógica; Item 20 - pintura.



b) Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto: Itens 5.4 e 5.5 - Paredes em chapas de gesso em Drywall; Item 7 - Esquadrias metálicas; Item 13.1 - Elevador; Item 16 - Captação de energia solar.

15.2. Em caso de subcontratação, comunicar à Administração, por escrito, os serviços que serão subcontratados em consonância com o Termo de Referência.

15.3. A subcontratação é condicionada à autorização da Administração, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado, cabendo à Contratada apresentar à Administração a respectiva documentação e relação dos serviços a serem subcontratados para avaliação e autorização.

15.4. Caberá à CONTRATADA submeter à aprovação da fiscalização, prévia e expressamente, por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no Conselho ao qual se submeter (CREA ou CAU), se for o caso, com indicação do responsável técnico pelos serviços especificados;

15.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, inclusive quanto às obrigações sociais, trabalhistas, e demais encargos e despesas decorrentes da subcontratação.

15.6. Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

15.7. Por ser tratar de obra simples de engenharia e apresentar serviços relacionados e dependentes, o atraso de alguma etapa da obra, interferiria nas demais. Além disso, o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. As regras referentes à execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

17. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.



19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Os preços poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que é 01/06/2025, conforme data de elaboração da planilha orçamentária anexada às fls. 567-577 do processo nº 8416/2025, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, demais condições estabelecidas no Termo de Referência - parte integrante deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

20.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. Fraudar a licitação;

20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

21.2. Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

21.3. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e contratar; e

21.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



21.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

21.6. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

22.DAS MEDIDAS PREVENTIVAS À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a)PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b)PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c)PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e)PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Agente de Contratação, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.2.1. Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.

23.3. As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

23.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

24. VISTORIA PRÉVIA AO LOCAL DA OBRA

24.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo facultado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor da Prefeitura Municipal de Domingos Martins designado para esse fim, mediante agendamento prévio a ser efetuado preferencialmente pelo e-mail secobu@domingosmartins.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 93618-0694 ou na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

24.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

24.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

24.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

24.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

24.6. A licitante deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

24.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, cabendo ao contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.8. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.8.1. A anulação da Concorrência implica a extinção do contrato, salvo se o interesse público justificar a manutenção do contrato, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

25.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.9. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.10. Em havendo divergência entre as previsões deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições segundo a ordem abaixo:

1. Edital de Licitação;
2. Termo de Referência;
3. Minuta de Contrato;
4. Demais Anexos que integram o Edital.

25.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP



Tel: (27) 93618-2338

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA
ANEXO VII - MODELO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO
ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO X - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO XI - MEMÓRIA DE CÁLCULO e MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO XII - PROJETOS

Domingos Martins - ES, 01 de abril de 2026

Assinado digitalmente por EDNA
 MODELO:7 7285387720
 ND: C=BR, O=CPFR Brasil, OU=Secretaria de
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
 28414780000135, OU=presencial, CN=
 EDNA MODELO:7 7285387720
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.04.07 08:40:13-03'00"

EDNA MODOLO
Coordenadora de Apoio Administrativo



ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2026

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, representada pelo(a) Secretária(o) Municipal Sr.(a). xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº **8416/205** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 000002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Concorrência nº 000002/2026 e no Termo de Referência, anexo ao referido edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência nº 000002/2026, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados do terceiro dia útil de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2014.

2.2. Prazo de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do Recebimento da Ordem de Serviços, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o cronograma físico financeiro.

2.3. Assinatura

Caso a empresa contratada não tenha apresentado em sua documentação habilitatória o Certificado de Registro da Empresa e do Profissional quitado(s) junto a entidade competente, os mesmos deverão ser apresentados quitados por ocasião da assinatura deste contrato.

2.4. As renovações automáticas previstas no Art 111 da Lei 14.133/21 devem ser executadas por meio de aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), **conforme planilha anexo.**



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Nos termos do . 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a contratada presta a GARANTIA DO CONTRATO, no valor de R\$, correspondente a 5% do valor total do contrato, que deverá ser mantido vigente até o recebimento definitivo do contrato.

4.2. A modalidade de garantia prestada é a de, conforme anexo (*especificar tipo de garantia, número, banco, etc, conforme a modalidade*)

4.3. A garantia contratual prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Dotação:120001.1545100192.030-44905100000

Ficha-Fonte: 451-150000009999

Reserva: 451-150000009999

6. CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias úteis após a ordem de serviço.

6.1.2. Os serviços devem ser executados de acordo com as normas vigentes e as boas práticas da engenharia, seguindo as etapas presentes na planilha orçamentária em anexo.

6.1.3. Os serviços devem ser executados nos prazos do cronograma em anexo.

6.2. Da prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Centro, Domingos Martins - ES.

6.2.2. Os serviços serão prestados em horário comercial, exceto em casos extraordinários, que devem ser previamente combinados com a CONTRATANTE, ou mediante solicitação da CONTRATANTE.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade técnica equivalente ou superior àqueles discriminados nas composições de preços unitários dos itens presentes na planilha orçamentária.

6.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo o previsto no Anexo D da NBR 15575-1/2013, ou norma semelhante que venha substituí-la, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo total do objeto.



6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos dos Artigos 122 e 123 da Lei 14.133/2021, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Itens 2 e 3 - Fundação, infraestrutura e superestrutura; Itens 8,9,11 e 15 - instalações hidráulica, elétrica, SPDA e lógica; Item 20 - pintura.

b) Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto: Itens 5.4 e 5.5 - Paredes em chapas de gesso em Drywall; Item 7 - Esquadrias metálicas; Item 13.1 - Elevador; Item 16 - Captação de energia solar.

7.2. Em caso de subcontratação, comunicar à Administração, por escrito, os serviços que serão subcontratados em consonância com o Termo de Referência.

7.3. A subcontratação é condicionada à autorização da Administração, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado, cabendo à Contratada apresentar à Administração a respectiva documentação e relação dos serviços a serem subcontratados para avaliação e autorização.

7.4. Caberá à CONTRATADA submeter à aprovação da fiscalização, prévia e expressamente, por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no Conselho ao qual se submeter (CREA ou CAU), se for o caso, com indicação do responsável técnico pelos serviços especificados;

7.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, inclusive quanto às obrigações sociais, trabalhistas, e demais encargos e despesas decorrentes da subcontratação.

7.6. Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

7.7. Por ser tratar de obra simples de engenharia e apresentar serviços relacionados e dependentes, o atraso de alguma etapa da obra, interferiria nas demais. Além disso, o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Forma de Pagamento

8.1.1. O pagamento será efetuado parceladamente, mediante medições, que serão elaboradas pela fiscalização de execução do contrato com a periodicidade, preferencialmente mensais.

8.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite dos serviços atestados pela secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.



8.1.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento seja efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura definitivamente retificada.

8.1.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

8.1.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor realizar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.1.6. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.1.7. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários à comprovação da despesa, exigidos pela secretaria requisitante.

8.2. Condições de Recebimento dos Serviços

8.2.1. O objeto deste Contrato será recebido:

I. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado ou outro documento que a Secretaria entenda necessário, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

II. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ou outro documento que a Secretaria entenda necessário.

8.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.3. Recebimento Total dos Serviços

8.3.1. O objeto total deste Contrato será recebido:

8.3.1.1. Provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de até trinta dias, contado do *a partir da data última medição do contrato*, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1.2. Definitivamente no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.3.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a CONTRATADA, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

9.1 Atender integralmente à execução dos serviços descritos no objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como no instrumento contratual em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados.

9.2 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução dos serviços objeto desta contratação, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor.

9.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos.

9.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da execução dos serviços.

9.5 Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.

9.6 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes da execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na contratação. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

9.7 Arcar com todos os custos referentes à execução dos serviços, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.

9.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao andamento dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução dos mesmos.

9.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.12 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.13 Manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações por ele assumidas, e com todas as condições para a habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

9.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.

9.15 Não permitir que seus empregados ou prepostos forneçam objeto além dos previstos nesta contratação.

9.16 Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.

9.17 Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal.

9.18 A Contratada deve manter a mais elevada conduta ética e profissional durante toda a execução deste Contrato e em todas as interações dele decorrentes. Isso inclui agir com integridade, honestidade e transparência, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. A Contratada também deve abster-se de qualquer prática antiética, ilegal ou prejudicial à imagem e aos interesses da Contratante.

9.19 A Contratada deve garantir que todas as comunicações relativas a este Contrato sejam estritamente formais e por escrito, utilizando e-mail ou outros canais previamente acordados entre as partes.

9.20 Comunicações verbais devem ser exclusivamente direcionadas ao Fiscal do Contrato e/ou ao Gestor do Contrato designados pela Contratante. Em todas as interações, a Contratada e seus empregados devem utilizar linguagem profissional e formal, abstendo-se de gírias ou expressões informais, tratando com civilidade e cortesia os servidores da Contratante.

9.21 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

9.22 Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.23 Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.

9.24 Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.

9.25 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.



9.26 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.27 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.

9.28 Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.

9.29 Dotar seus empregados, todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por algum motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do contrato, com equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho da Construção Civil - ES.

9.30 Dotar seus empregados das garantias de proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho.

9.31 Responsabilizar-se por todos os custos incidentes sobre o presente contrato seja de que natureza for, exemplificando as obrigações comerciais, civis, de responsabilidade civil, sociais e trabalhistas, previdenciárias, etc., bem como todos aqueles referentes às licenças e regularização da obra perante os órgãos competentes, caracterizando-se a PMDM/ES apenas como contratante.

9.32 Entregar, sempre que solicitado, relatório de evolução da obra e serviços realizados assinado pelo responsável técnico e encaminhar as fotos comprovando a evolução dos serviços.

9.33 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

9.34 Submeter, quando solicitado, ao exame da fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços.

9.35 Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) deste contrato no CREA-ES ou CAU-ES, conforme determinam as Leis 5.194/66 e 6496/87 e as Resoluções 194/70 e 302/84, do CONFEA. A comprovação da ART/RRT será feita mediante encaminhamento, ao CONTRATANTE, da via a ele destinada, ou do conselho de classe correspondente à que o responsável técnico está vinculado.

9.36 Caso a contratada não tenha apresentado, em sua habilitação, a Certidão de Registro da licitante e do responsável técnico junto ao conselho regional dentro da validade e quitadas, deverá apresentá-las devidamente validas e quitadas na assinatura do contrato.

9.37 Acatar as solicitações da fiscalização do CONTRATANTE para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase.

9.38 Deverá ser solicitada junto a esta SEMMA a licença ambiental para realização da atividade conforme Anexo I do Decreto nº 4.386/2023.



9.39. Preposto

9.39.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.39.2. O preposto deve comparecer ao local de obra sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

9.39.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

10.2 Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

10.3 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual

10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do contrato ou edital e seus anexos.

10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.9 Fornecer às Contratadas condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.

10.10 Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.

10.11 O prazo para resposta de pedidos de repactuação/reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do momento em que o pedido da contratada se encontra correto e completamente instruído

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado que é 01/06/2025, conforme data de elaboração da planilha orçamentária anexada às fls. 567-577 do processo nº 8416/2025.



11.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado aplicando-se o índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção.

11.3. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

11.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interstício mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.

11.7. Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste referente ao período decorrido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

13.2. As condições para a prestação dos serviços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

13.4. Fiscalização Técnica

13.4.1. A fiscalização de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, será feita pelo Contratante através dos servidores:

Gabriela Teixeira Oliveira - Matrícula: 19066

Telefone: (027) 93618-0694 - E-mail: arquiteturaobras@domingosmartins.es.gov.br

André Luís Pimentel - Matrícula: 1793

Telefone: (027) 93618-0694 - E-mail: engenharia@domingosmartins.es.gov.br

João Paulo Meyer Effgen - Matrícula: 17330

Telefone: (027) 93618-0694 - E-mail: engenharia@domingosmartins.es.gov.br

13.4.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato informará o gestor que emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.4.7. Cabe ao fiscal técnico analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar o projeto.

13.5. Fiscalização Administrativa

13.5.1. A fiscalização administrativa será realizada pela servidora Waleska Schlens Lampier Prando - Matrícula: 17944 - Telefone: (027) 99603-2205 - E-mail: secobu@domingosmartins.es.gov.br, endereço: Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins-ES, e-mail: secobu@domingosmartins.es.gov.br.

13.5.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 10.246, de 2022).

13.5.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 10.246, de 2022, art. 23, IV).

13.6. Gestor do Contrato

13.6.1. A gestão do contrato será realizada por Thiago de Souza Castro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, endereço: Rua Bernardino Monteiro nº 85, Centro, Domingos Martins-ES, e-mail: secobu@domingosmartins.es.gov.br.

13.6.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

13.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



13.6.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento. e verificará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

13.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.6.6. O gestor do contrato poderá efetuar retenções de medição e demais ações necessárias a boa qualidade e ao bom andamento dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2014.

14.2. A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.

14.3. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa;

14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.4. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

14.4.1. Atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;

14.4.2. Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no termo de referência e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

14.5. Será aplicada multa nas seguintes condições:

a) de até 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;

b) de até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

14.5.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

14.5.1.1. O CONTRATADO executar, até o final do 1º (primeiro) mês do prazo de execução do objeto, menos de 40% (quarenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

14.5.1.2. O CONTRATADO executar, até o final do 2º (segundo) mês até o final do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

14.5.1.3. O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;

14.5.1.4. Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

14.5.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

14.6. Além das multas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

14.6.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

Tabela 2

ITEM DESCRIÇÃO **01** Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência **02** Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia **03** Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência **04** Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência **05** Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência **06** Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada **07** Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada **08** Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência **09** Utilizar as dependências da execução da obra para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência **10** Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência **11** Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência **12** Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência. **Para os itens a seguir, deixar de:** **13** Apresentar a ART/RRT dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso **14** Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. **15** Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência **16** Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência **17** Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. **18** Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência **19** Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência **20** Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia **21** Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência **22** Indicar e manter, durante a execução do contrato, o profissional responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia. **23** Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.

14.7. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, poderão ser aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

14.7.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente



14.7.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

14.7.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (*)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente
5	0,90%	grave e intermitente mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

(*) A multa da tabela 3 é aplicada sobre o valor previsto a ser executado nomês

14.7.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- a)** brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- b)** mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c)** grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês

14.7.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a)** eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b)** intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c)** constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

14.7.6. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

14.7.7. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

14.7.8. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

14.7.9. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

14.7.10. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

14.8. Poderá ser aplicada, ainda, multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.

14.9. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

14.10. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, de que trata o inciso III, art. 156, da Lei n.º 14.133/21, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial e ou total do objeto, conforme previsto nos itens 14.3.1 e 14.3.2 deste contrato.

14.11. Será aplicada a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156, da Lei 14.133/21, entre outros casos, quanto o CONTRATADO:

14.11.1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.11.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

14.11.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.11.4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins;

14.11.5. Cometer ato capitulado como crime pela Lei n.º 14.133/21, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins após a assinatura do contrato;

14.11.6. Apresentar à Prefeitura Municipal de Domingos Martins qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

14.11.7. Incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto no item 14.5.2 deste contrato.

14.12. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

14.13. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

14.13.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.13.2. Se os valores do pagamento, caso sejam descontados, e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.13.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.13.4. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 14.5 e 14.6 deste contrato.

14.14. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21 enseja a rescisão administrativa do contrato.

14.14.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

14.14.2. Os casos de rescisão contratual administrativa ou amigável serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;



14.14.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, acarreta as consequências previstas no Art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas;

14.14.4. Nos casos em que reste totalmente demonstrado que o não recebimento do bem ou serviço contratado por parte da Administração acarrete prejuízo ainda maior ao Órgão, estando a contratada incidindo em inexecução, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, desde que circunstanciado e fundamentado, deixar de aplicar a rescisão contratual, sem prejuízo dos demais instrumentos legais que assegurem o estrito cumprimento dos termos contratuais;

14.14.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração utilizar as prerrogativas previstas nos §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21, ou promover nova licitação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2014.

16.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2014.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2014.

16.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VEDAÇÕES.

17.1. É VEDADO À CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES.

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2014.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Eventual alteração quantitativa do contrato poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que:

I - não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

II - não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

III - decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV - não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

V - sejam necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI - demonstre-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS.

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO.

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2014.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO.



P R E F E I T U R A D E
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

21.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Domingos Martins- ES,..... de de 2026.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Eduardo José Ramos

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

xxxxxxxxx

Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx

CONTRATADA

xxxxxxxxx



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referência:

Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica nº 000002/2026

Objeto - **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.**

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº....., DECLARA, em conformidade com a lei Nº 14.133/2021:

a) que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;

b) a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

c) não ter recebido do Município de Domingos Martins / ES ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal

d) que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Domingos Martins - **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026.**

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia Mista, do órgão celebrante.

i) que por ocasião da assinatura do contrato, ou de instrumento equivalente, cumpre a cota de reserva de vagas de aprendiz nos termos do Art 429 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).



P R E F E I T U R A D E
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

Por ser verdade, firma a presente.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2026

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

¹Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Referência:

Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica nº 000002/2026

Objeto - **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.**

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº....., DECLARA, em conformidade com a lei Nº 14.133/2021 que:

a) A proposta apresentada para participar da **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de domingos martins/es, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2026

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



P R E F E I T U R A D E
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E CONHECIMENTO DO LOCAL

Referência:

Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica nº 000002/2026

Objeto - **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.**

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº....., DECLARA, em conformidade com a lei Nº 14.133/2021:

a) possuir capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

b) que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, conforme estipulado no edital da **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026**, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

c) que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução da obra.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2026

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP

Referência:

Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica nº 000002/2026

Objeto - **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.**

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021,

DECLARA, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2026

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

Referência:

Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica nº 000002/2026

Objeto - **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.**

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº....., DECLARA que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação técnica exigidos no Processo Licitatório - **Concorrência Eletrônica Nº 000002/2026**, cujo objeto é **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.**

NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL

TÍTULO PROFISSIONAL/ ÁREA DE ATUAÇÃO

Nº DO REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2026

Nome da Empresa
e do Responsável Legal e assinatura

Ciente e de acordo com os termos,

Nome e assinatura do(s) profissional(is)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



P R E F E I T U R A D E
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

ANEXO VII - MODELO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

Referência:

Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica nº 000002/2026

Objeto - **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do edifício administrativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.**

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à, **nomeia o(a) Sr(a) (Nome Completo do Preposto)**, ... (Nacionalidade), ... (Estado Civil), ... (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado(a) na (Endereço Completo do Preposto), para representá-la na qualidade de preposto no âmbito do Processo Licitatório - Concorrência nº 000002/2026, com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, podendo praticar todos os atos necessários para o cumprimento do contrato, inclusive assinar documentos e receber notificações.

(LOCAL), ____ DE _____ DE 2026

.....
(NOME, ASSINATURA E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
001	001	00006043	DER-ED - 020305 - Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES DER-ED - 020305 - Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	metro quadrado	8,000000	331,640000	2.653,12
001	002	00006063	DER-ED - 20802 - Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz	metro quadrado	10,900000	616,560000	6.720,50
001	003	00007904	DER-ED - 20804 - REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO(CONS. 1.21M2/FUNC./TURNO)	metro quadrado	14,520000	522,930000	7.592,94
001	004	00006189	DER-ED - 20808 - Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina	metro quadrado	12,000000	195,600000	2.347,20
001	005	00006190	DER-ED - 20809 - Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina	metro quadrado	6,000000	270,190000	1.621,14
001	006	00008671	DER - ED - 020811 - Reservatório de poliestileno de 1000 L. com suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m	unidade	1,000000	1.804,060000	1.804,06
001	007	00006045	DER-ED - 030101 - Escavação manual em material de 1a.	metro cúbico	89,700000	78,840000	7.071,95



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

			categoria, até 1.50 m de profundidade DER-ED - 030101 - Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade				
001	008	00006049	DER-ED - 040206 - Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	metro quadrado	206,830000	114,720000	23.727,54
001	009	00005820	DER-ED - 40332 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	quilograma	3.357,000000	16,050000	53.879,85
001	010	00006048	DER-ED - 040231 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	metro cúbico	15,900000	909,200000	14.456,28
001	011	00514611	DER - ED - 040331 - Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeável) - ETAPA: FUNDAÇÕES ESTRUTURAIS	metro cúbico	80,900000	916,800000	74.169,12
001	012	00005582	DER-ED - 100202 - Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika (em elementos estruturais enterrados e até 30cm acima do solo)	metro quadrado	111,700000	79,800000	8.913,66
001	013	00006053	DER-ED - 040337 - Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	metro quadrado	527,920000	142,880000	75.429,21
001	014	00006054	DER-ED - 040243 - Fornecimento, dobragem e	quilograma	5.692,200000	15,280000	86.976,82



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm				
001	015	00006164	DER - ED - 040245 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm	quilograma	2.846,100000	16,050000	45.679,91
001	016	00006052	DER-ED - 040246 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	quilograma	948,700000	16,290000	15.454,32
001	017	00005965	DER-ED - 200202 - Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	metro	72,000000	90,890000	6.544,08
001	018	00006551	SINAPI - 94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	metro quadrado	185,000000	141,430000	26.164,55
001	019	00008672	COMPOSIÇÃO 01 - Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas, mão de obra e transporte com guindaste, fornecimento e instalação - Armação metálica do telhado	quilograma	2.479,830000	24,420000	60.557,45
001	020	00008673	SINAPI - 94216 - Telhamento com telha metálica termoacústica, E = 30 mm, inclusive içamento. A telha superior deve ter espessura mínima de 0,5mm.	metro quadrado	423,000000	270,910000	114.594,93
001	021	00008674	SINAPI - 100723 - Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão) - Tinta Industrial Brasilux	metro quadrado	991,720000	18,220000	18.069,14



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			Primer Acetinado, ou similar				
001	022	0000867 5	SINAPI - 20213 - VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA APOIO DO PILARETE SOBRE A LAJE)	metro	6,000000	34,50000 0	207,00
001	023	0000867 6	SINAPI - 94231 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (INSTALADO NO FECHAMENTO VERTICAL)	metro	22,500000	62,56000 0	1.407,60
001	024	0000867 7	SINAPI/SP - 102081U - ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2", SEM GUARDA-CORPO, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO.	metro	4,700000	179,2600 00	842,52
001	025	0000560 1	DER-ED - 50605 - Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	metro quadrad o	682,000000	88,28000 0	60.206,96
001	026	0000577 5	DER-ED - 50501 - Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	metro quadrad o	76,000000	184,0400 00	13.987,04
001	027	0000762 6	SINAPI - 93187 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 SINAPI - 93187 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	metro	114,800000	106,0900 00	12.179,13
001	028	0000867 8	SINAPI - 96365 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO	metro quadrad o	416,000000	213,6500 00	88.878,40



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS (paredes de 14 cm de espessura)				
001	029	0000867 9	SINAPI - 96359 - PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS (paredes com 7,5 cm de espessura: divisória da sala de arquivo no Térreo + acesso ao telhado no Pav 2)	metro quadrad o	22,200000	133,4900 00	2.963,48
001	030	0000868 0	DER - ED - 120308 - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3 espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	metro quadrad o	1.364,00000 0	11,06000 0	15.085,84
001	031	0000619 4	DER-ED - 110302 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	metro quadrad o	1.364,00000 0	92,79000 0	126.565,5 6
001	032	0000868 1	DER - ED - 20346 - Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal - 36 m por 6 meses)	metro	288,000000	19,02000 0	5.477,76
001	033	0000579 7	DER-ED - 61303 - Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	unidade	8,000000	1.269,53 0000	10.156,24



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

001	034	00006328	DER-ED - 61902 - Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	unidade	17,000000	1.485,600000	25.255,20
001	035	00005609	DER-ED - 71702 - Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	metro quadrado	3,520000	1.029,520000	3.623,91
001	036	00008682	COMPOSIÇÃO 02 - Acéscimo de 25,91% relativo à substituição de alumínio anodizado natural por alumínio anodizado cor bronze, aplicado no sub ítem do IOPES 71702: Báscula linha 25 alumínio anodizado natural, R\$ 361,67 por m2	metro quadrado	3,520000	261,990000	922,20
001	037	00006690	DER-ED - 80103 - Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura DER-ED - 80103 - Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	metro quadrado	3,520000	441,500000	1.554,08
001	038	00006032	DER - ED - 71701 - Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	metro quadrado	126,130000	719,130000	90.703,87
001	039	00008684	SINAPI - 34391 - VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - Utilizado vidro Habitat 4mm + incolor 4mm (janelas + porta de acesso)	metro quadrado	131,130000	950,510000	124.640,38
001	040	00008685	SINAPI - 102184 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021(FERRAGENS,	unidade	5,000000	2.534,100000	12.670,50



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			PUXADOR E MOLA)				
001	041	0000868 6	SINAPI - 91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (porta de acesso)	metro quadrad o	6,600000	1.026,57 0000	6.775,36
001	042	0000597 5	DER-ED - 210302 - Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	metro	12,800000	429,9200 00	5.502,98
001	043	0000868 3	COMPO-SIÇÃO 02 - Acéscimo de 25,91% relativo à substituição de alumínio anodizado natural por alumínio anodizado cor bronze, aplicado no sub ítem do IOPES 71701: Janela de correr alumínio anodizado natural linha 25/suprema, R\$ 338,29 por m2	metro quadrad o	126,130000	183,0000 00	23.081,79
001	044	0000868 7	COMPOSIÇÃO 02 - Acéscimo de 25,91% relativo à substituição de alumínio anodizado natural por alumínio anodizado cor bronze, aplicado no sub ítem do SINAPI 91338: Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, 436,15 por m2	metro quadrad o	6,600000	265,9800 00	1.755,47
001	045	0000581 4	DER-ED - 20712 - Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m	metro	32,000000	75,89000 0	2.428,48
001	046	0000868 8	DER - ED - 140208 Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1 - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro	unidade	1,000000	1.008,05 0000	1.008,05
001	047	0000868 9	COMPOSIÇÃO 03 - Reservatório de polietileno capacidade 10.000 Litros,	unidade	2,000000	6.608,64 0000	13.217,28



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			com flanges de PVC, fornecimento e instalação				
001	048	0000630 1	DER-ED - 142120 - Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm) DER-ED - 142120 - Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	unidade	2,000000	185,9800 00	371,96
001	049	0051461 3	DER-ED - 142201 - Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2 A 1" - ETAPA INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	metro	56,000000	17,53000 0	981,68
001	050	0051461 4	DER-ED - 141410 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões ETAPA - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	metro	120,000000	31,91000 0	3.829,20
001	051	0000869 0	DER - ED - 141410 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4") (drenos dos ar condicionados)	metro	55,000000	31,91000 0	1.755,05
001	052	0000634 4	DER-ED - 141412 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões DER-ED - 141412 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	metro	42,000000	49,60000 0	2.083,20
001	053	0000602 2	DER - ED - 140701 - Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	ponto	24,000000	150,2600 00	3.606,24
001	054	0000563 0	DER-ED - 140702 - Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) DER-ED - 140702 - Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	ponto	7,000000	326,1400 00	2.282,98
001	055	0000564 9	DER-ED - 141906 - Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	metro	18,000000	40,02000 0	720,36
001	056	0000565 0	DER-ED - 141907 - Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	metro	24,000000	55,30000 0	1.327,20
001	057	0000565 1	DER-ED - 141909 - Tubo de PVC rígido soldável branco, para	metro	26,000000	96,86000 0	2.518,36



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões				
001	058	00005848	DER-ED - 141908 - Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	metro	6,000000	83,360000	500,16
001	059	00005636	DER-ED - 140903 - Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	metro	16,000000	91,050000	1.456,80
001	060	00006734	DER-ED - 140906 - Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	metro	6,000000	85,310000	511,86
001	061	00005632	DER-ED - 140705 - Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) DER-ED - 140705 - Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	ponto	5,000000	175,060000	875,30
001	062	00006024	DER - ED - 140706 - Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...) DER - ED - 140706 - Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	ponto	7,000000	135,590000	949,13
001	063	00006727	DER-ED - 140710 - Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	unidade	8,000000	308,560000	2.468,48
001	064	00008691	DER - ED - 141113 - Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 50x50cm e H=50cm, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	unidade	1,000000	1.136,020000	1.136,02
001	065	00514615	DER-ED - 141110 - Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação,	unidade	2,000000	1.082,870000	2.165,74



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			reaterro e enchimento - ETAPA INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				
001	066	0000776 4	150122 - DERD-ED - MURETA DE MEDIÇÃO UTILIZANDO AGR. CIMENTO, CAL E AREIA, DIMENSÕES 1100X2000X200MM , COM PILARES E CINTAS, REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO, INCLUSIVE PINTURA EMASSAMENTO E PINTURA ACRÍLICA A TRÊS DEMÃOS, EXCLUSIVE COBERTURA.	unidade	1,000000	1.969,18 0000	1.969,18
001	067	0000588 6	DER-ED - 151506 - Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m DER-ED - 151506 - Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	unidade	3,000000	323,3500 00	970,05
001	068	0000776 8	151710 - DER-ED - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA EM MURO DE 57001 ATÉ 75000W - 220/127V	unidade	1,000000	10.209,5 30000	10.209,53
001	069	0000587 8	DER-ED - 151334 - Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unidade	1,000000	684,5600 00	684,56
001	070	0000631 0	DER-ED - 150610 - Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8x2400mm	unidade	1,000000	452,0400 00	452,04
001	071	0000566 5	DER-ED - 151131 - Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões DER-ED - 151131 - Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	metro	36,640000	90,98000 0	3.333,51
001	072	0000588 5	DER-ED - 151426 - Cabo de cobre termoplástico, com	metro	188,000000	139,0500 00	26.141,40



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm ² DER-ED - 151426 - Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm ²				
001	073	00005681	DER-ED - 151423 - Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90°C HEPR - 35,0 mm ²	metro	37,400000	58,180000	2.175,93
001	074	00007210	DER-ED - 150937 - Arame de aço 14 BWG para guia DER-ED - 150937 - Arame de aço 14 BWG para guia	metro	42,000000	6,620000	278,04
001	075	00008695	DER - ED - 142203 - Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 21/2 a 4	metro	3,000000	39,600000	118,80
001	076	00008288	Envelopamento de Concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250KG/3,inclusive a escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25x 30cm, para 2 eletrodutos(elétrica e telefonia)	metro	28,400000	96,990000	2.754,52
001	077	00006646	DER-ED - 150309 - Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento (neste caso utilizado como CDG)	unidade	1,000000	947,620000	947,62
001	078	00006460	DER-ED - 151339 - Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unidade	2,000000	527,900000	1.055,80
001	079	00005672	DER-ED - 151337 - Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	unidade	4,000000	141,300000	565,20
001	080	00006808	DER-ED - 151425 - Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90°C HEPR - 50,0 mm ²	metro	42,000000	80,660000	3.387,72



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

001	081	00005679	DER-ED - 151406 - Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm ² DER-ED - 151406 - Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm ²	metro	10,000000	29,740000	297,40
001	082	00005856	DER-ED - 150317 - Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch	unidade	1,000000	2.176,290000	2.176,29
001	083	00007174	DER-ED - 150316 - Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv. (Térreo)	unidade	1,000000	1.679,160000	1.679,16
001	084	00005872	DER-ED - 151301 - Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unidade	26,000000	31,450000	817,70
001	085	00005667	DER-ED - 151306 - Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unidade	23,000000	88,470000	2.034,81
001	086	00006313	DER-ED - 151308 - Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	unidade	1,000000	102,010000	102,01
001	087	00005868	DER-ED - 151132 - Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE DER-ED - 151132 - Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	metro	1.040,000000	8,430000	8.767,20



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

001	088	0000664 9	DER-ED - 150880 - Suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (Walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte Y (1 und), parafuso e bucha S8 (1 und)	unidade	140,000000	40,25000 0	5.635,00
001	089	0000672 9	DER-ED - 150628 - CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2" DER-ED - 150628 - CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	unidade	258,000000	12,12000 0	3.126,96
001	090	0000869 9	DER - ED - 150636 - Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex DER - ED - 150636 - Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	unidade	143,000000	14,90000 0	2.130,70
001	091	0000567 6	DER-ED - 151402 - Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ² DER-ED - 151402 - Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	metro	5.669,00000 0	9,650000	54.705,85
001	092	0000567 7	DER-ED - 151403 - Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ² DER-ED - 151403 - Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ²	metro	1.364,00000 0	11,61000 0	15.836,04
001	093	0000856 0	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 scotch ou equivalente Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 scotch ou equivalente	unidade	45,000000	46,22000 0	2.079,90
001	094	0000589 4	DER-ED - 151817 - Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4 (1	unidade	4,000000	356,6800 00	1.426,72



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			und)				
001	095	00005717	DER-ED - 180201 - Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2	unidade	135,000000	50,330000	6.794,55
001	096	00005719	DER-ED - 180204 - Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2" DER-ED - 180204 - Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	unidade	9,000000	42,830000	385,47
001	097	00005953	DER-ED - 180205 - Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2" DER-ED - 180205 - Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	unidade	11,000000	72,580000	798,38
001	098	00005956	DER-ED - 180212 - Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2" DER-ED - 180212 - Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	unidade	11,000000	102,320000	1.125,52
001	099	00005721	DER-ED - 180217 - Espelho para caixa estampada 4 x 2" (alimentação dos condensadores)	unidade	20,000000	10,070000	201,40
001	100	00006938	DER-ED - 181003 - Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólica alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	unidade	15,000000	180,820000	2.712,30
001	101	00006941	DER-ED - 181007 - Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor,aletas parabólica alum.alta pureza e refletância nclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k - Ref.CE416AL-N - AMES, 6026 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	unidade	89,000000	331,420000	29.496,38
001	102	00008701	COMPOSIÇÃO 05 - Pannel LED 18w branco, para embutir no forro, 22,5 x 22,5 cm COMPOSIÇÃO 05 - Pannel LED 18w branco, para embutir no	unidade	29,000000	79,820000	2.314,78



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			forro, 22,5 x 22,5 cm				
001	103	0000870 2	COMPOSIÇÃO 06 - REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED INTEGRADA DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unidade	10,000000	90,13000 0	901,30
001	104	0000870 3	DER - ED - 141110 Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 50x50cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	unidade	3,000000	1.082,87 0000	3.248,61
001	105	0000645 7	DER-ED - 151129 - Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões DER-ED - 151129 - Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	metro	37,000000	44,76000 0	1.656,12
001	106	0000565 9	DER-ED - 150634 - Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada DER-ED - 150634 - Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	unidade	1,000000	274,4800 00	274,48
001	107	0000870 4	DER - ED - 160115 Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares DER - ED - 160115 Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	metro	45,000000	37,95000 0	1.707,75
001	108	0000675 3	DER-ED - 150629 - CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLES, 4X4" DER-ED - 150629 - CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLES, 4X4"	unidade	61,000000	21,29000 0	1.298,69
001	109	0000676 6	DER-ED - 150835 - Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa DER-ED - 150835 - Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm,	metro	59,000000	84,50000 0	4.985,50



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			sem tampa				
001	110	00005864	DER-ED - 150884 - Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4 (4 und), vergalhão rosca total 1/4 (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	unidade	60,000000	49,110000	2.946,60
001	111	00005924	DER-ED - 160806 - Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e DER-ED - 160806 - Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	unidade	122,000000	29,480000	3.596,56
001	112	00008705	SINAPI - 103244 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unidade	1,000000	3.193,280000	3.193,28
001	113	00008706	SINAPI - 103247 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unidade	8,000000	3.542,490000	28.339,92
001	114	00008707	SINAPI - 103250 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unidade	5,000000	5.140,290000	25.701,45
001	115	00008708	SINAPI - 103253 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	unidade	6,000000	7.001,890000	42.011,34
001	116	00008709	SINAPI - 97331 - Tubo de cobre flexível, DN 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha	metro	270,000000	37,840000	10.216,80



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			de líquido AC 9k + 12k + 18k)				
001	117	0000871 4	DER - ED - 151439 - Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C 3x2,5mm2 (entre condensadoras e evaporadoras)	metro	629,000000	18,94000 0	11.913,26
001	118	0000871 0	SINAPI - 97332 -Tubo de cobre flexível, DN 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha de líquido AC 24k)	metro	44,000000	61,40000 0	2.701,60
001	119	0000871 1	SINAPI - 97332 - Tubo de cobre flexível, DN 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha de gás AC 9k)	metro	24,000000	61,40000 0	1.473,60
001	120	0000871 2	SINAPI - 97333 - Tubo de cobre flexível, DN 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha de gás AC 12k + 18k)	metro	247,000000	78,58000 0	19.409,26
001	121	0000871 3	SINAPI - 97334 - Tubo de cobre flexível, DN 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha de gás AC 24k)	metro	44,000000	96,03000 0	4.225,32
001	122	0000569 3	DER-ED - 160316 - Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	unidade	4,000000	125,3900 00	501,56
001	123	0000569 4	DER-ED - 160321 - Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unidade	4,000000	212,3800 00	849,52
001	124	0000871 5	COMPOSIÇÃO 07 - Elevador para duas paradas, cabine em	peça	1,000000	228.257, 250000	228.257,2 5



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			aço inox, capacidade 8 passageiros, com casa de máquinas, fornecimento e montagem				
001	125	0000871 6	SINAPI - 98672 - PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS - Utilizado para o piso em granito do piso do elevador, em granito cinza corumbá	metro quadrad o	1,540000	364,6500 00	561,56
001	126	0000565 9	DER-ED - 150634 - Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada (na parede da sala de TI)	unidade	1,000000	274,4800 00	274,48
001	127	0000679 3	DER-ED - 151401 - Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm ² DER-ED - 151401 - Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm ²	metro	470,000000	7,960000	3.741,20
001	128	0000871 7	COMPOSIÇÃO 08 - Caixa de som de embutir, quadrada, branca, 15 x 15 cm, 50 watts RMS COMPOSIÇÃO 08 - Caixa de som de embutir, quadrada, branca, 15 x 15 cm, 50 watts RMS	unidade	84,000000	177,7000 00	14.926,80
001	129	0000621 1	DER-ED - 160326 - Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm ²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	metro	178,000000	51,39000 0	9.147,42
001	130	0000632 2	DER-ED - 160319 - Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	unidade	215,000000	15,64000 0	3.362,60
001	131	0000569 2	DER-ED - 160311 - Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m DER-ED - 160311 - Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	unidade	8,000000	323,3500 00	2.586,80
001	132	0000569 8	DER-ED - 160333 - Cabo de cobre nú 50 mm ² , ref. TEL-5750, marca de referência	metro	82,000000	105,8500 00	8.679,70



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm				
001	133	00005697	DER-ED - 160328 - Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	unidade	22,000000	34,570000	760,54
001	134	00008718	COMPOSIÇÃO 09 - Sistema de Captação de Energia Solar Fotovoltaica, para alimentação da rede elétrica da construção, composto por 23 painéis solares, cabeamento, disjuntores, quadros, inversor, sistema completo, fornecimento e instalação	peça	1,000000	28.115,750000	28.115,75
001	135	00008719	SINAPI - 39513 - FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	metro quadrado	587,830000	115,490000	67.888,49
001	136	00007674	DER-ED - 210316 - Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	unidade	1,000000	1.162,270000	1.162,27
001	137	00005619	DER-ED - 130104 - Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	metro quadrado	661,250000	55,150000	36.467,94
001	138	00005619	DER-ED - 130104 - Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm (calçada)	metro quadrado	136,420000	55,150000	7.523,56
001	139	00008720	SINAPI - 98556 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM	metro quadrado	37,500000	78,350000	2.938,13



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			VÉU DE POLIÉSTER (WCs área de serviço e copa, todo o piso e subindo 20cm por todas as paredes)				
001	140	00008721	SINAPI - 87263 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (PISOS EM GERAL)	metro quadrado	661,250000	137,550000	90.954,94
001	141	00008722	SINAPI - 87257 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (paredes wcs e serviço, do piso ao teto)	metro quadrado	163,090000	75,889999	12.376,90
001	142	00006634	DER-ED - 130315 - Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	metro	490,800000	63,980000	31.401,38
001	143	00005840	DER-ED - 130317 - Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm DER-ED - 130317 - Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	metro	74,800000	108,180000	8.091,86
001	144	00005622	DER-ED - 130308 - Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm DER-ED - 130308 - Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	metro	32,200000	71,350000	2.297,47
001	145	00006842	DER -ED - 200253 - Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro (ladrilho hidráulico com 3 fiadas junto ao meio fio; restante em ladrilho hidráulico comum)	metro quadrado	136,420000	116,160000	15.846,55



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

001	146	00005793	DER-ED - 120227 - Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados (acima do revestimento na fachada)	metro	72,900000	69,640000	5.076,76
001	147	00005793	DER-ED - 120227 - Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados (borda dos degraus da escada em granito não polido)	metro	26,600000	69,640000	1.852,42
001	148	00007505	DER-ED - 200214 - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavimento ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	metro quadrado	192,030000	187,170000	35.942,26
001	149	00005932	DER-ED - 170136 - Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	unidade	5,000000	1.511,390000	7.556,95
001	150	00006884	DER-ED - 170128 - Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive válvula, sifão e engates, exclusive torneira	unidade	5,000000	1.934,470000	9.672,35
001	151	00008723	SINAPI - 86872 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unidade	1,000000	1.104,120000	1.104,12
001	152	00005946	DER-ED - 170534 - Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	unidade	1,000000	3.655,290000	3.655,29
001	153	00005655	DER-ED - 142118 - Engate flexível de PVC para lavatório e vasos	unidade	12,000000	25,040000	300,48



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

001	154	0000688 7	DER-ED - 170310 - Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol (Tanque do Serviço e Copa)	unidade	3,000000	293,8900 00	881,67
001	155	0000690 5	DER-ED - 170351 - Torneira de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (linha prática, ref.1157 , Deca ou Docol (utilizada essa composição para a torneira automática para lavatório, modelo Docol Presmatic de bancada ou similar)	unidade	5,000000	582,5300 00	2.912,65
001	156	0000690 7	DER-ED - 170353 - Torneira para lavatório linha anti- vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol (torneira para a área externa, preferência marca Deca Uso Restrito)	unidade	3,000000	700,9700 00	2.102,91
001	157	0000622 1	DER-ED - 170519 - Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	unidade	5,000000	405,4300 00	2.027,15
001	158	0000565 2	DER-ED - 142104 - Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2" DER-ED - 142104 - Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	unidade	3,000000	39,32000 0	117,96
001	159	0000694 2	DER-ED - 190101 - Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (paredes internas)	metro quadrad o	999,600000	24,88000 0	24.870,05
001	160	0000628 2	DER-ED - 190103 - Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (paredes externas)	metro quadrad o	692,550000	30,04000 0	20.804,20
001	161	0000572 3	DER-ED - 190301 - Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo,	metro quadrad o	151,500000	64,93000 0	9.836,90



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (portas, alisares e aduelas)				
001	162	00005724	DER-ED - 190302 - Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos (portas, alisares e aduelas)	metro quadrado	151,500000	58,850000	8.915,78
001	163	00007003	DER-ED- 160708 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SUVIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS A TRÊS DEMÃOS	metro quadrado	335,500000	37,450000	12.564,48
001	164	00005722	DER-ED - 190106 - Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos (paredes internas)	metro quadrado	640,340000	37,430000	23.967,93
001	165	00008724	DER - ED - 010209 - Demolição de alvenaria (muros existentes no terreno) DER - ED - 010209 - Demolição de alvenaria (muros existentes no terreno)	metro cúbico	38,500000	82,580000	3.179,33
001	166	00007670	DER- ED - 200326 - Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	metro quadrado	62,500000	43,440000	2.715,00
001	167	00005728	DER-ED - 200401 - Limpeza geral da obra (edificação) DER-ED - 200401 - Limpeza geral da obra (edificação)	metro quadrado	642,550000	12,250000	7.871,24
001	168	00006171	DER - ED - 030304 - Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	metro cúbico	120,000000	115,670000	13.880,40
001	169	00514612	DER - ED - 040331 - Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa	metro cúbico	138,260000	923,950022	127.745,33



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

			- considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeável) - ETAPA SUPERESTRUTURA				
001	170	00514616	DER-ED - 141110 - Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento - ETAPA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	unidade	2,000000	1.082,87 0000	2.165,74
001	171	00514617	DER-ED - 142201 - Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" - ETAPA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	metro	405,000000	17,53000 0	7.099,65
001	172	00514618	DER-ED - 151132 - Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE ETAPA - INSTALAÇÕES DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO	metro	260,000000	8,430000	2.191,80
001	173	00514619	DER-ED - 142201 - Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" - ETAPA INSTALAÇÕES DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO	metro	132,000000	17,53000 0	2.313,96
001	174	00514620	DER-ED - 142201 - Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" - ETAPA INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	metro	69,500000	17,53000 0	1.218,34
001	175	00514621	DER-ED - 141410 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões ETAPA INSTALAÇÕES E AR CONDICIONADO	metro	138,900000	31,91000 7	4.432,30



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

001	176	0051462 2	DER-ED - 151132 - Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE ETAPA - SONORIZAÇÃO	metro	142,000000	8,430000	1.197,06
001	177	0051462 3	DER-ED - 160316 Caixa de inspeção em PVC, diâm. 300mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro - ETAPA PARA RAIOS	unidade	8,000000	125,3900 00	1.003,12
001	178	0051462 4	DER-ED - 160321 - Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente ETAPA- PARA RAIOS	unidade	8,000000	212,3700 00	1.698,96
001	179	0051462 5	SINAPI - 87257 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (paredes das fachadas, 5 125cm + ao redor da porta de entrada até o telhado)	metro quadrado	114,250000	75,88997 8	8.670,43

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Solicitação Nº 944/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Prestação de Serviços de engenharia para execução de obra para construção de uma edificação administrativa, nos termos da solicitação nº 944/2025, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificações Técnicas

A obra dispõe de um plenário para acomodar 13 vereadores e receber um público de mais de 80 pessoas e área posterior para TI e áudio com câmeras de registro de sessão; recepção com 02 postos de serviço, 01 sala de reunião com pelo menos 15 lugares, 01 biblioteca, 01 arquivo, 01 sala de presidência com 01 posto de trabalho e 01 mesa pequena para reuniões, 01 sala para apoio jurídico e 01 sala para controladoria com 02 postos de trabalho cada, 01 sala para diretoria administrativa com 03 postos de trabalho, 01 sala para contabilidade e tesouraria com 04 postos de trabalho, 01 sala para recursos humanos recursos humanos e 01 sala para comissão administrativa e social com 05 postos de trabalho cada, 01 sala para compras, convênio e patrimônio com 06 postos de trabalho, 01 sala para os vereadores, com mesa de reunião e pelo



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

menos 13 postos de trabalho, 01 almoxarifado, 01 copa com mesas para refeição, banheiros feminino, masculino e PNE, no mínimo 13 vagas de estacionamento e atendimento as normas de acessibilidade. Em relação aos itens e quantitativos, os mesmos encontram-se na planilha orçamentário anexa a este processo.

1.2.1 Endereço da Obra

Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES.

1.2.2 Dimensões da Obra

Área Construída Pavimento Térreo - 307,56m²

Área Construída 2º Pavimento (Torre e Coto) - 334,99m²

Área Construída Total - 642,55m²

1.3 Da Natureza Do Objeto

Os serviços objeto desta solicitação são caracterizados como comuns (ou de baixa complexidade), com características e especificações usuais de mercado.

Embora o objeto da contratação tenha características singulares, uma vez que atende a especificidades estabelecidas a partir da formulação de programa de necessidades e levantamentos técnicos, a maior parte dos serviços e materiais são de natureza corrente, tendo seus custos estabelecidos a partir das tabelas de referência do DER ou outra fonte pública reconhecida. Sempre que cabível tecnicamente, serão consideradas instalações, sistemas e equipamentos de natureza comum que não requerem fabricação exclusiva, reduzindo o custo total da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Considerando que há disponibilidade de terreno público, em nome da Câmara, adquirido há anos atrás com essa finalidade, assim como projeto arquitetônico completo, desde 2020, também adquirido com essa finalidade e que atende as necessidades atuais, concluímos que a opção mais adequada para o momento é a construção de um imóvel próprio.

A obra dispõe de um plenário para acomodar 13 vereadores e receber um público de mais de 80 pessoas e área posterior para TI e áudio com câmeras de registro de sessão; recepção com 02 postos de serviço, 01 sala de reunião com pelo menos 15 lugares, 01 biblioteca, 01 arquivo, 01 sala de presidência com 01 posto de trabalho e 01 mesa pequena para reuniões, 01 sala para apoio jurídico e 01 sala para controladoria com 02 postos de trabalho cada, 01 sala para diretoria administrativa com 03 postos de trabalho, 01 sala para contabilidade e tesouraria com 04 postos de trabalho, 01 sala para recursos humanos recursos humanos e 01 sala para comissão administrativa e social com 05 postos de trabalho cada, 01 sala para compras, convênio e patrimônio com 06 postos de trabalho, 01 sala para os vereadores, com mesa de reunião e pelo menos 13 postos de trabalho, 01 almoxarifado, 01 copa com mesas para refeição, banheiros feminino, masculino e PNE, no mínimo 13 vagas de estacionamento e atendimento as normas de acessibilidade.

Todas as demais soluções encontram-se no projeto, o qual deverá ser seguido em sua totalidade.

3. VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados de terceiro dia útil após sua assinatura, conforme condições definidas neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado, para seu eventual encerramento, nos termos da Lei.

3.2 Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura.



3.3 Prazo de Execução dos Serviços

Os serviços serão prestados no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços, que deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)

A presente contratação tem como finalidade suprir a necessidade atual da Câmara de vereadores por uma sede institucional planejada, moderna e adequada às necessidades atual, do Poder Legislativo municipal. A implantação da nova sede permitirá o desenvolvimento das atividades legislativas em um espaço pensado especificamente para esse fim, reunindo condições estruturais, funcionais e tecnológicas compatíveis com os padrões contemporâneos de atendimento ao público e desempenho institucional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Vistoria Técnica

5.1.1 Fica assegurado à empresa interessada o direito de realização de vistoria prévia. Neste caso, deverá requisitar e agendar data e horário da vistoria junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do e-mail engenharia@domingosmartins.es.gov.br endereçado ao servidor responsável pela fiscalização no item 8.7 deste instrumento.

5.1.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.1.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.1.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.1.6 A licitante deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.1.7 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.2 Subcontratação

5.2.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos dos Artigos 122 e 123 da Lei 14.133/2021, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Itens 2 e 3 - Fundação, infraestrutura e superestrutura; Itens 8,9,11 e 15 - instalações hidráulica, elétrica, SPDA e lógica; Item 20 - pintura.

b) Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto: Itens 5.4 e 5.5 - Paredes em chapas de gesso em Drywall; Item 7 - Esquadrias metálicas; Item 13.1 - Elevador; Item 16 - Captação de energia solar.

5.2.2 Em caso de subcontratação, comunicar à Administração, por escrito, os serviços que serão subcontratados em consonância com o Termo de Referência.

5.2.3 A subcontratação é condicionada à autorização da Administração, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado, cabendo à Contratada apresentar à Administração a respectiva documentação e relação dos serviços a serem subcontratados para avaliação e autorização.

5.2.4 Caberá à CONTRATADA submeter à aprovação da fiscalização, prévia e expressamente, por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, a indicação da empresa que pretenda



subcontratar, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no Conselho ao qual se submeter (CREA ou CAU), se for o caso, com indicação do responsável técnico pelos serviços especificados;

5.2.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, inclusive quanto às obrigações sociais, trabalhistas, e demais encargos e despesas decorrentes da subcontratação.

5.2.6 Os serviços especializados a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

5.2.7 Por ser tratar de obra simples de engenharia e apresentar serviços relacionados e dependentes, o atraso de alguma etapa da obra, interferiria nas demais. Além disso, o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

5.3 Garantia da Proposta

5.3.1 Para a apresentação da proposta, a empresa deverá apresentar garantia, no valor de R\$ 26.448,14 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

5.3.2 O valor da garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 1º do artigo 58 da Lei 14.133/2021.

5.3.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.3.3.1 Será devolvida a garantia da proposta na modalidade caução.

5.3.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.3.5 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

5.4 Garantia do Contrato

5.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de no percentual de 05 % (cinco) do valor contratual.

5.4.2 A garantia, independente da modalidade, deverá ser prestada antes da assinatura do Contrato.

5.4.3 A garantia contratual prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.5 Garantia dos Serviços OU Assistência Técnica

5.5.1 A contratada deverá garantir a solidez e a qualidade dos serviços executados, pelo período estipulado na NBR 17170, assim como o previsto no Anexo D da NBR 15575-1/2013 e/ou outras normas existentes ou que venham a substituí-las, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo total do objeto.

5.5.2 Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido:



6.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado ou outro documento que a Secretaria entenda necessário, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais ou outro documento que a Secretaria entenda necessário.

6.1.3 Os prazos determinados para os recebimentos provisório e definitivo são de até 15 dias e 90 dias, respectivamente, após a entrega da obra.

6.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado parceladamente, mediante medições, que serão elaboradas pela fiscalização de execução do contrato com a periodicidade, preferencialmente mensais.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos serviços, após atestado pela Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

7.4 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.

7.5 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor realizar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.6 A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.7 Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa, exigidos pela secretaria requisitante.

7.8 Reajuste

7.8.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura, aplicando-se o índice Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

7.8.2 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

7.8.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.8.5 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.

7.8.6 Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 As condições para a prestação dos serviços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 Execução do objeto

8.6.1 O início da execução do objeto será 05 dias após a ordem de serviço.

8.6.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as normas vigentes e as boas práticas da engenharia, seguindo as etapas presentes na planilha orçamentária em anexo.

8.6.3 Os serviços devem ser executados nos prazos do cronograma em anexo.

8.6.4 Os serviços serão prestados em horário comercial, exceto em casos extraordinários, que devem ser previamente combinados com a contratante ou mediante solicitação da contratante.

8.6.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade técnica equivalente ou superior àqueles discriminados nas composições de preços unitários dos itens presentes na planilha orçamentária.

8.7 Fiscalização

8.7.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) identificados a seguir, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Termo de Referência.

8.7.2 Gestores

Walter Márcio Rodrigues de Araújo - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

8.7.3 Fiscalização Administrativa

Waleska Schlens Lampier Prando - Matrícula: 17944

Telefone: (027) 99603-2205 - E-mail: secobu@domingosmartins.es.gov.br

8.7.4 Fiscalização de Execução

Gabriela Teixeira Oliveira - Matrícula: 19066

Telefone: (027) 93618-0694 - E-mail: arquiteturaobras@domingosmartins.es.gov.br

André Luís Pimentel - Matrícula: 1793

Telefone: (027) 93618-0694 - E-mail: engenharia@domingosmartins.es.gov.br

João Paulo Meyer Effgen - Matrícula: 17330

Telefone: (027) 93618-0694 - E-mail: engenharia@domingosmartins.es.gov.br

8.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a CONTRATADA, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

9.1 Atender integralmente à execução dos serviços descritos no objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como no instrumento contratual em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados.

9.2 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução dos serviços objeto desta contratação, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor.

9.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos.

9.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da execução dos serviços.

9.5 Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.

9.6 Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes da execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na contratação. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

9.7 Arcar com todos os custos referentes à execução dos serviços, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.

9.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao andamento dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução dos mesmos.

9.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.12 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.13 Manter-se, durante toda a execução do contrato, compatível com as obrigações por ele assumidas, e com todas as condições para a habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

9.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.

9.15 Não permitir que seus empregados ou prepostos forneçam objeto além dos previstos nesta contratação.

9.16 Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.

9.17 Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal.



9.18 A Contratada deve manter a mais elevada conduta ética e profissional durante toda a execução deste Contrato e em todas as interações dele decorrentes. Isso inclui agir com integridade, honestidade e transparência, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. A Contratada também deve abster-se de qualquer prática antiética, ilegal ou prejudicial à imagem e aos interesses da Contratante.

9.19 A Contratada deve garantir que todas as comunicações relativas a este Contrato sejam estritamente formais e por escrito, utilizando e-mail ou outros canais previamente acordados entre as partes.

9.20 Comunicações verbais devem ser exclusivamente direcionadas ao Fiscal do Contrato e/ou ao Gestor do Contrato designados pela Contratante. Em todas as interações, a Contratada e seus empregados devem utilizar linguagem profissional e formal, abstendo-se de gírias ou expressões informais, tratando com civilidade e cortesia os servidores da Contratante.

9.21 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

9.22 Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

9.23 Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.

9.24 Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.

9.25 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.

9.26 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.27 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.

9.28 Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.

9.29 Dotar seus empregados, todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por algum motivo estejam envolvidos com os serviços objeto do contrato, com equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessário, conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Trabalho e Convenção Coletiva de Trabalho da Construção Civil - ES.

9.30 Dotar seus empregados das garantias de proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho.

9.31 Responsabilizar-se por todos os custos incidentes sobre o presente contrato seja de que natureza for, exemplificando as obrigações comerciais, civis, de responsabilidade civil, sociais e trabalhistas, previdenciárias, etc., bem como todos aqueles referentes às licenças e regularização da obra perante os órgãos competentes, caracterizando-se a PMDM/ES apenas como contratante.

9.32 Entregar, sempre que solicitado, relatório de evolução da obra e serviços realizados assinado pelo responsável técnico e encaminhar as fotos comprovando a evolução dos serviços.



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

9.33 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

9.34 Submeter, quando solicitado, ao exame da fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços.

9.35 Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) deste contrato no CREA-ES ou CAU-ES, conforme determinam as Leis 5.194/66 e 6496/87 e as Resoluções 194/70 e 302/84, do CONFEA. A comprovação da ART/RRT será feita mediante encaminhamento, ao CONTRATANTE, da via a ele destinada, ou do conselho de classe correspondente à que o responsável técnico está vinculado.

9.36 Caso a contratada não tenha apresentado, em sua habilitação, a Certidão de Registro da licitante e do responsável técnico junto ao conselho regional dentro da validade e quitadas, deverá apresentá-las devidamente validas e quitadas na assinatura do contrato.

9.37 Acatar as solicitações da fiscalização do CONTRATANTE para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase.

9.38 Deverá ser solicitada junto a esta SEMMA a licença ambiental para realização da atividade conforme Anexo I do Decreto nº 4.386/2023.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

10.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.

10.2 Comunicar a contratada, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

10.3 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual

10.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do contrato ou edital e seus anexos.

10.6 Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.8 Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.9 Fornecer às Contratadas condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.

10.10 Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A seleção do fornecedor se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

11.1.1 O critério adotado é o de empreitada por preço unitário, desde que atenda às especificações e exigências deste Termo de Referência.



11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, já adotadas pelo Município.

11.3 Critérios de aceitabilidade de preços

11.3.1 Os preços da proposta serão aceitos desde que nenhum dos itens da planilha orçamentária ultrapasse o valor de referência fornecido pela Secretaria Solicitante.

11.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários de todos os itens, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exeqüibilidade.

11.3.3 Critérios de Exeqüibilidade

11.3.3.1 Consideram-se manifestadamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.

11.3.3.2 Caso a empresa não esteja qualificada de acordo com o item acima e a mesma queira permanecer na disputa, esta deverá apresentar documentação comprovando a possibilidade de executar os preços propostos conforme detalhamento abaixo:

- a) Composição de custos dos 05 (cinco) serviços de maior relevância da planilha orçamentária;
- b) No caso de na composição do serviço o item de maior valor for aquisição de material, a empresa deverá apresentar comprovação através de notas fiscais ou 03 (três) orçamentos (com no máximo 2 meses de emissão) de que consegue adquirir o material com valor igual ou inferior ao demonstrado na composição;
- c) Se as notas fiscais e/ou orçamentos apresentados forem de locais com distância maior do que 100km do local da obra os mesmos obrigatoriamente devem conter o valor do frete.

11.3.3.3 Considerando os itens mais relevantes da planilha, para fins de averiguação da exeqüibilidade, os itens 3.5, 4.2, 5.7 e 18.4.

11.4 Exigências de Qualificação Técnica

11.4.1 Qualificação Técnico-Operacional (da licitante)

11.4.1.1 Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, expedida pelo conselho de classe da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto desta contratação.

11.4.1.1.1 Na hipótese de a vencedora ter seu registro no conselho de classe de outro estado, deverá apresentar, no ato da assinatura do CONTRATO, o "VISTO" do seu Registro no Conselho de Classe do ES.

11.4.1.2 Atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços de:

- a) Item 3.5 - Fornecimento e aplicação de concreto usinado $F_{ck}=30$ MPa, quantitativo mínimo de $65m^3$;
- b) Item 4.2 - Telhamento com telha metálica termoacústica, $E = 30$ mm, inclusive içamento, quantitativo mínimo de $200m^2$;
- c) Item 5.7 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, quantitativo mínimo de $650m^2$;
- d) Item 18.4 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, quantitativo mínimo de $300m^2$

11.4.2 Qualificação Técnico-Profissional

11.4.2.1 Certidão de registro de pessoa física do(s) profissional (is) indicado(s) como responsável (eis) técnico(s), expedida pela entidade competente, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação.



11.4.2.2 Atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o profissional responsável executado serviços de:

- a) Item 3.5 - Fornecimento e aplicação de concreto usinado $F_{ck}=30$ MPa, quantitativo mínimo de $65m^3$;
- b) Item 4.2 - Telhamento com telha metálica termoacústica, $E = 30$ mm, inclusive içamento, quantitativo mínimo de $200m^2$;
- c) Item 5.7 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, quantitativo mínimo de $650m^2$;
- d) Item 18.4 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, quantitativo mínimo de $300m^2$

11.4.2.3 Apresentar Termo de Compromisso da empresa de que o(s) responsável (is) técnico(s) detentor(s) do atestado, referidos no subitem anterior, será (ao) responsável (is) técnico(s) pela execução do contrato. Este termo deverá ser assinado conjuntamente pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa e pelo(s) responsável (is) técnico(s).

11.4.2.4 O(s) profissional (is) indicado(s) nos subitens anteriores deverá (ão) ser o(s) responsável (is) pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por profissionais de experiência equivalente ou superior e por motivos relevantes, justificáveis pela CONTRATADA e com a devida concordância formal da Administração.

11.4.2.5 Apresentar comprovação da vinculação do profissional detentor do atestado de capacidade técnica (responsável técnico) com a empresa licitante através de um dos seguintes requisitos:

- a) Empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e cópia das guias de Recolhimento do FGTS e da Previdência Social, devidamente quitados; ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Sócio: Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- d) Declaração de contratação futura com anuência das partes (conforme modelo do edital).

12. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.644.814,07 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.

12.2 Em caso de obras de engenharia a municipalidade opta pela não sigiliosidade do orçamento, uma vez que se trata de obra pública, que exige a apresentação dos itens planilhados e suas quantidades, os quais são baseados em referências públicas do SINAPI e do DER. Isso permite aos licitantes investigar e prever os preços da planilha previamente, tornando o sigilo desnecessário.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 010/2023, de acordo com a última versão aprovada.

13.3 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa;



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br
E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br
Tel: (27) 93618-2338

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.4** Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
- a) Atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
- b) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no termo de referência e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.
- 13.5** Será aplicada multa nas seguintes condições:
- a) Até 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) Até 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.
- 13.5.1** Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- a) O CONTRATADO executar, até o final do 1º (primeiro) mês do prazo de execução do objeto, menos de 40% (quarenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- b) O CONTRATADO executar, até o final do 2º (segundo) mês até o final do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- c) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- d) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
- e) Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.
- 13.6** Além das multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 01 e 02 abaixo.
- 13.6.1** Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 02, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

TABELA 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00

TABELA 02

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
I	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência
II	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia
III	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

IV	Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência
V	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência
VI	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada
VII	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência
VIII	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência
IX	Utilizar as dependências da execução da obra para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência
X	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência
XI	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência
XII	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.
Para os itens a seguir, deixar de:	
XIII	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso
XIV	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.
XV	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência
XVI	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência
XVII	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.
XVIII	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência
XIV	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência
XX	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia
XXI	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência
XXII	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.
XXIII	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência

13.7 Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, poderão ser aplicadas multas conforme a Tabela 03 abaixo.



13.7.1 A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

13.7.2 A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

13.7.3 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

TABELA 03

GRAU MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)

TIPO DE ATRASO 10,10%BRANDO E EVENTUAL

20,30%MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE

30,50%GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE

40,70%MEDIANO E INTERMITENTE 50,90%GRAVE E

INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE 61,10%GRAVE E

CONSTANTE

13.7.4 Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

a) Brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;

b) Mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;

c) Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

13.7.5 Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subseqüentes;

c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subseqüentes.

13.7.6 A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

13.7.7 A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

13.7.8 No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicado, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

13.7.9 Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

13.7.10A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

13.8 Poderão ser aplicadas, ainda, multas de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na conclusão da obra, até o limite de 60 (sessenta) dias.

13.9 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

13.10 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, de que trata o inciso III, art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, entre outros casos, no caso de inexecução parcial e ou total do objeto, conforme previsto nos itens 13.3.1 e 13.3.2 deste termo de referência.

13.11 Será aplicada a sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 156, da Lei 14.133/2021, entre outros casos, quanto o CONTRATADO:



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins;
- e) Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 14.133/2021, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins após a assinatura do contrato;
- f) Apresentar à Prefeitura Municipal de Domingos Martins qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) Incorrer em inexecução total do objeto, conforme previsto no item 13.5.2 deste termo de referência.

13.12 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Domingos Martins e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

13.13 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

13.13.1 Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

13.13.2 Se os valores do pagamento, caso sejam descontados, e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.13.3 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.13.4 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 13.5 e 13.6 deste termo de referência.

13.14 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 enseja a rescisão administrativa do contrato.

13.14.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.14.2 Os casos de rescisão contratual administrativa ou amigável serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.14.3 A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IV do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos incisos II, III e IV do Art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas.

13.14.4 Nos casos em que reste totalmente demonstrado que o não recebimento do bem ou serviço contratado por parte da Administração acarrete prejuízo ainda maior ao Órgão, estando à contratada incidindo em inexecução, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, desde que circunstanciado e fundamentado, deixar de aplicar a rescisão contratual, sem prejuízo dos demais instrumentos legais que assegurem o estrito cumprimento dos termos contratuais.

13.14.5 Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração utilizar as prerrogativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 90, parágrafo 7º, ou promover nova licitação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins para o ano de 2026.



P R E F E I T U R A D E
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85,
Centro

Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000

www.domingosmartins.es.gov.br

E-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

Tel: (27) 93618-2338

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA

☎ 27 99957 7430
ativaconstruir@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ED ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE DOMINGOS MARTINS

JUNHO 2025

LOCAL: RUA LEONARDO MAYER, LOTES 4 E 5, DOMINGOS MARTINS, ES

ENCARGOS HORISTA (SINAPI): 94,05%

FONTE DE DADOS: SINAPI - PREÇO JUNHO 2025

ENCARGOS MENSALISTA (SINAPI): 54,71%

FONTE DE DADOS: IOPEs - TABELA REFERENCIAL DE OBRAS - MARÇO 2025 - AJUSTADO PARA JUNHO 2025

BDI: 33,25% DESONERADO

ÍTEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID	QTDE	\$ unitário c/ BDI	\$ TOTAL
1			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	IOPEs	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	M2	8,00	331,64	2.653,12
1.2	IOPEs	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz	M2	10,90	616,56	6.720,50
1.3	IOPEs	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno)	M2	14,52	522,93	7.592,94
1.4	IOPEs	020808	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina	M2	12,00	195,60	2.347,20
1.5	IOPEs	020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina	M2	6,00	270,19	1.621,14
1.6	IOPEs	020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, com suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m	UN	1,00	1.804,06	1.804,06
					SUBTOTAL ÍTEM 1		22.738,96
2	TABELA	CÓDIGO	FUNDAÇÕES ESTRUTURAIS	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
2.1	IOPEs	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M3	89,70	78,84	7.071,95
2.2	IOPEs	40206	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2	206,83	114,72	23.727,54
2.3	IOPEs	40332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, Ø 12.5 a 25.0mm	KG	3.357,00	16,05	53.879,85
2.4	IOPEs	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	15,90	909,20	14.456,28
2.5	IOPEs	40331	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	M3	80,90	916,80	74.169,12
2.6	IOPEs	100202	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika (em elementos estruturais enterrados e até 30cm acima do solo)	M2	111,70	79,80	8.913,66
					SUBTOTAL ÍTEM 2		182.218,40

3	TABELA	CÓDIGO	SUPERESTRUTURA	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
3.1	IOPES	40337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	527,92	142,88	75.429,21
3.2	IOPES	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, Ø 6.3 a 10.0 mm	KG	5.692,20	15,28	86.976,82
3.3	IOPES	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa Ø 12.5 a 25.0 mm	KG	2.846,10	16,05	45.679,91
3.4	IOPES	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	948,70	16,29	15.454,32
3.5	IOPES	40331	Fornecimento e aplicação de concreto usinado Fck=30 MPa - considerando bombeamento (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	M3	138,26	923,95	127.745,33
3.6	IOPES	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (CALÇADA)	M	72,00	90,89	6.544,08
3.7	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	185,00	141,43	26.164,55
					SUBTOTAL ÍTEM 3		383.994,22
4	TABELA	CÓDIGO	COBERTURA	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
4.1	SINAPI	COMPO-SIÇÃO 01	Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas, mão de obra e transporte com guindaste, fornecimento e instalação - <u>Armação metálica do telhado</u>	KG	2.479,83	24,42	60.557,45
4.2	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica, E = 30 mm, inclusive içamento. A telha superior deve ter espessura mínima de 0,5mm.	M2	423,00	270,91	114.594,93
4.3	SINAPI	100723	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão) - Tinta Industrial Brasilux Primer Acetinado, ou similar	M2	991,72	18,22	18.069,14
4.4	SINAPI	20213	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA APOIO DO PILARETE SOBRE A LAJE)	M	6,00	34,50	207,00
4.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (INSTALADO NO FECHAMENTO VERTICAL)	M	22,50	62,56	1.407,60
4.6	SINAPI/SP	102081U	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2", SEM GUARDA-CORPO, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_11/2020	M	4,70	179,26	842,52
					SUBTOTAL ÍTEM 4		195.678,64
5	TABELA	CÓDIGO	ALVENARIAS E PAREDES	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
5.1	IOPES	50605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	M2	682,00	88,28	60.206,96
5.2	IOPES	50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm (poço do elevador e apoio do patamar dea escada)	M2	76,00	184,04	13.987,04
5.3	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	114,80	106,09	12.179,13

5.4	SINAPI	96365	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS (paredes de 14 cm de espessura)	M2	416,00	213,65	88.878,40
5.5	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS (paredes com 7,5 cm de espessura: divisória da sala de arquivo no Térreo + acesso ao telhado no Pav 2)	M2	22,20	133,49	2.963,48
5.6	IOPEs	120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	M2	1.364,00	11,06	15.085,84
5.7	IOPEs	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	1.364,00	92,79	126.565,56
5.8	IOPEs	20346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal - 36 m por 6 meses)	M	288,00	19,02	5.477,76
					SUBTOTAL ÍTEM 5		325.344,17
6	TABELA	CÓDIGO	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
6.1	IOPEs	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UN	8,00	1.269,53	10.156,24
6.2	IOPEs	61902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	UN	17,00	1.485,60	25.255,20
					SUBTOTAL ÍTEM 6		35.411,44
7	TABELA	CÓDIGO	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS, CORRIMÃOS	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
7.1	IOPEs	71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2	3,52	1.029,52	3.623,91
7.2	COTAÇÃO	COMPO-SIÇÃO 02	Acéscimo de 25,91% relativo à substituição de alumínio anodizado natural por alumínio anodizado cor bronze, aplicado no sub item do IOPEs 71702: "Báscula linha 25 alumínio anodizado natural, R\$ 361,67 por m2"	M2	3,52	261,99	922,20
7.3	IOPEs	80103	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura (básculas)	M2	3,52	441,50	1.554,08
7.4	IOPEs	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M2	126,13	719,13	90.703,87
7.5	COTAÇÃO	COMPO-SIÇÃO 02	Acéscimo de 25,91% relativo à substituição de alumínio anodizado natural por alumínio anodizado cor bronze, aplicado no sub item do IOPEs 71701: "Janela de correr alumínio anodizado natural linha 25/suprema, R\$ 338,29 por m2"	M2	126,13	183,00	23.081,79
7.6	SINAPI	34391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - Utilizado vidro Habitat 4mm + incolor 4mm (janelas + porta de acesso)	M2	131,13	950,51	124.640,38
7.7	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021(FERRAGENS, PUXADOR E MOLA)	UN	5,00	2.534,10	12.670,50
7.8	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (porta de acesso)	M2	6,60	1.026,57	6.775,36

7.9	COTAÇÃO	COMPO-SIÇÃO 02	Acéscimo de 25,91% relativo à substituição de alumínio anodizado natural por alumínio anodizado cor bronze, aplicado no sub item do SINAPI 91338: "Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, 436,15 por m2"	M2	6,60	265,98	1.755,47
7.10	IOPES	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	M	12,80	429,92	5.502,98
					SUBTOTAL ÍTEM 7		271.230,54
8	TABELA	CÓDIGO	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
8.1	IOPES	020712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, considerando o padrão a 25m	M	32,00	75,89	2.428,48
8.2	IOPES	140208	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro	UN	1,00	1.008,05	1.008,05
8.3	SINAPI + COTAÇÃO	COMPO-SIÇÃO 03	Reservatório de polietileno capacidade 10.000 Litros, com flanges de PVC, fornecimento e instalação	UN	2,00	6.608,64	13.217,28
8.4	IOPES	142120	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	UN	2,00	185,98	371,96
8.5	IOPES	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	M	56,00	17,53	981,68
8.6	IOPES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	120,00	31,91	3.829,20
8.7	IOPES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4") e conexões (drenos dos ar condicionados)	M	55,00	31,91	1.755,05
8.8	IOPES	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	M	42,00	49,60	2.083,20
8.9	IOPES	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc	PT	24,00	150,26	3.606,24
8.10	IOPES	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	PT	7,00	326,14	2.282,98
8.11	IOPES	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	M	18,00	40,02	720,36
8.12	IOPES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	M	24,00	55,30	1.327,20
8.13	IOPES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	26,00	96,86	2.518,36
8.14	IOPES	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	M	6,00	83,36	500,16
8.15	IOPES	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	M	16,00	91,05	1.456,80
8.16	IOPES	140906	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	M	6,00	85,31	511,86
8.17	IOPES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PT	5,00	175,06	875,30
8.18	IOPES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	PT	7,00	135,59	949,13
8.19	IOPES	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	PT	8,00	308,56	2.468,48
8.20	IOPES	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 50x50cm e H=50cm, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	UN	1,00	1.136,02	1.136,02
8.21	IOPES	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 50x50cm e H=50cm, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	UN	2,00	1.082,87	2.165,74

					SUBTOTAL ÍTEM 8		46.193,53
9	TABELA	CÓDIGO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
9.1	IOPES	150122	Mureta de medição utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, exclusive cobertura	UN	1,00	1.969,18	1.969,18
9.2	IOPES	151506	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UN	3,00	323,35	970,05
9.3	IOPES	151710	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	UN	1,00	10.209,53	10.209,53
9.4	IOPES	151334	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UN	1,00	684,56	684,56
9.5	IOPES	150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	UN	1,00	452,04	452,04
9.6	IOPES	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 50x50cm e H 40 cm, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	UN	2,00	1.082,87	2.165,74
9.7	IOPES	151131	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	M	36,64	90,98	3.333,51
9.8	IOPES	151426	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm2	M	188,00	139,05	26.141,40
9.9	IOPES	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	M	37,40	58,18	2.175,93
9.10	IOPES	150937	Arame de aço 14 BWG para guia	M	42,00	6,62	278,04
9.11	IOPES	142203	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 21/2 a 4"	M	3,00	39,60	118,80
9.12	IOPES	150702	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos (elétrica e telefonia)	M	28,40	96,99	2.754,52
9.13	IOPES	150309	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento (neste caso utilizado como CDG)	UN	1,00	947,62	947,62
9.14	IOPES	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UN	2,00	527,90	1.055,80
9.15	IOPES	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA	UN	4,00	141,30	565,20
9.16	IOPES	151425	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	M	42,00	80,66	3.387,72
9.17	IOPES	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	M	10,00	29,74	297,40
9.18	IOPES	150317	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. neutro e terra, fabricação em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura chave yale (Pav 2)	UN	1,00	2.176,29	2.176,29
9.19	IOPES	150316	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fabricação em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv. (Térreo)	UN	1,00	1.679,16	1.679,16
9.20	IOPES	151301	Mini-Disjuntor monopolar 10 a 25A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UN	26,00	31,45	817,70

9.21	IOPES	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 a 25A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UN	23,00	88,47	2.034,81
9.22	IOPES	151308	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UN	1,00	102,01	102,01
9.23	IOPES	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	M	405,00	17,53	7.099,65
9.24	IOPES	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M	1.040,00	8,43	8.767,20
9.25	IOPES	150880	Suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (Walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte "Y" (1 und), parafuso e bucha S8 (1 und)	UN	140,00	40,25	5.635,00
9.26	IOPES	150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	UN	258,00	12,12	3.126,96
9.27	IOPES	150636	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	UN	143,00	14,90	2.130,70
9.28	IOPES	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	M	5.669,00	9,65	54.705,85
9.29	IOPES	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	M	1.364,00	11,61	15.836,04
9.30	IOPES	150918	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente	UN	45,00	46,22	2.079,90
9.31	IOPES	151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	UN	4,00	356,68	1.426,72
9.32	IOPES	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UN	135,00	50,33	6.794,55
9.33	IOPES	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UN	9,00	42,83	385,47
9.34	IOPES	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UN	11,00	72,58	798,38
9.35	IOPES	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	UN	11,00	102,32	1.125,52
9.36	IOPES	180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2" (alimentação dos condensadores)	UN	20,00	10,07	201,40
9.37	IOPES	181003	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UN	15,00	180,82	2.712,30
9.38	IOPES	181007	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância nclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k - Ref.CE416AL-N - AMES, 6026 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UN	89,00	331,42	29.496,38
9.39	COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO 05	Painel LED 18w branco, para embutir no forro, 22,5 x 22,5 cm	UN	29,00	79,82	2.314,78
9.40	SINAPI + COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO 06	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED INTEGRADA DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	90,13	901,30
					SUBTOTAL ÍTEM 9		209.855,11
10	TABELA	CÓDIGO	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
10.1	IOPES	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 50x50cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	UN	3,00	1.082,87	3.248,61
10.2	IOPES	151129	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	M	37,00	44,76	1.656,12

10.3	IOPES	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada (instalada na parede da sala de TI)	UN	1,00	274,48	274,48
10.4	IOPES	160115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	M	45,00	37,95	1.707,75
					SUBTOTAL ÍTEM 10		6.886,96
11	TABELA	CÓDIGO	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
11.1	IOPES	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M	260,00	8,43	2.191,80
11.2	IOPES	150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	UN	61,00	21,29	1.298,69
11.3	IOPES	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	M	132,00	17,53	2.313,96
11.4	IOPES	150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	M	59,00	84,50	4.985,50
11.5	IOPES	150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	UN	60,00	49,11	2.946,60
11.6	IOPES	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e (considerado 2 conjuntos por ponto de rede de projeto)	UN	122,00	29,48	3.596,56
					SUBTOTAL ÍTEM 11		17.333,11
12	TABELA	CÓDIGO	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
12.1	SINAPI	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	3.193,28	3.193,28
12.2	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8,00	3.542,49	28.339,92
12.3	SINAPI	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	5,00	5.140,29	25.701,45
12.4	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	6,00	7.001,89	42.011,34
12.5	SINAPI	97331	Tubo de cobre flexível, DN 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha de líquido AC 9k + 12k + 18k)	M	270,00	37,84	10.216,80
12.6	SINAPI	97332	Tubo de cobre flexível, DN 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha de líquido AC 24k)	M	44,00	61,40	2.701,60
12.7	SINAPI	97332	Tubo de cobre flexível, DN 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha de gás AC 9k)	M	24,00	61,40	1.473,60
12.8	SINAPI	97333	Tubo de cobre flexível, DN 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha de gás AC 12k + 18k)	M	247,00	78,58	19.409,26
12.9	SINAPI	97334	Tubo de cobre flexível, DN 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora - Fornecimento e instalação (Linha de gás AC 24k)	M	44,00	96,03	4.225,32
12.10	IOPES	151439	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C – 3x2,5mm2 (entre condensadoras e evaporadoras)	M	629,00	18,94	11.913,26
12.11	IOPES	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	M	69,50	17,53	1.218,34
12.12	IOPES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	138,90	31,91	4.432,30

12.13	IOPES	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UN	4,00	125,39	501,56
12.14	IOPES	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UN	4,00	212,38	849,52
					SUBTOTAL ÍTEM 12		156.187,55
13	TABELA	CÓDIGO	ELEVADOR	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
13.1	COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO 07	Elevador para duas paradas, cabine em aço inox, capacidade 8 passageiros, com casa de máquinas, fornecimento e montagem	PÇ	1,00	228.257,25	228.257,25
13.2	SINAPI	98672	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS - Utilizado para o piso em granito do piso do elevador, em granito cinza corumbá	M2	1,54	364,65	561,56
					SUBTOTAL ÍTEM 13		228.818,81
14	TABELA	CÓDIGO	SONORIZAÇÃO	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
14.1	IOPES	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada (na parede da sala de TI)	UN	1,00	274,48	274,48
14.2	IOPES	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M	142,00	8,43	1.197,06
14.3	IOPES	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	M	470,00	7,96	3.741,20
14.4	COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO 08	Caixa de som de embutir, quadrada, branca, 15 x 15 cm, 50 watts RMS	UN	84,00	177,70	14.926,80
					SUBTOTAL ÍTEM 14		20.139,54
15	TABELA	CÓDIGO	PARA RAIOS	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
15.1	IOPES	160326	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	178,00	51,39	9.147,42
15.2	IOPES	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UN	215,00	15,64	3.362,60
15.3	IOPES	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UN	8,00	323,35	2.586,80
15.4	IOPES	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	M	82,00	105,85	8.679,70
15.5	IOPES	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UN	8,00	125,39	1.003,12
15.6	IOPES	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UN	8,00	212,37	1.698,96
15.7	IOPES	160328	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UN	22,00	34,57	760,54
					SUBTOTAL ÍTEM 15		27.239,14
16	TABELA	CÓDIGO	CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
16.1	COTAÇÃO	COMPOSIÇÃO 09	Sistema de Captação de Energia Solar Fotovoltaica, para alimentação da rede elétrica da construção, composto por 23 painéis solares, cabeamento, disjuntores, quadros, inversor, sistema completo, fornecimento e instalação	PÇ	1,00	28.115,75	28.115,75
					SUBTOTAL ÍTEM 16		28.115,75

17	TABELA	CÓDIGO	FORRO	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
17.1	SINAPI	39513	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	587,83	115,49	67.888,49
17.2	IOPEs	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	UN	1,00	1.162,27	1.162,27
					SUBTOTAL ÍTEM 17		69.050,76
18	TABELA	CÓDIGO	REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
18.1	IOPEs	130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm (pisos internos)	M2	661,25	55,15	36.467,94
18.2	IOPEs	130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm (calçada)	M2	136,42	55,15	7.523,56
18.3	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (WC's área de serviço e copa, todo o piso e subindo 20cm por todas as paredes)	M2	37,50	78,35	2.938,13
18.4	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (PISOS EM GERAL)	M2	661,25	137,55	90.954,94
18.5	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (paredes wcs e serviço, do piso ao teto)	M2	163,09	75,89	12.376,90
18.6	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (paredes das fachadas, h 125cm + ao redor da porta de entrada até o telhado)	M2	114,25	75,89	8.670,43
18.7	IOPEs	130315	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco, h=7cm	M	490,80	63,98	31.401,38
18.8	IOPEs	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	74,80	108,18	8.091,86
18.9	IOPEs	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	M	32,20	71,35	2.297,47
18.10	IOPEs	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado (tátil de alerta), vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro (ladrilho hidráulico com 3 fiadas junto ao meio fio; restante em ladrilho hidráulico comum)	M2	136,42	116,16	15.846,55
18.11	IOPEs	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados (acima do revestimento na fachada)	M	72,90	69,64	5.076,76
18.12	IOPEs	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados (borda dos degraus da escada em granito não polido)	M	26,60	69,64	1.852,42
18.13	IOPEs	200214	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	M2	192,03	187,17	35.942,26
					SUBTOTAL ÍTEM 18		259.440,60

19	TABELA	CÓDIGO	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
19.1	IOPES	170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	UN	5,00	1.511,39	7.556,95
19.2	IOPES	170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	UN	5,00	1.934,47	9.672,35
19.3	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.104,12	1.104,12
19.4	IOPES	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, 0.60 x 2.50 m, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	UN	1,00	3.655,29	3.655,29
19.5	IOPES	142118	Engate flexível de PVC para lavatório e vasos	UN	12,00	25,04	300,48
19.6	IOPES	170310	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol (Tanque do Serviço e Copa)	UN	3,00	293,89	881,67
19.7	IOPES	170351	Torneira de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (linha prática, ref.1157) , Deca ou Docol (utilizada essa composição para a torneira automática para lavatório, modelo Docol Presmatic de bancada ou similar)	UN	5,00	582,53	2.912,65
19.8	IOPES	170353	Torneira para lavatório linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol (torneira para a área externa, preferência marca Deca Uso Restrito)	UN	3,00	700,97	2.102,91
19.9	IOPES	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UN	5,00	405,43	2.027,15
19.10	IOPES	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2" (copa e serviço)	UN	3,00	39,32	117,96
					SUBTOTAL ÍTEM 19		30.331,53
20	TABELA	CÓDIGO	PINTURA	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
20.1	IOPES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (paredes internas)	M2	999,60	24,88	24.870,05
20.2	IOPES	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (paredes externas)	M2	692,55	30,04	20.804,20
20.3	IOPES	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (portas, alisares e aduelas)	M2	151,50	64,93	9.836,90
20.4	IOPES	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos (portas, alisares e aduelas)	M2	151,50	58,85	8.915,78
20.5	IOPES	160708	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	M2	335,50	37,45	12.564,48
20.6	IOPES	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos (paredes internas)	M2	640,34	37,43	23.967,93
					SUBTOTAL ÍTEM 20		100.959,34
21	TABELA	CÓDIGO	DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA E FINALIZAÇÃO	UNID	QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
21.1	IOPES	010209	Demolição de alvenaria (muros existentes no terreno)	M3	38,50	82,58	3.179,33
21.2	IOPES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	M2	642,55	12,25	7.871,24
21.3	IOPES	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M2	62,50	43,44	2.715,00

21.4	IOPES	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (descarte do canteiro de obras, descarte do muro, retirada de excesso de terra e sobras de materiais)	M3	120,00	115,67	13.880,40
					SUBTOTAL ÍTEM 21		27.645,97
	TOTAL GERAL						2.644.814,07

Arq Filipe Stefanon - CAU ES 29.789

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES PARA O EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS - ES

Local: Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada
Panorâmica, Domingos Martins, ES

Área Construída: 642,55 m²

Dezembro 2020

Autor das Especificações: Arq Filipe Lamego Stefanon CAU ES 29.789

Ativa Materiais e Serviços Ltda CNPJ 29.937.009/0001-05

Contrato: 012/2020



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
1) ESTRUTURA EM CONCRETO.....	4
2) COBERTURA.....	4
3) ALVENARIAS E PAREDES	4
4) ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	5
5) ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS, CORRIMÃOS	5
6) INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS.....	6
7) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	7
8) INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS.....	7
9) INSTALAÇÕES DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO.....	7
10) INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	7
11) ELEVADOR.....	8
12) SONORIZAÇÃO.....	9
13) SPDA – PARA RAIOS.....	9
14) CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.....	9
15) FORROS.....	10
16) REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES.....	10
17) LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	12
18) PINTURA	12
19) DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA E FINALIZAÇÕES	13

APRESENTAÇÃO

Os Projetos Complementares do objeto do contrato 12/2020 foram elaborados de maneira a serem o mais fiel possível ao Projeto de Arquitetura que foi fornecido pelo contratante aprovado pelo setor de análise da PMDM.

O Projeto de Arquitetura apresentado teve respeitadas todas as informações, a saber:

- Dimensões internas, externas e posicionamento no terreno
- Alturas de pavimentos e áreas dos cômodos projetados
- Largura de alvenarias
- Dimensões de portas e janelas
- Fachadas
- Altura, inclinação e beirais da cobertura

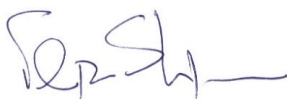
Para elaboração do projeto elétrico, iluminação, cabeamento estruturado e sonorização, foi elaborada uma apresentação do Projeto com Planta Baixa de Layout de Mobiliário que foi aprovada pelo contratante e serviu de base para o posicionamento dessas instalações.

Nos casos onde não houve especificação no Projeto de Arquitetura, para o desenvolvimento das especificações foi necessária a determinação em comum acordo com a contratante dos seguintes elementos: materiais de acabamento, telhas, revestimentos, forros, peças elétricas e sanitárias, materiais de esquadrias, entre outros.

Durante a execução da obra, poderá ser admitido o emprego de similares aos produtos e materiais indicados, desde que o motivos para a substituição seja aceito e previamente autorizado pela Fiscalização da Contratante, conforme o “critério de analogia ou similaridade”.

Para a melhor execução dos serviços, é de fundamental importância o entendimento dos Projetos e a leitura atenta dos Memoriais Descritivos anexos aos Projetos. Esperamos que a execução da obra tenha andamento satisfatório e que o resultado seja benéfico a todos.

Atenciosamente,



Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789
Ativa Materiais e Serviços Ltda
CNPJ 29.937.009/0001-05

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

1) ESTRUTURA EM CONCRETO

Todos os detalhamentos de vigas, lajes, fundações, pilares, formas, ferragem e concreto seguem descritas no Memorial Descritivo Estrutural e no Projeto Estrutural elaborado. Seguem algumas informações básicas deste projeto:

- Concreto não estrutural para lastros de pisos e fundações, lançado e adensado
- Forma de tábuas, inclusive montagem e desmontagem
- Armação aço CA-60 - 3.4 a 6.0mm
- Armação aço CA-50 – 16.0 a 25.0mm
- Armação aço CA-50 - 6.3 a 12.5.0mm
- Concreto usinado bombeado fck=35MPa, inclusive lançamento e adensamento

2) COBERTURA

A cobertura tem objetivo de proteção contra intempéries e desempenho térmico e acústico, com níveis de conforto e segurança.

A estrutura de sustentação da cobertura será executada em perfis metálicos e deverá ser fornecida com pintura de proteção anti-corrosivo.

Durante a execução dos serviços o trânsito de operários se fará sobre tábuas, nunca sobre as telhas.

Será utilizada a telha termoacústica, composta por duas chapas de zinco pintadas na com cerâmica, tanto no lado superior quanto no inferior, e material isolante no meio. A face superior é trapezoidal e a inferior é lisa com ranhuras. Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos como fissura, esfoliações, quebras e rebarbas.

A telha superior deverá ter espessura mínima de 0,5mm para atender às instalações do sistema SPDA que será instalado sobre o telhado.

A cumeeira e as bordas deverão ser arrematados por meio de componentes próprios e especialmente projetados para este objetivo, de maneira que o material isolante seja vedado e não fique exposto às intempéries.

3) ALVENARIAS E PAREDES

Foram respeitadas as larguras de paredes conforme o Projeto Arquitetônico, sendo as paredes externas em alvenaria de lajotas com largura de 14cm e as paredes internas de gesso acartonado com largura de 14 cm. Nos banheiros e na copa a alvenaria também é de lajotas. A caixa de escadas e o poço de elevador serão executados em alvenaria estrutural.

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

4) ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as medidas de portas estão de acordo com as apresentadas no Projeto Arquitetônico.

Serão utilizadas portas lisas com miolo oco, acabamento externo em madeira peroba mica para verniz. Contramarco em madeira peroba mica ou angelim. Alisar com 7 x 1,5cm em madeira peroba mica.

Fechaduras padrão Imab ou similar, modelo taco de golfe acabamento escovado. Todas as fechaduras serão com chave padrão externo, com exceção das fechaduras dos WC's que serão no padrão de fechaduras de banheiros.

Dobradiças inox de 3,5" por 3".

Algumas portas terão visor em vidro transparente 4mm. O visor é um recorte na porta com medidas acabadas de 30 x 40 cm (largura x altura), sendo instalado a uma altura de 1,40 do piso. As bordas do visor deverão ter acabamento em alisar de 5 cm em peroba mica.

Segue dimensões, localização e acabamentos de portas:

Tabela de porta					
Cód	Largura	Altura	Descrição	qtde	Local
P1	80	210	Lisa Envernizada	8	PAV1: WC's; PAV2: WC's, Serviço, Almoxarif, Acesso Cobertura
P2	80	210	Envernizada com visor	17	Todas outras portas
P3	80	210	Vidro temperado	1	PAV1: TI
P4	100	210	Vidro temperado	4	PAV1: Plenário, Circulação, Recepção
P5	244	262	Vidro e alumínio	1	Entrada Recepção Térreo
P6	100	210	Elevador	2	Elevador (padrão fabricante do equipo)

5) ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS, CORRIMÃOS

Todas as janelas e basculantes estão de acordo com medidas apresentadas no Projeto Arquitetônico.

Todas as janelas e basculantes serão em alumínio anodizado cor bronze 1001.

Nas janelas serão instalados vidro laminado duplo (4mm + 4mm), cores cinza habitat + incolor, sendo o lado bronze voltado para o exterior da edificação.

Nas basculas serão instalados vidro mini boreal 4mm.

Deverão ser executados contramarcos em alumínio natural e chumbados na alvenaria para posteriormente a fixação das janelas e básculas. Serão instalados peitoris de granito padrão amarelo ornamental com balanço de 2cm para fora da alvenaria, com recorte tipo pingadeira na parte inferior desses granitos. Os peitoris devem ser chumbados após a chumbeação dos contramarcos e antes das esquadrias.

Segue dimensões e localização de janelas e básculas:

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

Tabela de janela					
Cód	Largura	Altura	Peitoril	Qtde	Local
B1	60	60	170	7	WCS, Almoxarifado e Serviço
J1	320	230	40	6	PAV1: Plenário; PAV2: RH, Contab., Vereadores e Compras
J2	260	230	40	3	PAV1: Reuniões; PAV2: Diret Adm., Vereadores
J3	275	230	40	2	PAV1: Circulação; PAV2: Copa
J4	230	230	40	2	PAV1: Circulação; PAV2: Presidente
J5	200	230	40	8	PAV1: Circulação; PAV2: Comunicação, Controladoria e Jurídico
J6	50	100	40	2	PAV2: RH
J7	100	100	40	1	PAV1: Reuniões

Portas de Vidro:

As portas P3 e P4 são em vidro temperado 8mm, todas com mola no piso e puxador em inox.

A porta P5 será em vidro laminado no mesmo padrão das janelas (4mm + 4MM), encaixilhada em perfil de alumínio bronze 1001. Por ser muito grande e pesada esta porta deverá ter um sistema motorizado para sua abertura e fechamento

A moldura ou contramarco das portas P3, P4, P5 e P6 serão em granito com largura de 16 cm (1 cm a mais de cada lado da alvenaria), em granito amarelo ornamental ou similar.

6) INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS

Tubulações, inclinações, posições de descida de tubos, posições de registros e peças sanitárias, caixas d'água e todos as outras peças do sistema hidro sanitário, inclusive detalhamentos e quantitativos seguem descritos no projeto hidro sanitário

São os seguintes materiais e acabamentos a serem utilizados:

- Caixa de passagem para esgoto com tampa reforçada 45 x 45cm, saída Ø 100 mm, Tigre ou similar. Podendo ser caixa de alvenaria com tampa de ferro fundido.
- Caixa de gordura com cesto de limpeza, saída Ø 100 mm, com tampa reforçada 45 x 45 cm, Tigre ou similar. Podendo ser caixa de alvenaria com tampa de ferro fundido.
- Caixa sifonada 15 cm com saída de 50mm.
- Registro de gaveta base 3/4 marca Deca ou similar. Acabamento para registro modelo Aspen marca Deca ou similar.
- Vaso com caixa acoplada branco marca Deca Vogue Plus ou Ravena, marca Suíte Incepa ou similar.
- Lavatório com coluna suspensa marca Vogue Plus ou Thema, ou similar, com válvula metálica
- Torneira para banheiro de mesa Pressmatic Compact Docol ou similar
- Torneiras para cozinha bica alta, de bancada, modelo Pertutti Docol, ou similar

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

- Torneiras para jardim anti vandalismo, marca Deca Uso Restrito, ou similar
- Bancada de pia para cozinha em aço inox 250 x 60 cm, com válvula metálica
- Tanque em louça branco com coluna, 30 litros, modelo Deca ou similar, medidas 31 x 51 x 53 cm, com válvula metálica.

7) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

Eletrodutos, bitola de fiações, quadros de cargas, equilíbrio de fases, posições de tomadas e interruptores, alturas, posição de luminárias, quantitativos, especificação e descrição de materiais e outras informações seguem descritas no Projeto Elétrico e Luminotécnico.

São os seguintes materiais e acabamentos a serem utilizados:

- Tomadas e interruptores marca Iriel linha Brava, cor branco liso
- Luminária para embutir no forro, toda em alumínio, dimensões 62 x 62 cm, com aleta anti-reflexo, capacidade para 4 lâmpadas LED de 9 watts cada, soquete G13, marca ECP ou similar.
- Luminária para embutir no forro, toda em alumínio, dimensões 31 x 62 cm, com aleta anti-reflexo, capacidade para 2 lâmpadas LED de 9 watts cada, soquete G13, marca ECP ou similar.
- Pannel LED 18w branco, para embutir no forro 22,5 x 22,5 cm, marca Blumenox ou similar

8) INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

O sistema telefônico chega da concessionária em caixa 50 x 50cm na calçada, no mesmo local onde está instalado o medidor de energia. Segue por tubulação enterrada até a construção por tubulação de 2". A alimentação será por cabo CTP APL Externo 50 x 30 pares.

O cabeamento chegará até uma caixa 30 x 30 cm na sala de TI, ao lado do cabeamento estruturado. O sistema telefônico será então interligado ao sistema de lógica e cabeamento estruturado e distribuído nos ramais das salas, de acordo com a administração do local.

9) INSTALAÇÕES DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO

O sistema que é utilizado para ligação dos pontos de rede de informática, impressora, telefone, sonorização e circuito de TV. São instaladas em caixas quatro por quatro com dois terminais RJ45 em cada caixa, e foram posicionados neste projeto sempre ao lado de uma tomada.

O terminal é da marca Iriel linha Brava, cor branco liso, tampa 4 x4" com 2 tomadas RJ 45.

Serão utilizados rack e patch panels existentes na Câmara de Domingos Martins.

10) INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

O sistema de ar-condicionado foi definido de acordo com as áreas dos cômodos e a quantidade de pessoas que o utilizarão, sendo também fatores determinantes a incidência ou não de insolação. Assim foi definido como melhor custo-benefício a utilização do sistema de equipamento Split individual. Todos os condensadores foram posicionados da lateral externa da construção junto ao vizinho, facilitando a instalação e manutenção, sendo todos os equipamentos em 220 volts.

São os seguintes equipamentos a serem instalados:

10.1 Térreo:

- Plenário: quatro Ar Condicionados de 24.000 btu's cada
- Recepção: Ar Condicionado de 12.000 btu's
- Reuniões: um Ar Condicionado de 18.000 btu's e um Ar Condicionado de 12.000 btu's
- TI: dois Ar Condicionados de 12.000 btu's cada
- Arquivo: Ar Condicionado de 9.000 btu's
- Memorial: Ar Condicionado de 18.000 btu's (deixar a linha instalada para instalação futura do equipamento, se necessário)

10.2 Pav 2:

- Presidência: Ar Condicionado de 12.000 btu's
- Vereadores: dois Ar Condicionados de 18.000 btu's cada
- Diretoria Administrativa: Ar Condicionado de 12.000 btu's
- Recursos Humanos: Ar Condicionado de 18.000 btu's
- Contabilidade: Ar Condicionado de 18.000 btu's
- Compras: Ar Condicionado de 24.000 btu's
- Comunicação: Ar Condicionado de 24.000 btu's
- Controladoria: Ar Condicionado de 12.000 btu's
- Jurídico: Ar Condicionado de 12.000 btu's

11) ELEVADOR

Foi utilizado o vão do projeto para a instalação do elevador, sendo determinado o elevador com cabines e portas em inox por ser mais durável.

Foi detalhado um poço com 1,50 de profundidade para a instalação do equipamento.

O espaço do projeto permitiu a instalação de um equipamento para 8 passageiros com cabine ampla. As portas do elevador seguem os padrões exigidos pelas normas de segurança.

O elevador possui casa de máquina na mesma laje de sustentação dos reservatórios de água. Para

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

acessar a casa de máquina foi estabelecido no projeto uma recorte na laje para visita ao telhado e instalação de escada marinho de acesso.

12) SONORIZAÇÃO

As caixas de som serão quadradas de 15 por 15 cm, sendo posicionadas de acordo com o projeto de sonorização. Marca Orion, cor branca, potência de saída com 50 watts RMS. O formato quadrado facilita a fixação nos perfis do forro. A central de som será no rack na sala de TI.

13) SPDA – PARA RAIOS

O telhado da construção será em telha metálica trapezoidal termo acústica, tipo sanduíche. Aproveitando essa característica e de acordo com as normas vigentes no Corpo de Bombeiros do ES, a telha superior do telhado deve ter espessura mínima de 0,5 mm. Assim não será necessário a instalação de hastes no telhado para o SPDA, funcionando o próprio telhado como captador, favorecendo a estética e diminuindo custos de instalação e manutenção.

Para o SPDA foi instalado uma malha em barra de alumínio de 7/8 x 1/8, com oito descidas. As descidas não poderão furar a telha precisando fazer uma alça no beiral até encontrar com a parede e descender parafusadas na parede até a calçada.

Na calçada haverá uma malha de cabo de cobre NU 50mm² circulando toda a construção e com todas as descidas interligadas. Em cada descida haverá uma caixa 30 x 30 cm com haste terra fincada no solo ligando a malha de cobre com a barra de alumínio que sobe até o telhado.

Não serão necessárias tubulações, podendo a barra de alumínio ficar exposta, sem se destacar muito na fachada.

14) CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

Foi utilizado para captação de energia solar duas águas do telhado voltadas para o Norte que são o posicionamento mais apropriado para captação solar. Uma das águas não será aproveitada nesse sistema pois não tem eficiência energética.

Devido à disposição do telhado foi possível instalar 23 painéis de captação fotovoltaica, com possível geração de até 1.000 Kw por mês que é aproximadamente o consumo da atual Câmara de Domingos Martins.

Os painéis serão interligados até um inversor posicionado sob o telhado, de transformação de corrente contínua em corrente alternada, que será ligado no quadro de circuitos do Pavimento 2.

O sistema conta com Dispositivo Protetor de Surto (DPS) e utiliza a malha de aterramento existente.

Será preciso a limpeza periódica das placas através de jato de água, que deverá ser feita com a montagem de andaimes externos na construção, evitando o pisoteio no telhado.

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

15) FORROS

Será aplicado nos dois pavimentos o forro Modular Mineral, com dimensões de 625 x 625 mm, com espessura das placas de 14mm. Fabricante Armstrong ou similar

Material do forro: Fibra mineral modelada. Placas e perfis na cor branca. Sistema de suspensão e fixação em perfil T de aço galvanizado pintado de branco.

Ver no projeto de iluminação o início do assentamento em cada ambiente.

Informações técnicas: Coeficiente de isolamento acústico (CAC) igual ou superior a 35. Coeficiente de absorção acústica (NRC) igual ou superior a 50.

16) REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES

11.1 Meio Fio:

O meio-fio é o elemento pré-moldado em concreto destinado a delimitar a calçada, e deve ser assentado sobre lastro de concreto com fck de 15 MPa, sobre o terreno de fundação devidamente preparado. Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, para as curvas podem ter medidas reduzidas para melhor acomodação.

11.2 Revestimentos cerâmicos:

Os pisos somente serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, nas pavimentações externas, depois de completado o sistema de drenagem. Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapés serão sempre a nível.

Os banheiros do Térreo e os banheiros, serviço e copa do Pav 2 deverão ter aplicado impermeabilização no piso e até a altura de 30cm nas paredes, com membrana líquida acrílica, sendo aplicado nas quinas em 90° tela de reforço para impermeabilização de membrana líquida, marca sika ou similar.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

Nos vãos de portas serão ser instaladas soleiras em granito.

Os pisos só serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos.

As superfícies deverão apresentar-se perfeitamente apuradas, alinhadas e niveladas. Deve-se aplicar a cerâmica com argamassa colante AC-II, própria para assentamento. Será proibida por no mínimo 36 horas a passagem sobre os pisos recém colocados, de maneira a promover a completa secagem da argamassa.

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

No assentamento horizontal devem ser fixados grampos na parte inferior das peças, que ficarão ancorados na argamassa de assentamento. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas a prumo de espessura determinada pelo fabricante da cerâmica.

O assentamento vertical se iniciará de baixo para cima, após devidamente modulada a superfície a revestir. Os grampos fixados na parte inferior das peças ficarão ancorados na argamassa de assentamento. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas a prumo de espessura determinada pelo fabricante da cerâmica.

A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm. Com o lado denteado da mesma desempenadeira de aço, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos.

O rejuntamento será feito no mínimo dois dias após o término do assentamento, com rejunte acrílico na cor cinza grafite ou similar. Para o rejuntamento as juntas devem ser varridas e estarem livres de impurezas. O excesso de rejunte deve ser retirado de maneira que o acabamento do revestimento fique nivelado e sem falhas.

No mínimo três dias após a secagem do rejunte a superfície deverá ser limpa retirando-se todo o resíduo de massa que porventura estiver impregnada na superfície. Se necessário poderá ser utilizada na limpeza solução a 10% de ácido muriático, enxugando-se em seguida com panos secos.

Descrição dos materiais e acabamentos a serem utilizados:

- Paredes internas de banheiros e sala de serviço: revestimento marca Eliane modelo Forma Slim 33,5 x 60 cm branco, assentado do piso ao forro, com espaçamento para rejunte de 3mm
- Pisos de todos os cômodos: revestimento cerâmico Biancogrés modelo Toronto Sabbia 60 x 60 cm, assentado reto iniciando no canto mais próximo da porta do cômodo, com espaçamento para rejunte de 3mm
- Soleiras em todos os cômodos, no comprimento das portas e na largura das paredes, com altura de 7cm em granito polido amarelo ornamental
- Faixa no degrau da escada: em granito levigado, com 7cm de largura e no comprimento da escada, assentado com 1cm de balanço no degrau.
- Rejunte de pisos: rejunte acrílico cinza chumbo
- Rejunte de paredes: rejunte acrílico marfim
- Paredes externas até altura de 125cm: revestimento Formigres modelo Borda Bold Antik Café Marrom 32 x 45
- Faixa em granito acima do revestimento externo: altura de 7cm em granito polido amarelo ornamental
- Calçada com duas faixas de piso podotátil vermelho 20x20xm junto ao meio fio. Restante da largura da calçada em ladrilho hidráulico 20 x 20 cm cor natural.
- Parte do estacionamento em piso grama com 90% permeável, conforme descrito no Projeto Arquitetônico

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

17) LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Serão utilizadas louças brancas para vasos e pias. As pias serão de coluna suspensa para facilitar limpeza e manutenções. A pia da copa será em bancada de inox.

As torneiras dos banheiros serão no sistema de fechamento automático para otimizar o consumo de água.

Haverão torneiras externas nas paredes do térreo, para utilização em jardins, e limpeza.

18) PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, limpas, retocadas e sem trincas ou depressões. Deve ser evitado o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, facilitar a adesão da tinta de acabamento e melhorar o rendimento das tintas será aplicado como base da tinta um fundo preparador de superfície. Para nivelamento da superfície e correção de imperfeições será utilizada massa corrida à base de PVA, aplicada com o número de demãos necessárias para o perfeito acabamento com intervalo de aplicação entre demãos de, no mínimo, 2 horas. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será limpa com uma escova ou vassoura para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, recomenda-se o intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Antes do início dos serviços de pintura deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores e dobradiças das esquadrias em geral.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Descrição dos materiais e acabamentos a serem utilizados:

- Paredes internas: tinta acrílica fosca branco neve, marca Suvinil ou Coral
- Portas, alisares e contramarcos: verniz transparente acetinado
- Paredes externas: tinta emborrachada cor branco gelo, marca Suvinil

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

19) DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA E FINALIZAÇÕES

Para o aceite da obra por parte da Contratante, todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, granitos, esquadrias, vidros, etc., devem estar limpos e lavados.

Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

Serão desmontados e retirados do ambiente da obra a ser entregue todas as instalações provisórias utilizadas na obra. Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

Serão removidas todos salpicos de argamassa e as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, revestimentos, vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

A lavagem dos revestimentos internos e calçada será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento. Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.

Serão limpos e varridos os acessos e áreas adjacentes, sendo removido todo o entulho da obra e deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização da Contratante determinar.

Atenciosamente,



Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

Ativa Materiais e Serviços Ltda
CNPJ 29.937.009/0001-05

DETALHAMENTO DO BDI

SERVIÇO: PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO
ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE DOMINGOS MARTINS

LOCAL: Rua Leonardo Mayer, Lotes 4 e 5, Morada panorâmica, Domingos Martins, ES

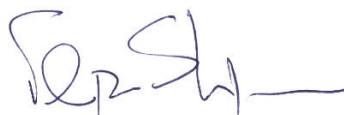
CONTRATO: 012/2020

CONTRATADA: ATIVA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 09.937.009/0001-05

DATA: DEZEMBRO DE 2020

- 1) Regime de Contribuição Previdenciária: Com desoneração
- 2) Tipo de obra: Edificações
- 3) Incidências sobre o custo, de acordo com a 2ª faixa da tabela 1 da Resolução TC 329 de 24/9/19:

Componentes	Percentual
A – Administração Central	4,06%
B – Administração Local	8,19%
C – Impostos / Tributos	
C1 – ISSQN	4,00%
C2 – PIS	0,65%
C3 – COFINS	3,00%
D – Custo Financeiro	0,61%
E – Risco, Garantias e Seguros	1,00%
F - Lucro	8,00%
Total	31,96%



Arq Filipe Stefanon - CAU ES 29.789
Ativa Materiais e Serviços Ltda

MEMÓRIA DE CÁLCULO



☎ 27 99957 7430
ativaconstruir@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ED ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE DOMINGOS MARTINS

DEZEMBRO 2020

LOCAL: RUA LEONARDO MAYER, LOTES 4 E 5, DOMINGOS MARTINS, ES

4	COBERTURA					
ítem	Descrição	Altura	Área	Comprim.	UN	QTDE
4.1	Perfil UE 127 x 50 x 17 x 3.4mm (32,69 kg/vara 6m)		547 m2	240	M	1.307,60 KG
	Perfil UE 150 x 60 x 20 x 3.4mm (44,68 kg/vara 6m)		303,6 m2	108	M	804,24 KG
	Perfil UE 200 x 60 x 20 x 3.4mm (52,57 kg/vara 6m)		141,12 m2	42	M	367,99 KG
4.2	Telha termoacústica (projeção)				M2	423,00
4.3	Área de pintura dos perfis				M2	991,72
4.4	Madeira 6 x 15 cm p/ berço				M	6,00
inclu- so no 4.1	Cumeeira trapezoidal				M	38,00
	Acabamento interno da cumeeira				M	38,00
	Acabamento lateral da telha				M	22,00
	Acabamento frontal da telha				M	72,00

5	ALVENARIA E PAREDES					
ítem	Descrição	Altura	Largura	Comprim.	UN	QTDE
5.1	Alvenaria de lajotas	3,2		213,12	M2	681,98
5.2	Alvenaria de blocos de concreto (fosso elevador)	1,5		7,6	M2	11,40
	Alvenaria de blocos (pavimentos)	3,2		20,18	M2	64,58
5.3	Verga para janelas, passando 20cm de cada lado do vão				M	72,60
5.4	Verga para portas até 1,5m, passando 20cm de cada lado do vão				M	39,20
5.5	Verga para portas maior que 1,5m, passando 20cm de cada lado do vão				M	3,00
5.6	Alvenaria de gesso acartonado	3,2	14,00	130	M2	416,00
5.7	Alvenaria de gesso acartonado	3,2	7,50	6,93		22,18

6	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)					
Cód	Largura	Altura	Descrição	qtde	Local	
P1	80	210	Lisa pintada	8	PAV1: WC's; PAV2: WC's, Serviço, Almojarif, Acesso Cobertura	
P2	80	210	Pintada com visor	17	Todas outras portas	
P3	80	210	Vidro temperado	1	PAV1: TI	
P4	100	210	Vidro temperado	4	PAV1: Plenário, Circulação, Recepção	
P5	244	262	Vidro e alumínio	1	Entrada Recepção Térreo	
P6	100	210	Elevador	2	Elevador (padrão fabricante do equipo)	

7	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS					
Quadro de Janelas						
Cód	Largura	Altura	Peitoril	Qtde	Local	
B1	60	60	170	7	WCS, Almoxarifado e Serviço	
J1	320	230	40	6	PAV1: Plenário; PAV2: RH, Contab., Vereadores e Compras	
J2	260	230	40	3	PAV1: Reuniões; PAV2: Diret Adm., Vereadores	
J3	275	230	40	2	PAV1: Circulação; PAV2: Copa	
J4	230	230	40	2	PAV1: Circulação; PAV2: Presidente	
J5	200	230	40	8	PAV1: Circ; PAV2: Comunicação, Controladoria e Jurídico	
J6	50	100	40	2	PAV2: RH	
J7	100	100	40	1	PAV1: Reuniões	

10	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS			
		QUANTITATIVO DE MATERIAIS		
	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
	1	Caixa 30 x 30cm em concreto	PÇ	03
	2	Tampa metálica para caixa 30 x 30cm	PÇ	03
	3	Eletroduto rígido preto 2"	ML	40
	4	Caixa 30 x 30cm em pvc, para embutir	PÇ	01
	5	CaboCTP APL Externo 50 x 30 pares	ML	50
	6	Bloco terminal para 10 pares	PÇ	01
	7	Arame galvanizado bwg #14	ML	40

11	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO			
	ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
	1	Caixa 4" x4" em PVC	PÇ	61
	2	Placa Iriel Brava com 2 terminais RJ 45	PÇ	61
	3	Eletroduto corrugado amarelo de 3/4	ML	260
	4	Eletrocalha galvaniz. perfurada 150x100mm	ML	59
	5	Cabo de rede CAT 6	ML	1.635

15	SPDA - PARA RAIOS					
ítem	Descrição				UN	QTDE
15.1	Barra chata alumínio 7/8 x 1/8" (perímetro do telhado)				M	88,00
	Barra chata alumínio 7/8 x 1/8" (8 descidas)				M	80,00

18	REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES					
ítem	Descrição	Altura	Largura	Comprim.	UN	QTDE
18.1	Piso Térreo				M2	316,26
	Piso Pav 2				M2	335,99
	Piso escada				M2	9,80
18.3	Áreas de impermeabilização (WCs e copa)				M2	37,50
18.5	Revestimento cerâmico em paredes dos WCs (4x)	2,8		6,52	M2	73,03
	Revestimento cerâmico em paredes do WC PNE	2,8		9,7	M2	27,16
	Revestimento cerâmico em paredes da copa	2,8		15,92	M2	44,58
	Revestimento cerâmico em paredes do Serviço/DML	2,8		6,54	M2	18,32
18.6	Revestimento das fachadas na porta de entrada				M2	18,48
	Revestimento das fachadas altura 130 cm	1,3		72,9	M3	95,77
18.8	Peritoril da granito p/ janelas				M	74,80
18.9	soleira de granito para portas				M	32,20
18.10	Piso calçada				M2	136,42
18.12	Rodaparede da fachada	7cm			M	72,90
18.13	Pavimentação externa				M2	192,03

20	PINTURA					
ítem	Descrição	Altura	Largura	Comprim.	UN	QTDE
20.1	Paredes internas	2,8		357	M2	999,60
20.2	Paredes externas	9,5		72,9	M2	692,55
20.3	Portas, alisares e aduelas				M2	151,50



Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

***MEMORIAIS DO
PROJETO ESTRUTURAL,
PROJETO HIDRO SANITÁRIO,
PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO,
PROJETO DE TELEFONIA,
PROJETO DE LÓGICA E CABEAMENTO
ESTRUTURADO,
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO,
PROJETO SPDA***

**EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS**

PROPRIETÁRIO: CÂMARA Municipal de Domingos Martins

ENDEREÇO PROJETO: Rua Leonardo Mayer, lotes 04 r 05, Bairro Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES – CEP 29.260-000

AUTOR DO PROJETO: Arq Filipe Lamego Stefanon – CAU ES 29.789

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ESTRUTURAL

A estrutura foi posicionada de acordo com as alvenarias apresentadas no Projeto de Arquitetura, respeitando as dimensões e procurando interferir minimamente na área dos cômodos, mantendo as colunas estruturais inseridas dentro das paredes do projeto.

Foi determinado como sistema estrutural Pilares de concreto vigas abaixo de lajes e Lajes maciças, sendo esse o sistema com melhor custo benefício devido a grandes vãos, como o vão de mais de 9m de comprimento do salão do Plenário.

O projeto consta de edifício com dois pavimentos, tendo laje também para a cobertura. Acima da laje de cobertura há outra laje menor para sustentação das máquinas do elevador e de dois reservatórios de água com 10.000 L cada, que será acessada por escada marinho através de abertura na laje de cobertura. Será instalado telhado para cobertura de todo o conjunto, com telha termo acústica metálica e pintada (tipo sanduíche). A escada principal será em concreto armado. As cargas dos pavimentos foram dimensionadas de acordo com posicionamento de paredes internas de gesso acartonado do Projeto Arquitetônico.

Foi utilizada a alvenaria estrutural no poço do elevador e no apoio do patamar da escada. O poço para o elevador TEM profundidade de 1,5 m abaixo do piso térreo.

De acordo com a análise da resistência do solo obtido pelo relatório de sondagem elaborado, será possível executar as fundações de forma direta através de sapatas. Após a concretagem das Fundações, todas as formas de taipá ou madeirite utilizadas deverão ser retiradas e descartadas, não devendo ser enterradas estas formas para evitar surgimento de ninhos de cupins no futuro. Após a desmontagem das formas, os elementos de fundação próximos à laje de térreo deverão ser impermeabilizadas com piche ou produto específico.

Em todos os pavimentos é de suma importância que antes da concretagem de lajes e vigas sejam posicionados aberturas para a passagem das diversas instalações de água, esgoto e, elétrica, cabeamento, etc, de acordo com os projetos específicos. Antes da concretagem das lajes devem ser posicionados aberturas para a passagem e instalação de ralos, vasos e tubulações. No pavimento 2, junto ao elevador foi deixado um shaft (abertura na laje) que poderá ser utilizado para a passagem de quaisquer das instalações.

Caso seja necessário a execução de recortes ou aberturas em lajes ou em vigas, estas deverão ser executadas através de furadeira com serra copo. Deve ser evitada de toda maneira o recorte ou perfuração através de rompedor mecanizado ou de uso de marreta e talhadeira com esse objetivo.

Todas as dimensões, especificação dos materiais, detalhes de execução e quantitativos estão descritos no Projeto Estrutural.



Arq Filipe Stefanon - CAU ES 297898
Ativa Materiais e Serviços Ltda

MEMORIAL DE CÁLCULO DO PROJETO ESTRUTURAL

1) Características gerais

A estrutura será apoiada sobre sapatas de concreto com profundidade de 1,5 m.

Os pilares possuem dimensão de 20 x 50 cm e 20 x 70 cm, sendo utilizada a ferragem de Ø 12,5 mm e 16 mm, otimizando assim dimensões e bitolas de materiais.

As lajes dos pavimentos serão maciças com altura de 12 cm, sendo as lajes do fosso do elevador e de sustentação das caixas d'água com 15 cm de altura.

Por haverem grandes vãos, as vigas do plenário tem dimensões de 20 x 75 cm, e as outras vigas foram padronizadas com 20 por 50 cm, facilitando a execução e reutilização de formas, agilizando o tempo de execução da obra.

Descrição da ferragem utilizada: aço CA-60 para Ø 3.4 a 6.0mm, aço CA-50 para Ø 6.3 a 12.5.0mm.

Concreto usinado bombeado $f_{ck} = 35\text{Mpa}$.

2) Normas consideradas

E.L.U. Concreto: NB-1

E.L.U. Concreto em fundações: NB-1

Aço dobrado: ABNT NBR 14762: 2010

Aços laminados e soldados: NBR8800

Estados limites

E.L.U. Aço dobrado	NBR 14762: 2010
E.L.U. Aço laminado	NBR 8800: 1986
Deslocamentos	Ações características

Situações de projeto

Para as distintas situações de projeto, as combinações de ações serão definidas de acordo com os seguintes critérios:

- Com coeficientes de combinação

$$\sum_{j \geq 1} \gamma_{Gj} G_{kj} + \gamma_P P_k + \gamma_{Q1} \Psi_{p1} Q_{k1} + \sum_{i > 1} \gamma_{Qi} \Psi_{ai} Q_{ki}$$

- Sem coeficientes de combinação

$$\sum_{j \geq 1} \gamma_{Gj} G_{kj} + \gamma_P P_k + \sum_{i \geq 1} \gamma_{Qi} Q_{ki}$$

Onde:

G_k Ação permanente

P_k Ação de pré-esforço

Q_k Ação variável

γ_G Coeficiente parcial de segurança das ações permanentes

γ_P Coeficiente parcial de segurança da ação de pré-esforço

$\gamma_{Q,1}$ Coeficiente parcial de segurança da ação variável principal

$\gamma_{Q,i}$ Coeficiente parcial de segurança das ações variáveis de acompanhamento

$\psi_{p,1}$ Coeficiente de combinação da ação variável principal

$\psi_{a,i}$ Coeficiente de combinação das ações variáveis de acompanhamento

Para cada situação de projeto e estado limite, os coeficientes a utilizar serão:

Normal		
	Coeficientes parciais de segurança (γ)	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	1.000	1.250

Situação 1		
	Coeficientes parciais de segurança (γ)	
	Favorável	Desfavorável
Permanente (G)	0.900	1.400

3) Dados Geométricos

Grupo	Nome do grupo	Piso	Nome piso	Altura	Cota
4	CX-DÁGUA	4	CX-DÁGUA	1.60	9.80
3	TELHADO	3	TELHADO	3.50	8.20
2	PAV. SEGUNDO	2	PAV. SEGUNDO	3.50	4.70
1	PAV. TÉRREO	1	PAV. TÉRREO	1.20	1.20
0	FUNDAÇÃO				0.00

P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P12, P13, P14, P20, P21, P22, P17A, P17B						
Piso	Dimensões (cm)	Coeficiente de engastamento		Coeficiente de flambagem		Coeficiente de rigidez axial
		Ext. Superior	Ext. Inferior	X	Y	
4	20x50	0.30	1.00	1.00	1.00	2.00
3	20x50	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00
2	20x50	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00
1	20x50	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00

P10, P11, P15, P16						
Piso	Dimensões (cm)	Coeficiente de engastamento		Coeficiente de flambagem		Coeficiente de rigidez axial
		Ext. Superior	Ext. Inferior	X	Y	
4	20x70	0.30	1.00	1.00	1.00	2.00
3	20x70	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00
2	20x70	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00
1	20x70	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00

P23, P24						
Piso	Dimensões (cm)	Coeficiente de engastamento		Coeficiente de flambagem		Coeficiente de rigidez axial
		Ext. Superior	Ext. Inferior	X	Y	
1	30x30	0.30	1.00	1.00	1.00	2.00

4) Resultados

(verificações ELU - resumido)

Para o cálculo foi considerado o peso próprio da estrutura, sobrecarga de utilização conforme NBR 8800 e ações do vento conforme NBR 6123.

Hipótese(s) 1: PP 1 (Peso próprio da estrutura)
Hipótese(s) 2: PP 2 (Peso próprio da telha -> 5 Kg/m²)
Hipótese(s) 3: SCU (NBR 8800 -> 25 Kg/m²)
Hipótese(s) 4: Vento (conforme NBR 6123)

VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESFORÇO:

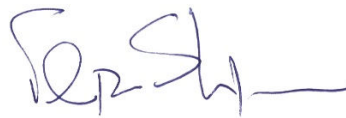
Pilar	Planta	Dimensã o (cm)	Tramo (m)	Armaduras	Estribos	Desfavoráveis										Orige m	Pass a
						Nsd (t)	Vsdx (t)	Vrd1 x (t)	Vrd2 x (t)	Vsdy (t)	Vrd1 y (t)	Vrd2 y (t)	VC1	VC2			
P1	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	4.76	- 0.10	21.5 0	18.8 2	-0.26	38.2 3	19.1 1	0.0 1	0.0 1	G	Sim	
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	9.95	- 0.25	21.5 0	16.8 2	-0.18	38.2 3	20.8 7	0.0 1	0.0 2	G	Sim	
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	13.56	- 0.68	21.5 0	18.8 2	-0.44	38.2 3	20.8 7	0.0 3	0.0 4	G	Sim	
P2	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	14.42	- 0.11	21.5 0	18.8 2	-0.79	38.2 3	18.7 5	0.0 2	0.0 4	G	Sim	
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	33.39	- 0.36	21.5 0	18.8 2	-0.73	38.2 3	20.8 7	0.0 3	0.0 4	G	Sim	
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	43.00	- 1.73	21.5 0	18.8 2	2.27	38.2 3	20.8 7	0.1 0	0.1 4	G	Sim	
P3	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	16.13	0.26	21.5 0	18.8 2	-0.53	38.2 3	20.8 7	0.0 2	0.0 3	G	Sim	
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	38.96	0.14	21.5 0	18.8 2	-0.51	38.2 3	20.8 7	0.0 1	0.0 3	G	Sim	
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	48.59	1.07	21.5 0	18.8 2	2.64	38.2 3	20.8 7	0.0 9	0.1 4	G	Sim	
P4	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	15.00	- 0.24	21.5 0	18.8 0	0.01	38.2 3	20.8 7	0.0 1	0.0 1	G	Sim	
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	35.49	- 0.53	21.5 0	18.8 2	0.17	38.2 3	20.8 7	0.0 2	0.0 3	G	Sim	
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	48.00	- 0.50	21.5 0	18.8 2	5.08	38.2 3	20.8 7	0.1 3	0.2 4	G	Sim	
P5	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	14.62	0.41	21.5 0	15.4 7	0.99	38.2 3	18.9 3	0.0 3	0.0 6	G	Sim	
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	34.01	0.30	21.5 0	18.8 2	0.80	38.2 3	20.8 7	0.0 3	0.0 4	G	Sim	
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	47.46	0.07	21.5 0	18.8 2	5.80	38.2 3	20.8 7	0.1 5	0.2 8	G	Sim	
P6	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	4.62	0.27	21.5 0	13.1 4	0.69	38.2 3	15.6 1	0.0 2	0.0 5	G	Sim	
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	10.86	0.16	21.5 0	18.8 2	0.45	38.2 3	20.8 7	0.0 1	0.0 2	G	Sim	
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	16.85	1.73	21.5 0	17.0 4	1.01	38.2 3	20.8 7	0.0 8	0.1 1	G	Sim	
P7	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	4.00	- 0.02	21.5 0	18.8 2	0.12	38.2 3	20.8 7	0.0 0	0.0 1	G	Sim	
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	11.37	- 0.27	21.5 0	17.2 9	0.17	38.2 3	20.8 7	0.0 1	0.0 2	G	Sim	
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	19.72	- 1.49	21.5 0	18.8 2	-1.48	38.2 3	20.8 7	0.0 8	0.1 1	G	Sim	
P8	CX-DÁGUA	20x50	8.20/9.10	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	17.12	- 4.04	21.5 0	13.1 2	5.95	38.2 3	17.1 9	0.2 4	0.4 6	G	Sim	
	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	31.12	- 0.01	21.5 0	18.8 2	0.33	38.2 3	20.8 7	0.0 1	0.0 2	G	Sim	
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	49.92	- 0.32	21.5 0	18.8 2	0.42	38.2 3	20.8 7	0.0 2	0.0 3	G	Sim	
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	72.06	- 3.99	21.5 0	18.8 2	-0.08	38.2 3	20.8 7	0.1 9	0.2 1	G	Sim	
P9	CX-DÁGUA	20x50	8.20/9.10	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/12 cm	43.04	4.08	21.5 0	16.2 6	16.95	38.2 3	17.7 3	0.4 8	0.9 9	G	Sim	
	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	56.40	0.38	21.5 0	18.8 2	-1.19	38.2 3	20.8 7	0.0 4	0.0 6	G	Sim	
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12. 5 + ... +2Ø12. 5	Ø5c/15 cm	62.53	0.01	21.5 0	18.8 2	-0.76	38.2 3	20.8 7	0.0 2	0.0 4	G	Sim	

Pilar	Planta	Dimensão (cm)	Tramo (m)	Armaduras	Estribos	Desfavoráveis										Passa
						Nsd (t)	Vsdx (t)	Vrd1 x (t)	Vrd2 x (t)	Vsdy (t)	Vrd1 y (t)	Vrd2 y (t)	VC1	VC2	Origem	
P10	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	87.74	1.86	21.50	18.82	1.13	38.23	20.87	0.09	0.11	G	Sim
	CX-DÁGUA	20x70	8.20/9.10	4Ø12.5 + ... +4Ø12.5	Ø5c/15 cm	17.54	1.73	30.10	17.55	3.88	61.35	29.22	0.09	0.17	G	Sim
	TELHADO	20x70	4.70/7.45	4Ø16 + ... +6Ø16	Ø5c/20 cm	43.96	-5.31	29.79	17.00	-0.34	61.19	27.42	0.18	0.31	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x70	1.20/3.95	4Ø16 + ... +6Ø16	Ø5c/20 cm	79.15	-4.21	29.79	19.00	0.13	61.19	27.42	0.14	0.22	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x70	0.00/0.70	4Ø16 + ... +6Ø16	Ø5c/20 cm	102.20	-0.44	29.79	25.88	-3.06	61.19	27.42	0.05	0.11	G	Sim
P11	TELHADO	20x70	4.70/7.45	4Ø16 + ... +8Ø16	Ø5c/20 cm	17.26	4.11	29.79	14.91	0.02	61.19	27.42	0.14	0.28	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x70	1.20/3.95	4Ø16 + ... +8Ø16	Ø5c/20 cm	41.54	4.99	29.79	15.93	-0.02	61.19	27.42	0.17	0.31	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x70	0.00/0.70	4Ø16 + ... +8Ø16	Ø5c/20 cm	55.59	2.26	29.79	25.11	-0.98	61.19	27.42	0.08	0.10	G	Sim
P12	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	7.09	-0.08	21.50	18.82	0.23	38.23	20.87	0.01	0.01	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	16.85	0.39	21.50	17.29	0.31	38.23	20.87	0.02	0.03	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	27.25	-1.20	21.50	18.82	-0.13	38.23	20.87	0.06	0.06	G	Sim
P13	CX-DÁGUA	20x50	8.20/9.10	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	17.65	-3.66	21.50	14.35	-7.38	38.23	16.32	0.26	0.52	G	Sim
	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	38.67	0.18	21.50	18.82	1.75	38.23	20.87	0.05	0.08	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	60.04	-0.03	21.50	18.82	1.04	38.23	20.87	0.03	0.05	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	89.58	-4.51	21.50	18.82	2.78	38.23	20.87	0.22	0.27	G	Sim
P14	CX-DÁGUA	20x50	8.20/9.10	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	43.89	4.70	21.50	18.82	-14.82	38.23	16.94	0.44	0.91	G	Sim
	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	64.32	0.26	21.50	18.82	3.08	38.23	20.87	0.08	0.15	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	81.55	-0.22	21.50	18.82	1.95	38.23	20.87	0.05	0.09	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	112.96	2.50	21.50	18.82	4.12	38.23	20.87	0.16	0.24	G	Sim
P15	CX-DÁGUA	20x70	8.20/9.10	4Ø12.5 + ... +4Ø12.5	Ø5c/15 cm	8.77	-2.26	30.10	17.20	-4.37	61.35	22.64	0.10	0.23	G	Sim
	TELHADO	20x70	4.70/7.45	4Ø16 + ... +6Ø16	Ø5c/20 cm	37.91	-5.20	29.79	16.73	1.26	61.19	27.42	0.18	0.31	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x70	1.20/3.95	4Ø16 + ... +6Ø16	Ø5c/20 cm	76.24	-4.27	29.79	18.79	0.33	61.19	27.42	0.14	0.23	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x70	0.00/0.70	4Ø16 + ... +6Ø16	Ø5c/20 cm	99.98	-0.01	29.79	25.88	-0.25	61.19	27.42	0.00	0.01	G	Sim
P16	TELHADO	20x70	4.70/7.45	4Ø16 + ... +8Ø16	Ø5c/20 cm	17.39	4.22	29.79	14.89	0.65	61.19	27.42	0.14	0.28	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x70	1.20/3.95	4Ø16 + ... +8Ø16	Ø5c/20 cm	41.63	5.17	29.79	15.87	0.50	61.19	27.42	0.17	0.33	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x70	0.00/0.70	4Ø16 + ... +8Ø16	Ø5c/20 cm	55.56	2.34	29.79	25.11	0.75	61.19	27.42	0.08	0.10	G	Sim
P17 A	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	7.24	0.06	21.50	18.82	-0.65	38.23	18.23	0.02	0.04	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	19.38	-0.19	21.50	18.82	-0.29	38.23	20.87	0.01	0.02	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	29.89	-0.93	21.50	18.82	-2.20	38.23	20.87	0.07	0.12	G	Sim
P17 B	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	11.88	-0.00	21.50	18.82	-1.20	38.23	17.09	0.03	0.07	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	27.90	-0.27	21.50	18.82	-0.57	38.23	20.87	0.02	0.03	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	42.36	-1.69	21.50	18.82	-3.07	38.23	20.87	0.11	0.17	G	Sim
P20	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	10.37	0.34	21.50	14.89	-1.41	38.23	15.55	0.04	0.09	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	24.29	0.24	21.50	18.82	-1.49	38.23	18.93	0.04	0.08	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	39.69	2.31	21.50	18.82	-5.70	38.23	20.87	0.18	0.30	G	Sim
P21	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	10.75	0.07	21.50	18.82	-2.21	38.23	15.01	0.06	0.15	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	24.40	-0.12	21.50	18.82	-1.15	38.23	20.87	0.03	0.06	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	38.51	0.20	21.50	18.82	-6.23	38.23	20.87	0.16	0.30	G	Sim

Pilar	Planta	Dimensão (cm)	Tramo (m)	Armaduras	Estribos	Desfavoráveis										Passa
						Nsd (t)	Vsdx (t)	Vrd1 x (t)	Vrd2 x (t)	Vsdy (t)	Vrd1 y (t)	Vrd2 y (t)	VC1	VC2	Origem	
P22	TELHADO	20x50	4.70/7.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	4.46	0.50	21.50	12.10	-0.55	38.23	15.86	0.03	0.05	G	Sim
	PAV. SEGUNDO	20x50	1.20/4.20	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	9.62	0.44	21.50	14.21	-0.54	38.23	19.21	0.02	0.04	G	Sim
	PAV. TÉRREO	20x50	0.00/0.70	4Ø12.5 + ... +2Ø12.5	Ø5c/15 cm	16.59	2.90	21.50	14.81	-2.00	38.23	20.87	0.14	0.22	G	Sim
P23	PAV. TÉRREO	30x30	0.00/0.70	4Ø10 +2Ø10	Ø5c/12 cm	24.87	0.01	24.77	18.01	1.06	24.77	18.01	0.04	0.06	G	Sim
P24	PAV. TÉRREO	30x30	0.00/0.70	4Ø10 +2Ø10	Ø5c/12 cm	24.55	-0.08	24.77	18.01	-1.02	24.77	18.01	0.04	0.06	G	Sim

5) Conclusão:

Os materiais e processos adotados para o Projeto Estrutural desta edificação garantem a segurança estrutural de todo o conjunto da obra. O desempenho da estrutura está em conformidade com os requisitos e diretrizes das normas técnicas exigidas.



Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

MEMORIAL DE CÁLCULO DO

DO PROJETO HIDRO SANITÁRIO

1) DESCRIÇÃO:

O presente Memorial de Cálculo foi elaborado para o dimensionamento do sistema de água servida e esgoto para a nova sede da Câmara Municipal de Domingos Martins, ES, edifício de dois pavimentos destinado ao uso administrativo.

Para a elaboração do projeto, observou-se a perfeita economia, funcionalidade e simplicidade, respeitando-se as normas técnicas:

NBR-5626 - Instalações Prediais de Água Fria;

NBR-8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário;

2) INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA

A alimentação de água fria da edificação consiste em um ramal de PVC, com bitola de 25mm, que entra pelo medidor na calçada e segue até o reservatório de água.

O dimensionamento da capacidade do reservatório alimentador de água deve ser calculado de acordo com o número de ocupantes da edificação e o consumo diário per capita, assim:

Estimativa de Contribuintes:

Número de funcionários por turno: 56

Consumo por funcionário: 50 litros por dia, por pessoa

Consumo Diário: (Número de funcionários x Consumo por funcionário)

= $56 \times 50 = 2.800 \text{ L}$

Dimensionamento do alimentador predial

Consumo diário: 2.8 m³/ dia

Vazão: 0.04 l/s

Velocidade: 1.00 m / s

Diâmetro mínimo: 7.18 mm

Para esta vazão, utilizamos um alimentador predial com diâmetro de 40 mm

Capacidade Mínima do Reservatório de Água:

Abastecimento para dois dias: $2.800 \times 2 = 5.600 \text{ L}$

Capacidade Instalada do Reservatório:

De acordo com solicitação do contratante, o reservatório a ser instalado acima da laje de cobertura será composto por duas caixas de fibra ou polietileno com 10.000 L cada, totalizando 20.000L de água.

DIMENSIONAMENTO DO BARRILETE DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA:

Peso total associado: 13.40

Vazão total associada (l/s): 5.30 Maior vazão associada (l/s): 0.30

Vazão para dimensionamento (usando método dos pesos): Q (l/s): 1.10

Diâmetro mínimo: 3/4" Diâmetro calculado: 23.65 mm

Número de pontos de contribuição: 21

Para atender as demandas de pressão o diâmetro adotado no ramal de alimentação de água será de 40mm.

3) INSTALAÇÃO DE ESGOTO:

A instalação de esgoto sanitário foi elaborada de modo a permitir um rápido escoamento dos dejetos e fácil desobstrução, bem como a perfeita vedação dos gases para o interior da edificação através de sifões e3 colunas de ventilação.

As tubulações serão executadas em PVC tipo esgoto. Os ramais se unem a duas Caixas de Passagem, tendo como destino final a rede coletora de esgotos da CESAN.

DIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS DE ESGOTO:

Equipamento	qtde	CONTRIBUIÇÃO (UHC)	
		unit	total
Chuveiro	1	2,0	2,0
Lavatório com sifão	5	1,0	5,0
Vaso sanitário com curva 90º	5	6,0	30,0
Tanque DN 40mm	1	3,0	3,0
Pia de cozinha com sifão DN 50mm	1	3,0	3,0
TOTAL	13	TOTAL	43,0

Tipo de edificação: administrativa

Contribuição total: 43.00 UHC

Número de pontos de contribuição: 13

Diâmetro mínimo: 4" ou 100mm

Foi adotado para o ramal predial de esgoto e coletores com de 100mm com declividade de 1,5%.

DESCRIÇÃO DAS CAIXAS DE PASSAGEM:

Redonda ou quadrada com Ø 50cm, tampa metálica e profundidade indicada em projeto.

DIMENSIONAMENTO DA CAIXA DE GORDURA:

De acordo com NBR 8160, para apenas uma cozinha, foi utilizado o critério do item 5.1.5.1.3 b:

Caixa de Gordura Simples (CGS), cilíndrica, Ø interno 0,40m; parte submersa do septo:20cm; capacidade de retenção: 31L; Ø saída: 75mm

Septo é a parede divisória da caixa de gordura, assim:

Altura da parte molhada do septo: 20 cm

Distância do septo ao fundo da caixa: 10 cm

Altura molhada da caixa: 30 cm

Respeitado o dimensionamento descrito acima, preferencialmente deve ser instalada a Caixa de Gordura cesto de limpeza da marca Tigre ou similar.

A manutenção das caixas de gordura deverá ser feita a cada trinta dias, ou sempre que se verificar anormalidades em seu funcionamento. Os detritos não devem ser descartados em corpo hídrico ou ficar expostos às intempéries.

4) VENTILAÇÃO:

O projeto também é composto por sistema de ventilação elaborado de modo a permitir a saída para o ambiente exterior dos gases que se formarem no interior das tubulações de esgoto. Os gases serão ventilados acima da cobertura e para ambientes externos, sem contato com os usuários do imóvel, evitando inalação de odores desagradáveis.

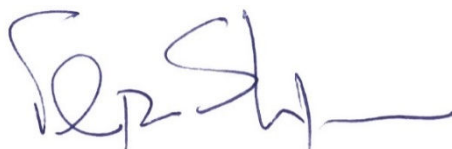
DIMENSIONAMENTO DA COLUNA DE VENTILAÇÃO:

OBS: quantitativo de acordo com a tabela anterior

Contribuição: 43 UHC

Número de pontos de contribuição: 13

Diâmetro necessário: 50mm



Filipe Lamego Stefanon – CAU ES 29.789

Autor do projeto

MEMORIAL DESCRITIVO

DO PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO

Para a determinação do sistema elétrico foi elaborado e apresentado ao contratante Planta Baixa com layout de mobiliário de todos os cômodos. Com base nesse layout foi então determinado o posicionamento do sistema elétrico composto por tomadas, iluminação, interruptores, etc. Também foram distribuídas tomadas e outras instalações em locais diferentes do layout apresentado de maneira a possibilitar reposicionamento de mobiliário futuro com reaproveitamento de instalações.

A entrada e medidor de energia foi posicionada na área externa e junto ao muro vizinho, de maneira a não se destacar na construção, sendo que a alimentação elétrica até o interior da construção será subterrânea de maneira a ser discreta visualmente. A alimentação sai do quadro de medidor na área externa e chega até uma caixa no térreo denominada QDG (Quadro de Distribuição Geral). Desta caixa sairão cabos um pouco mais finos que alimentarão o QDC 1 (Quadro de Distribuição de Circuitos 1) no Térreo e o QDC 2 (Quadro de Distribuição de Circuitos 2) no Pavimento 2, tornando mais econômica a instalação. Haverá também no QDG dispositivos de proteção de surto, de maneira a atender a norma e tornar mais segura a instalações

A alimentação dos circuitos foi estabelecida então em dois quadros de circuitos independentes, um para cada pavimento. Todos os circuitos foram distribuídos para facilitar manutenções. A alimentação dos circuitos é toda feita pelo forro, sendo fixada na laje e nas vigas de concreto. Para a interligação entre os dois pavimentos será utilizado o shaft (vão na laje) ao lado do poço do elevador, facilitando possíveis futuras manutenções.

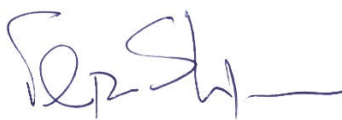
Foram deixados circuitos para alimentação dos condensadores dos ar condicionados na lateral da construção, sendo os condensadores fixados externamente por suportes apropriados e a alimentação entre os condensadores e os evaporadores nas salas será encaminhado sobre o forro.

Foi especificado forro modular termo acústico com placas de 62 x 62 cm, facilitando a retirada para manutenção de instalações e também a substituição de placas danificadas.

O dimensionamento e a quantidade da iluminação para cada cômodo foi determinada de acordo com a norma que exige uma determinada quantidade de fluxo luminoso dependendo do uso do ambiente. O posicionamento da iluminação segue de acordo com a instalação do Forro como pode ser visualizada no Projeto Luminotécnico

Nas salas em geral foram especificadas luminárias com duas ou quatro lâmpadas de led de 9w, foram posicionados interruptores de 1, 2 ou 3 teclas, de maneira a manter aceso somente a região da sala necessária ao uso caso o ambiente não seja utilizado totalmente. Nos corredores foi utilizado placa de LED de 20 por 20 cm.

A utilização de lâmpadas de led é uma questão de modernidade e economia, pois essas lâmpadas consomem 40% menos energia e com a mesma quantidade de luz emitida, além de também terem vida útil 3 vezes maior.



Arq Filipe Stefanon - CAU ES 297898
Ativa Materiais e Serviços Ltda

MEMORIAL DE CÁLCULO DO

PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO

Seguem detalhados e descritos no Projeto Elétrico e Luminotécnico o posicionamento de tomadas, luminárias, interruptores, eletrodutos, bitola de fiações, quantitativos, especificação dos materiais e detalhes de execução.

As instalações foram dimensionadas de acordo com as Normas Técnicas:

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR 8995 – Iluminação de Ambientes de Trabalho
- Padrão Técnico EDP – versão 8 de 27/11/20019

Níveis de tensão elétrica:

- Luminárias e tomadas de uso geral: 127 v + terra
- Ar condicionado: 220 v + terra

O Quadro de Distribuição de Circuitos será de embutir com barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Dever ter grau de mínimo de proteção IP-40. Poderá ser metálico ou de PVC. Deverá possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário, evitando o acesso aos barramentos. Os disjuntores deverão ser do tipo DIN termomagnético, curva “C”.

Para uma proteção adicional das instalações elétricas dentro da edificação contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas ou manobras elétricas executadas pela concessionária de energia deverão ser utilizados supressores de surto de baixa tensão para as fases e para o neutro. Com classe C, com capacidade de 45kA para a máxima corrente de descarga. Serão instalados no QDG (Quadro de Distribuição Geral), conforme detalhado na folha 3 de 4 do Projeto, ligados em paralelo com o cabo de alimentação geral do quadro e o barramento de terra.

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T, utilizadas na tensão de 127v e com fiação de 2,5 mm².

Para a alimentação dos condensadores de ar condicionado modelo Split foram previstas pontos de força com duas fases e um terra, com fiação de 4 mm².

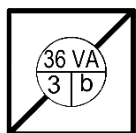
Os interruptores serão de 10A e devem estar de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, triplo ou paralelo.

Os eletrodutos quando aparentes no medidor na área externa serão de ferro galvanizado, quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. Bitolas indicadas nos detalhes do Projeto.

Serão utilizados condutores e cobre com isolamento termoplástico para 750V do tipo antichama. Deve ser seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

- Azul claro para os condutores NEUTRO
- Verde para os condutores TERRA
- Vermelho, Branco e Preto para os condutores FASE
- Marrom para os condutores RETORNO

Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo auto fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO.



O sistema de Iluminação tem sua simbologia em projeto conforme exemplo na imagem ao lado, sendo a potência descrita no caso do exemplo como 36 VA (4 lâmpadas de 9w), circuito 3, tecla b do interruptor

As caixas para os pontos de luz no teto serão oitavadas 100 x 100mm. Nas paredes, as caixas para interruptores e tomadas serão de 100 x 50mm (4" x 2")

Após a execução das instalações deverá ser elaborado pela empresa instaladora o projeto "as built", principalmente no que concerne as fiações e proteções elétricas.

Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

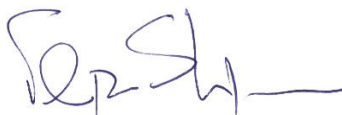
MEMORIAL DESCRITIVO DO

PROJETO DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO

Para o posicionamento do sistema de lógica e cabeamento estruturado foi apresentado ao contratante Planta Baixa com layout de mobiliário de todos os cômodos. Com base na aprovação desse layout foi então determinado o posicionamento do sistema de rede para atendimento dos ambientes, composto por caixas 4 x 4" embutidas nas paredes com inicialmente dois pontos de terminais RJ 45 em cada caixa, podendo ter ampliação na mesma caixa no futuro, se necessário.

De cada caixa 4" x 4" saem dois cabos de rede Cat 6 que sobem por eletrodutos embutidos na parede até a eletrocalha instalada acima do forro. Todos os cabos de rede dois pavimentos são encaminhados até a sala de TI, onde está instalado o rack que faz a interligação de todo o sistema.

Será reaproveitado o rack existente e os patch panels, que estão em ótimas condições e atualizados tecnologicamente.



Arq Filipe Stefanon - CAU ES 297898
Ativa Materiais e Serviços Ltda

MEMORIAL DE CÁLCULO DO

PROJETO DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO

Para a execução do Projeto foi utilizado como referências a Norma Técnica NBR 14565/00 – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.

Cada caixa 4" x 4" embutida na parede integrante deste Projeto é composta por 2 terminais RJ 45. Os pontos podem ser usados para dados e voz, além de permitir implantação de rede sem fio.

Todos os pontos de cabeamento estruturado serão identificados conforme listados em projeto, tanto no rack como no ponto de uso na placa base ao lado dos terminais.

Para acomodação dos cabos, será utilizado um Rack padrão 19", com altura de 32U's, 670mm de profundidade, contendo porta frontal de aço e acrílico, com fechadura, 2º plano de montagem, guia horizontal de cabos, régua com tomadas polarizadas, unidade de ventilação com 2 ventiladores e demais acessórios para uma perfeita instalação e funcionamento.

Será utilizado cabo de par trançado do tipo UTP, Categoria 6, composto por 4 pares com condutores sólidos de cobre, bitola 24 AWG, capa de PVC tipo CMR. Os cabos devem ser fornecidos em caixas de papelão visando facilitar o seu manuseio, devem possuir certificação internacional UL e ter diâmetro externo nominal de no máximo 6,5mm.

Os conectores do ponto de uso serão do tipo RJ45 fêmea, 8 vias, Categoria 6. Devem possuir corpo em material termoplástico de alto impacto e não propagante à chama, terminais de conexão padrão 110/IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, serem fornecidos com tampas de proteção para os contatos traseiros e tampa frontal para evitar a penetração de impurezas. Devem permitir a fixação de ícones de identificação coloridos e possuir certificação internacional UL.

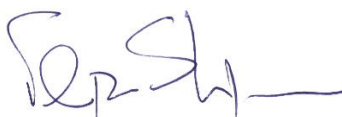
O total de terminais RJ 45 do projeto é de 122 pontos. O rack e o Patch Panel existentes serão reaproveitados, porém segue descrição do Patch Panel com 48 posições (serão necessários três desses para o atendimento de todos os pontos): painel de conexão com 48 portas do tipo RJ45 fêmea Categoria 6; alta densidade; confeccionado em chapa de alumínio com proteção contra corrosão e pintura de alta resistência na cor preta; suporte traseiro para abraçadeiras para amarração e organização de cabos; largura de 19" para fixação em rack e altura de 1U (44,5mm); com etiquetas apropriadas para identificação das 48 portas.

Todos os pontos de dados e voz deveram ser certificados. A certificação do cabeamento é a garantia de que tudo está funcionando de acordo com as normas técnicas definidas pelos padrões nacionais e internacionais de instalação, para isso são utilizados certificadores de precisão que medem todas as características físicas e elétricas do cabo, parâmetros como comprimento, resistência, largura de banda suportada e imunidade à interferências externas, são avaliados e registrados em um relatório de certificação por cabo da rede.

As peças metálicas na sala de equipamentos (TI) devem ser aterradas a fim de evitar que haja diferença de potencial entre estas e os equipamentos ligados ao aterramento elétrico. O aterramento das peças metálicas deve ser o mesmo da rede elétrica.

A temperatura da sala de equipamento (TI) ser mantida entre 18º e 22º C, e a umidade relativa inferior a 60%. O sistema de refrigeração dessas salas não deve sofrer interrupções, devendo funcionar 24 horas por dia e 7 dias por semana.

Os equipamentos devem ser instalados de modo que, caso ocorra condensação, não haja risco de acidentes elétricos, visto que há tomadas e equipamentos eletrônicos nas proximidades dos refrigeradores.

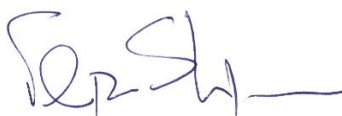


Arq Filipe Stefanon - CAU ES 297898
Ativa Materiais e Serviços Ltda

MEMORIAL DESCRITIVO DO **PROJETO TELEFÔNICO**

A edificação possui sistema de cabeamento estruturado, portanto a alimentação do telefone será necessária até uma caixa 30 x 30 cm lado do cabeamento estruturado na sala de TI. O sistema telefônico será então interligado ao sistema de lógica e cabeamento estruturado e distribuído em ramais onde se fizer necessário, de acordo com a administração do local.

O sistema telefônico chega da concessionária em caixa 30 x 30cm na calçada, no mesmo local onde está instalado o medidor de energia. Segue por tubulação enterrada até a construção, e como a entrada de telefone poderá ser utilizada também por outros sistemas foi indicada uma tubulação de 2".



Arq Filipe Stefanon - CAU ES 297898
Ativa Materiais e Serviços Ltda

MEMORIAL DE CÁLCULO DO

PROJETO TELEFÔNICO

Para a execução do Projeto foi utilizado como referências as Normas Técnicas NBR 13300/95 – Redes telefônicas internas em prédios, e NBR 13726/95 – Tubulação de entrada telefônica.

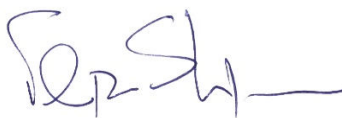
A entrada será aérea da rede da concessionária de telecomunicações até a caixa de Distribuição Geral (DG) para telefone, com 30 x 30cm e localizada no piso junto à calçada e próximo ao medidor de energia, e seguirá subterrânea desde o DG até a Caixa de Distribuição (CD), caixa 30 x 30 cm embutida na parede localizada na sala de TI.

O eletroduto subterrâneo para a entrada no imóvel será de PVC rígido de 2", profundidade mínima de 40 cm e deverá ser envolvido em concreto em toda a sua extensão.

O sistema de aterramento das instalações telefônicas será o mesmo do sistema elétrico. A caixa DG será aterrada junto à malha de aterramento de energia elétrica através de um fio de cobre de 10mm².

A fiação telefônica da entrada até a DG será fornecida pela concessionária. Da DG até a CD será instalado cabo CTP APL Externo 50 x 10 pares (capacidade de 10 linhas telefônicas). Na CD será parafusado no fundo da caixa um bloco terminal. Cada bloco tem a capacidade para conectar dez pares.

Da caixa CD será feita a ligação até o rack e patch panels de acordo com o setor de lógica do Contratante.



Arq Filipe Stefanon - CAU ES 297898
Ativa Materiais e Serviços Ltda

MEMORIAL DE CÁLCULO DO **PROJETO DE CONFORTO AMBIENTAL**

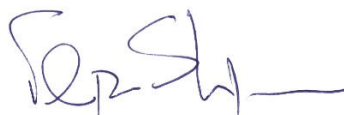
Para a execução do Projeto foi utilizado como referência a Norma Técnica NBR 15.220 – Desempenho térmico de edificações.

Temos os seguintes condições para o cálculo da carga térmica do ar condicionado nas salas:

- Paredes externas em alvenaria de lajotas com reboco
- Teto em laje e também com cobertura termoacústica
- Janelas com vidros refletivos.
- Pé direito médio de 2,6m

Assim, foi utilizada uma carga de 750 btu's por m² de áreas de salas.

Todas as salas serão atendidas por sistema Split, sendo que os condensadores ficarão na parede externa do prédio para facilitar a troca de calor e também a manutenção. Foram utilizados sempre Ar Condicionado tipo Split, individuais.



Arq Filipe Stefanon - CAU ES 297898
Ativa Materiais e Serviços Ltda

MEMORIAL DE CÁLCULO DO

PROJETO DE SPDA – PARA RAIOS

Para a execução do Projeto foi utilizado como referência a Norma Técnica norma da ABNT: “NBR 5419 de 2005”, fixando as condições exigíveis ao projeto, instalação e manutenção do SPDA de estruturas, bem como de pessoas e instalações no seu aspecto físico dentro dos volumes protegidos. E também foram utilizadas informações da NBR13571:1996: Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios.

Um sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas deve considerar 3 (três) Subsistemas:

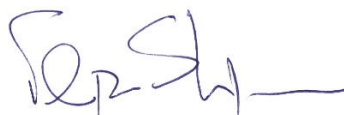
- 1) Subsistema de Captor
- 2) Subsistema de Descida
- 3) Subsistema de Aterramento

Subsistema de Captor: foi utilizado um arranjo de barras de alumínio caracterizado pelo método gaiola de Faraday. Como o telhado será metálico com telha de espessura mínima de 0,5mm, não serão necessárias hastes ou terminais aéreos. Será instalado em todo o perímetro do telhado e sobre as telhas uma barra de alumínio retangular de 7/8” x 1/8”. As barras serão fixadas diretamente no telhado com prafuso autobrocante.

Subsistema de Descida: as descidas devem ser externas em barra de alumínio retangular de 7/8” x 1/8”. As descidas podem ser fixadas diretamente na alvenaria ou concreto ou qualquer outro material não combustível. As descidas devem estar distanciadas no mínimo, 0,5m de qualquer porta, janela ou outra abertura existente.

Subsistema de Aterramento: em cada descida deve haver uma caixa 30 x 30cm com tampa de ferro contendo uma haste de aço revestida de cobre tipo cooperweld 5/8” x 2,4m alta camada. O condutor de interligação das hastes (malha) deve ser instalado a uma profundidade de 50cm do nível do solo, opcionalmente pode ser revestido com concreto magro, como forma de proteção antifurto. A malha de aterramento deve ser em cabo de cobre nú #50mm² diretamente enterrado no solo. A resistência de aterramento deve-se ser

igual ou inferior a 10Ω , medida em condições climáticas normais e em qualquer época do ano, caso a resistência de aterramento esteja acima de 10Ω deve-se adicionar mais hastes complementares. Após a instalação um laudo técnico deve atestar uma resistência aproximada de 10Ω , medida em qualquer época do ano. Caso não seja alcançado este valor, deverá ser instalada uma malha de aterramento complementar.



Arq Filipe Stefanon - CAU ES 297898
Ativa Materiais e Serviços Ltda

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

PROPRIETÁRIO: CÂMARA Municipal de Domingos Martins

ENDEREÇO DO PROJETO: Rua Leonardo Mayer, lotes 04 r 05, Bairro Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES – CEP 29.260-000

AUTOR DO PROJETO: Arq Filipe Lamego Stefanon – CAU ES 29.789

1) DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O Projeto será utilizado pela Câmara Municipal de Domingos Martins e é constituído por construção em concreto armado com dois pavimentos e área total de 642,55 m². Segue a descrição da divisão interna por pavimento.

1.1) Pavimento Térreo:

- Recepção
- Plenário
- Sala Biblioteca / Memorial
- 3 salas
- 3 sanitários, sendo um PNE
- Circulação, escadas e elevador

1.2) Pavimento Dois

- 9 salas
- Copa
- Dois sanitários
- Depósito de Material de Limpeza
- Almojarifado
- Circulação, escadas e elevador

1.3) Pavimento Cobertura (Pav. Técnico)

- Reservatório composto por duas caixas d'água de fibra de 5.000 litros
- Barrilete
- Casa de máquinas do elevador

2) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

2.1) Referências e Condicionantes do Projeto:

- Projeto executado de acordo com as normas de ABNT - NBR-5626/1998 que cuida das instalações prediais de água fria.
- Projeto elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidade adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização do sistema de tubulação.
- Preservar a qualidade da água do sistema de abastecimento.

2.2) Materiais Empregados:

a) Tubos e Conexões:

- Distribuição interna utilizando tubos de PVC rígido soldável e respectivas conexões para água fria. Deve ser utilizado um único fabricante para evitar desajustes de bitola.

b) Registros e torneiras:

- Serão a critério do Projeto de Arquitetura as marcas, modelos e acabamentos de torneiras e registros internos de gaveta e pressão.
- Registros externos de gaveta em PVC com sistema de fechamento em esfera com 1/4 de volta, marca Deca, Fabrimar ou similar.
- Torneiras externas em bronze, marca Deca, Fabrimar ou similar.

2.3) Dimensionamento do Reservatório de Água:

Por ser edificação com destino ao setor administrativo, considerou-se o consumo de 50 litros de água por pessoa. A câmara conta com 56 funcionários por turno: $56 \times 50 = 2.800$ litros. Para um consumo de 2 dias será necessário reservatório de 5.600 litros. Foi adotado reservatório de 10,000 litros, composto por duas caixas de fibra ou polietileno com capacidade para 5.000 L cada.

Não há cisterna, uma vez que a água é fornecida pela concessionária com pressão suficiente para abastecimento direto do reservatório superior.

A água para o consumo humano será fornecida pela Concessionária de Água e Esgoto – CESAN, que já atende diversos outros imóveis vizinhos.

3) INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

3.1) Referência:

Projeto executado de acordo com as Normas da ABNT-NBR - 8160/99, que cuida das instalações prediais de esgotos sanitários.

3.2) Condicionantes do Projeto:

- Garantir perfeito funcionamento das instalações, visando atender às exigências quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.
- Instalações projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases e insetos para o interior das edificações, impedir a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.
- Precauções: para evitar incômodos sonoros, deve ser evitada a passagem das tubulações de esgoto em paredes, rebaixos, forros falsos, de ambientes de longa permanência. Caso não seja possível, devem ser adotadas medidas no sentido de atenuar a transmissão de ruídos para os referidos ambientes.
- A instalação das tubulações deve ser de preferência retilíneo. Devem ser colocadas caixas e visitas que permitam futuras operações de inspeção, limpeza e desobstrução dos trechos, quer nas tubulações internas, caixas de inspeção, gordura, passagem, etc.
- As tubulações e dispositivos devem ser fixados mantendo e respeitando as declividades e outras condições de Projeto. Todas as tubulações devem instaladas embutidas ou suportadas por braçadeiras ou consolos, vigas, pilares ou saliências de parede de maneira que garantam o alinhamento e declividade.
- Todas as tubulações de esgoto deverão ter declividade mínima de 1,5%
- Para tubulações instaladas na horizontal e suspensas em lajes, recomenda-se o uso de fitas metálicas para a fixação.
- As tubulações enterradas devem ser envolvidas em solo composto de material granular, isento de pedras e compactado manualmente, principalmente nas laterais do tubo. Para as situações onde as tubulações estiverem sujeitas ao tráfego de veículos, recomenda-se o uso de proteção com camada de concreto.
- O sistema de coleta e destino das águas pluviais é totalmente independente do sistema de esgotos sanitários não havendo qualquer conexão entre eles.

- A manutenção das caixas de gordura deverá ser feita a cada trinta dias, ou sempre que se verificar anormalidades em seu funcionamento. Os detritos devem ser retirados com uso de pás, enxadas e luvas de segurança. Poderão ser enterrados ou embalados em sacos plásticos invioláveis e entregues ao caminhão coletor de lixo no ato da coleta. Não devem ser descartados em corpo hídrico ou ficar expostos às intempéries.

3.3) Materiais Empregados:

- a) Tubulações e conexões:
 - Distribuição interna utilizando tubos de PVC rígido soldável e respectivas conexões para esgoto. Deve ser utilizado um único fabricante para evitar desajustes de bitola.
- b) Caixas de Passagem e Caixa de Gordura:
 - Respeitando a largura e volume mínimo indicado neste projeto, serão utilizadas preferencialmente caixas de passagem e caixa de gordura em PVC, marca Tigre ou similar. Também podem ser utilizadas caixas pré moldadas em concreto armado ou manilhas.
 - Caixa de Passagem: redonda ou quadrada com Ø 50cm, profund. indicada em projeto.
 - Caixa de Gordura: redonda ou quadrada com Ø 40cm, distância do septo (divisória da cx) e a saída: 20cm; altura molhada: 30 cm; parte submersa do septo: 20 cm; tubo de saída de 75mm.
 - Tampa em ferro fundido ou alumínio, facilmente removível e permitindo perfeita vedação. Não devem ser instaladas tampas em concreto.
 - Fundo inclinado de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.
 - Revestimento interno em reboco liso e pintados com tinta acrílica branca.

Domingos Martins, 16 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Câmara municipal de Domingos Martins
Proprietário



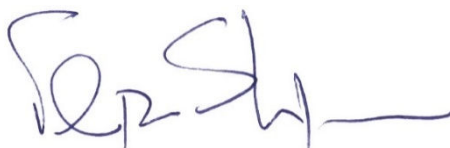
Filipe Lamego Stefanon – CAU ES 29.789
Autor do projeto

ANEXO I

PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Os reservatórios de água devem ser limpos de seis em seis meses ou sempre que tiver suspeita de contaminação e deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Utensílios necessários: um balde, uma vassoura, escova e água sanitária. A proporção utilizada é de meio litro de água sanitária para cada 500 litros de água.
- b) Fechar o registro de entrada de água na caixa a ser limpa.
- c) Esvaziar o reservatório abrindo o registro de limpeza e fechando o registro que leva água deste reservatório para a rede de consumo.
- d) Entrar dentro do reservatório e escovar as paredes internas, acumulando em um dos cantos o material indesejável tal como folhas, areia, pedras, etc.
- e) Retirar do interior do reservatório todo o material indesejável.
- f) Enxaguar as paredes e o fundo do reservatório.
- g) Fechar o registro de limpeza, encher o reservatório e colocar meio litro de água sanitária a cada 500 litros de água. Manter fechado o registro que leva água deste reservatório para o consumo.
- h) Esperar quatro horas sem usar esta água, então abrir o registro de limpeza e esvaziar o reservatório.
- i) Fechar o registro de limpeza; abrir o registro de entrada de água e abrir o registro que leva água deste reservatório para o consumo. Manter bem fechada a tampa do reservatório para garantir a higiene.



Filipe Lamego Stefanon – CAU ES 29.789
Autor do projeto

NOTAS DE PROTEÇÕES INSERIDAS:

- * 1 DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50A PARA SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, INSTALADO EM CAIXA SOB O TELHADO.
- * 1 DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50A PARA SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, INSTALADO NA CAIXA DE CIRCUITOS 2 (QDC2) DO PAV 2, COM FIAÇÕES LIGADAS NAS FASES 'A' E 'B'.
- * ATERRAMENTO LIGADO NO TERRA DA CAIXA DE CIRCUITOS QDC2 DO PAV2
- * **SUB E SOBRETENSÃO:** QUANDO A TENSÃO DA REDE SAI DA FAIXA DE OPERAÇÃO ESPECIFICADA NA TABELA 1, O INVERSOR IRÁ PARAR DE FORNECER ENERGIA À REDE. TODAS AS MENÇÕES A RESPEITO DA TENSÃO DO SISTEMA REFEREM-SE À TENSÃO NOMINAL DA REDE LOCAL.
- * **SUB E SOBREFRÊNCIA: SINCRONISMO:** O INVERSOR IRÁ OPERAR EM SINCRONISMO COM A REDE ELÉTRICA E DENTRO DOS LIMITES DE VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA CONFORME ITEM 6.7.4.B DA NORMA PT-DT.PDN.03.14.012.
- * **ANTI ILHAMENTO:** O SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DEVE CESSAR DE FORNECER DE ENERGIA À REDE EM ATÉ 2seg. APÓS A PERDA DA REDE (ILHAMENTO). OS PROCEDIMENTOS DE ENSAIO DE ANTI-ILHAMENTO SÃO OBJETOS DA ABNT NBR IEC 62116.
- * **PROTEÇÃO DE INJEÇÃO DE COMPONENTE CC NA REDE ELÉTRICA:** O SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DEVE PARAR DE FORNECER ENERGIA À REDE EM 1seg. SE A INJEÇÃO DE COMPONENTE C.C. NA REDE ELÉTRICA FOR SUPERIOR A 0,5% DA CORRENTE NOMINAL DO INVERSOR. O SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA COM TRANSFORMADOR COM SEPARAÇÃO GALVÂNICA EM 60Hz NÃO PRECISA TER PROTEÇÕES ADICIONAIS PARA ATENDER A ESTE REQUISITO.
- * **PROTEÇÃO DE RECONEXÃO:** DEPOIS DE UMA "DESCONEXÃO" DEVIDO A UMA CONDIÇÃO ANORMAL DA REDE, O INVERSOR NÃO RETORNARÁ O FORNECIMENTO DE ENERGIA À REDE ELÉTRICA (RECONEXÃO) POR UM PERÍODO DE 20seg. A 300seg, APÓS A RETOMADA DAS CONDIÇÕES NORMAIS DE TENSÃO E FREQUÊNCIA DA REDE, O TEMPO DE ATRASO NA RECONEXÃO DEPENDE DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA REDE.

REQUISITOS DE PROTEÇÃO

Requisito de Proteção	Potência Instalada até 75 kW
Elemento de desconexão ⁽¹⁾	Sim
Elemento de interrupção ⁽²⁾	Sim
Proteção de sub e sobretensão	Sim ⁽³⁾
Proteção de sub e sobrefrequência	Sim ⁽³⁾
Proteção de sobrecorrente	Sim
Relé de sincronismo	Sim
Anti-ilhamento	Sim

Tensão no ponto comum de conexão (% em relação à Vnominal)	Tempo máximo de desligamento (s)
V < 80 %	0,4 s
80 % ≤ V ≤ 110 %	Regime normal de operação
110 % < V	0,2 s

⁽¹⁾ O tempo máximo de desligamento refere-se ao tempo entre o evento anormal de tensão e a atuação do sistema de geração distribuída (cessar o fornecimento de energia para a rede). O sistema de geração distribuída deve permanecer conectado à rede, a fim de monitorar os parâmetros da rede e permitir a "reconexão" do sistema quando as condições normais forem restabelecidas.

OS DIMENSIONAMENTOS DESTES PROJETO FORAM BASEADOS NAS NORMAS:

- 1) - NBR 5410 - (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).
- 2) - NBR 5444 - (SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA INSTALAÇÕES).
- 3) - PT.PN.03.24.001-4_V2 - (FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO SECUNDÁRIA EDIFICAÇÕES INDIVIDUAIS).
- 4) - PT.DT.PDN.03.14.012 - (CONEXÃO DE MICROGERADORES AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO).

CÁLCULO DO SISTEMA PROPOSTO:

DADOS DA IRRADIAÇÃO SOLAR NO PLANO INCLINADO - VITÓRIA/ES - BRASIL

ESTAÇÃO: VITÓRIA
MUNICÍPIO: VITÓRIA, ES - BRASIL
LATITUDE: 20,201° S
LONGITUDE: 40,249° O

ÂNGULO	INCLINAÇÃO	MÉDIA ANUAL kWh/m².dia
PLANO HORIZONTAL	0° N	4,96
ÂNGULO IGUAL A LATITUDE	20° N	5,12
MAIOR MÉDIA ANUAL	18° N	5,13
MAIOR MÍNIMO MENSAL	25° N	5,10

FONTE: CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ENERGIAS SOLAR - CRESOL - WWW.CRESOL.BR

DADOS ADOTADOS PARA O PROJETO:

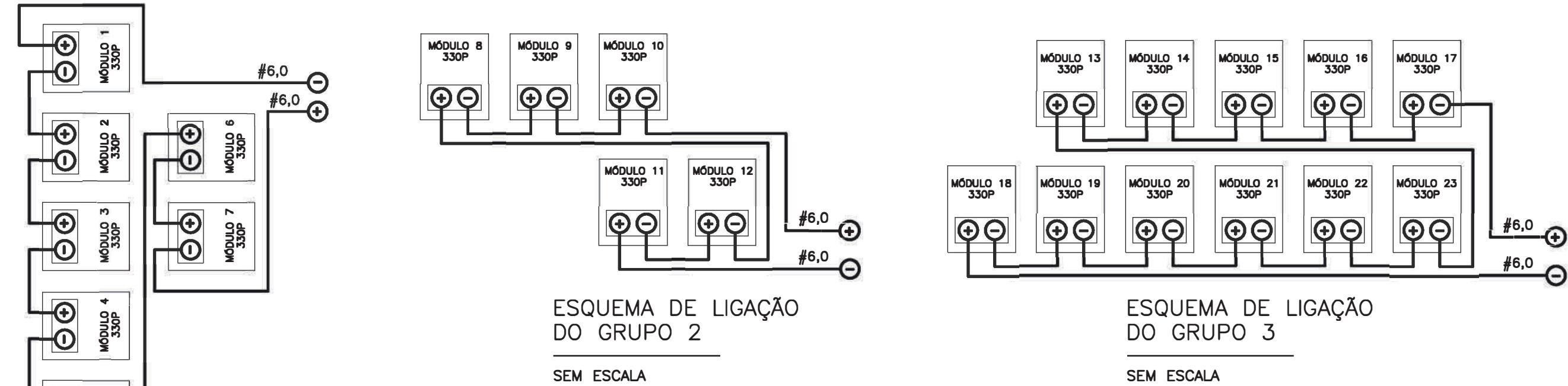
ÂNGULO	INCLINAÇÃO	MÉDIA ANUAL kWh/m².dia
ÂNGULO IGUAL A LATITUDE	21,9° N	5,13

DIMENSIONAMENTO DO PROJETO:

POTÊNCIA GERADA DO SISTEMA PROPOSTO: 7.590Wp
ÍNDICE SOLAR ADOTADO: 5,13kWh/m².dia
EFICIÊNCIA DO SISTEMA: 83%

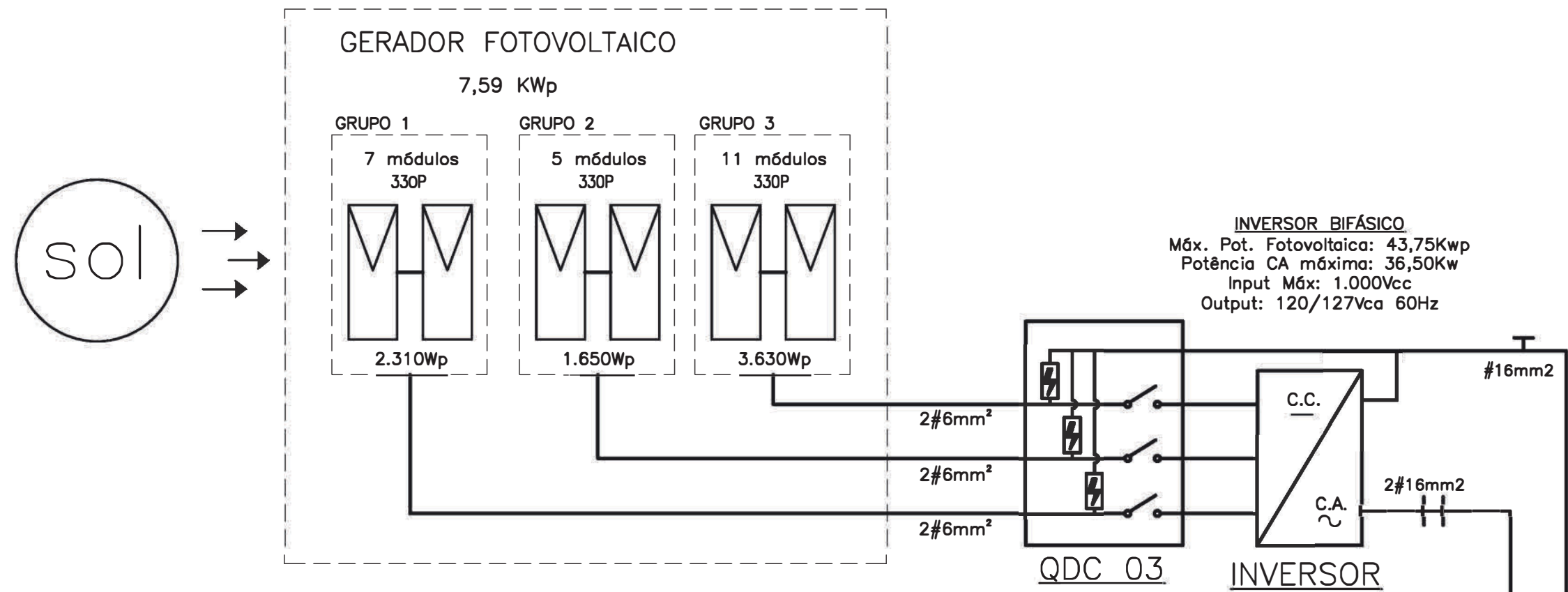
CÁLCULO:
POTÊNCIA DIÁRIA GERADA DO SISTEMA: 7.590 x 5,13 = 38.937Wh/dia
CONSIDERANDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA, TEMOS: 38.937 x 0,83 = 32.317Wh/dia
EM UM MÊS (30 DIAS) TEREMOS: 32.317Wh/dia x 30dias = 969.523Wh/mês

PRODUÇÃO ESTIMADA DE: 969 kWh/mês

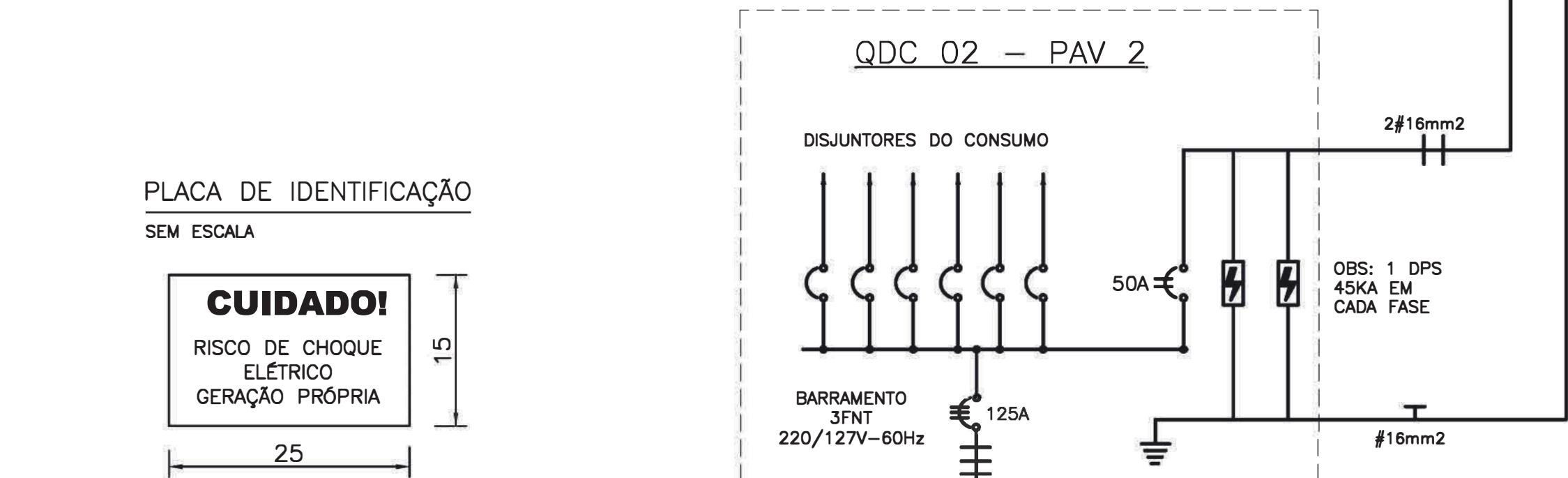


ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO GRUPO 1

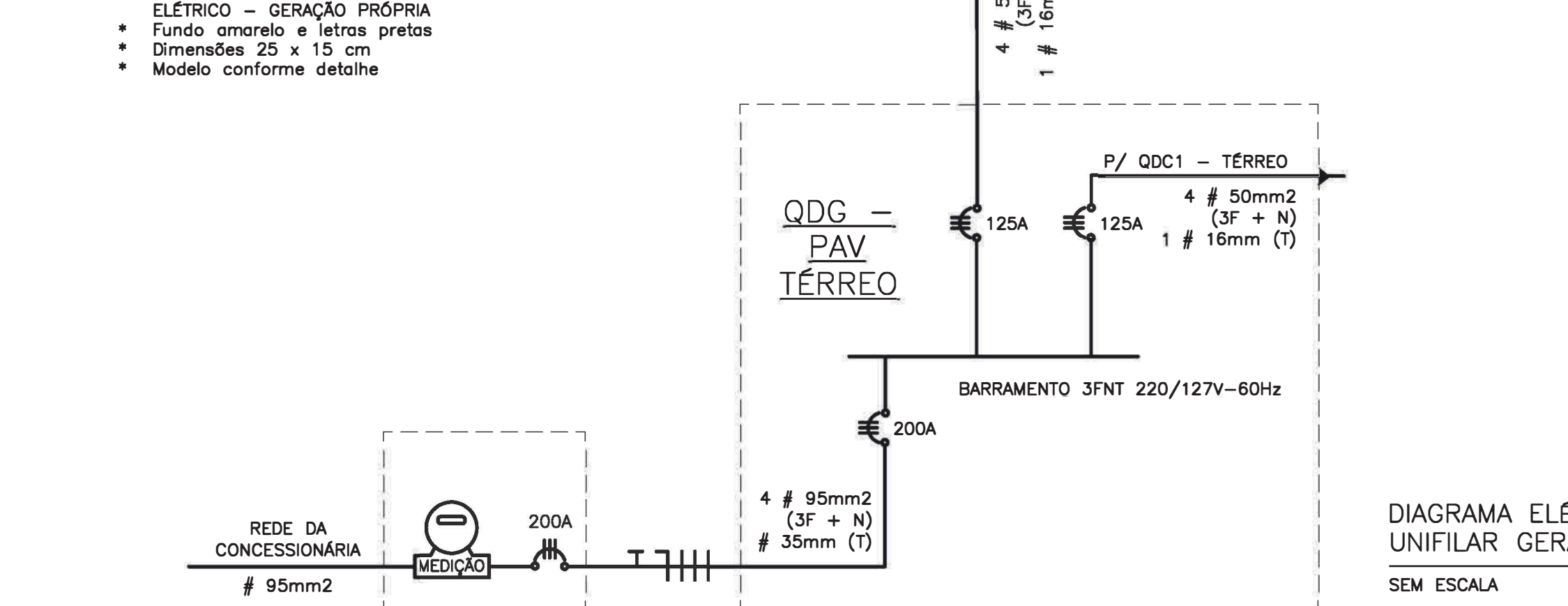
SEM ESCALA



SEM ESCALA



SEM ESCALA



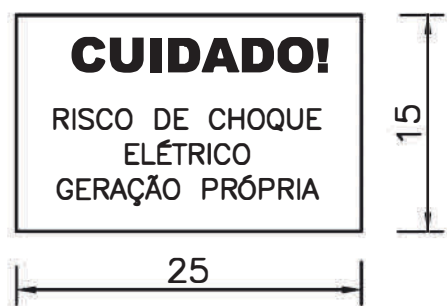
SEM ESCALA

LEGENDA

	MÓDULO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 330Wp
	CHAVE SECCIONADORA
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR
	INVERSOR FOTOVOLTAICO CC / CA
	DPS 45 KA - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO
	ATERRAMENTO
	MEDIDOR DA CONCESSIONÁRIA
	CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA RESPECTIVAMENTE

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

SEM ESCALA



Junto ao medidor externo de energia deve ser afixada placa advertindo a existência de gerador no imóvel:

- Confeccionada em PVC
- Dizeres: CUIDADO! RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO - GERAÇÃO PRÓPRIA
- Fundo amarelo e letras pretas
- Dimensões 25 x 15 cm
- Modelo conforme detalhe

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

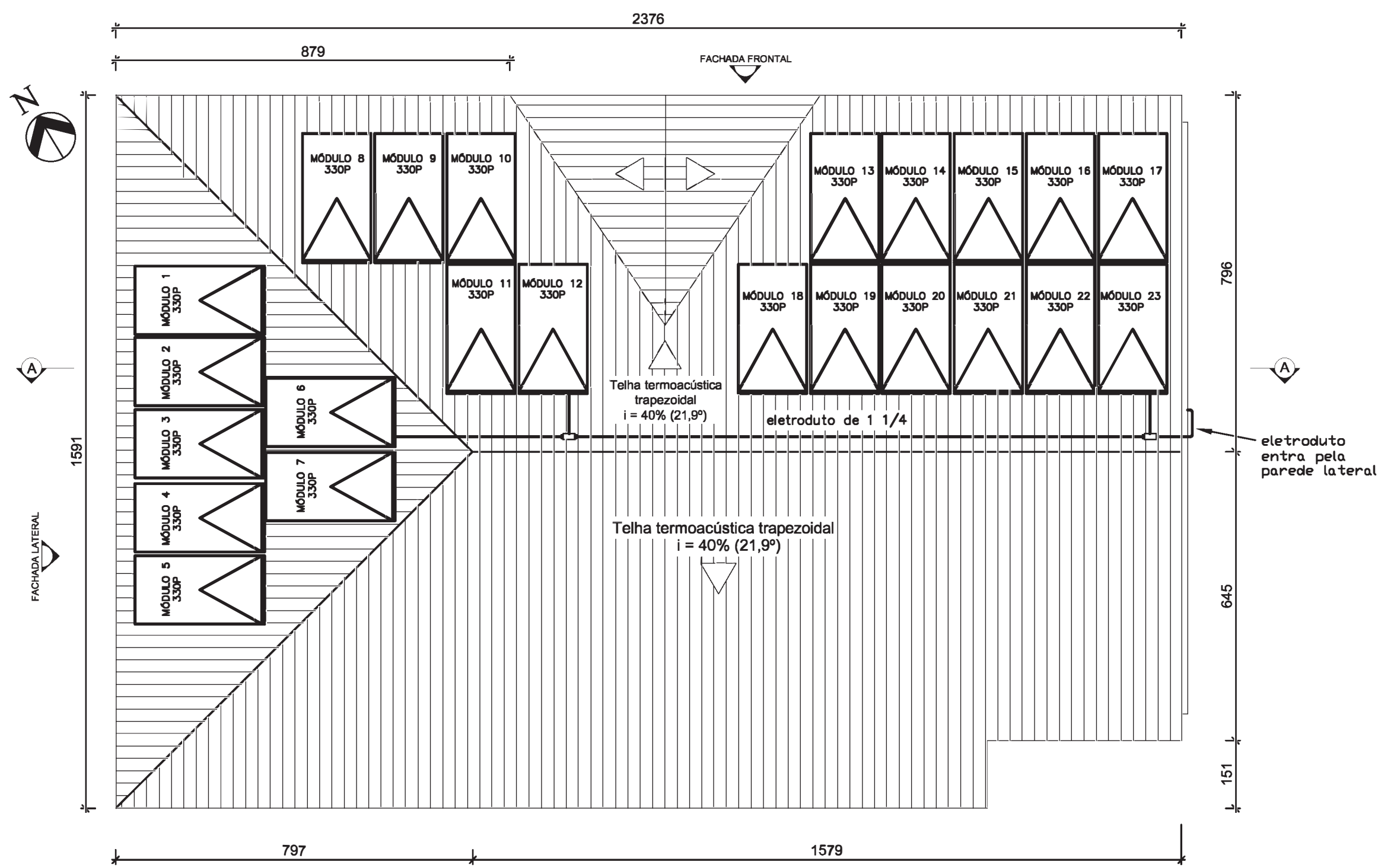
CONTEÚDO:

DIAGRAMA UNIFILAR GERAL
ESQUEMA DE LIGAÇÃO DOS MÓDULOS
DETALHES
NOTAS E ESPECIFICAÇÕES

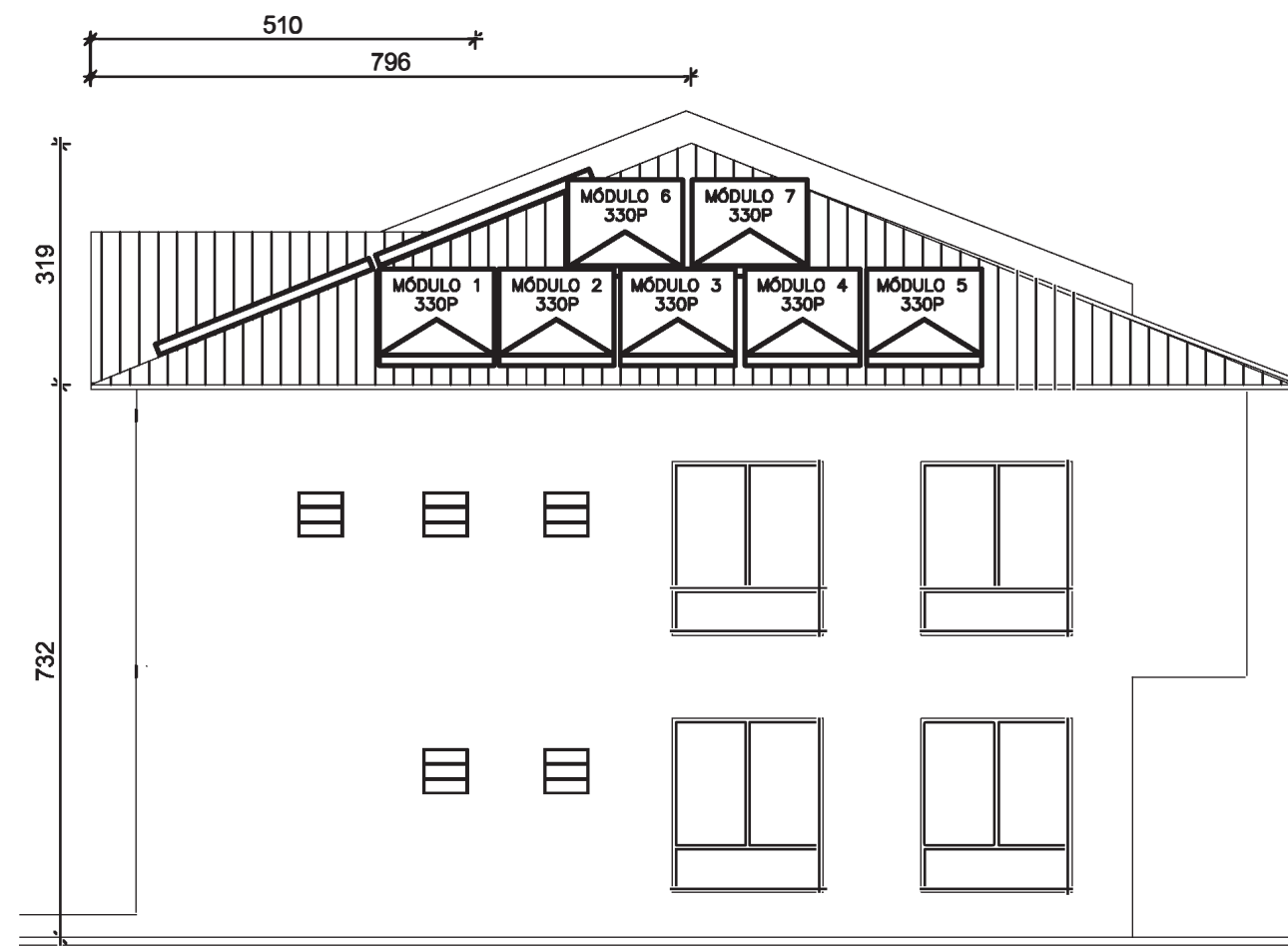
DATA: DEZEMBRO DE 2020

PRANCHA: 2 de 2

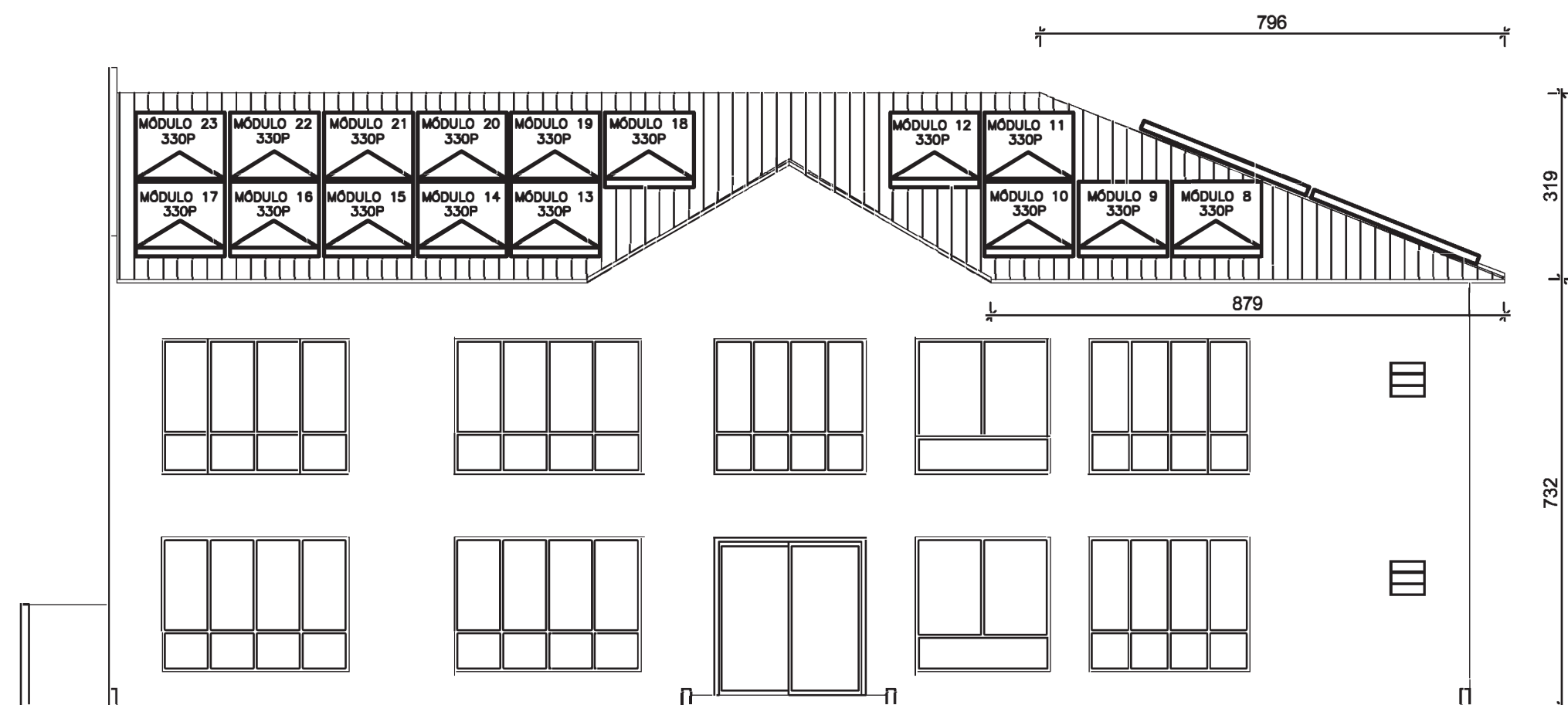
PROJETO DE CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



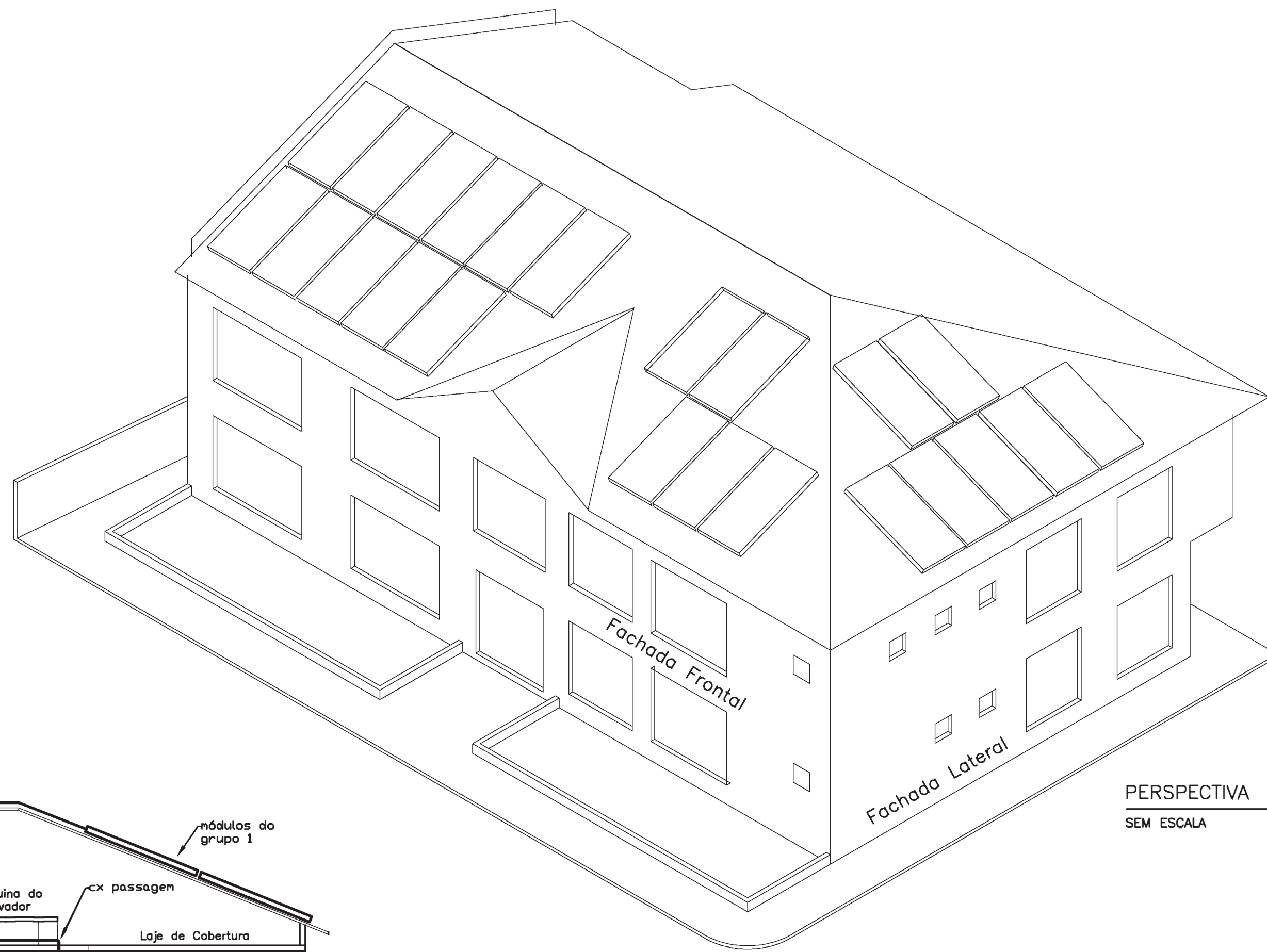
PLANTA BAIXA DA COBERTURA
ESC 1/100



FACHADA LATERAL
ESC 1/100

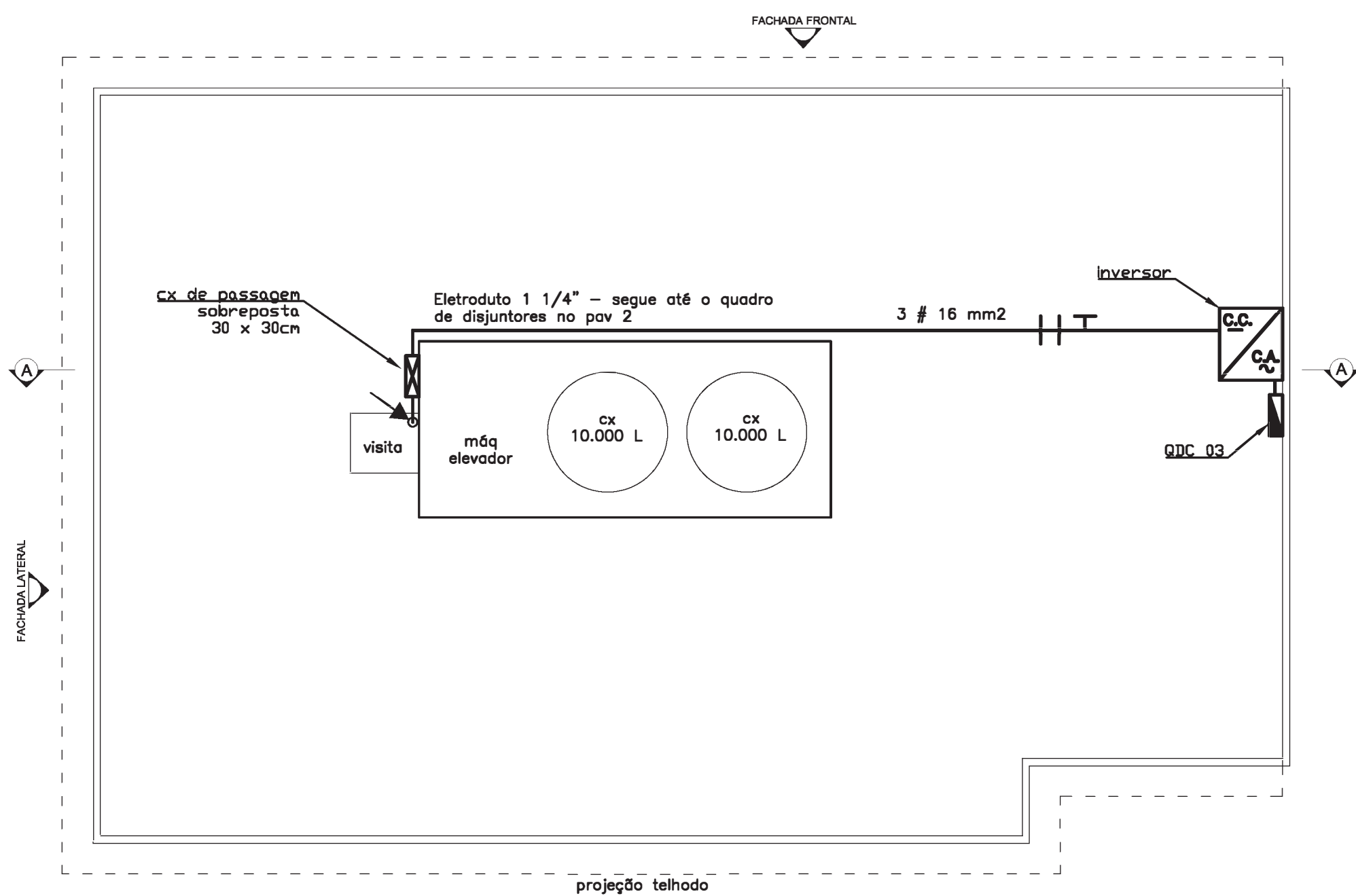


FACHADA FRONTAL
ESC 1/100

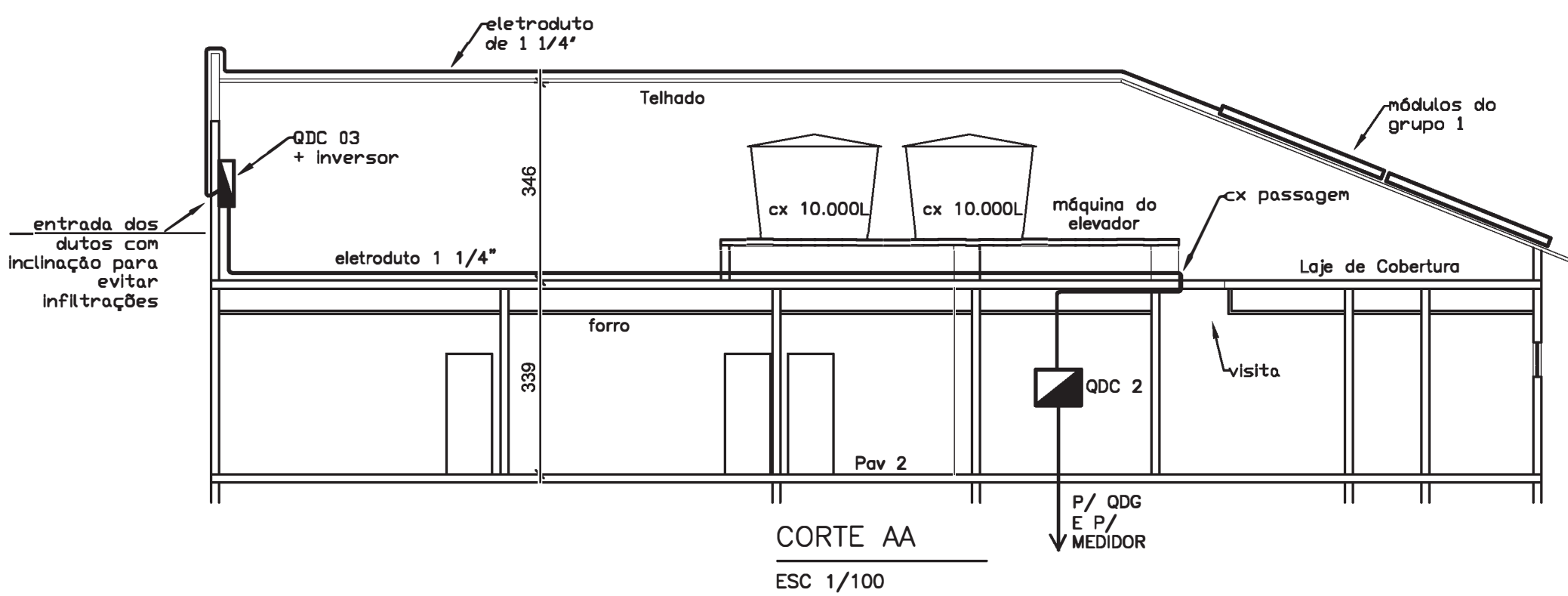


PERSPECTIVA
SEM ESCALA

LEGENDA	
	MÓDULO SOLAR FOTOVOLTAICO COM POTENCIA DE 330Wp
	INVERSOR FOTOVOLTAICO CC / CA
	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC COM INSTALAÇÃO APARENTE
	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE EM PVC
	QUADRO DE CIRCUITOS
	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO
	CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA RESPECTIVAMENTE
	ELETRODUTO QUE SOBE E DESCE, RESPECTIVAMENTE

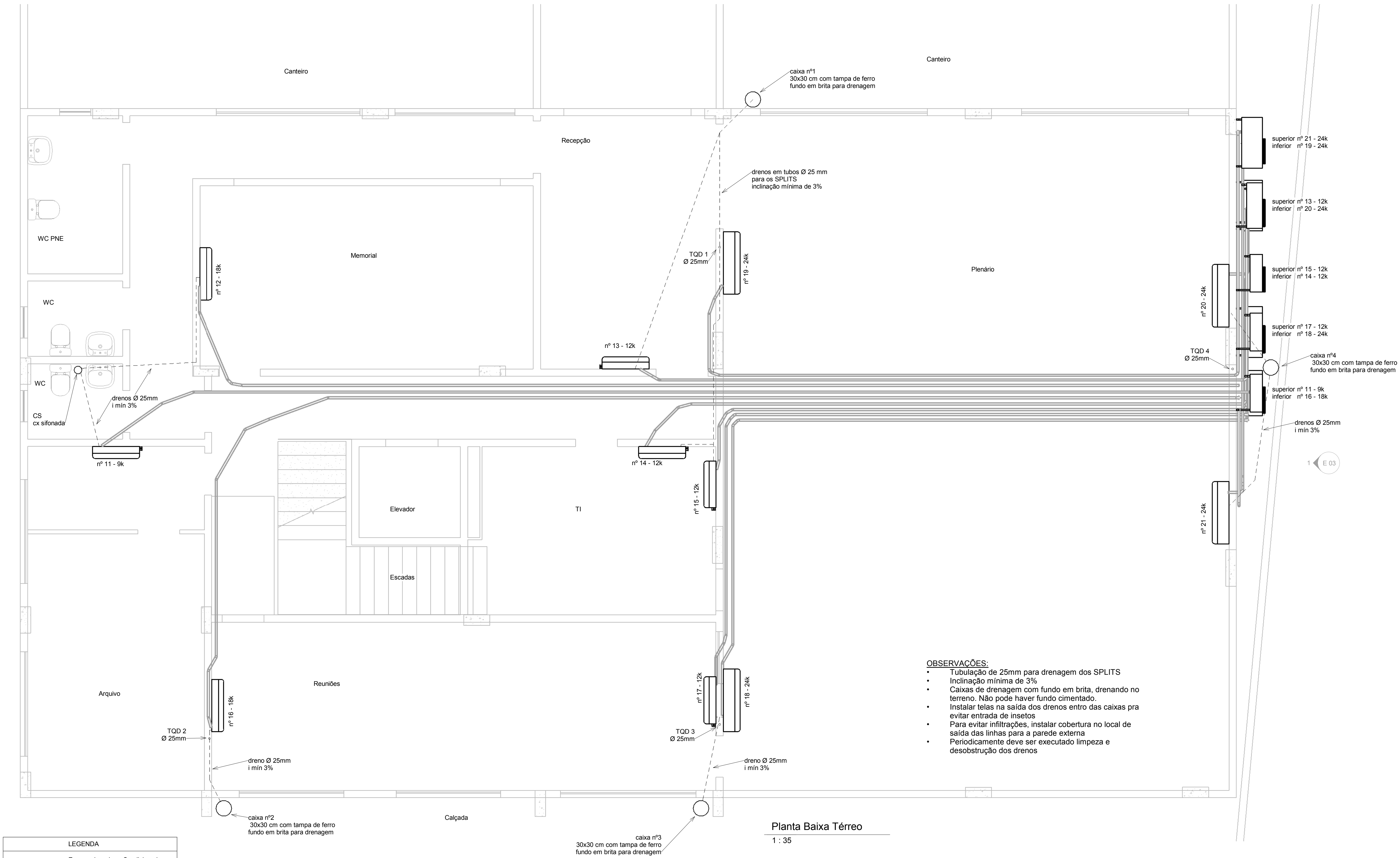


PLANTA BAIXA DA LAJE DE COBERTURA
ESC 1/100



CORTE AA
ESC 1/100

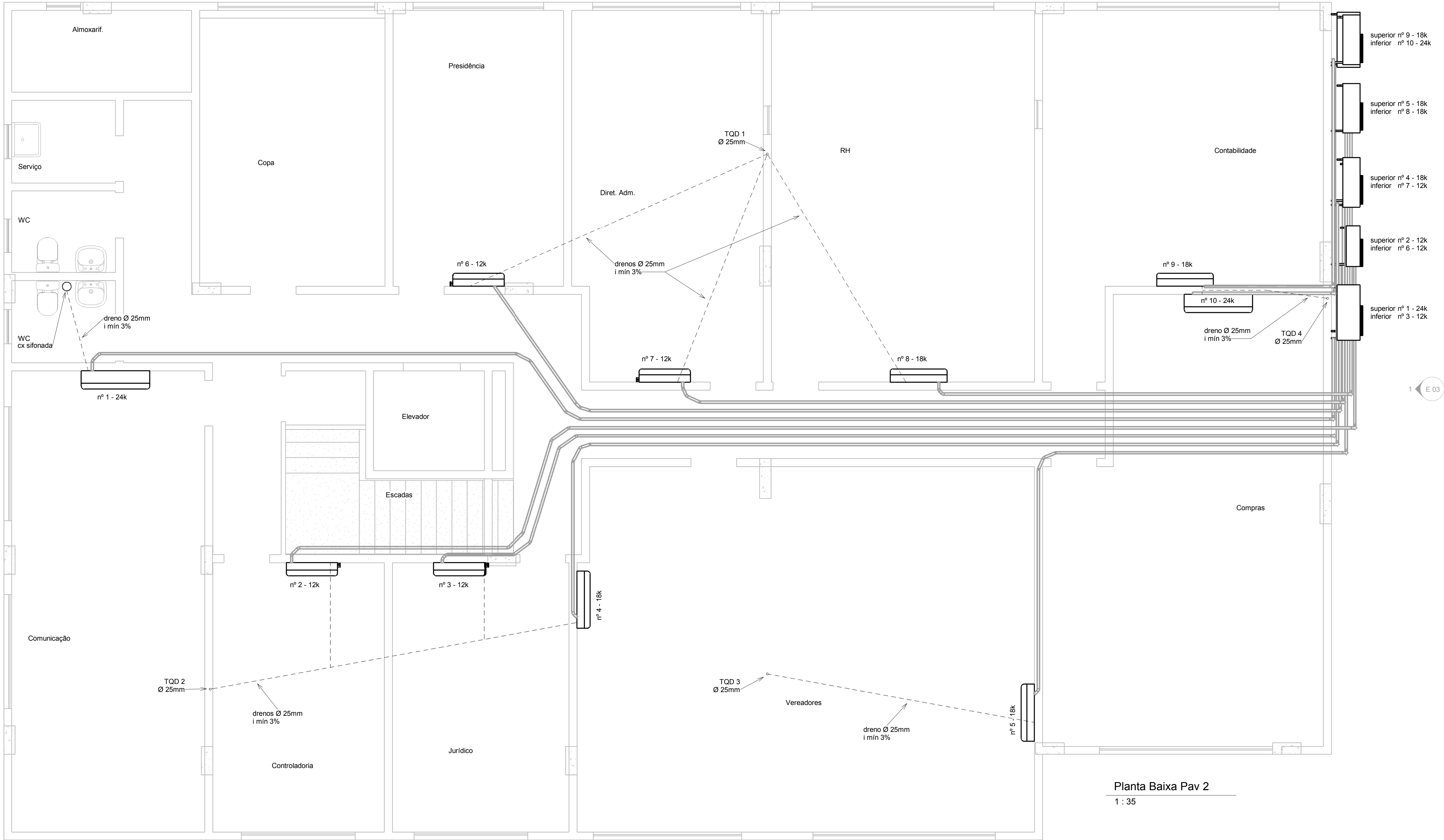
AUTOR DO PROJETO: ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON CAU - A 29789-5 RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENDEREÇO: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA TELHADO PLANTA BAIXA LAJE DE COBERTURA FACHADAS PERSPECTIVA CORTE AA DATA: DEZEMBRO DE 2020 PRANCHA: 1 de 2	PROJETO DE CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO
---	---	--	---



LEGENDA	
	Evaporadora de ar Condicionado SPLIT
	Condensadora de Ar Condicionado
	Linha do Ar Cond - 2 tubos de cobre + cabo PP
	Dreno tubo Ø 25 mm chumbado em parede e/ou enterrado em piso
	TQD - Tubo de Queda do Dreno Ø 25 mm
	Caixa 30x30 cm com fundo em brita

- OBSERVAÇÕES:**
- Tubulação de 25mm para drenagem dos SPLITS
 - Inclinação mínima de 3%
 - Caixas de drenagem com fundo em brita, drenando no terreno. Não pode haver fundo cimentado.
 - Instalar telas na saída dos drenos dentro das caixas pra evitar entrada de insetos
 - Para evitar infiltrações, instalar cobertura no local de saída das linhas para a parede externa
 - Periodicamente deve ser executado limpeza e desobstrução dos drenos

AUTOR DO PROJETO: ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON CAU - A 29789-5		ENDEREÇO: Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES		CONTEÚDO: PLANTA BAIXA TÉRREO		PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Domingos Martins		DATA: Dezembro de 2020		PRANCHA: 1 de 3	



Planta Baixa Pav 2
1 : 35

LEGENDA	
	Evaporadora de ar Condicionado SPLIT
	Condensadora de Ar Condicionado
	Linha do Ar Cond - 2 tubos de cobre + cabo PP
	Dreno tubo Ø 25 mm chumbado em parede e/ou enterrado em piso
	TQD - Tubo de Queda do Dreno Ø 25 mm
	Caixa 30x30 com fundo em brita

OBSERVAÇÕES:

- Tubulação de 25mm para drenagem dos SPLITS
- Inclinação mínima de 3%
- Drenos descem pela parede e seguem até os TQDs pelo forro do pavimento térreo
- Para evitar infiltrações, instalar cobertura no local de saída das linhas para a parede externa
- Periodicamente deve ser executado limpeza e desobstrução dos drenos

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

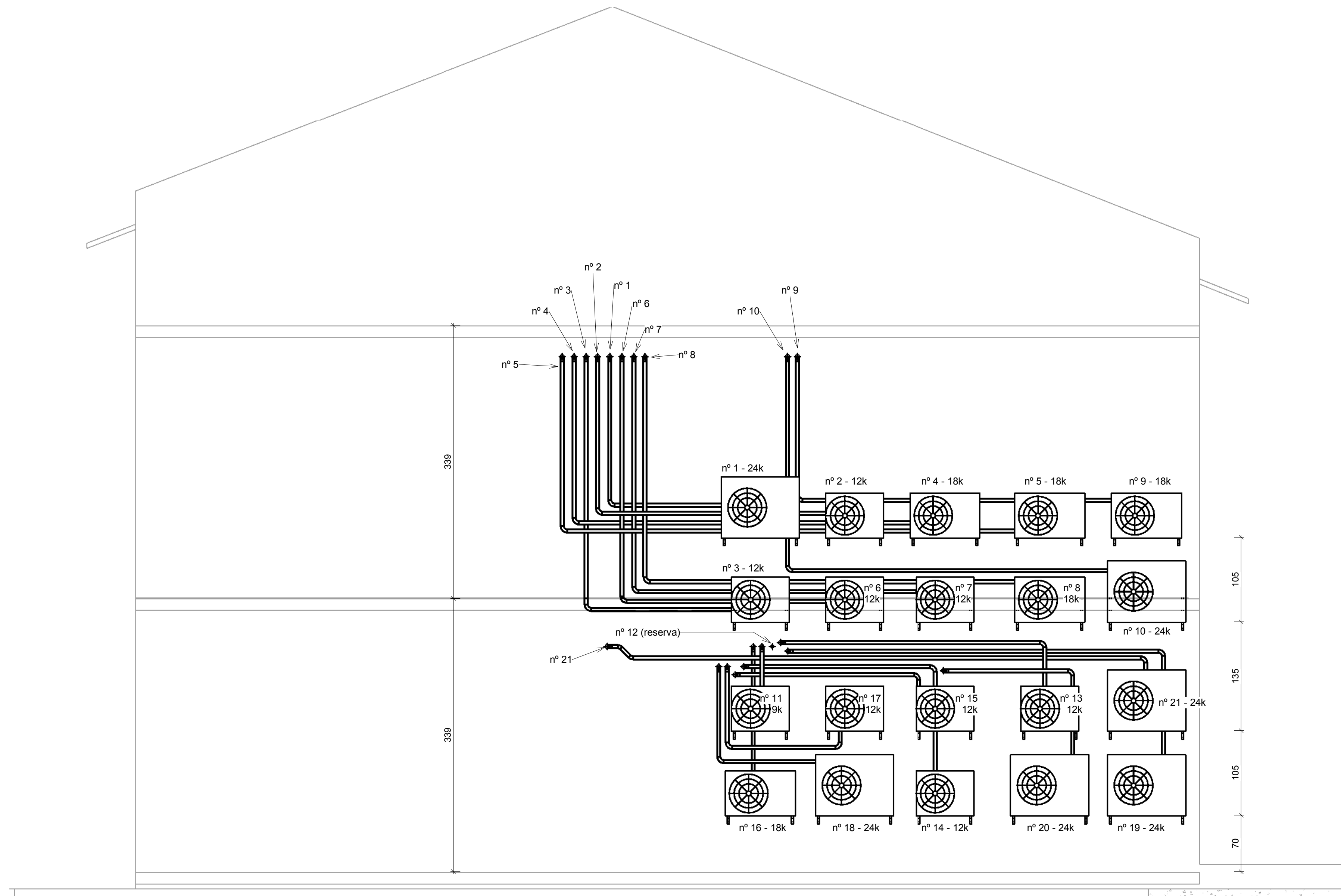
CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA PAVIMENTO 2

DATA:
Dezembro de 2020

PRANCHA:
2 de 3

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E
CONFORTO AMBIENTAL
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



Vista da Parede dos Condensadores
1 : 35

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

Arq. Filipe Lamego Stefanon

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

CONTEÚDO:

VISTA DA PAREDE DOS CONDENSADORES

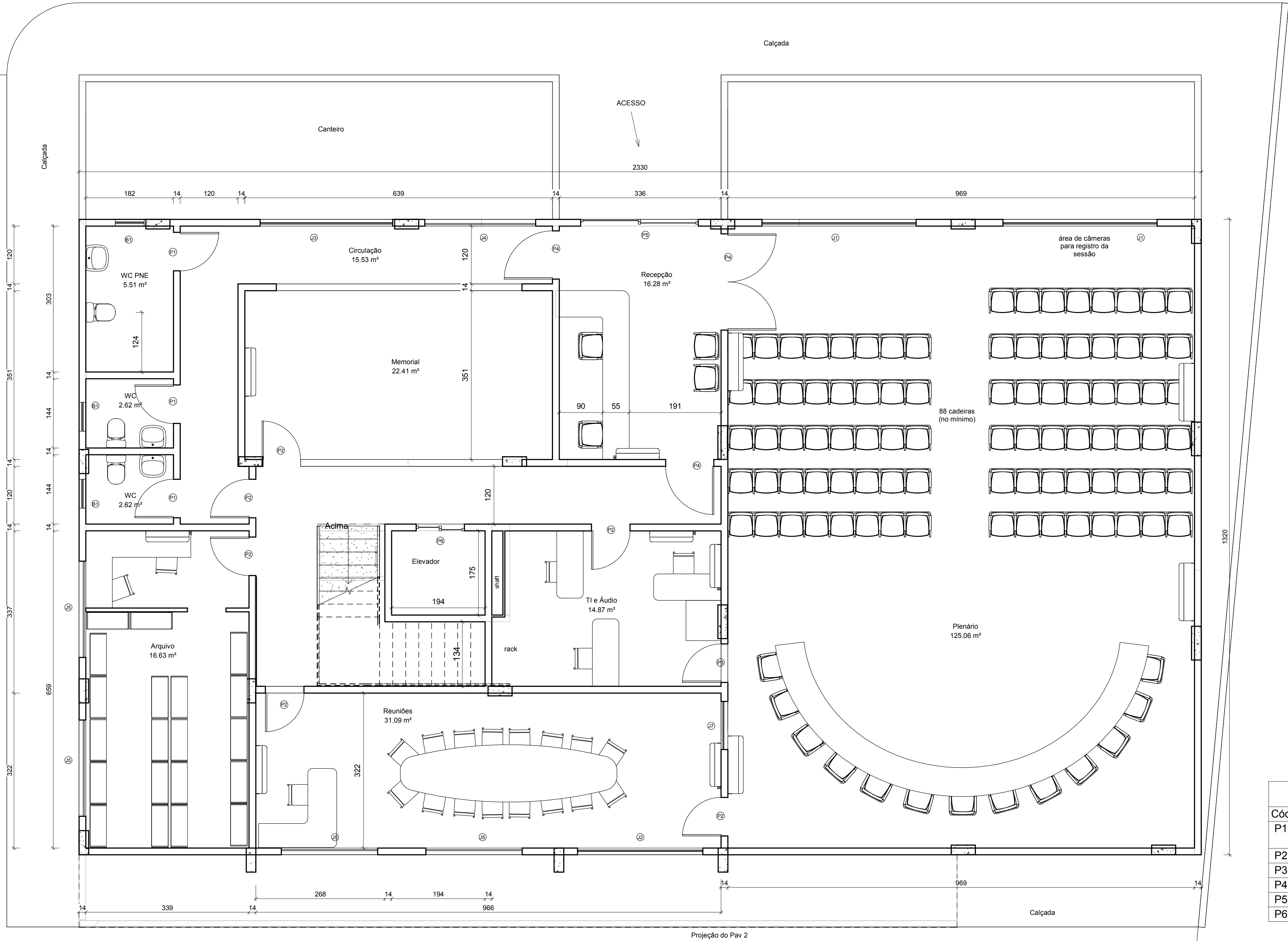
DATA:

Dezembro de 2020

PRANCHA:

3 de 3

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E
CONFORTO AMBIENTAL
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



Projeção do Pav 2

Planta Baixa Térreo

1 : 50

Pavimentação

Tabela de porta					
Cód	Largura	Altura	Descrição	qtde	Local
P1	80	210	Lisa pintada	7	PAV1: WC's; PAV2: WC's, Serviço, Almoarif, Acesso Cobertura
P2	80	210	Pintada com visor	17	Todas outras portas
P3	80	210	Vidro temperado	1	PAV1: TI
P4	100	210	Vidro temperado	4	PAV1: Plenário, Circulação, Recepção
P5	244	262	Vidro e alumínio	1	Entrada Recepção Térreo
P6	100	210	Elevador	2	Elevador (padrão fabricante do equipo)

Quadro de Janelas					
Cód	Largura	Altura	Peitoril	Qtde	Local
B1	60	60	170	7	WCS, Almoarifado e Serviço
J1	320	230	40	6	PAV1: Plenário; PAV2: RH, Contab., Vereadores e Compras
J2	260	230	40	3	PAV1: Reuniões; PAV2: Diret Adm., Vereadores
J3	275	230	40	2	PAV1: Circulação; PAV2: Copa
J4	230	230	40	2	PAV1: Circulação; PAV2: Presidente
J5	200	230	40	8	PAV1: Circ; PAV2: Comunicação, Controladoria e Jurídico
J6	50	100	40	2	PAV2: RH
J7	100	100	40	1	PAV1: Reuniões

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA DO TÉRREO
QUADRO DE JANELAS
QUADRO DE PORTAS

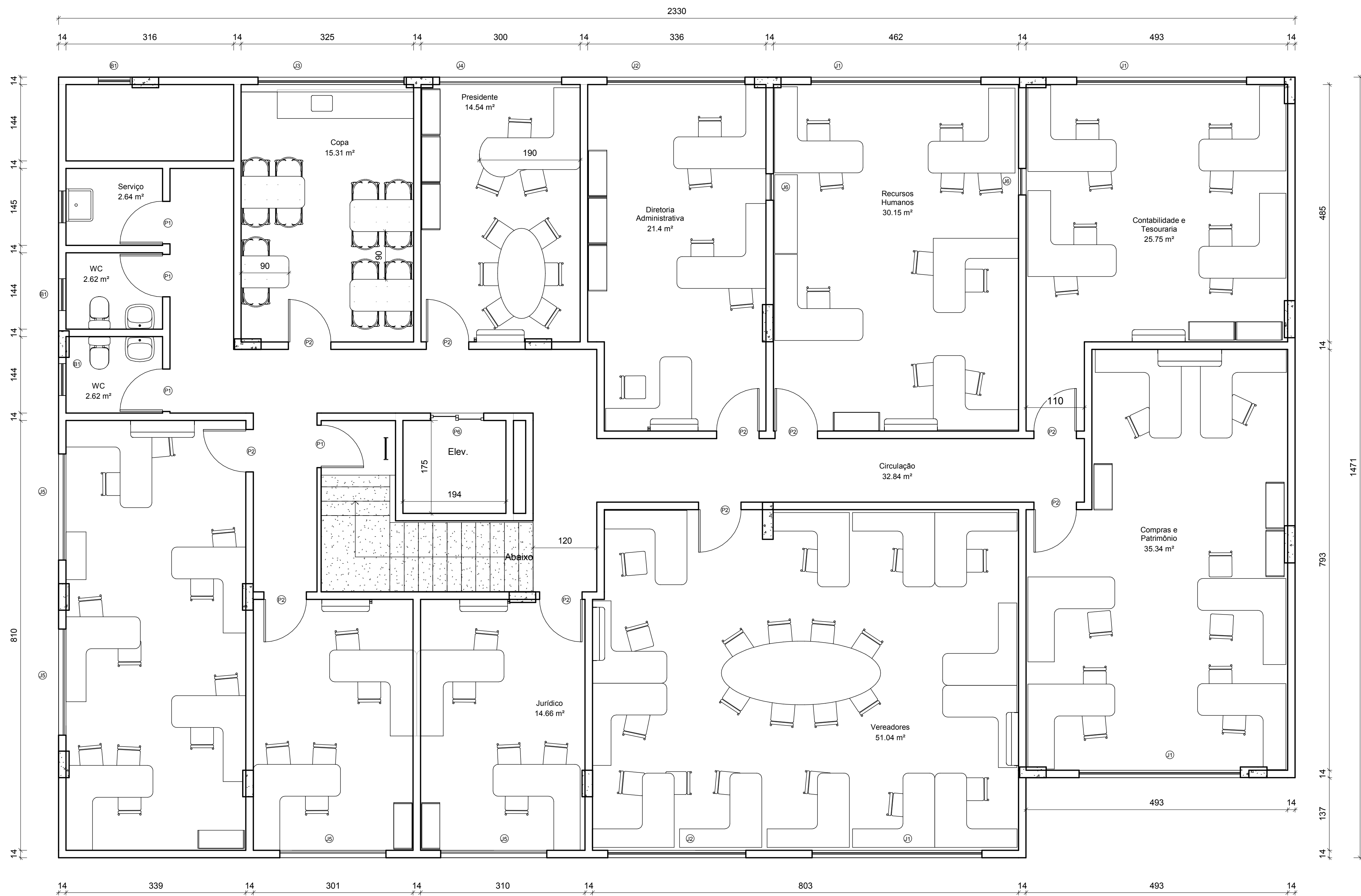
DATA:

DEZEMBRO DE 2020

PRANCHA:

1 DE 2

PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA
MOBILIÁRIO E LAYOUT
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



Quadro de Janelas						
Cód	Largura	Altura	Peitoril	Qtde	Local	
B1	60	60	170	7	WCS, Almojarifado e Serviço	
J1	320	230	40	6	PAV1: Plenário; PAV2: RH, Contab., Vereadores e Compras	
J2	260	230	40	3	PAV1: Reuniões; PAV2: Diret Adm., Vereadores	
J3	275	230	40	2	PAV1: Circulação; PAV2: Copa	
J4	230	230	40	2	PAV1: Circulação; PAV2: Presidente	
J5	200	230	40	8	PAV1: Circ; PAV2: Comunicação, Controladoria e Jurídico	
J6	50	100	40	2	PAV2: RH	
J7	100	100	40	1	PAV1: Reuniões	

Tabela de porta					
Cód	Largura	Altura	Descrição	qtde	Local
P1	80	210	Lisa pintada	7	PAV1: WC's; PAV2: WC's, Serviço, Almojarif, Acesso Cobertura
P2	80	210	Pintada com visor	17	Todas outras portas
P3	80	210	Vidro temperado	1	PAV1: TI
P4	100	210	Vidro temperado	4	PAV1: Plenário, Circulação, Recepção
P5	244	262	Vidro e alumínio	1	Entrada Recepção Térreo
P6	100	210	Elevador	2	Elevador (padrão fabricante do equipo)

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO 2
QUADRO DE JANELAS
QUADRO DE PORTAS

DATA:

DEZEMBRO DE 2020

PRANCHA:

2 DE 2

PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA
MOBILIÁRIO E LAYOUT
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- * A Planta Baixa indica os caminhos dos eletrodutos e as fiações contidas neles
- * Eletrodutos sem indicação de modelo são eletrodutos corrugados amarelos
- * Eletrodutos sem indicação de diâmetro são de 3/4
- * Não utilizar eletrodutos de 1/2
- * Todas as caixas embutidas de tomadas e interruptores são de 4" x 2"
- * Todas as caixas embutidas da rede de cabeamento estruturado são de 4" x 4"
- * Medidas são marcadas no eixo das caixas
- * Tomadas e interruptores ao lado de portas distam 20cm do contramarco
- * Caixas elétricas lado a lado distam 15cm entre eixos
- * Caixas de cabeamento estruturado ao lado de caixas elétricas distam 15cm entre eixos
- * Nas plantas baixas estão demonstradas as mesas para o posicionamento dos pontos elétricos
- * Entre o corredor e a parede da escada no Pav 2 há um rasgo na laje utilizado como shaft para passagem das mais diversas instalações

LEGENDA ELÉTRICA	
	Interruptor 1 seção
	Interruptor 2 seções
	Interruptor 3 seções
	Interruptor tree way
	Tomada h 30 cm
	Tomada h 110 cm
	Tomada h 200 cm
	Tomada dupla
	Tomada no piso
	Ponto p/ ar condicionado
	Refletor externo
	Quadro de disjuntores

Painel: QDC 1 - TÉRREO
Pot. Instalada (VA): 33.004 VA

FASE A: 10.999 VA
FASE B: 10.948 VA
FASE C: 11.057 VA

Condutores (3F + N + T):
4#35mm² + #16mm²

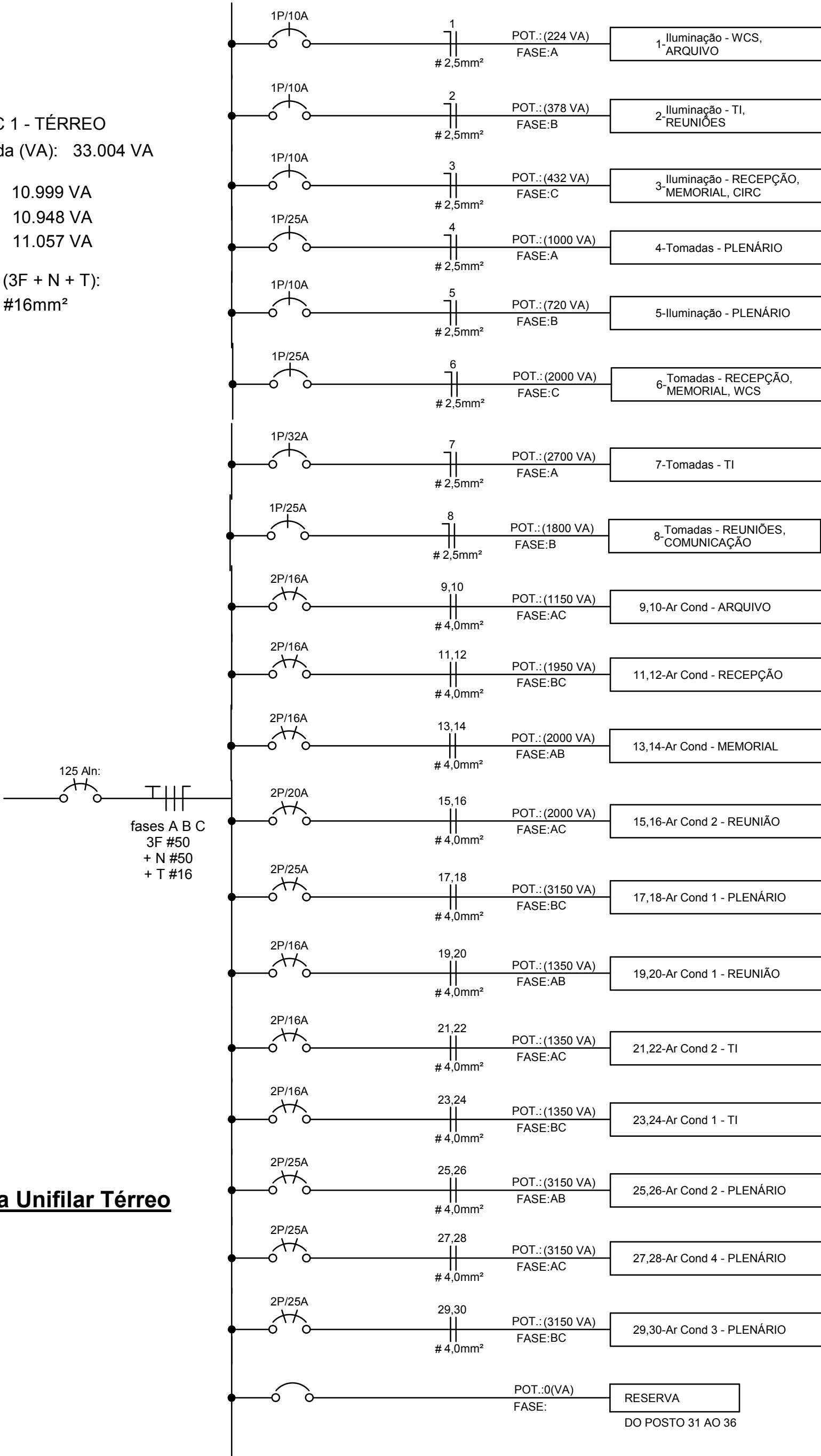
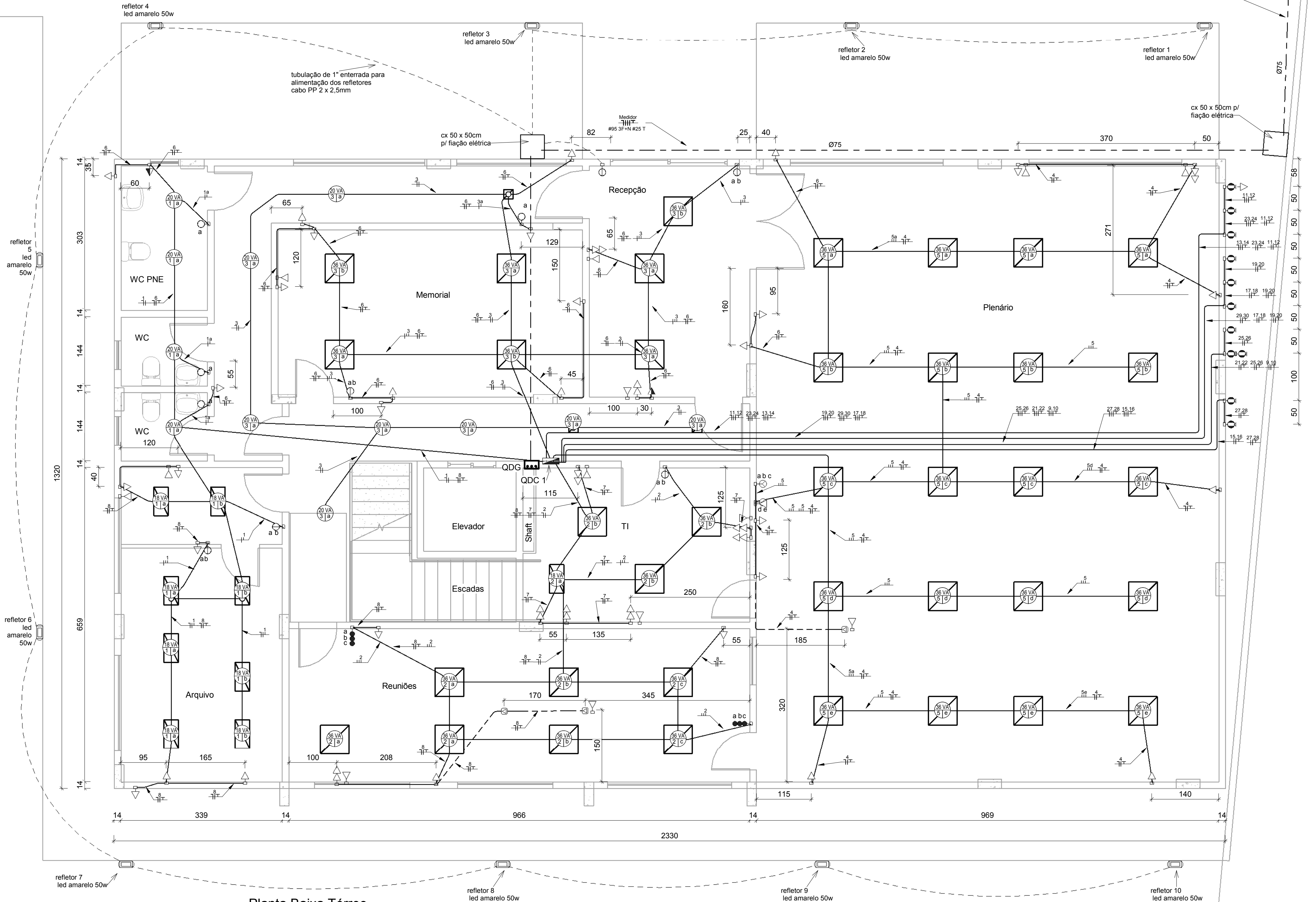


Diagrama Unifilar Térreo



Planta Baixa Térreo

1: 50

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA TÉRREO
DIAGRAMA UNIFILAR PAV. 2

DATA:

Novembro de 2020

PRANCHA:

1 de 4

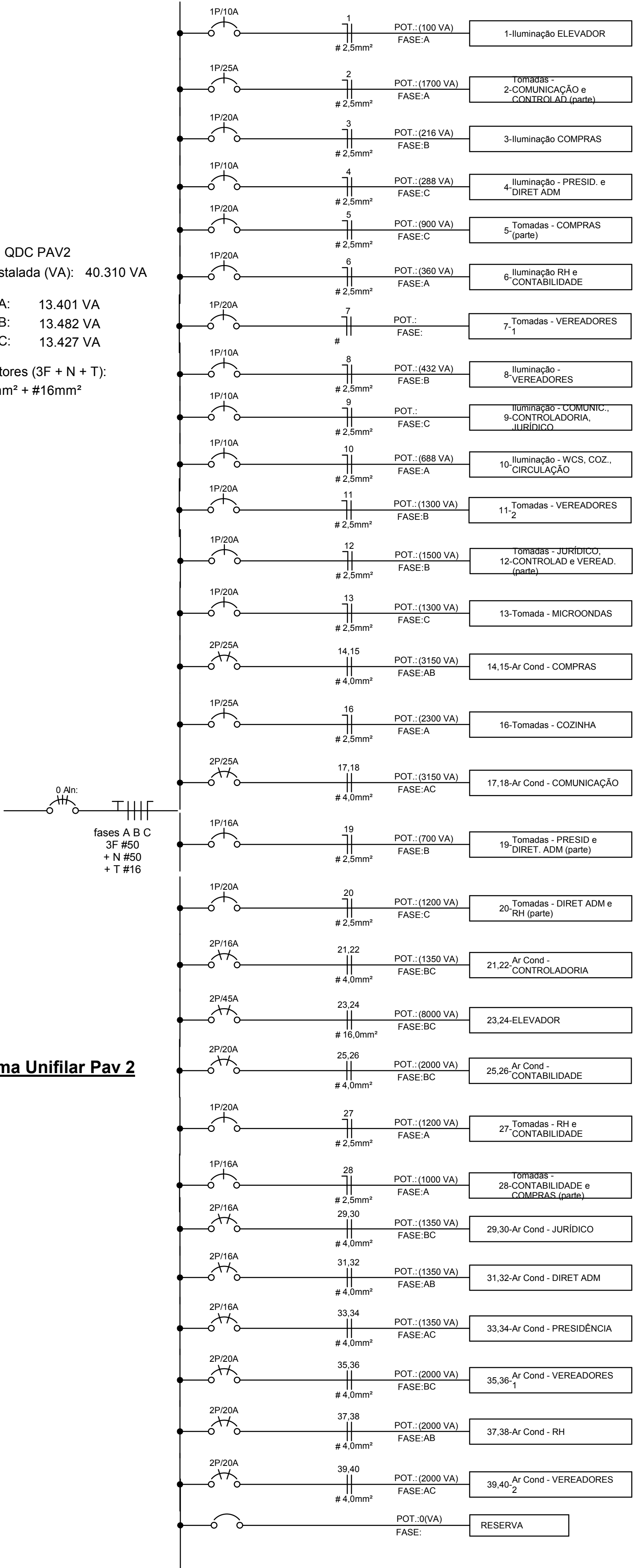
PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

Painel: QDC PAV2
Pot. Instalada (VA): 40.310 VA

FASE A: 13.401 VA
FASE B: 13.482 VA
FASE C: 13.427 VA

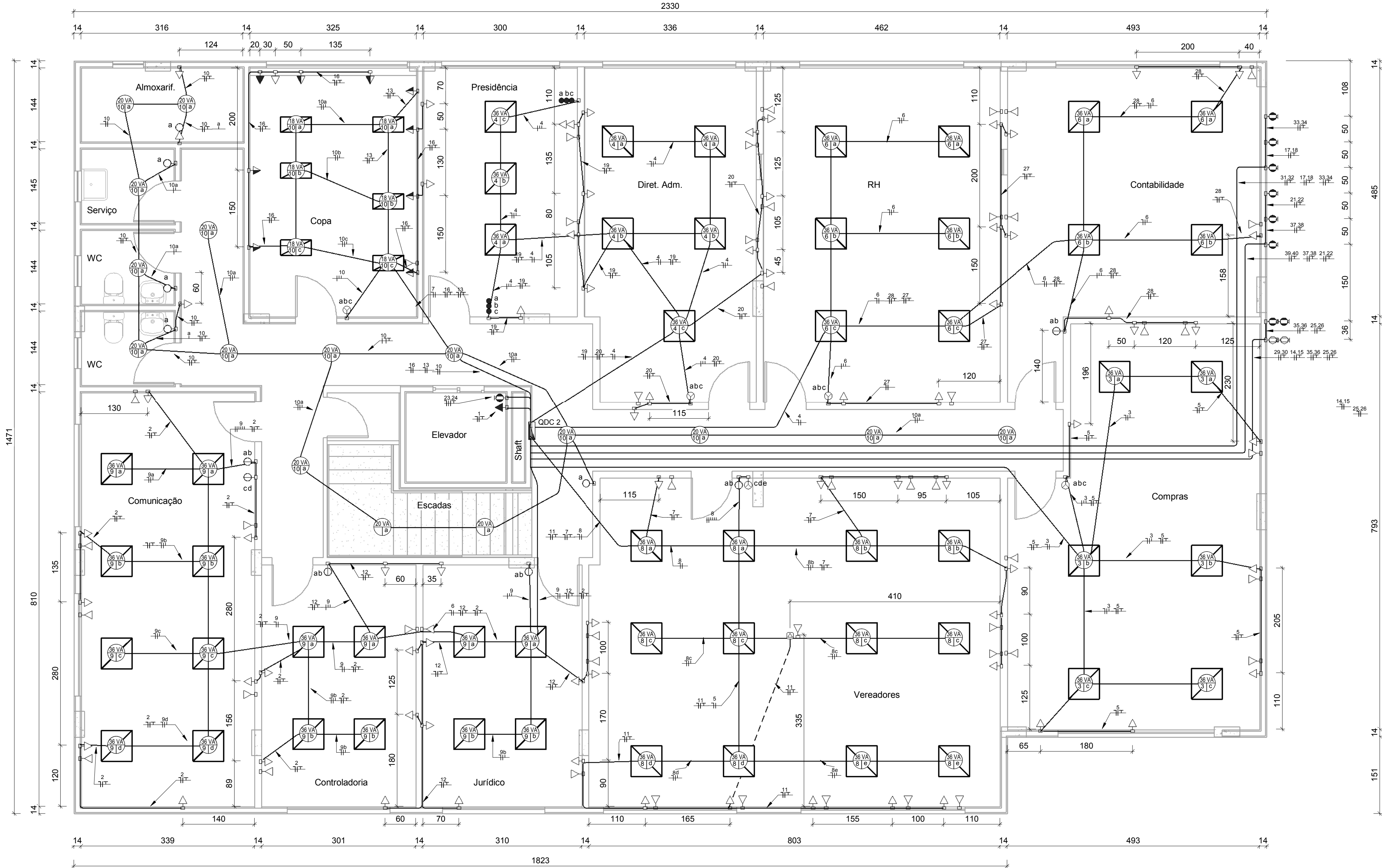
Condutores (3F + N + T):
4#35mm² + #16mm²

Diagrama Unifilar Pav 2



OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- * A Planta Baixa indica os caminhos dos eletrodutos e as fiações contidas neles
- * Eletrodutos sem indicação de modelo são eletrodutos corrugados amarelos
- * Eletrodutos sem indicação de diâmetro são de 3/4"
- * Não utilizar eletrodutos de 1/2"
- * Todas as caixas embutidas de tomadas e interruptores são de 4" x 2"
- * Todas as caixas embutidas da rede de cabeamento estruturado são de 4" x 4"
- * Medidas são marcadas no eixo das caixas
- * Tomadas e interruptores ao lado de portas distam 20cm do contramarco
- * Caixas elétricas lado a lado distam 15cm entre eixos
- * Caixas de cabeamento estruturado ao lado de caixas elétricas distam 15cm entre eixos
- * Nas plantas baixas estão demonstradas as mesas para o posicionamento dos pontos elétricos
- * Entre o corredor e a parede da escada no Pav 2 há um rasgo na laje utilizado como shaft para passagem das mais diversas instalações



Planta Baixa Pav 2

1 : 50

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA PAV. 2
DIAGRAMA UNIFILAR PAV. 2

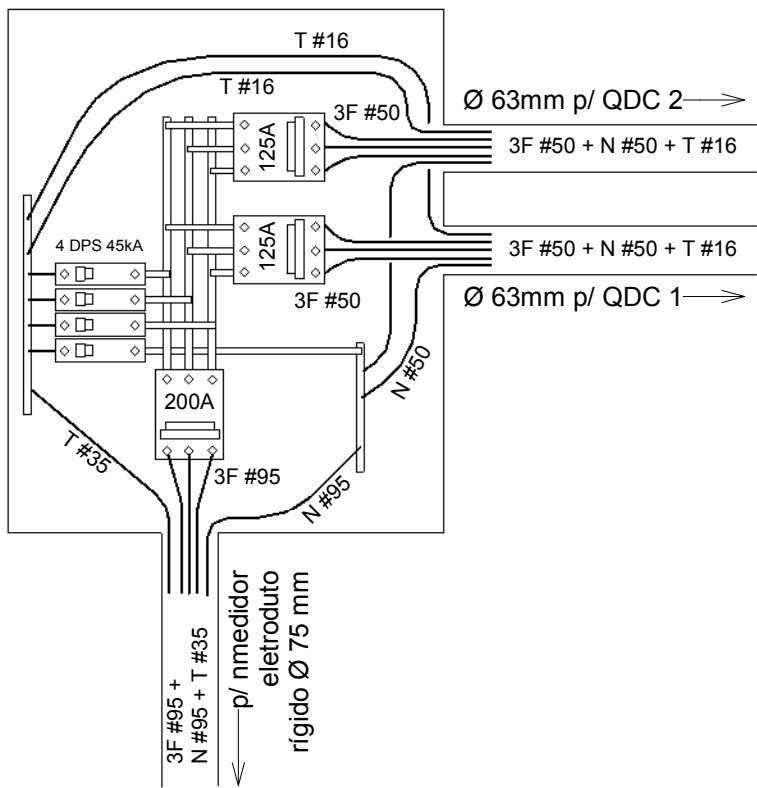
DATA:

Novembro de 2020

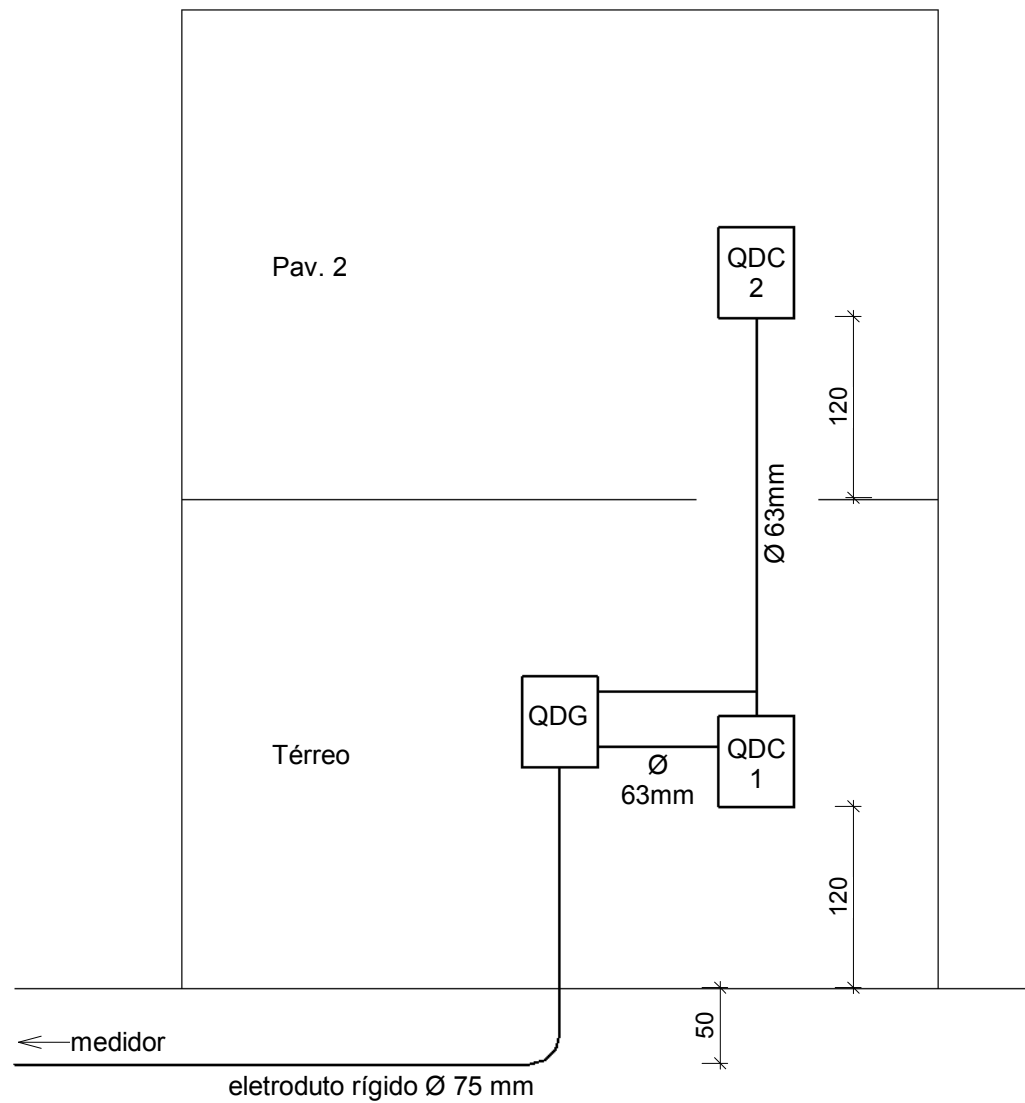
PRANCHA:

2 de 4

PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



Detalhe QDG
1 : 10



Esquema Vertical dos Quadros Elétricos
sem escala

LISTA DE MATERIAL - MONTAGEM DO PADRÃO ATÉ QDG			
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE
01	Condutor de alumínio multiplex, fornecido pela EDP	m	—
02	Condutor de cobre conforme 95 mm2	m	32
03	Sapatilha	pç	02
04	Olhal de aço galvanizado para parafuso de ϕ 16mm	pç	02
05	Parafuso máquina ϕ 16mm de comprimento adequado	pç	01
06	Poste de aço galvanizado	m	09
07	Luva galvanizada	pç	01
08	Bujão galvanizado	pç	01
09	Cabeçote	pç	02
10	Eletroduto de entrada aço galvanizado	m	09
11	Luva para eletroduto em aço galvanizado ou PVC	pç	03
12	Caixa para medidor polifásico padrão EDP Espírito Santo	pç	01
13	Alça pré-formada	pç	01
14	Eletroduto de saída em PVC rígido 75 mm	m	35
15	Arame de aço galvanizado nº 14 BWG	m	20
16	Curva de aço galvanizado de 90° ou PVC rígido	pç	02
17	Condutor de cobre XLPE 90°, camada dupla 1000 V 95 mm2	m	140
18	Condutor de cobre, 25 mm2 p/ aterramento	m	45
19	Haste de terra comprimento mínimo 2000 mm e diâmetro 16 mm	pç	01
20	Conector apropriado	pç	04
21	Alça pré-formada	pç	01
22	Conector Terminal de Latão p/ cabo de cobre conforme carga instalada	pç	08
23	Parafuso de latão ϕ 3/8" ou 5/16" x 1. 1/2" com porca	pç	08
24	Arruela lisa de latão para parafuso de ϕ 3/8" ou 5/16"	pç	16
25	Conector parafuso fendido p/ cabo de cobre conforme carga instalada	pç	01
26	Niple de aço galvanizado ou PVC rígido	pç	02
27	Bucha e arruela para eletroduto	pç	04

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)

Cores dos condutores- FA: Vermelho, FB: Preto,...				Cabo 2,5 mm2: 5.669 mL		Totas cabo 4 mm2: 1.364 mL			
2,5mm²	4,0mm²	2,5mm²	4,0mm²	2,5mm²	2,5mm²	4,0mm²	2,5mm²	4,0mm²	
2865,4	143,6	2865,4	143,6	2865,4	4379,3	53,9	3622,4	89,7	

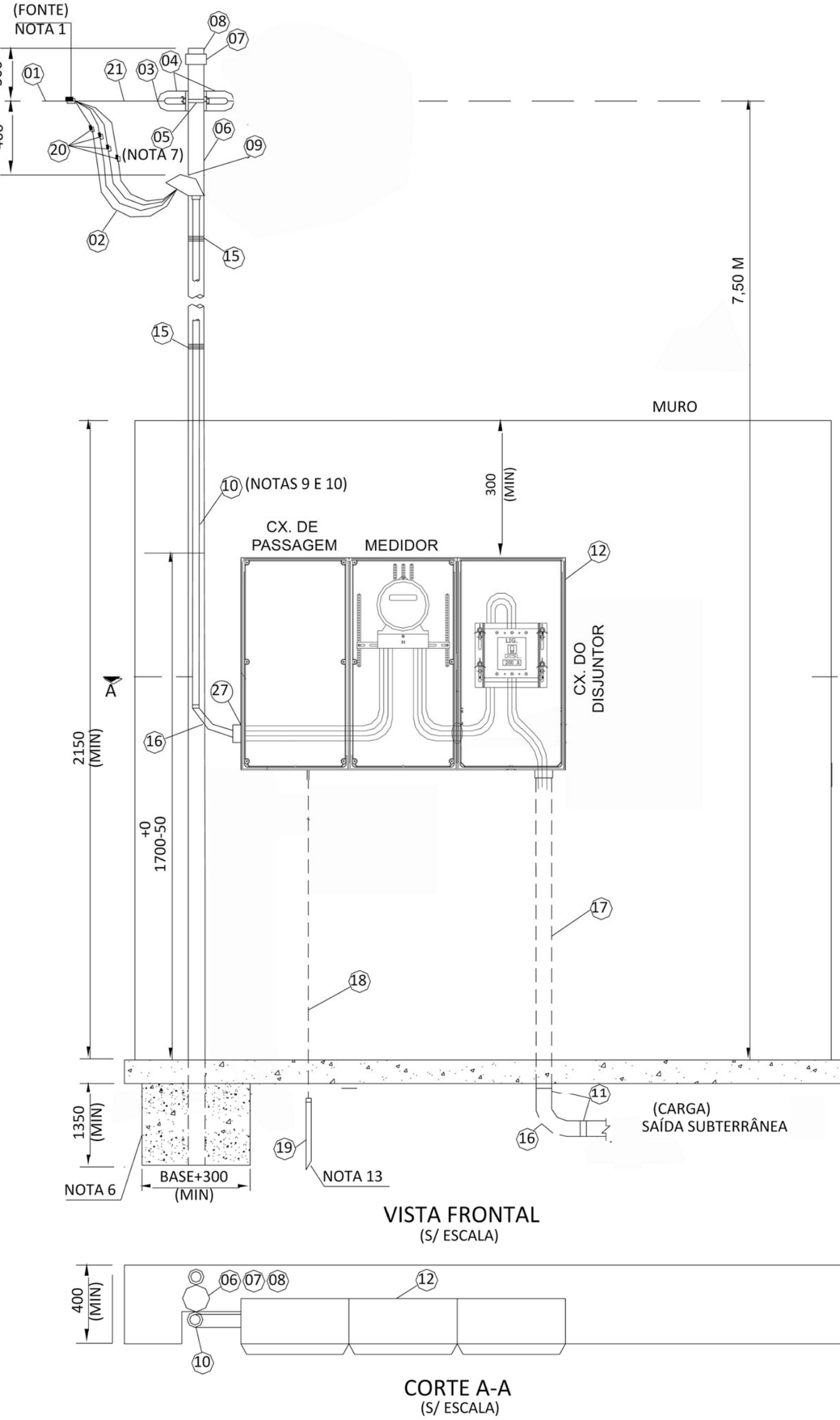
Lista de Materiais - Eletrodutos

Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto de PVC Rígido Roscável	DN75mm (2. 1/2")	36,64 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto de PVC Rígido Roscável	DN65mm (2")	6,94 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado em PVC amarelo	DN 25mm	1042,76 m	Tigre ou equivalente

Painel: Medidor

Sistema de Alimentação: 127/220V Trifásico (3F+N+T)

Circuito	Descrição	Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Calculado / Capacidade de condução de corrente	Carga Fase A	Carga Fase B	Carga Fase C
1	QDC 1 - TÉRREO	125,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	3-#35,0(125A), 1-#35,0(125A), 1-#16,0	10247,8 W	10473,1 W	10575,4 W
2	QDC 2 - PAV2	125,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	3-#35,0(125A), 1-#35,0(125A), 1-#16,0	11827,2 W	13150,4 W	13149,4 W
3							
4							
Classificação da Carga		Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel		
Ar Condicionado		42850 VA	0,80	34280 VA	Potência Total Instalada: 73314 VA		
Tomada		17150 VA	0,50	8575 VA	Potência Total Demandada: 56169 VA		
Iluminação		4014 VA	1,00	4014 VA	Corrente Total Instalada: 192,40 A		
Tomada Especial		9300 VA	1,00	9300 VA	Corrente Total Demandada: 147,41 A		
Notas:							



Detalhamento do Medidor

Lista de Materiais - Acessórios			
Descrição do Material	Dimensões	Quantidade de Peças	Referência Fabricante
		574	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarelo para eletroduto corrugado	4"x2"	239	Tigre linha Tigreflex ou equivalente
Caixa de Piso Baixa 4x2 em alumínio, 3/4"	4"x2"	4	Tramontina ou equivalente
Derivações para Eletrodutos de PVC Rígido			
Curva 90° para eletroduto rígido de PVC, DN50mm, rosca Ø1.1/2" BSP conforme ABNT NBR 15465	DN50mm (1.1/2")	2	Tigre/Daísa ou equivalente
Curva 90° para eletroduto rígido de PVC, DN75mm, rosca Ø2.1/2" BSP conforme ABNT NBR 15465	DN75mm (2.1/2")	3	Tigre/Daísa ou equivalente
Luva para eletroduto de PVC rígido, DN50mm, rosca Ø1.1/2" BSP conforme ABNT NBR 15465	DN50mm (1.1/2")	4	Tigre ou equivalente
Luva para eletroduto de PVC rígido, DN75mm, rosca Ø2.1/2" BSP conforme ABNT NBR 15465	DN75mm (2.1/2")	6	Tigre ou equivalente
Interruptores			
Conjunto montado com 1 Interruptor Simples, 10A 250V~, 4"x2"	1S, 4"x2"	9	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 2 feixes simples, 4"x2"	2xS, 4"x2"	12	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 3 feixes paralelo, 4"x2"	3xP, 4"x2"	4	Pial Legrand ou equivalente
Conjunto montado de Interruptor com 3 feixes simples, 4"x2"	3xS, 4"x2"	7	Pial Legrand ou equivalente
Placa saída de fio			
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4"x2"	Saída de fio	22	
Quadros			
Quadro de Distribuição 27/36 Disjuntores, de embutir	27/36 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
Quadro de Distribuição Slim 48 Disjuntores, de embutir,	48 Disjuntores	1	Tigre ou equivalente
stand			
		1	Philips
Tomadas			
Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2"	10A, 4"x2"	113	
Conjunto montado de 1 Tomada de piso 2P+T, 10A, com tampa tipo unha, 4"x2"	1Tom. 10A de piso	4	
Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x2"	2x10A, 4"x2"	11	
Tomadas para Telefone e Antena de TV			
Conjunto montado de 2 RJ 45 para rede, 4"x4"	Tipo Telebrás, 4"x4"	61	Pial legrand ou equivalente

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

CONTEÚDO:

DETALHE DO MEDIDOR DA EDP
DETALHE DO QDG
ESQUEMA VERTICAL
TABELA DE DEMANDA E FASES

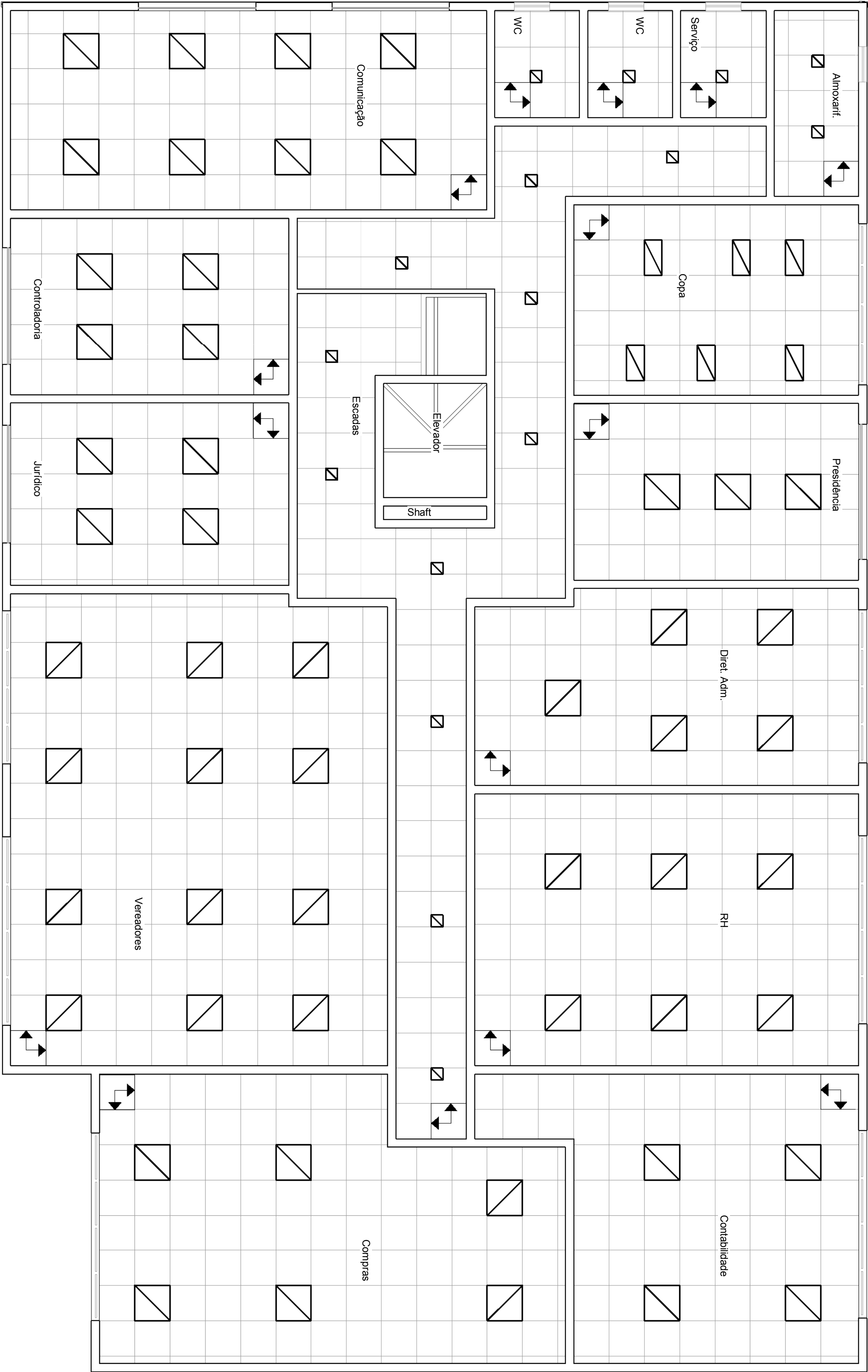
DATA:

Novembro de 2020

PRANCHA:

3 de 4

PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



Planta Baixa Pav 2 - Forro e Iluminação
esc 1/50

LEGENDA DE ILUMINAÇÃO

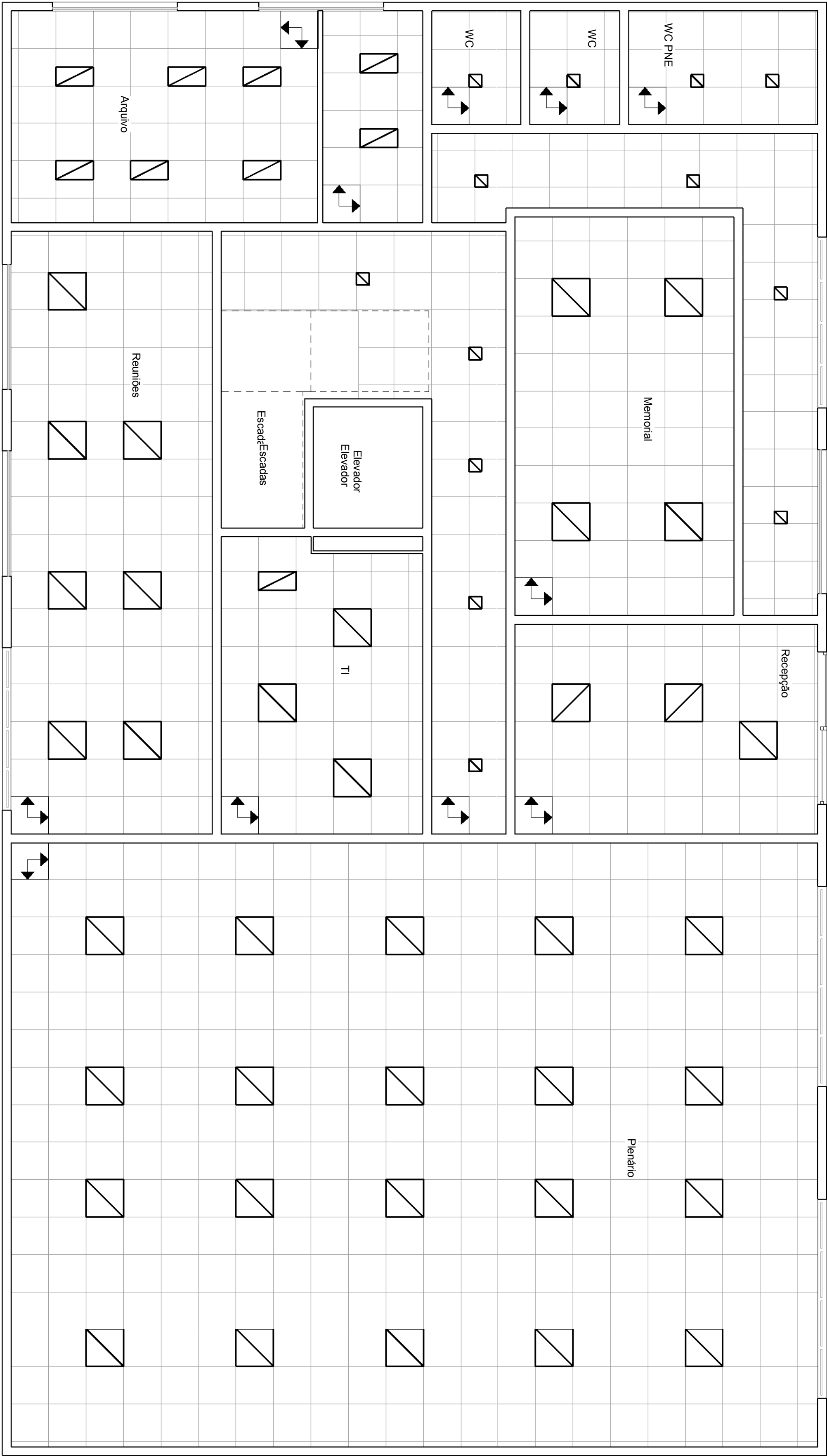
Luminária no forro, 62 x 62cm em alumínio, cor branca, com 4 lâmpadas LED 9w brancas, com aletas anti reflexo

Luminária no forro, 31 x 62cm em alumínio, cor branca, 2 lâmpadas LED 9w brancas, com aletas anti reflexo

Painel LED 18w branco, para embutir no forro, 22,5 x 22,5 cm

Peça inicial do assentamento do forro

OBS: Forro modular acústico, 62 x 62cm, espessura 14mm, fixação em perfis brancos.



Planta Baixa Térreo - Forro e Iluminação
esc 1/50

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

CONTEÚDO:

FORRO E ILUMINAÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO
PLANTA BAIXA PAV 2

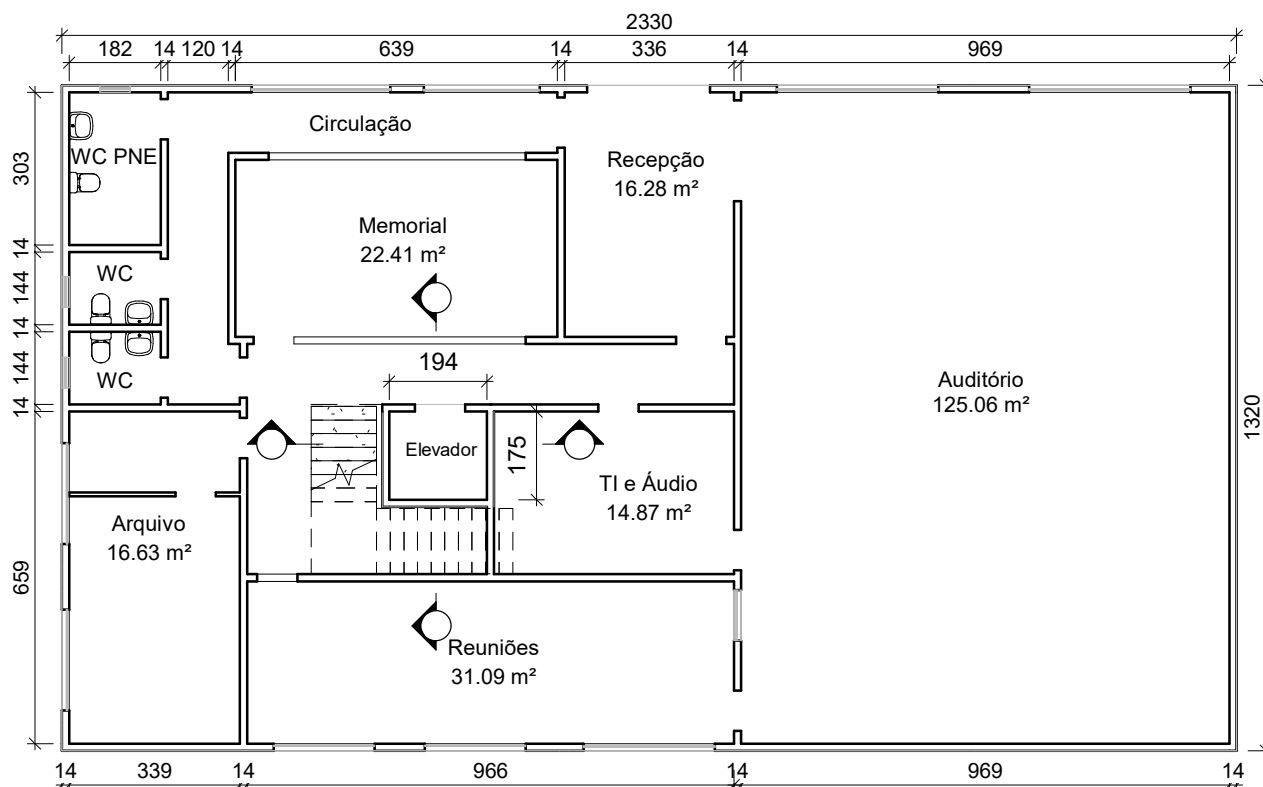
DATA:

Novembro de 2020

PRANCHA:

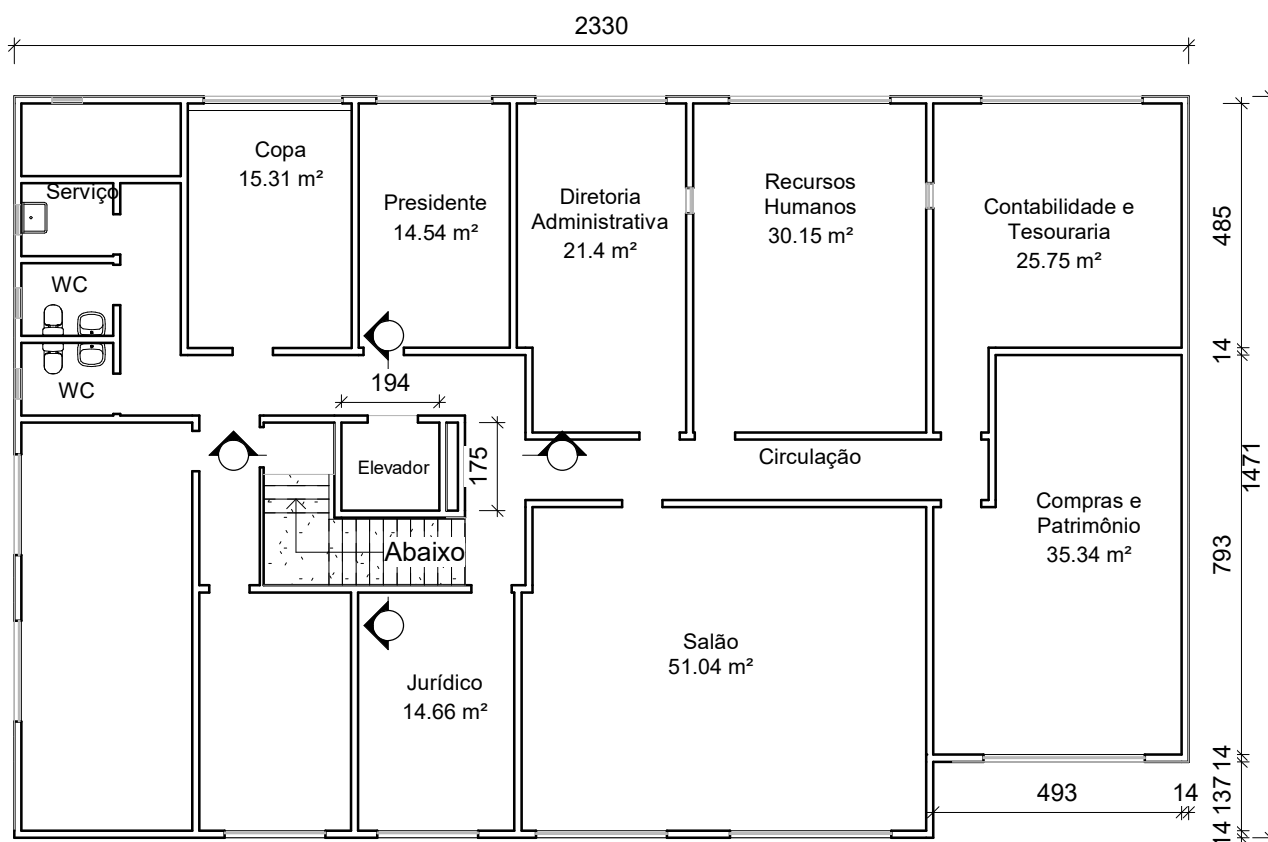
4 de 4

PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



Planta Baixa Térreo

1 : 150



Planta Baixa Pav 2

1 : 150

Edifício Administrativo

Detalhes para o Elevador

DATA:
02/12/020

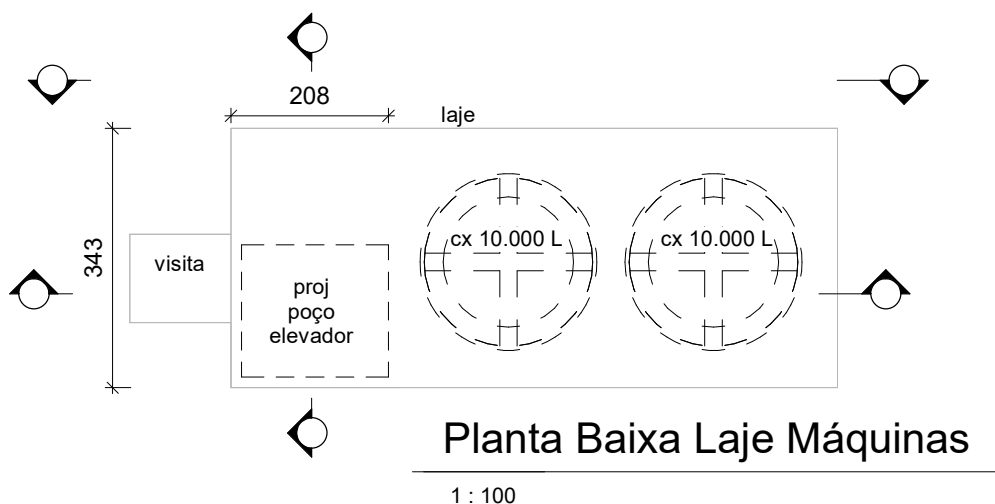
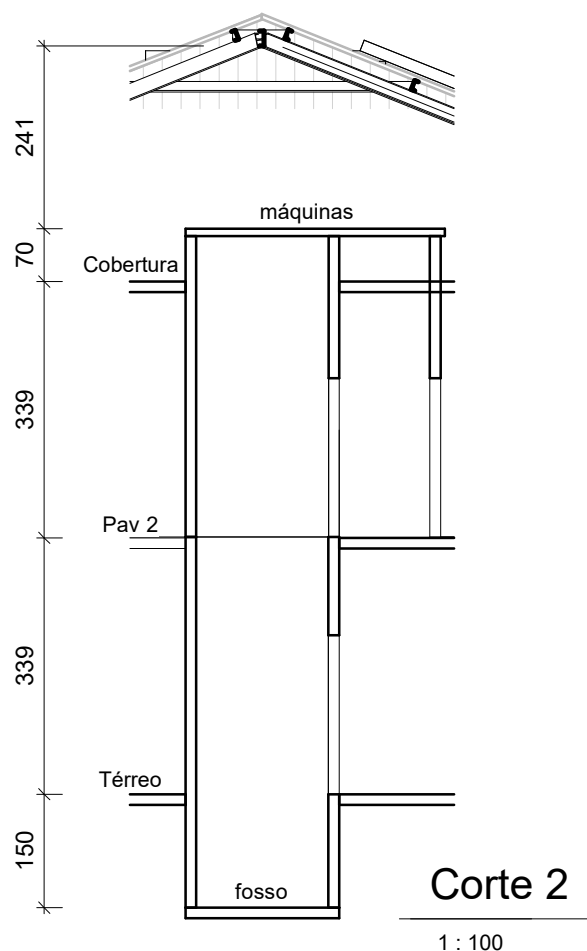
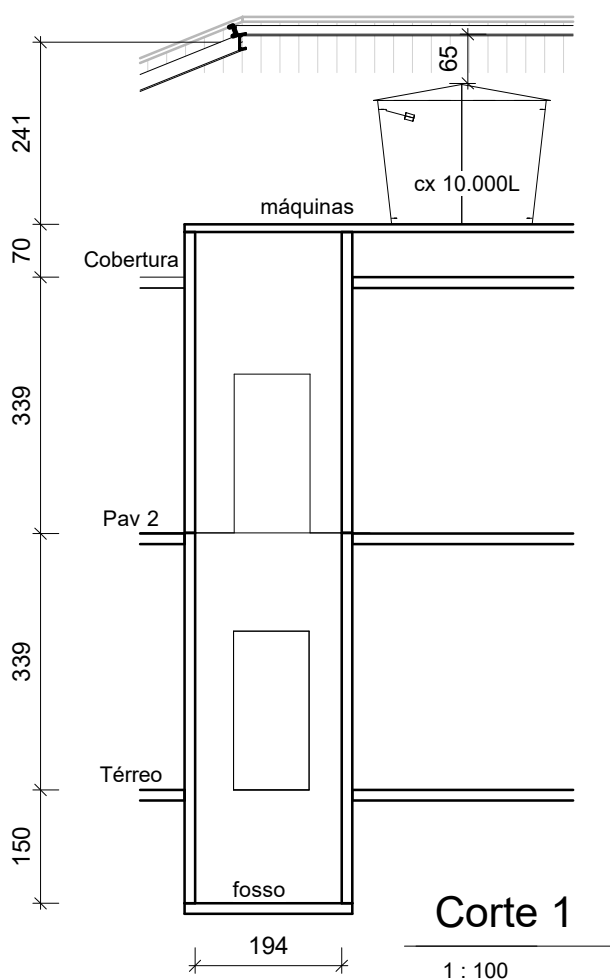
PRANCHA:
1 de 2



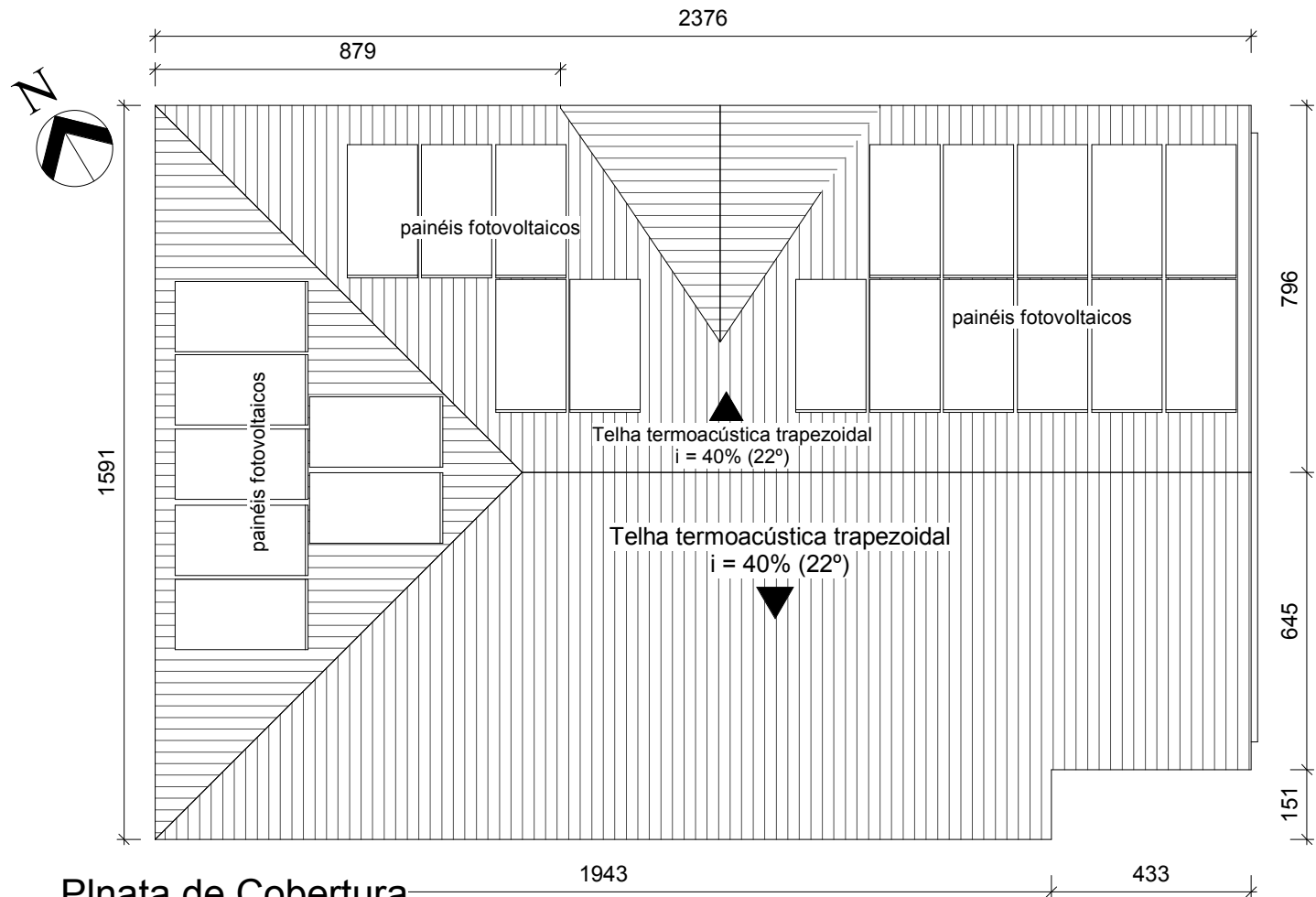
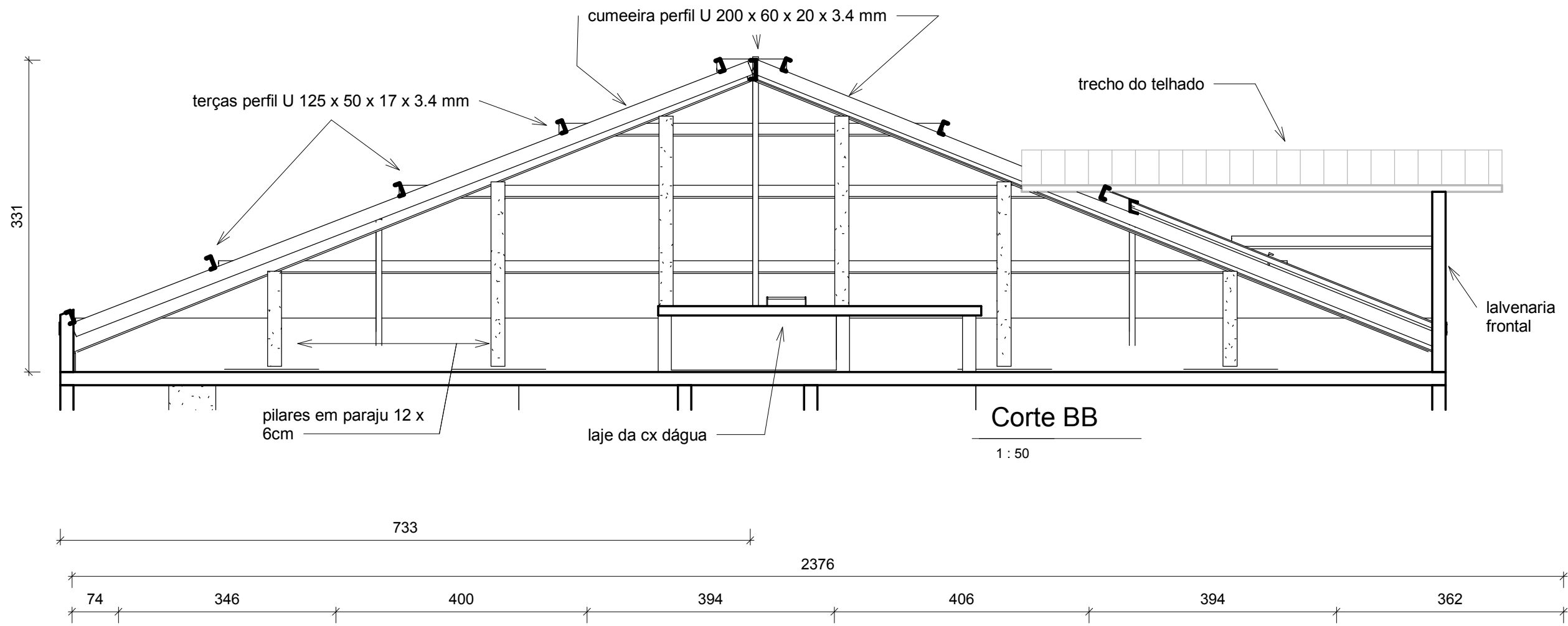
AUTOR:
Arquiteto
Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

OBSERVAÇÕES QUANTO AO ELEVADOR:

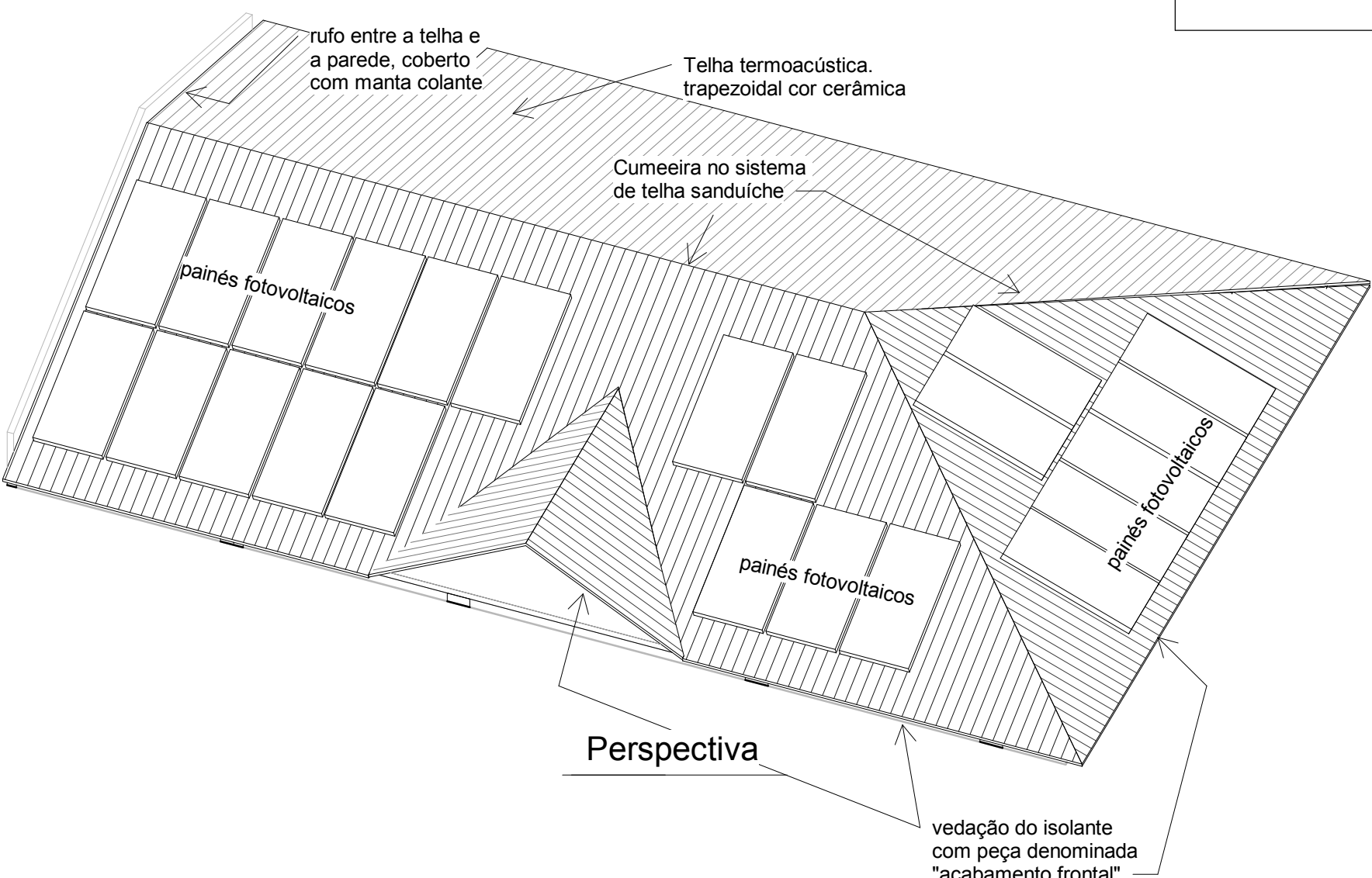
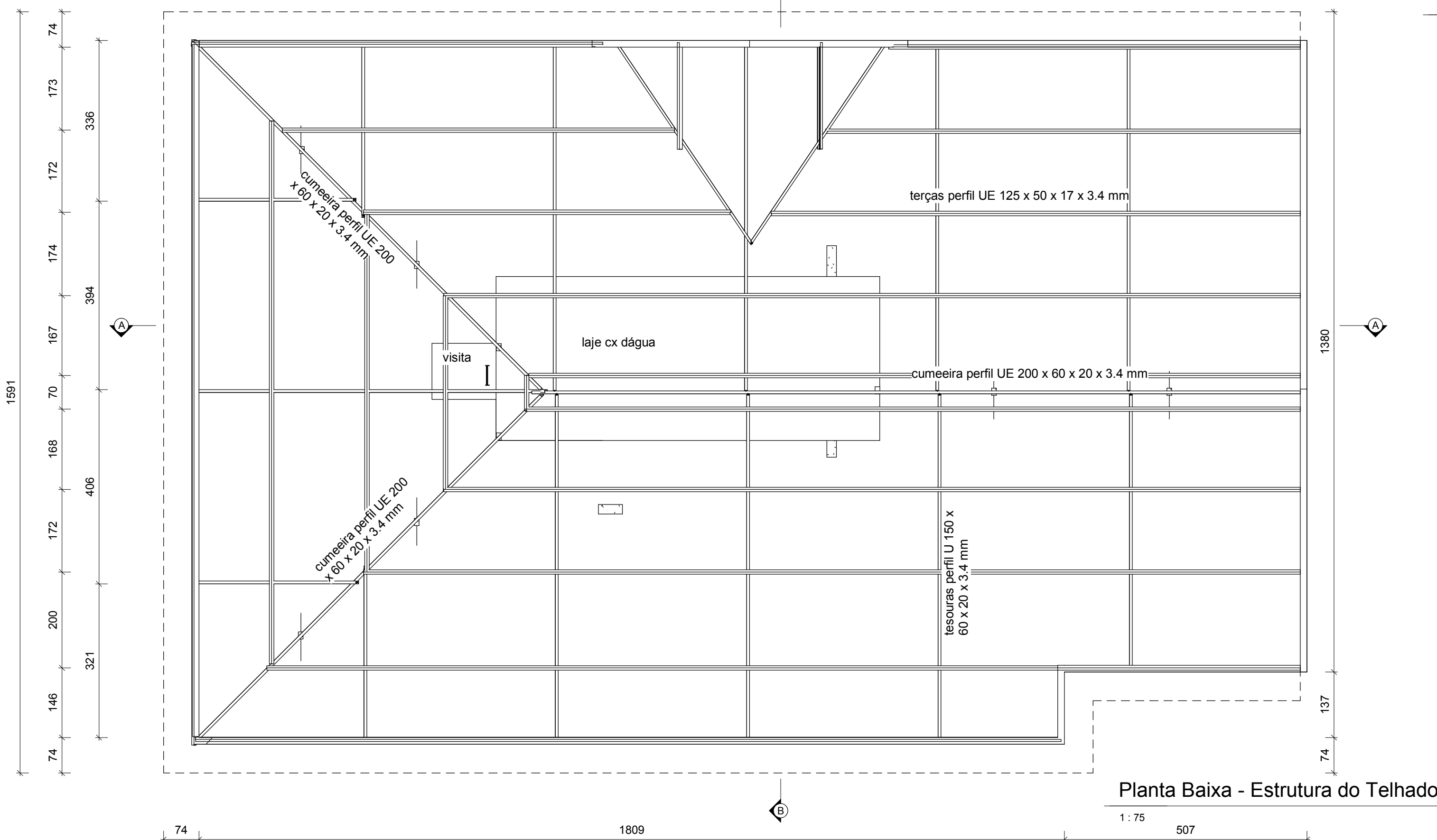
- * Endereço de instalação (obra nova): Rua Leonardo Mayer, lotes 4 e 5, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES CEP 29.260-000
- * Utilizar toda a área do fosso, mesmo que a necessidade seja um elevador menor
- * Acabamento em inox
- * As paredes do fosso serão em bloco estrutural
- * Não há lençol freático no nível do fosso.



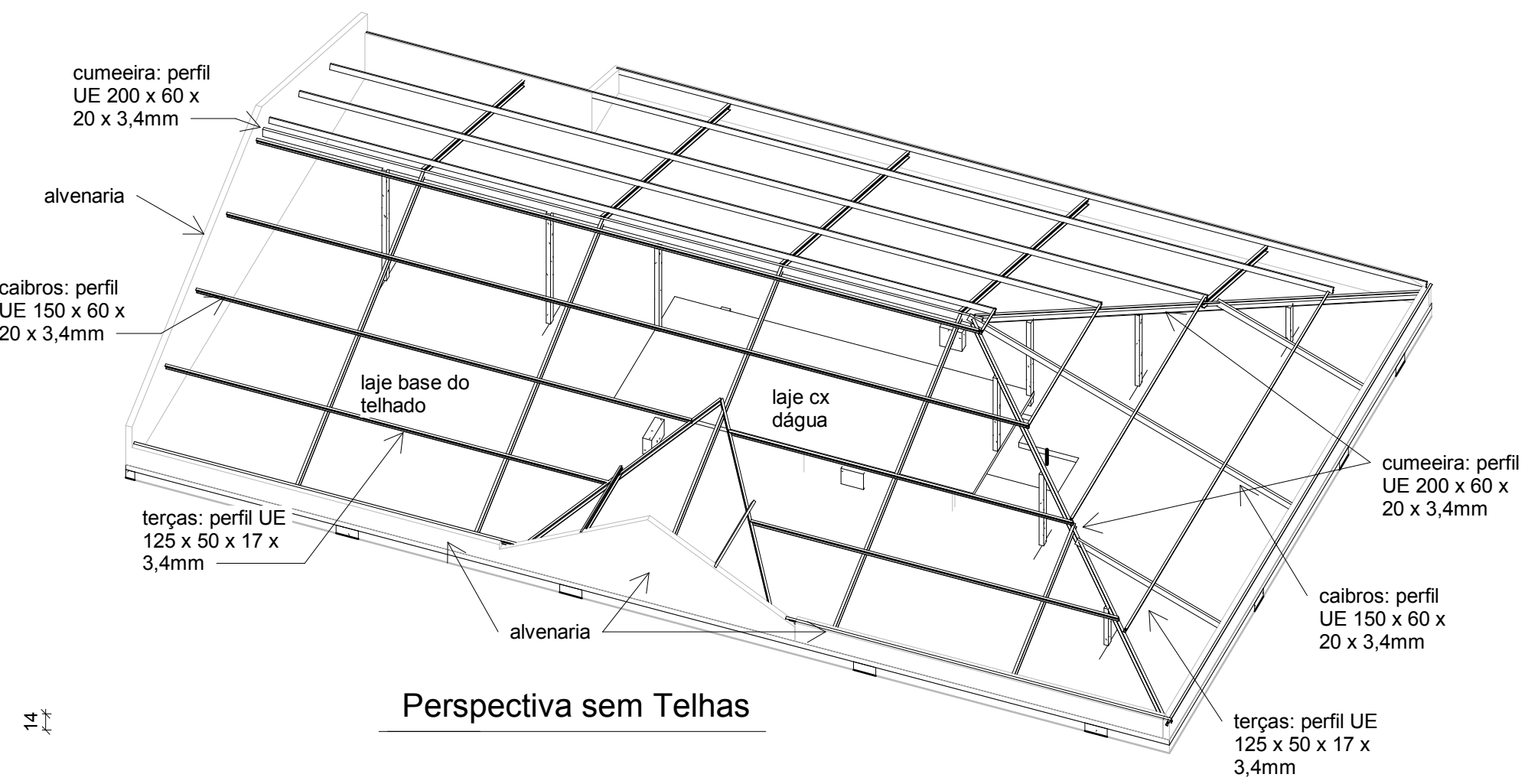
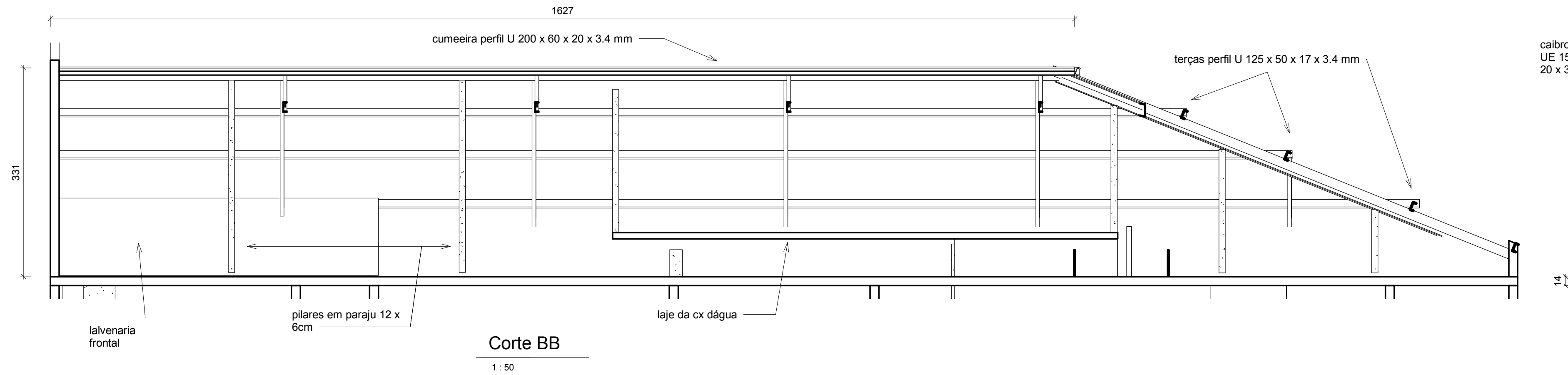
Edifício Administrativo	
Detalhes para o Elevador	
DATA: 02/12/020	
PRANCHA: 2 de 2	
AUTOR: Arquiteto Filipe Stefanon CAU ES 29.789	



- OBSERVAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES:**
- Estrutura executada em perfis dobrados UE (U Enrigecido), em aço ASTM A36.
 - Soldas com eletrodo E6013 e E-7018-G com filete mínimo de 3,0mm. Conforme AWS
 - Parafusos ASTM A325 galvanizados
 - Imediatamente após o corte, montagem e soldagem, a estrutura deverá ser pintada ainda na oficina com tinta industrial anticorrosiva Primer acabamento sintético acetinado cor concreto marca Brasilux ou similar, aplicado generosamente com pistola. Não utilizar rolo ou pincel pois a pintura não é eficiente devido às dobras dos perfis.
 - Após a montagem na obra, as partes soldadas deverão ser pintadas com com duas demãos. Para retoque de pintura sobre pontos de solda poderá ser utilizado pincel.
 - Executar as platibandas baixas com lajota deitada, favorecendo a fixação dos perfis
 - Os beirais do telhado serão executados somente com a telha em balanço. Nenhum dos perfis UE avança na parte externa da platibanda.
 - O telhado será em telha termo acústica metálica trapezoidal, pintada na cor cerâmica na parte superior e inferior.
 - A telha superior deve ser no mínimo com espessura de 0,5mm pra atender as exigências do Corpo de Bombeiros do ES relativo ao uso da telha metálica como integrante do sistema do SPDA (Para raios)
 - Nas bordas limites das telhas devem ser instalados "acabamento frontal" e "acabamento lateral", vedando o isolamento sanduíche de infiltrações e da incidência direta da luz solar
 - Instalar cumeeira apropriada na emenda das águas do telhado.
 - Instalar acabamento interno sob a telha (cumeeira interna) para acabamento na união das águas do telhado
 - Todas as peças do telhado deverão ser do mesmo fabricante, evitando prejuízo no funcionamento e acabamento do sistema.
 - Toda montagem e manutenção do telhado deve ser feita através de torre de andaimes apoiados na calçada, evitando ao máximo o pisoteio sobre as telhas. Quando da necessidade de caminhar sobre as telhas, utilizar taipás ou compensados. Não caminhar diretamente sobre a telha.
 - A lista de materiais é apenas indicativa, sendo responsabilidade da empresa executante a verificação das quantidades.
 - Todas as medidas devem ser confirmadas na obra antes da fabricação das peças.
 - Dimensões devem ser verificadas e se necessário ajustadas durante a execução.
 - Deverão estar incluídos no serviço de execução todos os materiais e serviços necessários para a perfeita execução das estruturas, mesmo que não estejam explicitados na lista de materiais.



LISTAGEM RESUMIDA DE MATERIAS		
Perfil UE 127 x 50 x 17 x 3.4mm (32,69 kg/vara 6m)	932 pç	34.437,4 kg
Perfil UE 150 x 60 x 20 x 3.4mm (44,68 kg/vara 6m)	920 m	910,8 kg
Perfil UE 200 x 60 x 20 x 3.4mm (52,57 kg/vara 6m)	342 m	11.251,8 kg
Madeira 6 x 15 cm p/ berço	431 pç	15.800,46 kg
Cumeeira trapezoidal	363 pç	10.065,99 kg
Acabamento interno da cumeeira	---	
Acabamento lateral da telha	20 pç	420,76 kg
Acabamento frontal da telha	65 pç	1.653,76 kg



AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

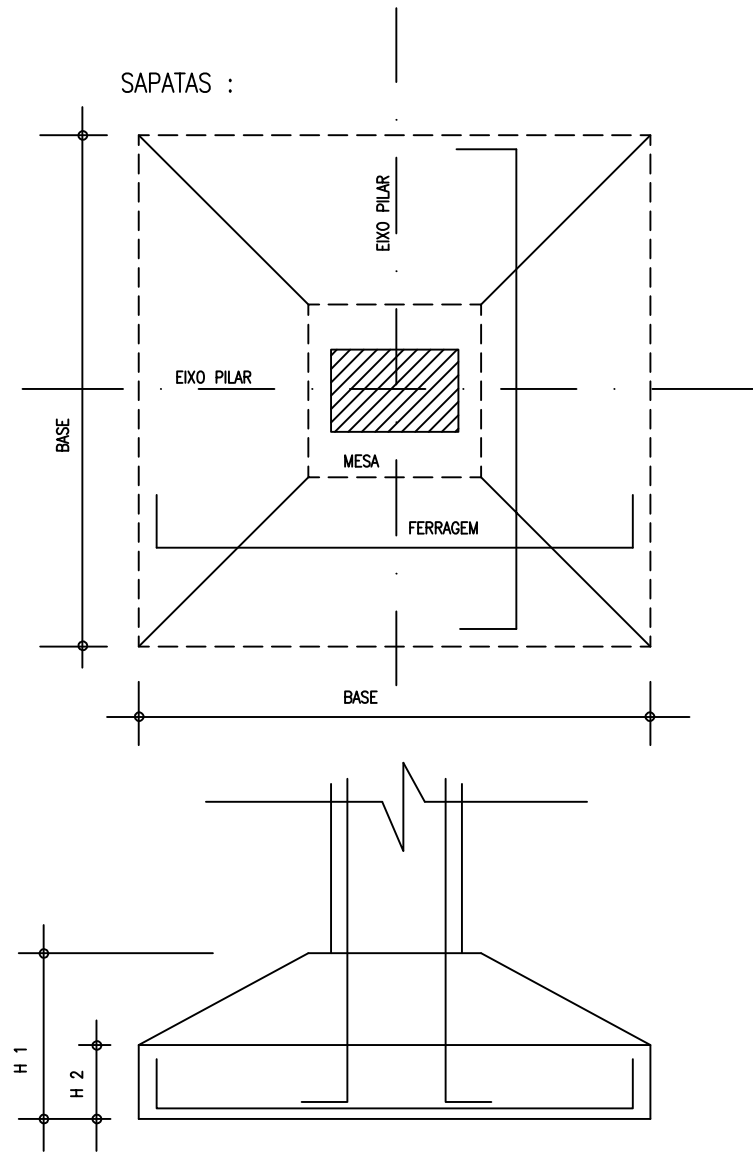
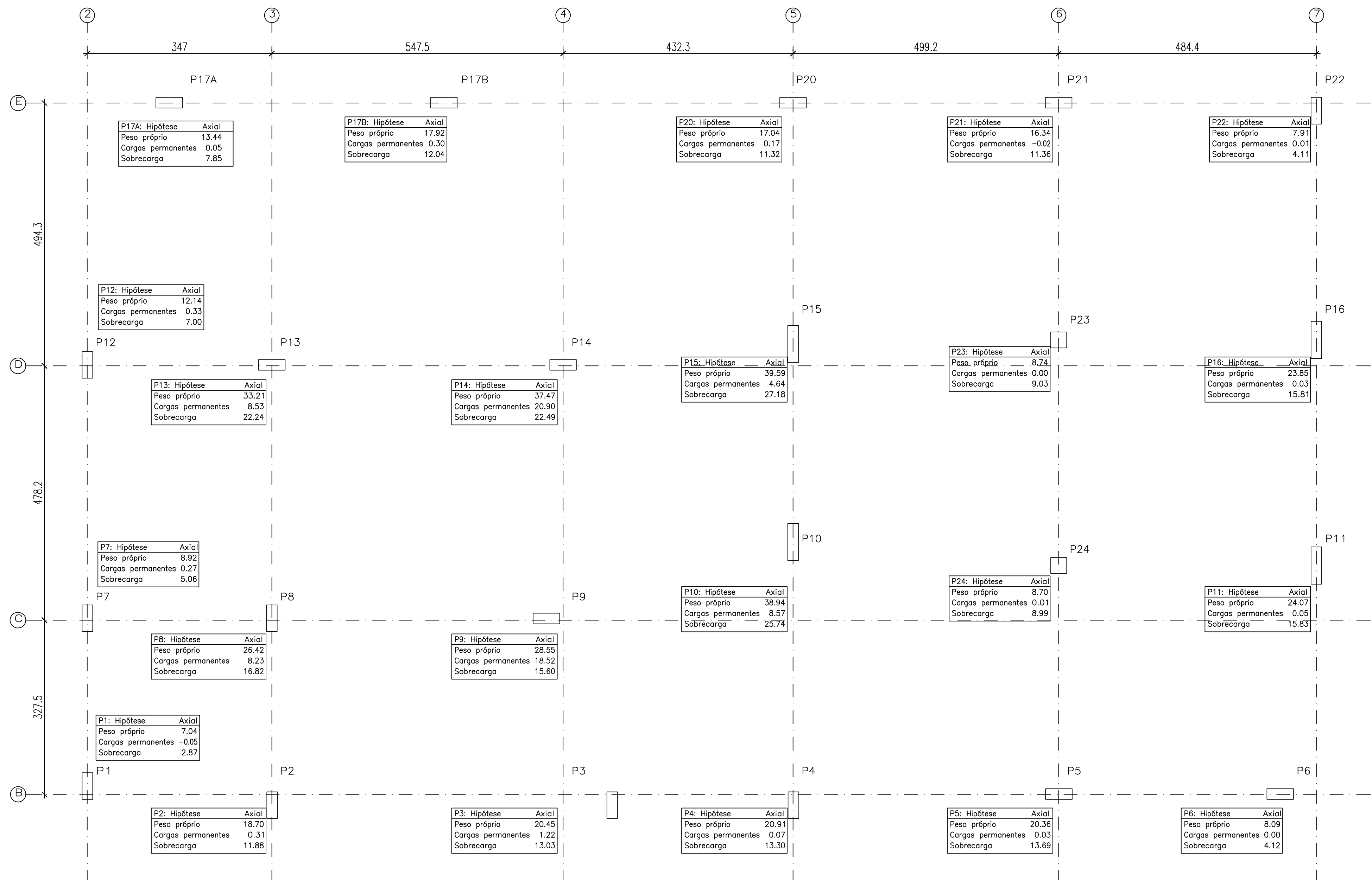
CONTEÚDO:
PLANTAS BAIXAS
PERSPECTIVAS
LISTA DE MATERIAIS

CORTES
OBSERVAÇÕES

DATA:
DEZEMBRO DE 2020

PRANCHA:
1 DE 1

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
DO TELHADO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



QUADRO DE FERROS

SAPATAS	BASE	MESA	H1	H2	FERRAGEM
P1-P6-P7-P15	80x80	50x50	30	15	10 [6 (x2) Ø 8 c/15 - 90] 10 70
P12-P17A-P23-P24	110x110	50x50	40	15	10 [8 (x2) Ø 8 c/15 - 120] 10 100
P2-P3-P4-P5-P1-P16-P17B-P20-P21	130x160	50x50	40	20	10 [10 (x2) Ø 8 c/13 - 140] 10 120
P8	140x140	50x50	50	20	15 [8 (x2) Ø 8 c/19 - 150] 15 130
P9-P13	160x160	50x50	50	20	15 [11 (x2) Ø 10 c/14 - 180] 15 150
P10-P15	170x170	50x50	55	20	15 [13 (x2) Ø 10 c/13 - 190] 15 160
P14	180x180	50x50	60	25	15 [11 (x2) Ø 12.5 c/19 - 200] 15 170

Obs. : NÃO É LOCAÇÃO DE PILARES : APENAS CARGAS

Quadro de sapatas
Concreto fck=35 MPa, usinado
Aço: CA-50-A e CA-60-B

RESUMO AÇO SAPATAS	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)
CA-50-A Ø8	19.2	4
Ø10	295.8	205
Ø12.5	295.8	205
total		328

PROJETO ESTRUTURAL
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: CARGAS DE FUNDAÇÃO
QUADRO DE SAPATAS

Data: Novembro 2020 PRANCHA: 1 de 10

Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada
Panorâmica, Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

Responsável Técnico:

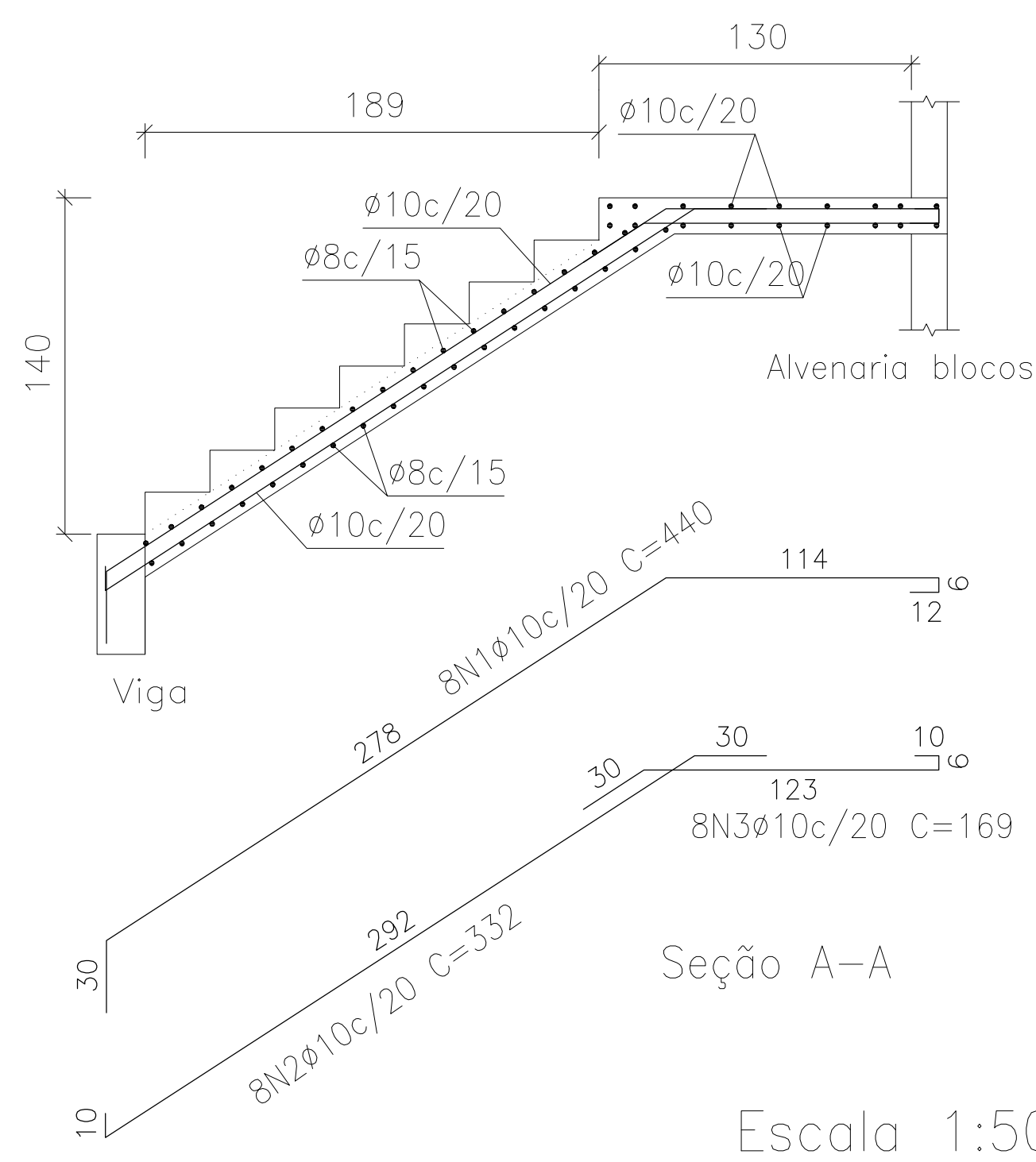
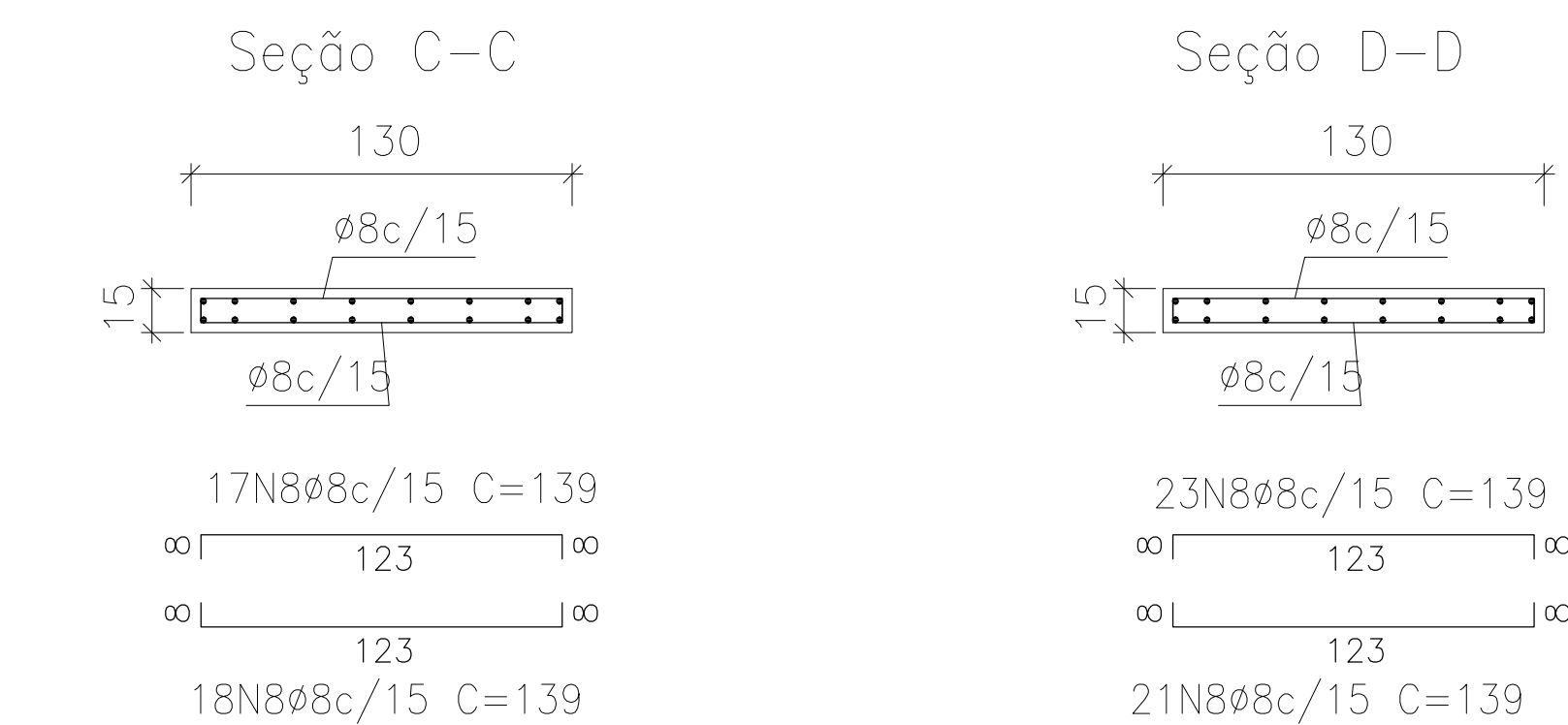
[Handwritten signature]

[illegible]

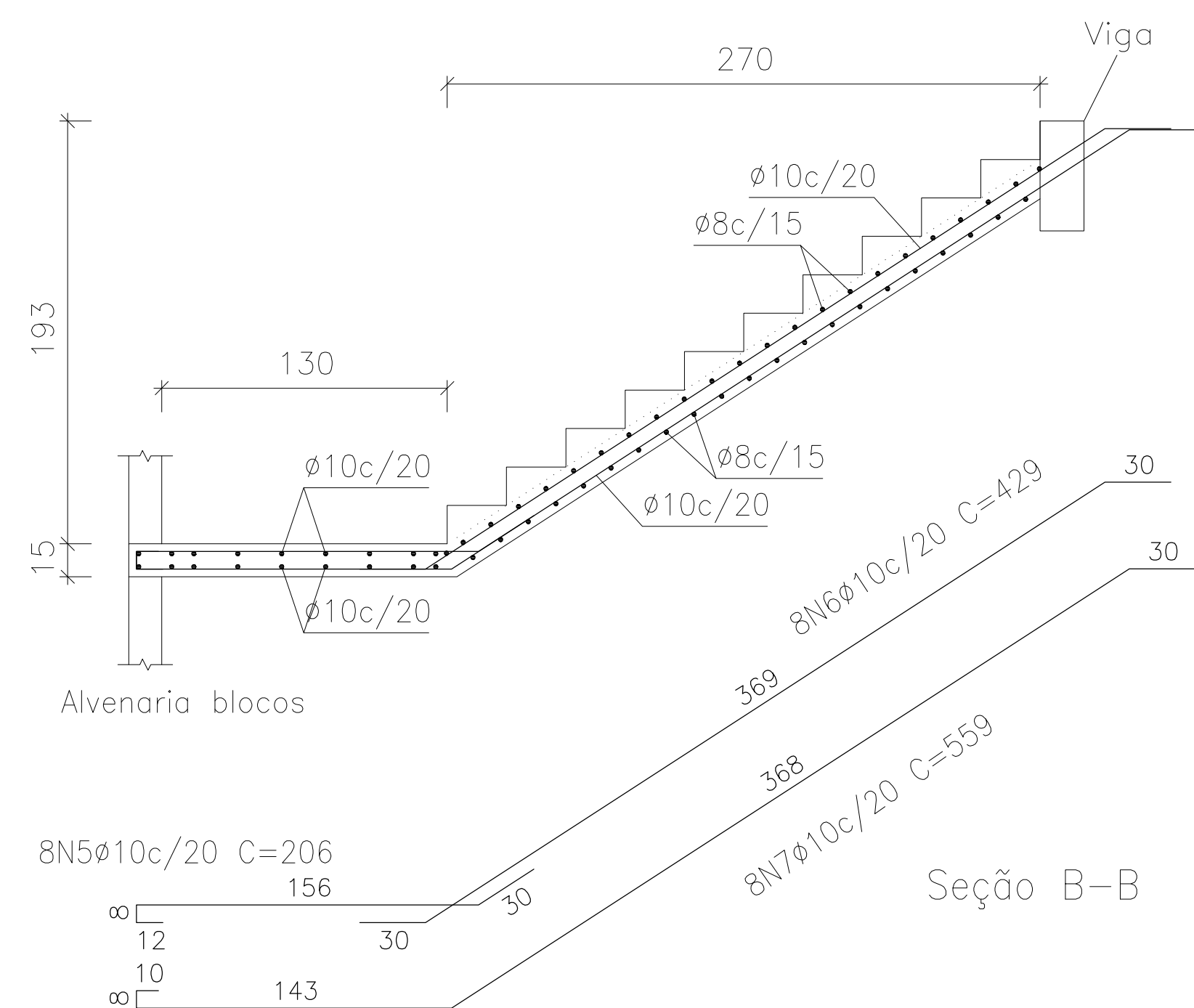
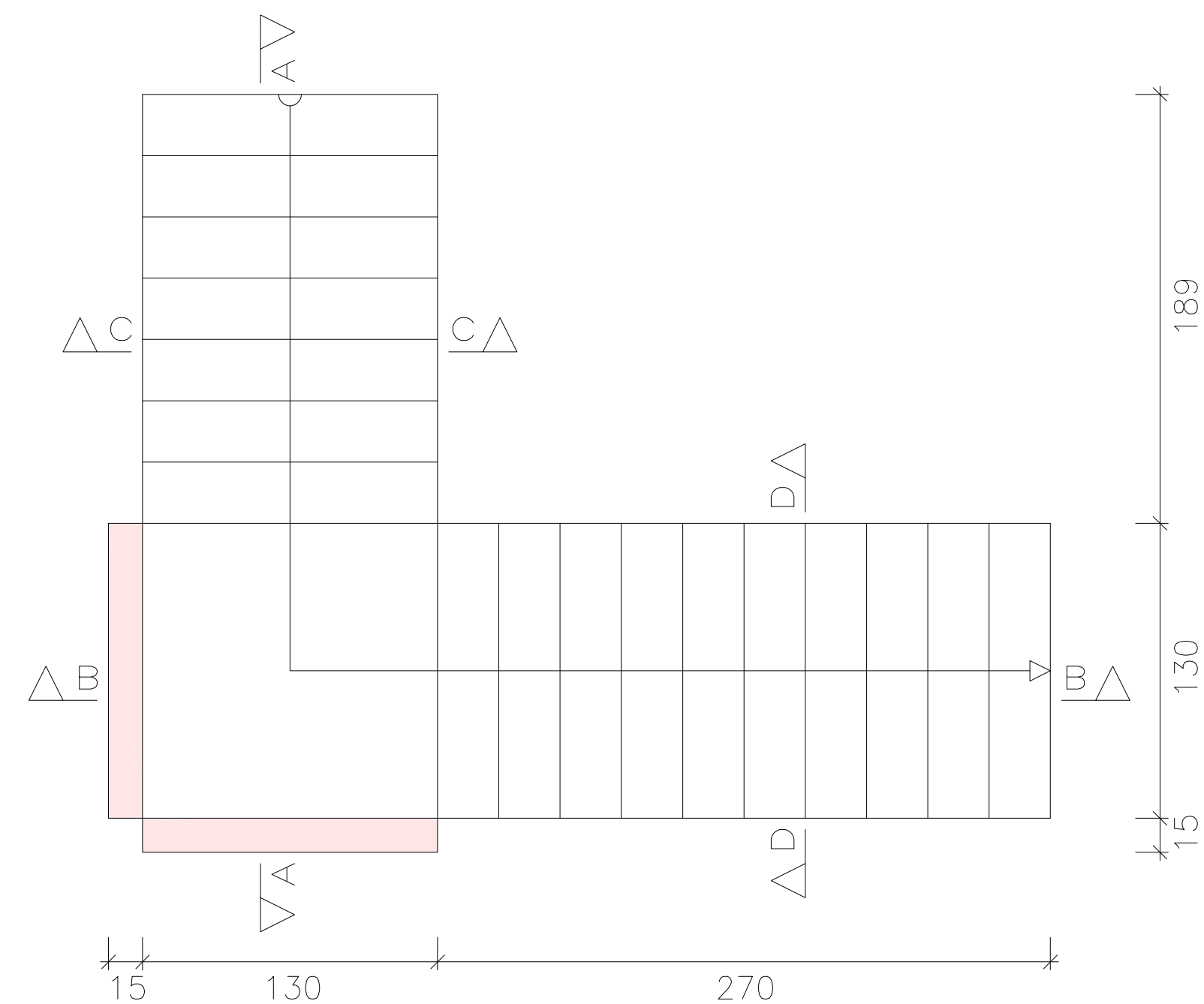
Concreto $f_{ck}=35$ MPa, usado
Aço: CA-50-A e CA-60-B

Resumo Aço FUNDAÇÃO até CX.DÁGUA Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A	Ø8	14.0	6
	Ø10	14.2	10
	Ø12.5	1002.8	1082
	Ø16	288.0	497
	Ø20	35.1	95
CA-60-B	Ø5	1866.7	322
Total			2012

Resumo Aço Escada 2	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø8	109.8	48	
Ø10	175.6	119	167



Largura	1.300 m
Espessura	0.15 m
Piso	0.270 m
Espelho	0.175 m
Desnível que vence	3.33 m
Nº de degraus	19
Concreto	C35, usina.rigor



PROJETO ESTRUTURAL
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: QUADRO DE PILARES
 ESCADA PRINCIPAL

Data: Novembre 2020

PRANCHA: 2 de 10

Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada
Panorâmica, Domingos Martins, ES

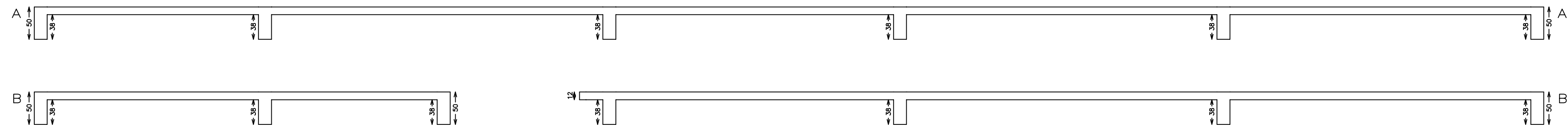
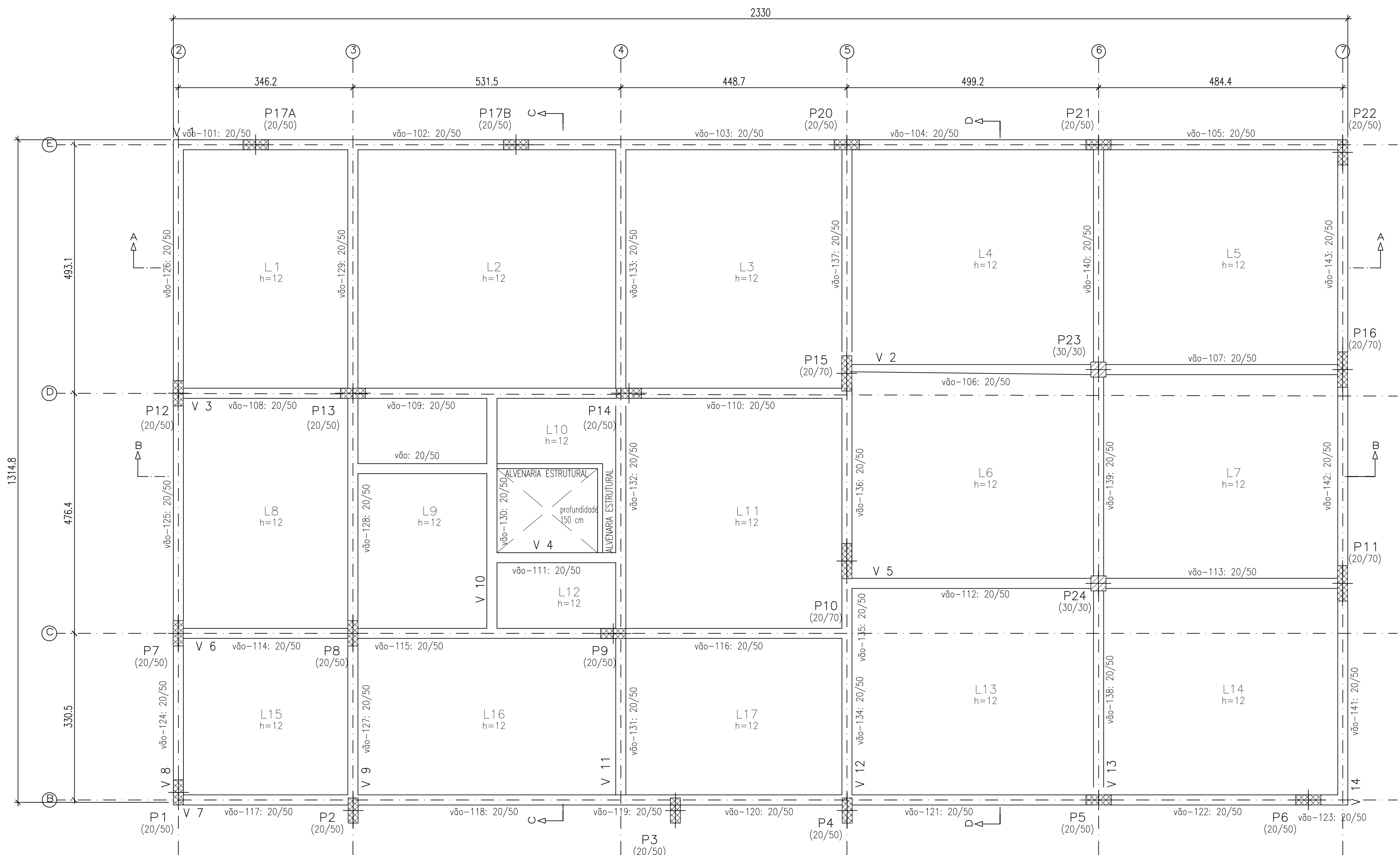
PROPRIETÁRIO:

Câmara Municipal de Domingos Martins

Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

Responsável Técnico:

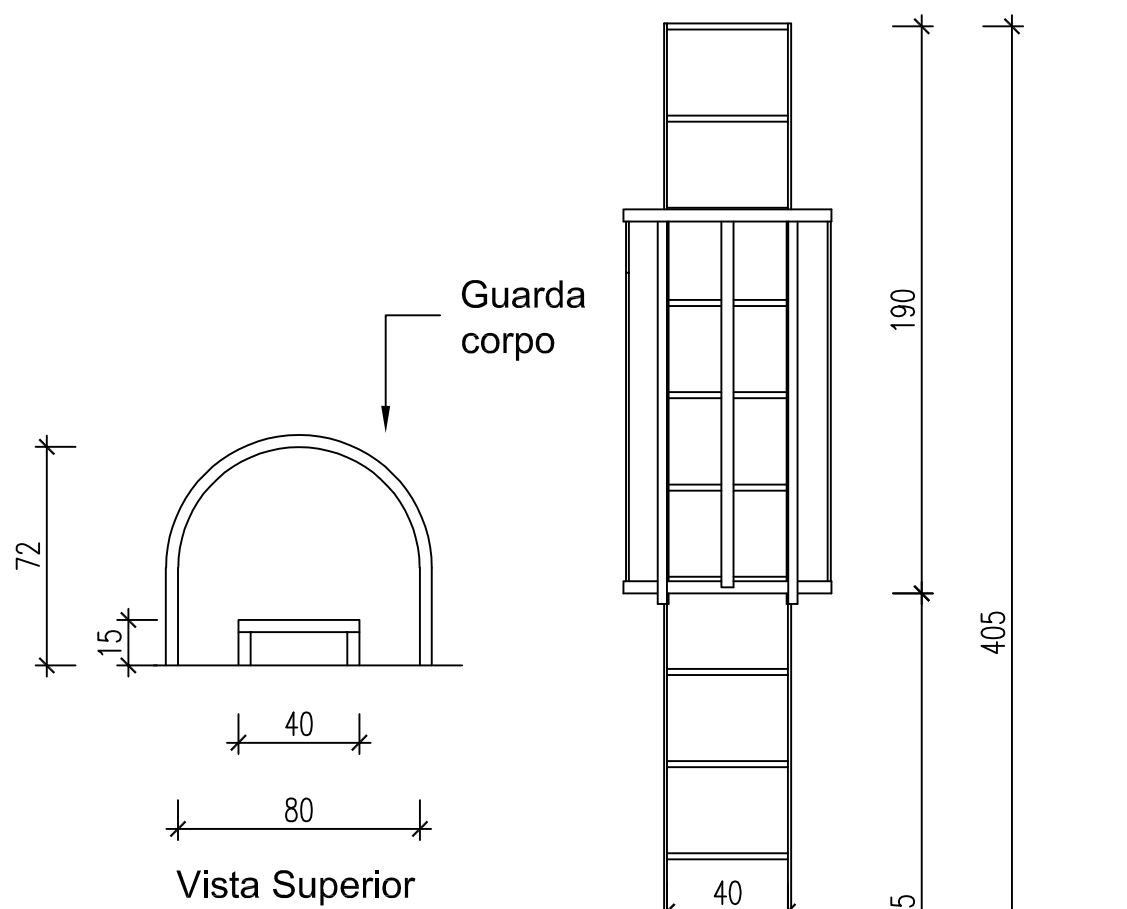
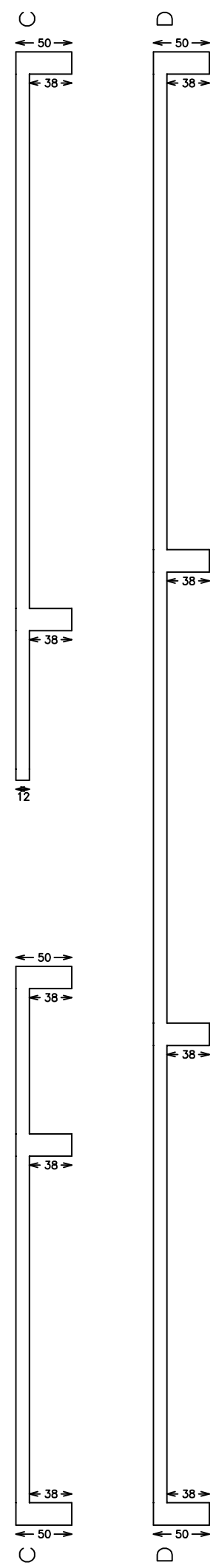
Per Sh-



FUNDAÇÃO-PAV. TÉRREO
Escala: 1:50

FUNDAÇÃO-PAV. TÉRREO – Superfície total: 306.62 m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Barras (kg)
LAJES	270.78	32.49	1691
Vigas: fundo	33.40	17.97	1016
Forma lateral	133.79		
Pilares (Sup. Formas)	18.60	1.31	218
Total	456.57	51.77	2925
Índices (por m2)	1.489	0.169	9.54

- LAJE DE FUNDO DO POÇO DO ELEVADOR:
- Perímetro de 20cm além do limite externo das paredes
 - Altura de 15cm
 - Malha de ferro 8mm a cada 12cm



Vista Frontal

DETALHE DA ESCADA MARINHEIRO
DE ACESSO À COBERTURA
sem escala

- Observações:
- Toda em tubo galvanizado 1 e 1/2"
 - Chumbada na alvenaria

PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: PLANTA DE FORMAS DO PAV. TÉRREO
ESCADA MARINHEIRO

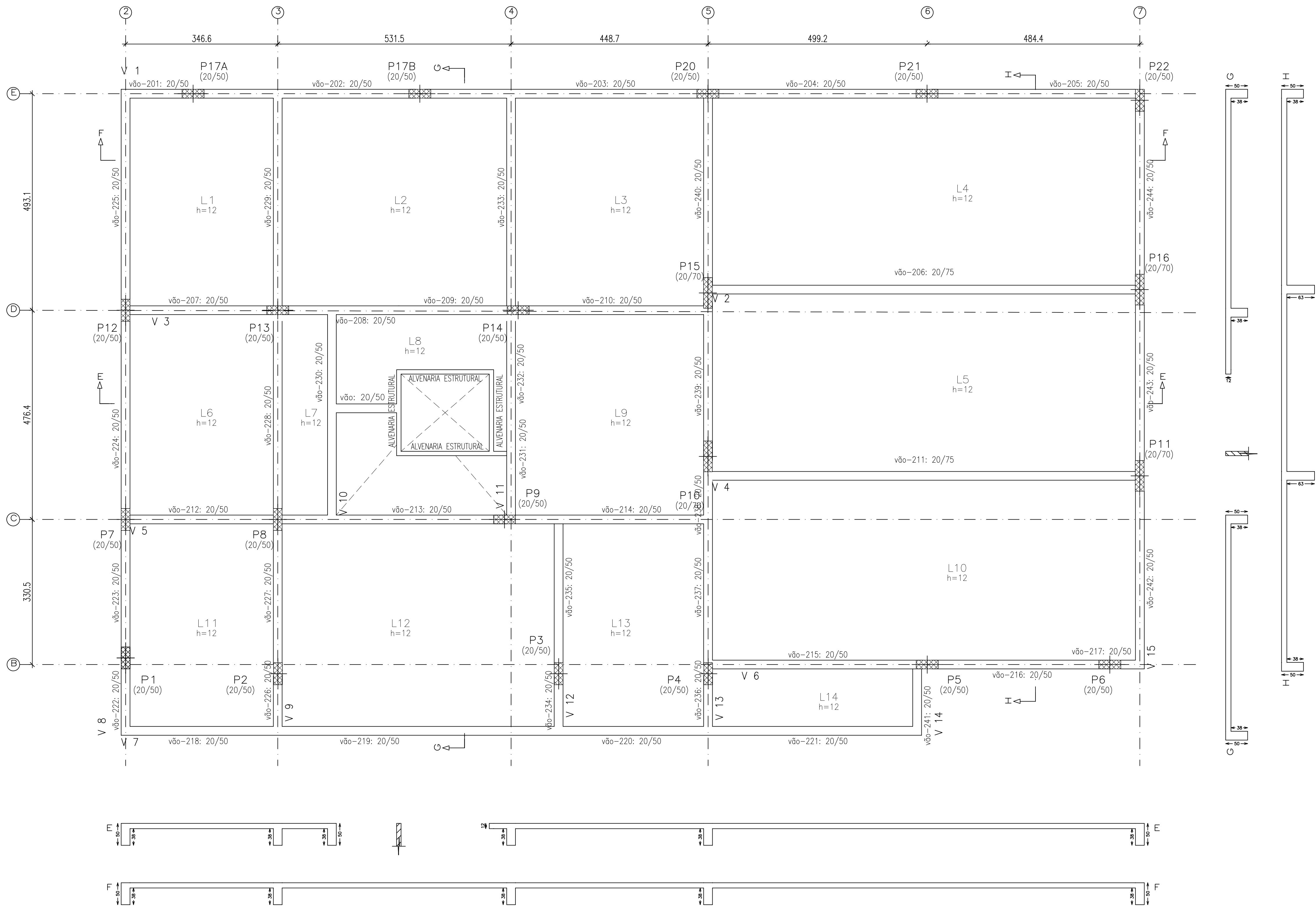
Data: Novembro 2020 PRANCHA: 3 de 10

Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

Responsável Técnico:



PROJETO ESTRUTURAL
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: PLANTA DE FORMAS DO PAV. 2

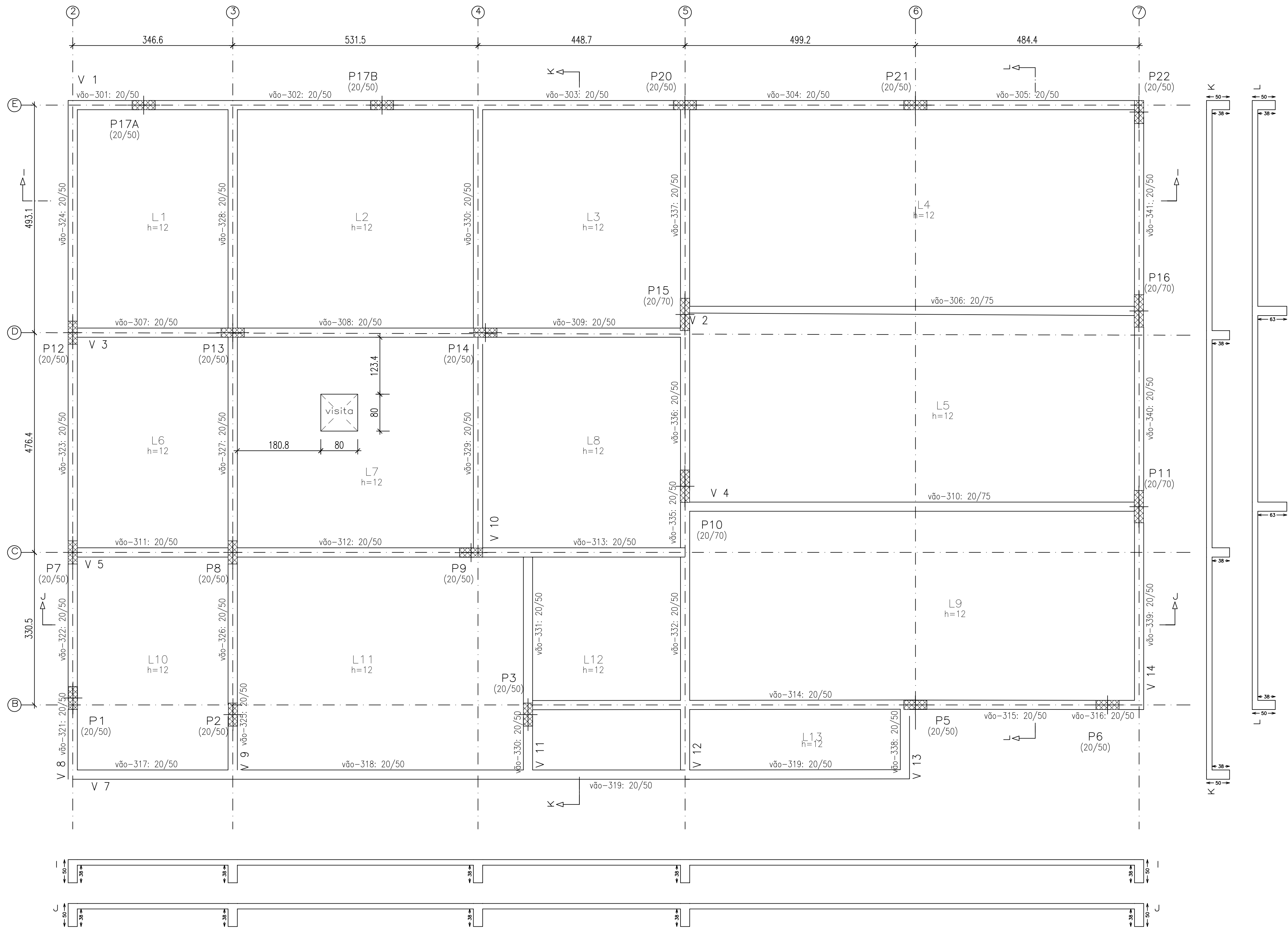
Data: Novembro 2020 PRANCHA: 4 de 10

Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

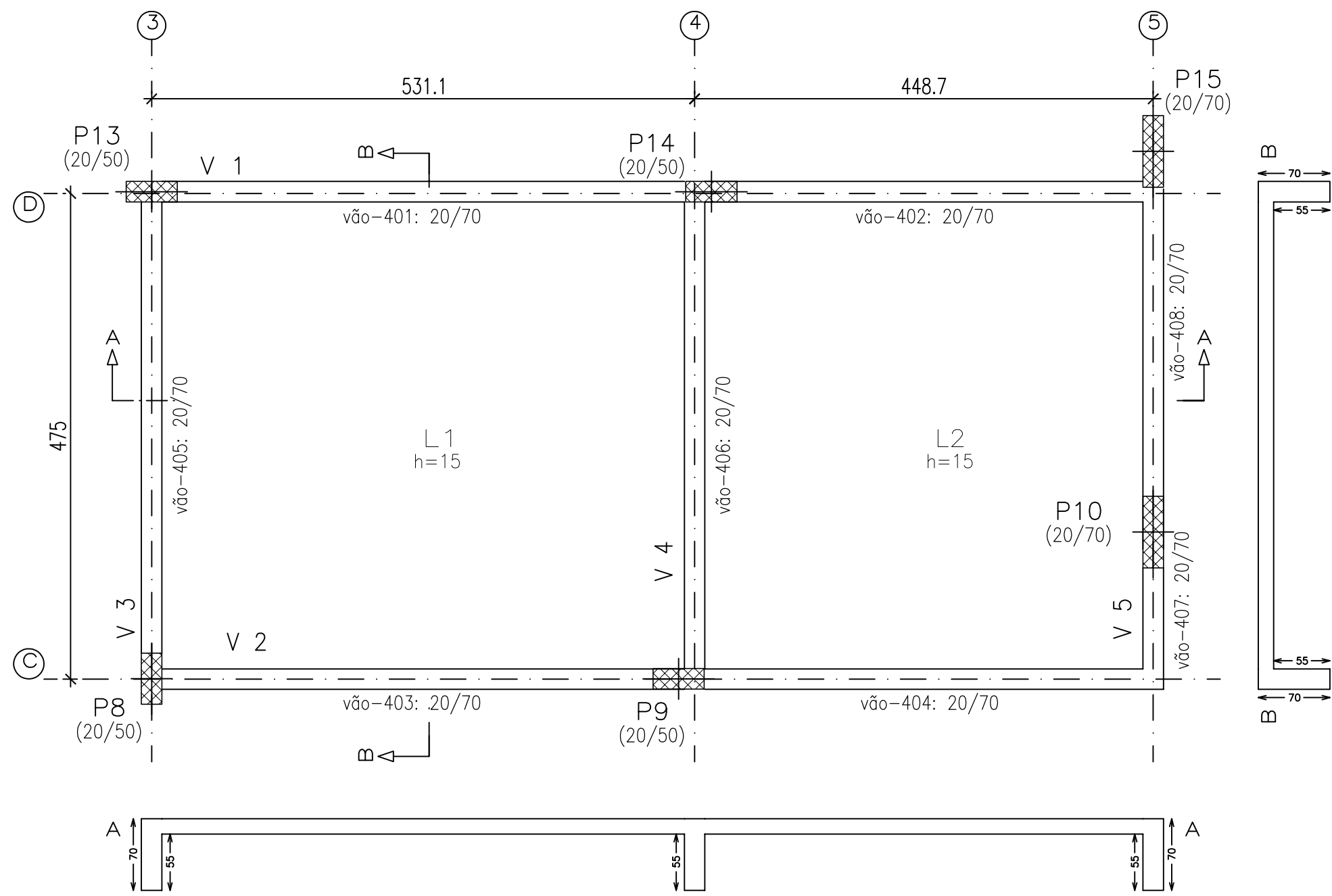
Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

Responsável Técnico:



TELHADO – Superfície total: 338.19 m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Barros (kg)
LAJES	304.21	36.51	1870
Vigas: fundo	31.72	17.98	1133
Forma lateral	138.20		
Pilares (Sup. Formas)	91.00	6.62	806
Total	565.13	61.11	3809
Índices (por m2)	1.671	0.181	11.26

TELHADO
Escala: 1:50



CX-DÁGUA – Superfície total: 53.40 m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Barros (kg)
LAJES	46.30	6.95	609
Vigas: fundo	6.42	5.08	565
Forma lateral	39.47		
Pilares (Sup. Formas)	8.40	0.62	85
Total	100.59	12.65	1259
Índices (por m2)	1.884	0.237	23.58

CX. DÁGUA
Escala: 1:50

PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: PLANTA DE FORMAS DO PAV.
COBERTURA E CAIXA DÁGUA

Data: Novembro 2020

PRANCHA: 5 de 10

Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada
Panorâmica, Domingos Martins, ES

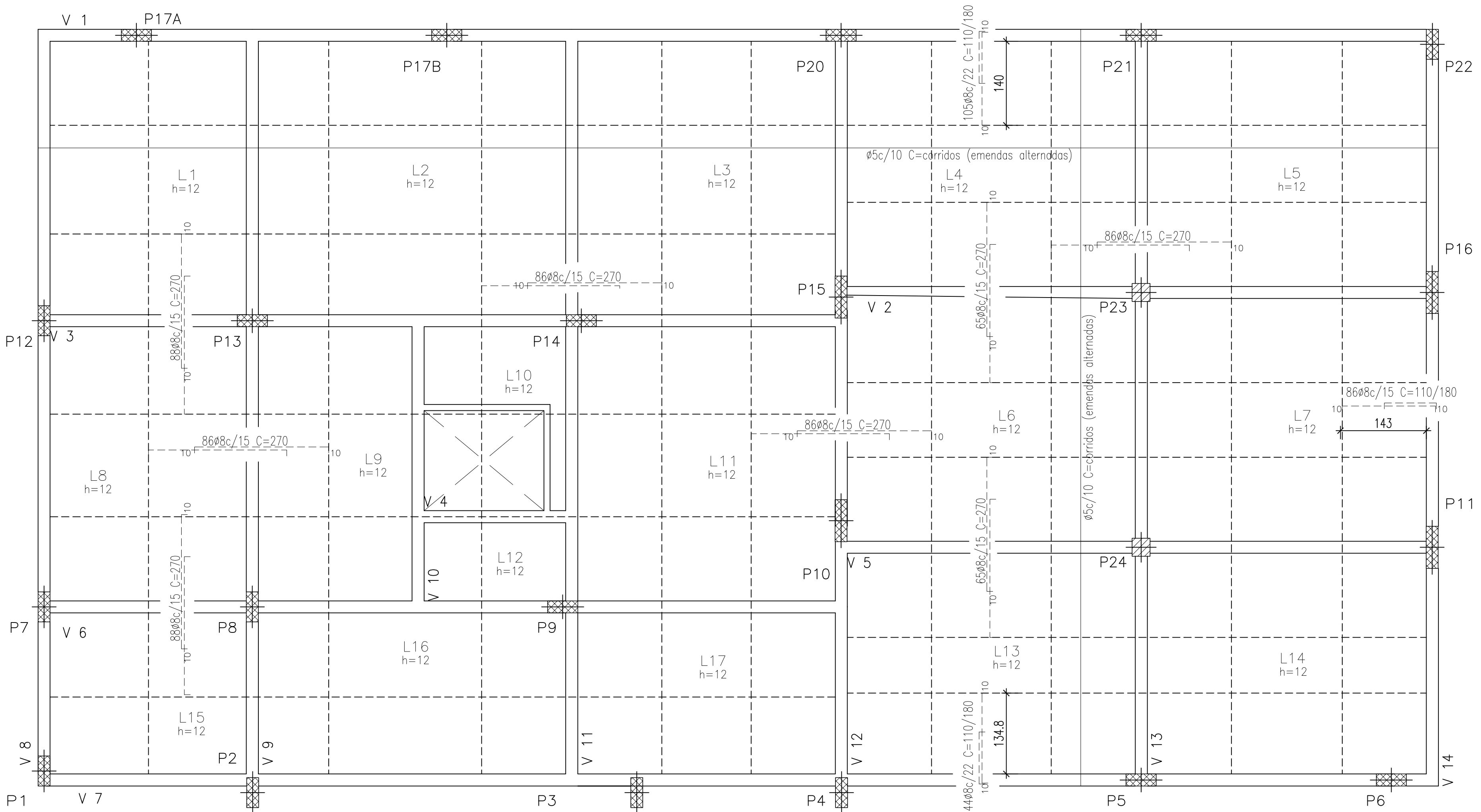
PROPRIETÁRIO:

Câmara Municipal de Domingos Martins

Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

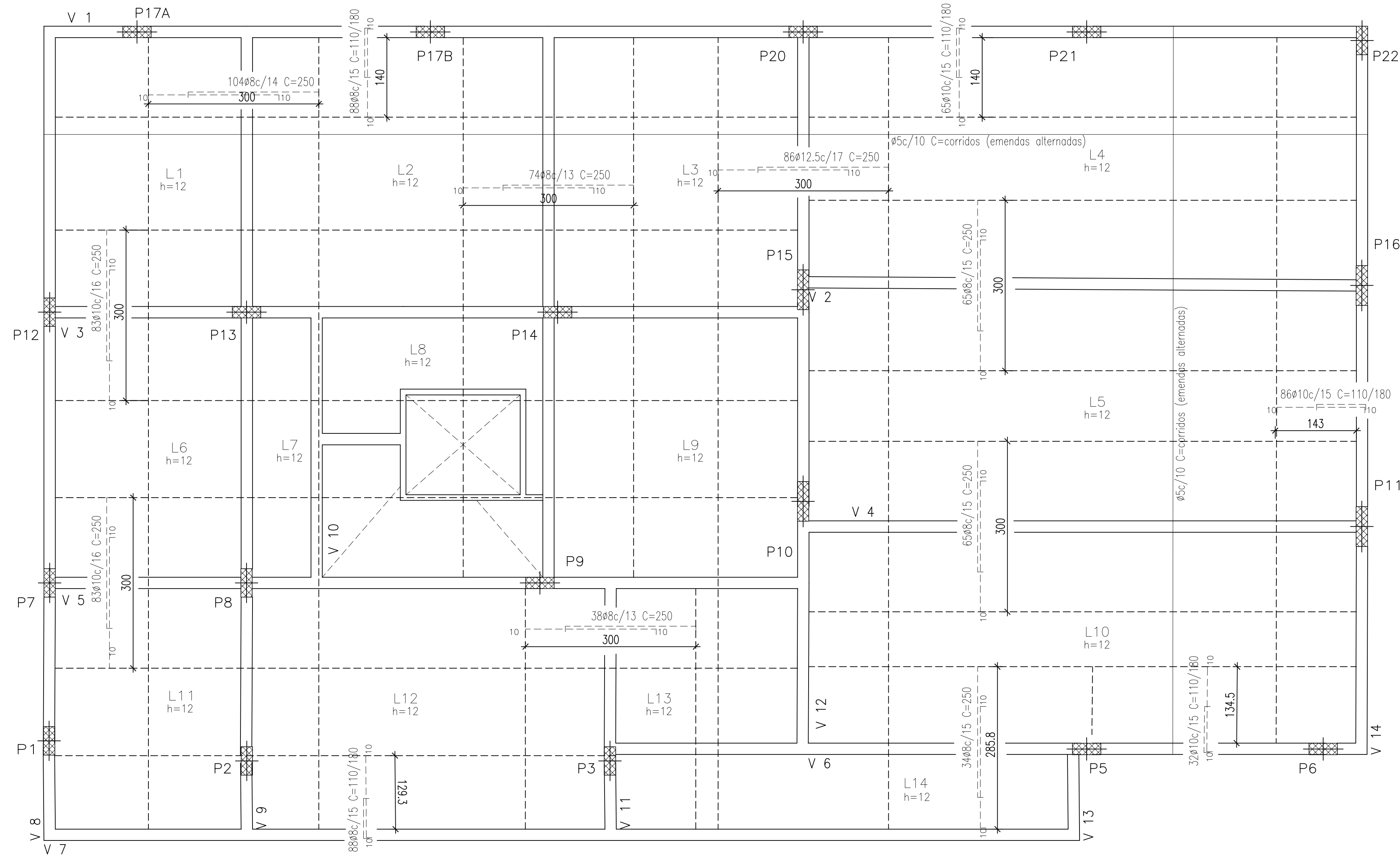
Responsável Técnico:

[Handwritten signature]



Resumo Aço	Comp. total	Peso+10%	Total
PAV. TÉRREO	(m)	(kg)	
ferragem lajes			
CA-50-A ø8	411.5	178	178
CA-60-B ø5	3439.2	594	594
Total			772

PAV. TÉRREO
ferragem negativos
Concreto fck=35 MPa, usinado
CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50



Resumo Aço	Comp. total	Peso+10%	Total
PAV. SEGUNDO	(m)	(kg)	
ferragem lajes			
CA-50-A ø8	411.5	178	
ø10	411.5	178	
ø12.5	411.5	178	178
CA-60-B ø5	3439.2	594	594
Total			772

PAV. SEGUNDO
ferragem lajes
Concreto fck=35 MPa, usinado
CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50

PROJETO ESTRUTURAL
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: FERRAGEM DAS LAJES DO
PAV. TÉRREO E PAV. 2

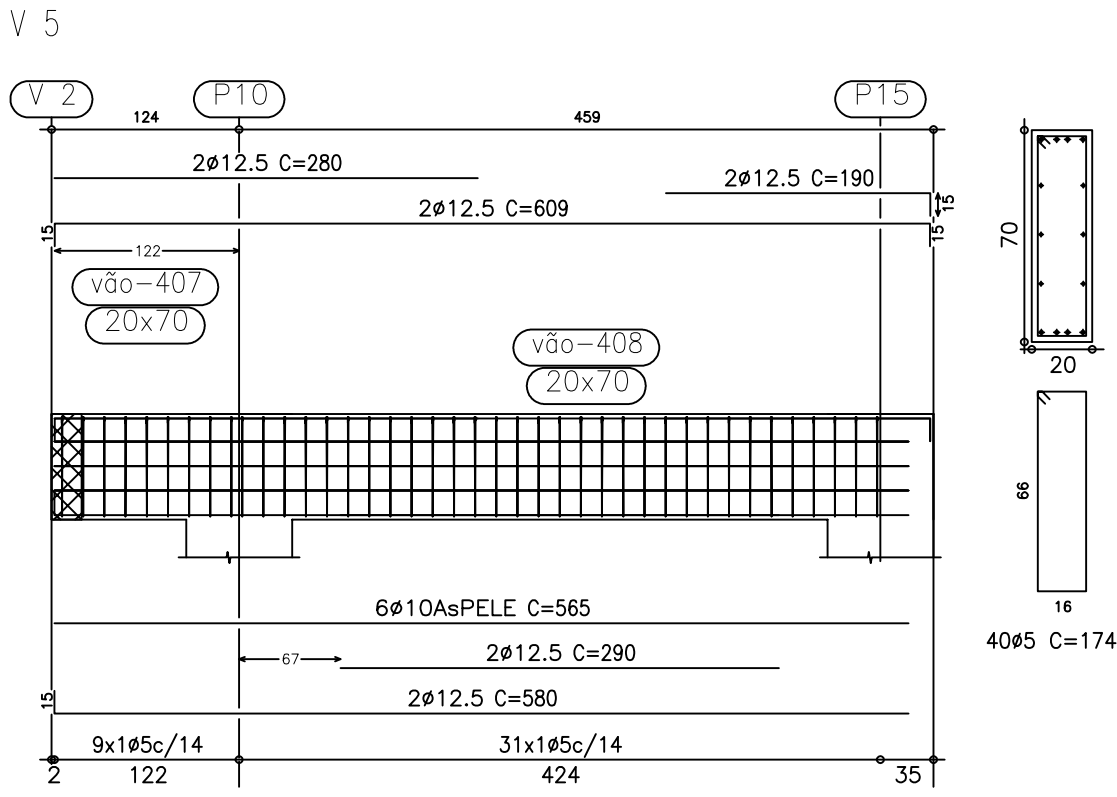
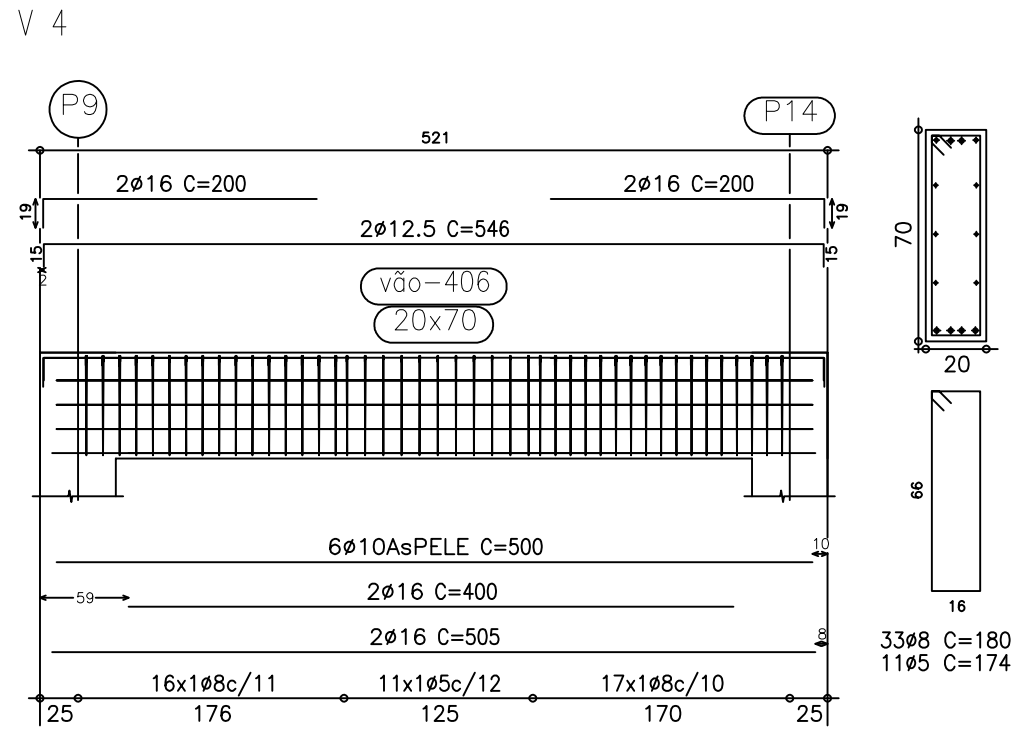
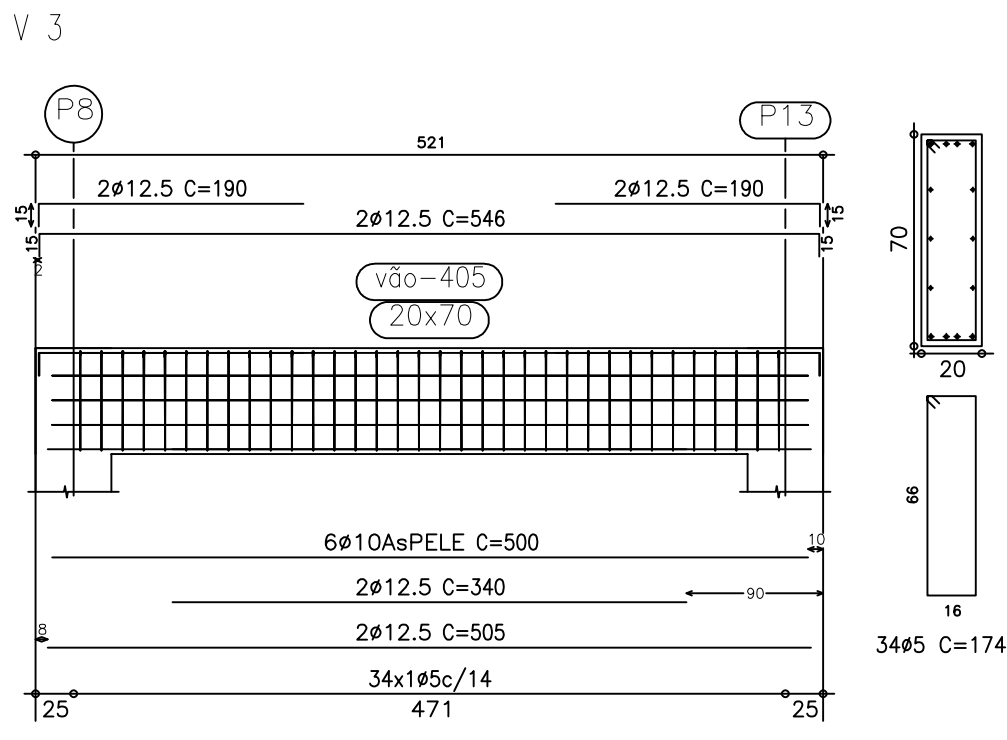
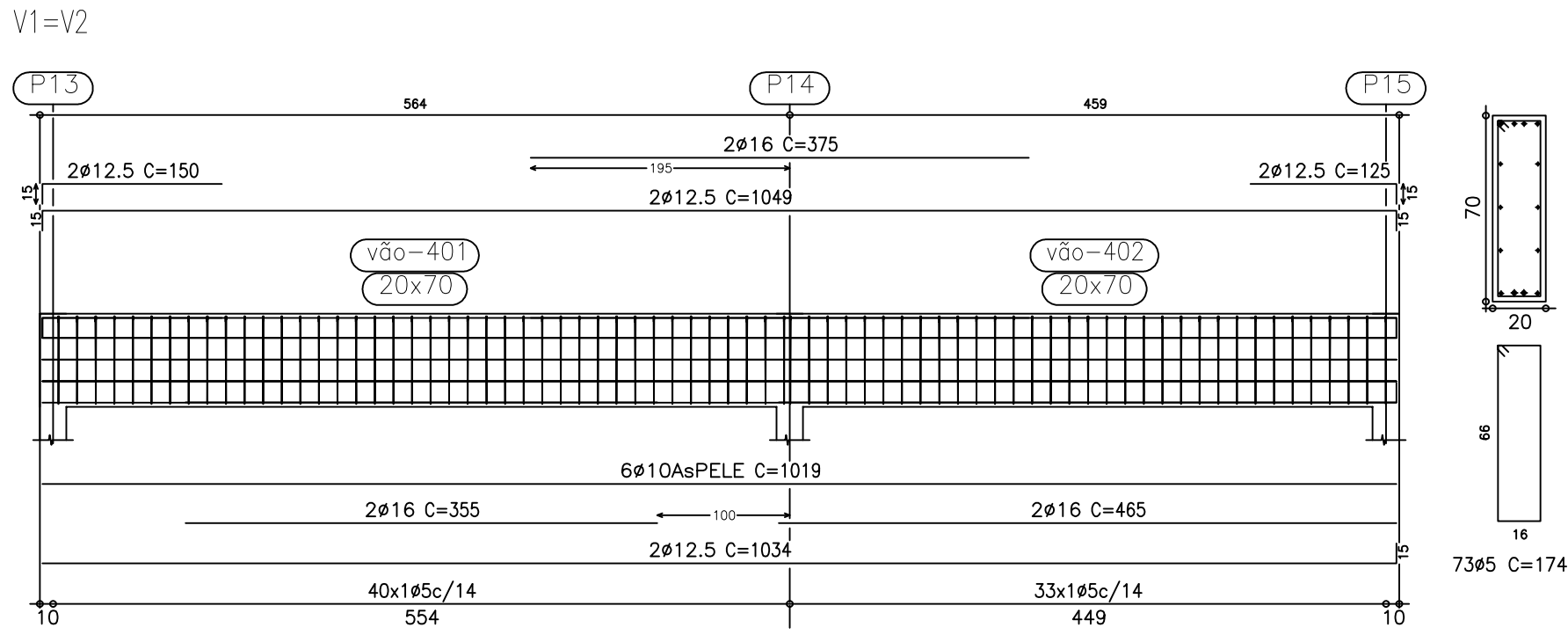
Data: Novembro 2020 PRANCHA: 6 de 10

Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada
Panorâmica, Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

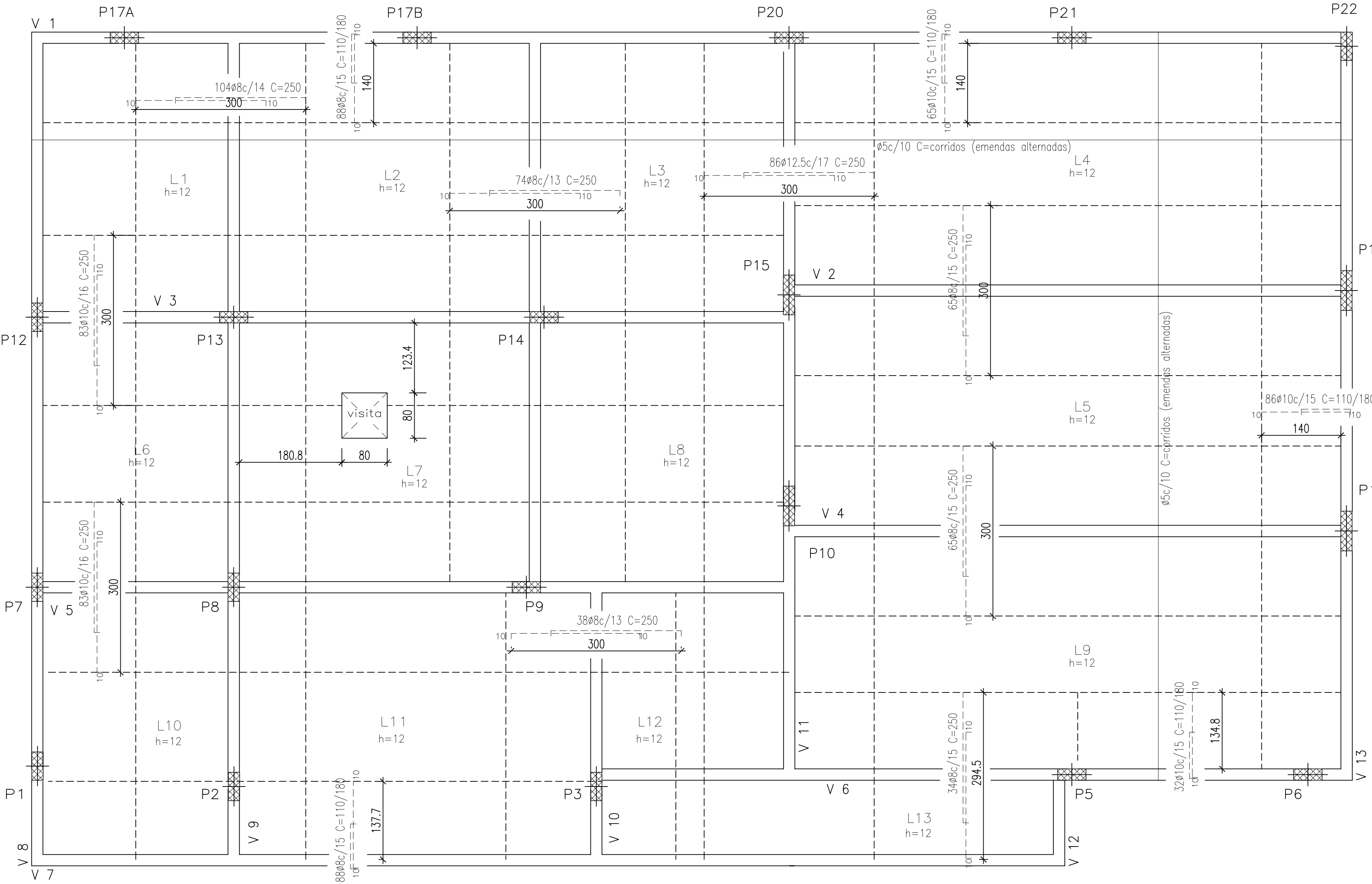
Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

Responsável Técnico:



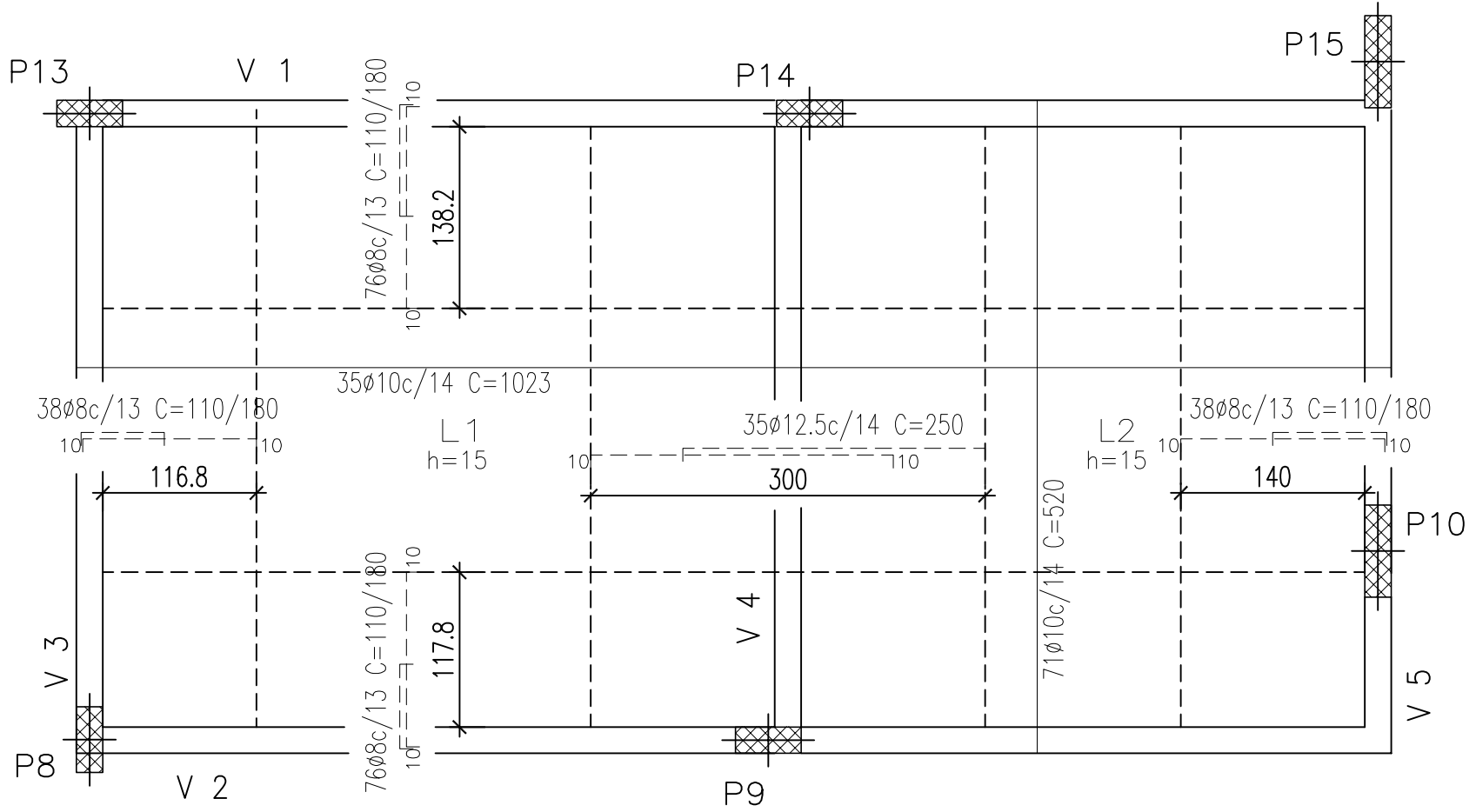
Resumo Aço CX-DÁGUA Vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø8	59.4	26	
Ø10	216.2	149	
Ø12.5	179.6	194	
Ø16	73.4	127	496
CA-60-B Ø5	401.9	69	69
Total			565

PAV. CX. DÁGUA
Desenho de vigas
Concreto: C35, usina.rigor
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala vigas: 1:50
Escala seções: 1:25



Resumo Aço TELHADO ferragem lajes	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø8	411.5	178	178
CA-60-B Ø5	3439.2	594	594
Total			772

TELHADO
ferragem negativos
Concreto fck=35 MPa, usinado
CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50



Resumo Aço CX. DÁGUA ferragem lajes	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)
CA-50-A Ø8	411.5	178
Ø10	411.5	178
Ø12.5	411.5	178
Total		178

CX. DÁGUA
ferragem lajes
Concreto fck=35 MPa, usinado
CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50

PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: FERRAGEM DAS LAJES DE
COBERTURA E CAIXA DÁGUA
VIGAS DA LAJE DA CAIXA DÁGUA

Data: Novembro 2020 PRANCHA: 7 de 10

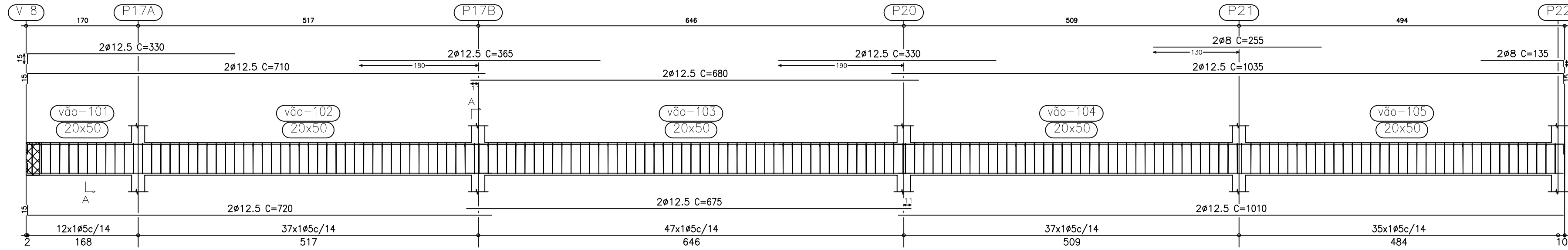
Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada
Panorâmica, Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

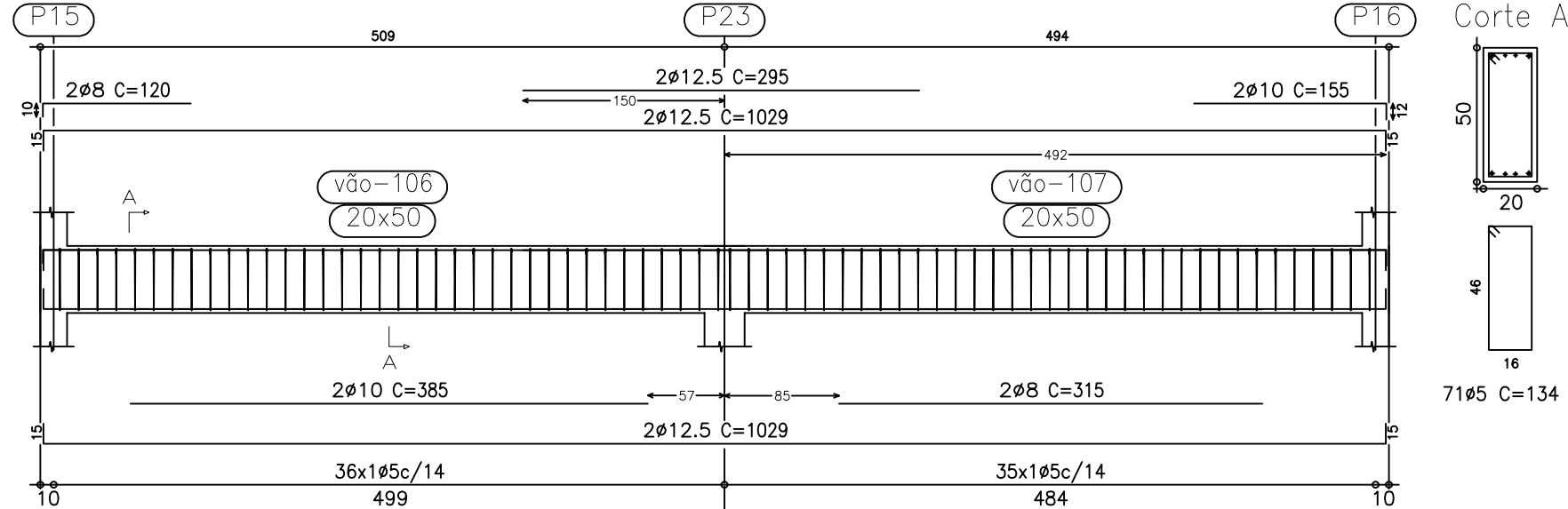
Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

Responsável Técnico:

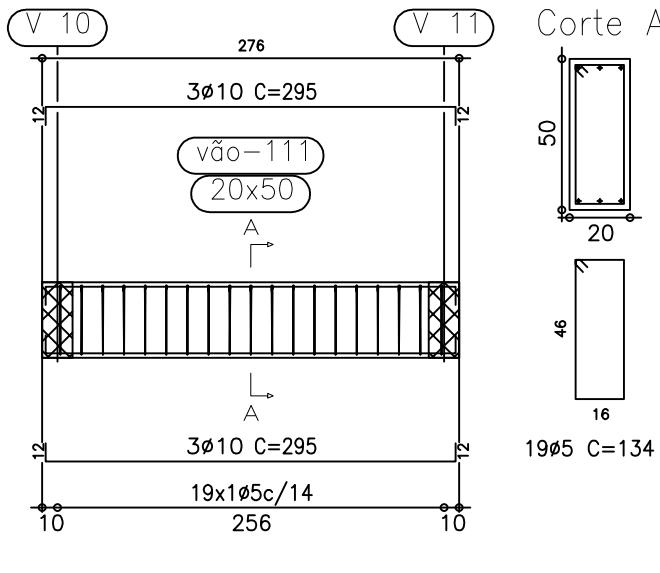
V 1



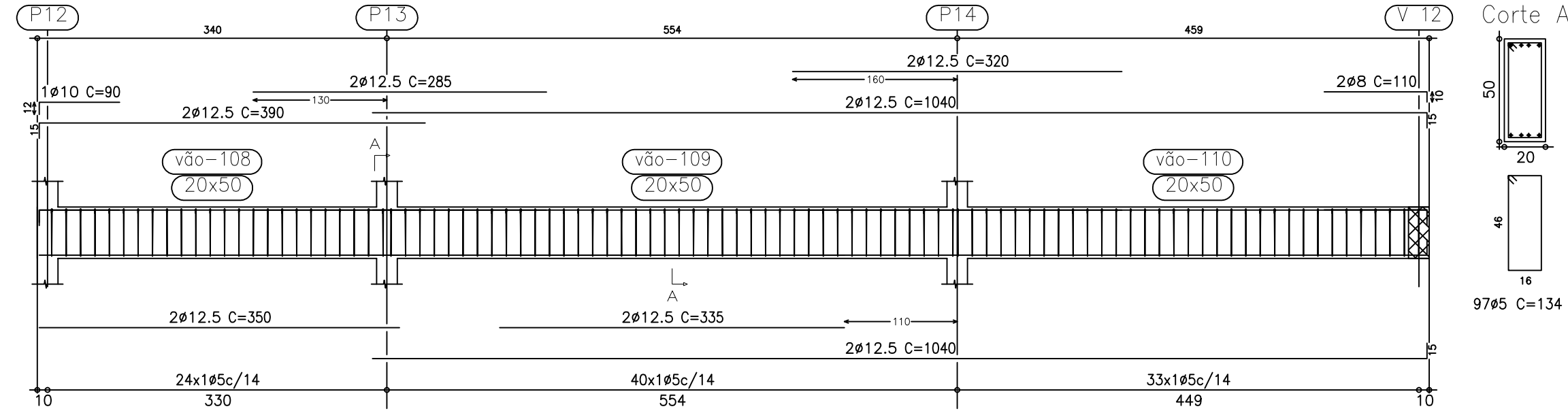
V 2



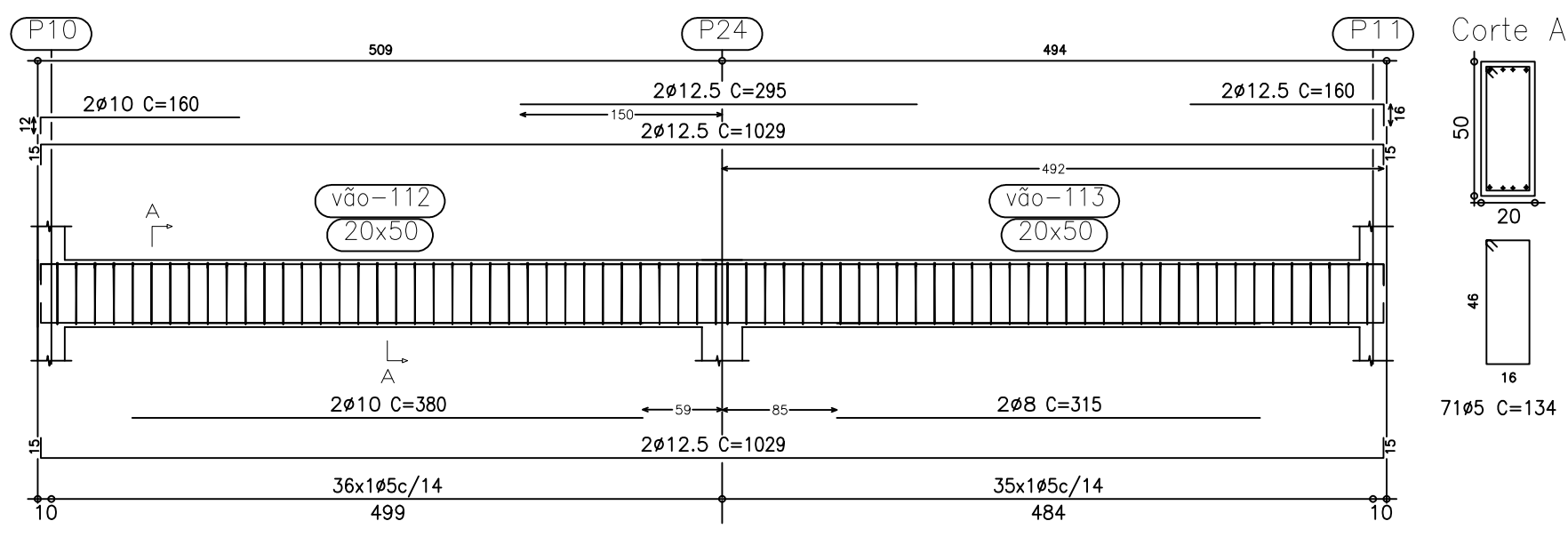
V 4



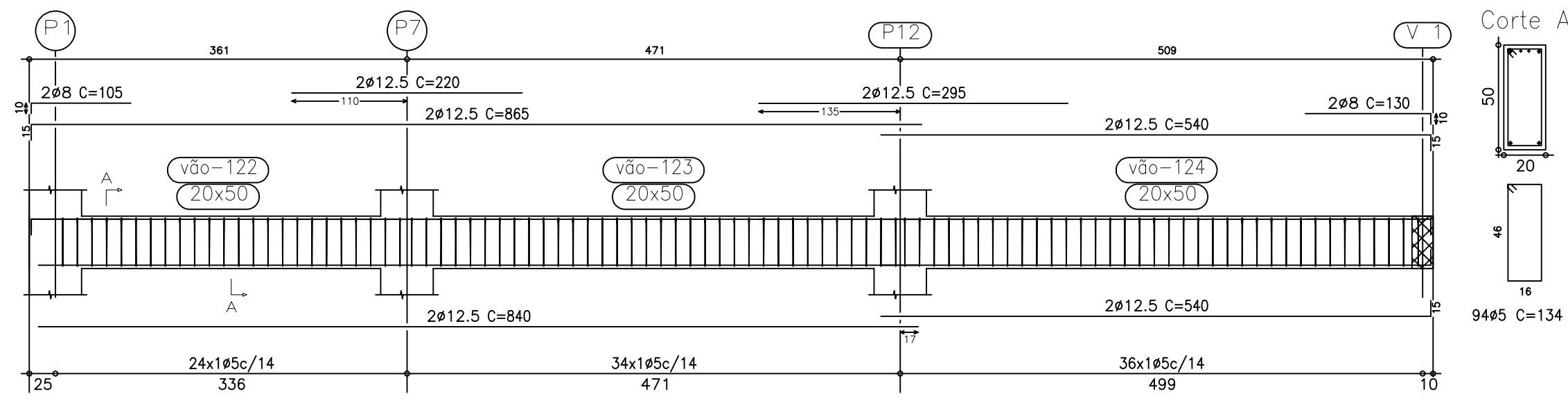
V 3



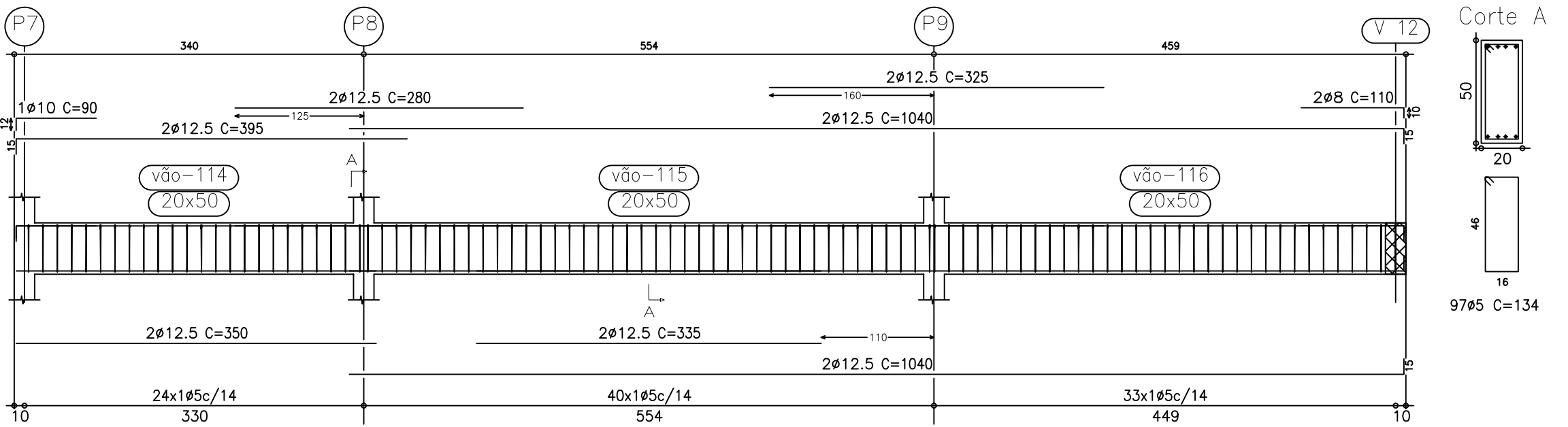
V 5



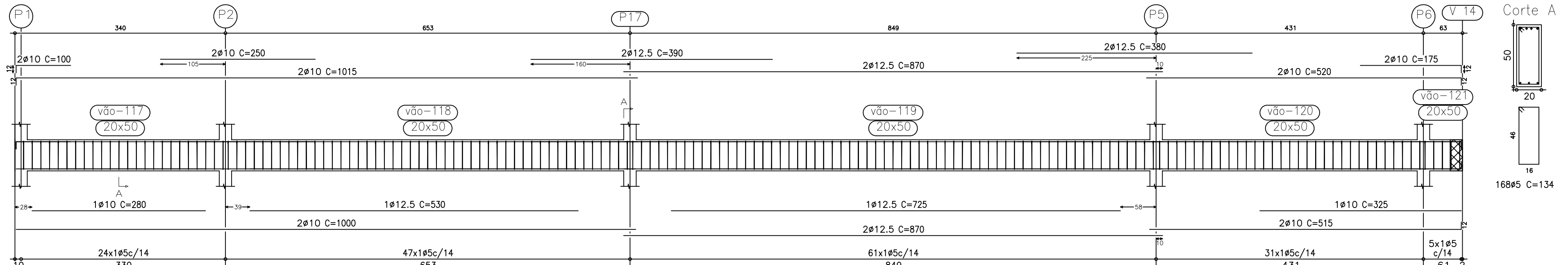
V 8



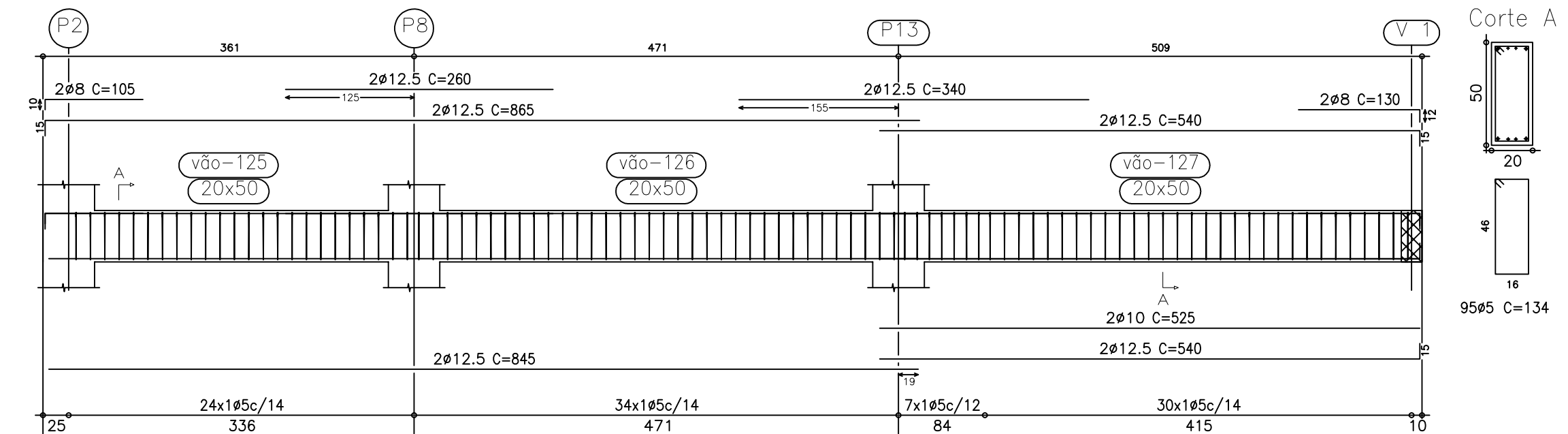
V 6



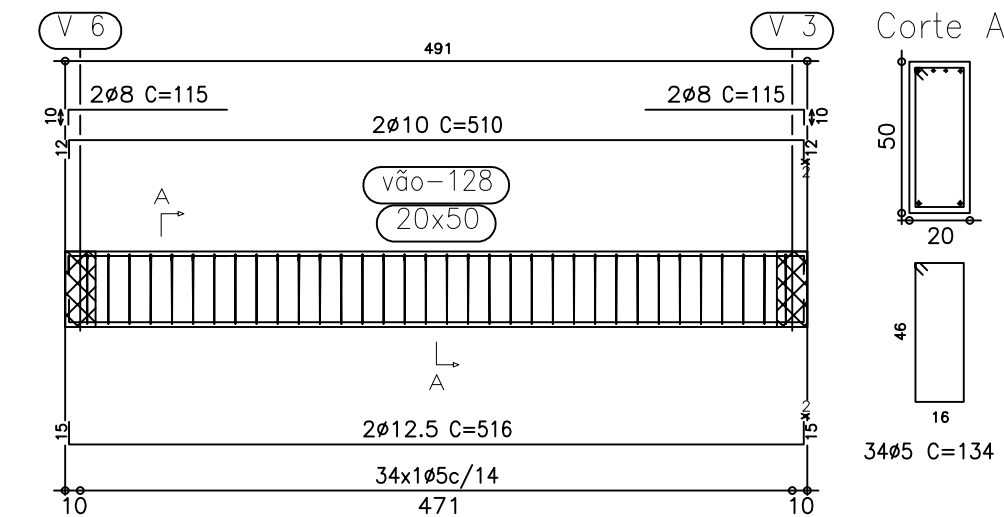
V 7



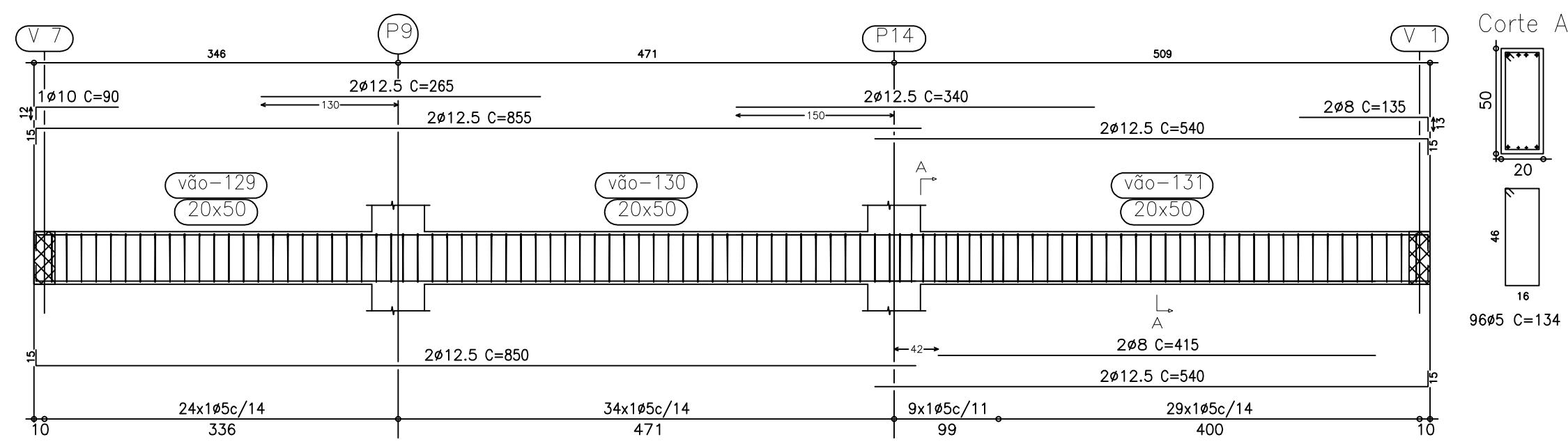
V 9



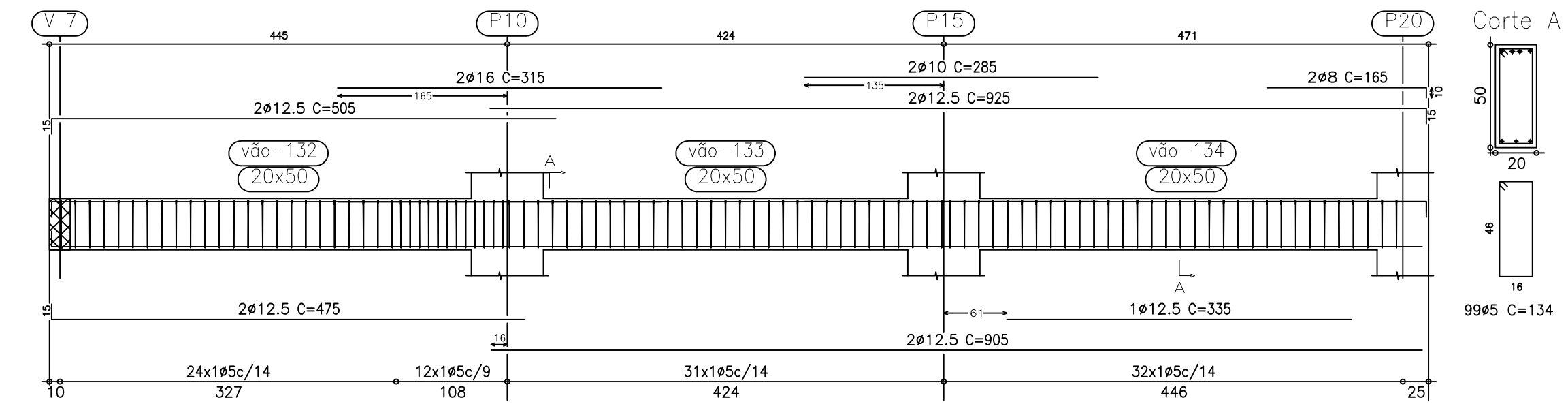
V 10



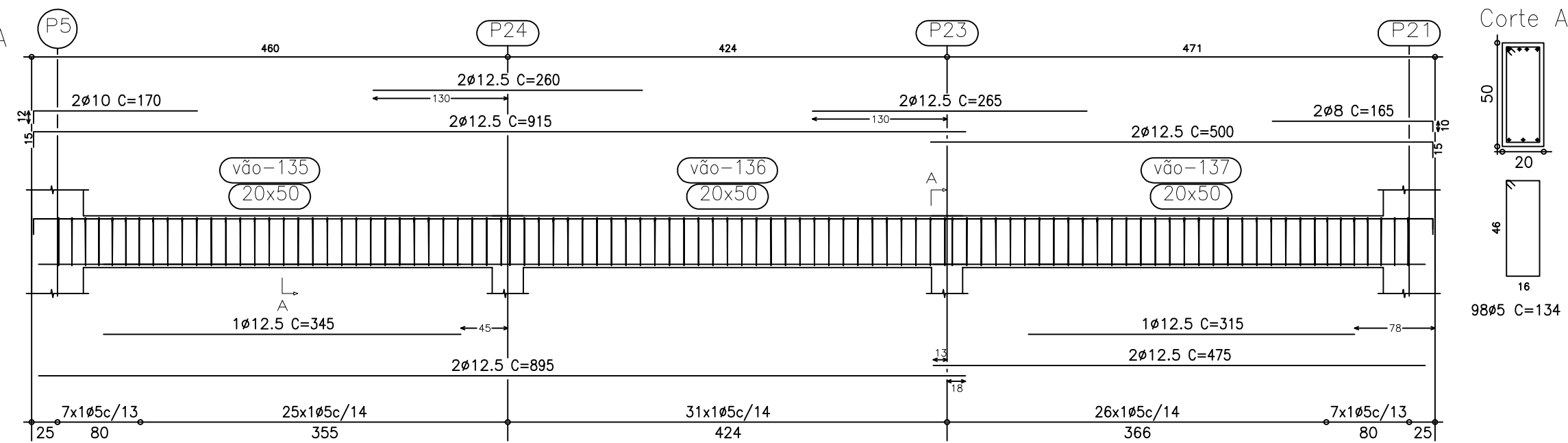
V 11



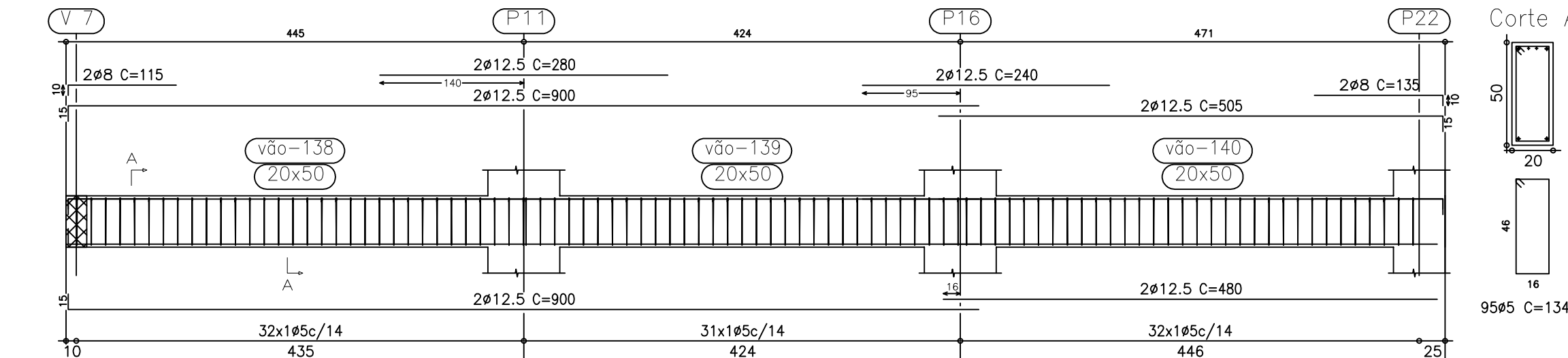
V 12



V 13



V 14



Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CAV. TERREO Vigas			
CA-50-A ø8	63.8	28	
ø10	149.4	103	
ø12.5	838.0	905	
ø16	6.3	11	
CA-60-B ø5	1742.0	301	
Total			1348

PAV. TERREO
Desenho de vigas
Concreto fck=35 MPa, usinado
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala vigas: 1:50
Escala seções: 1:25

PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO:

VIGAS DE FUNDAÇÃO/TERREO

Data: Novembro 2020

PRANCHA:

8 de 10

Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:

Câmara Municipal de Domingos Martins

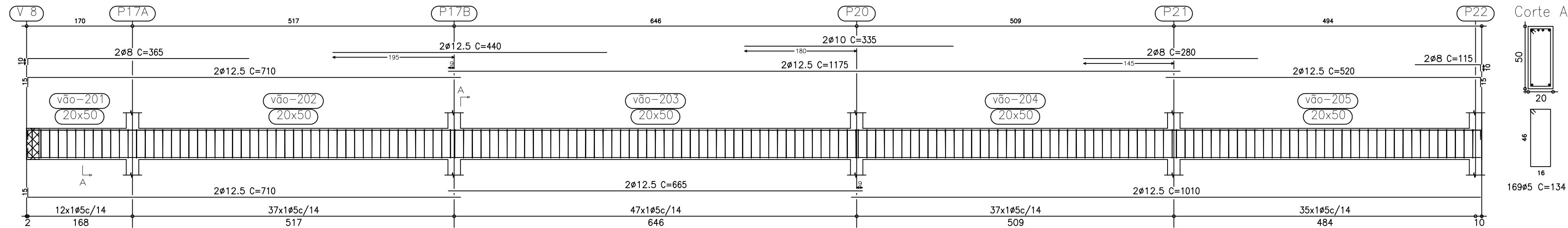
Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon

CAU ES 29.789

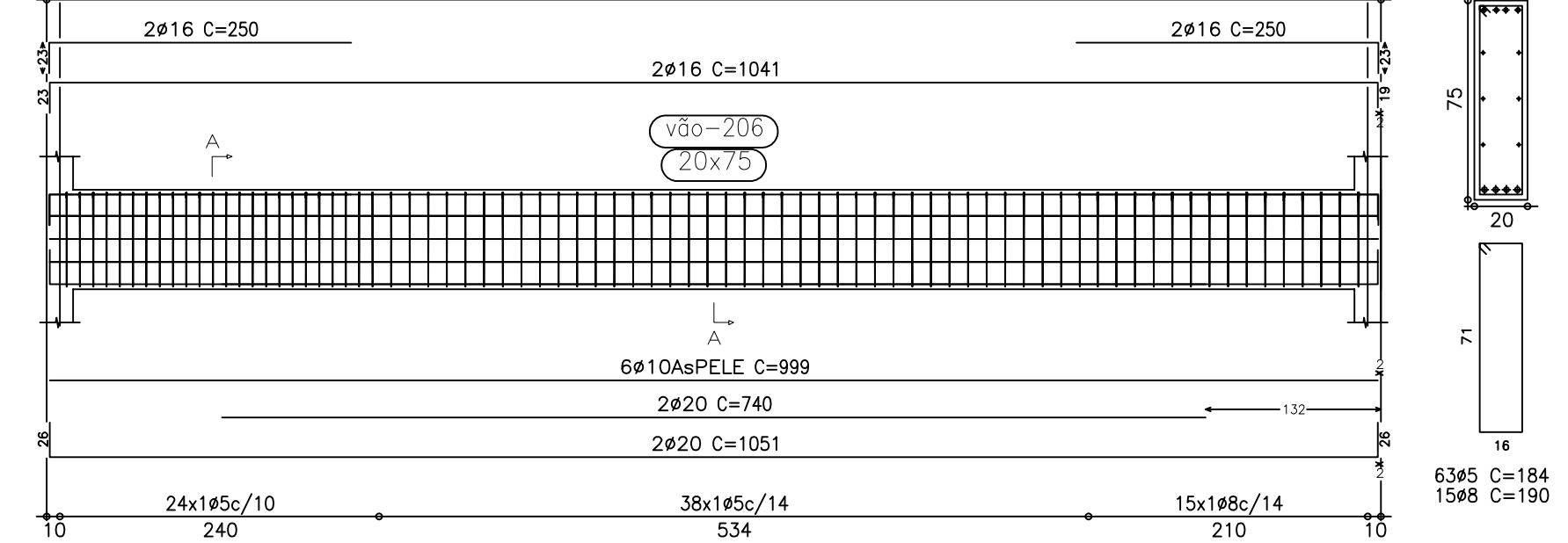
Responsável Técnico:

[Handwritten signature]

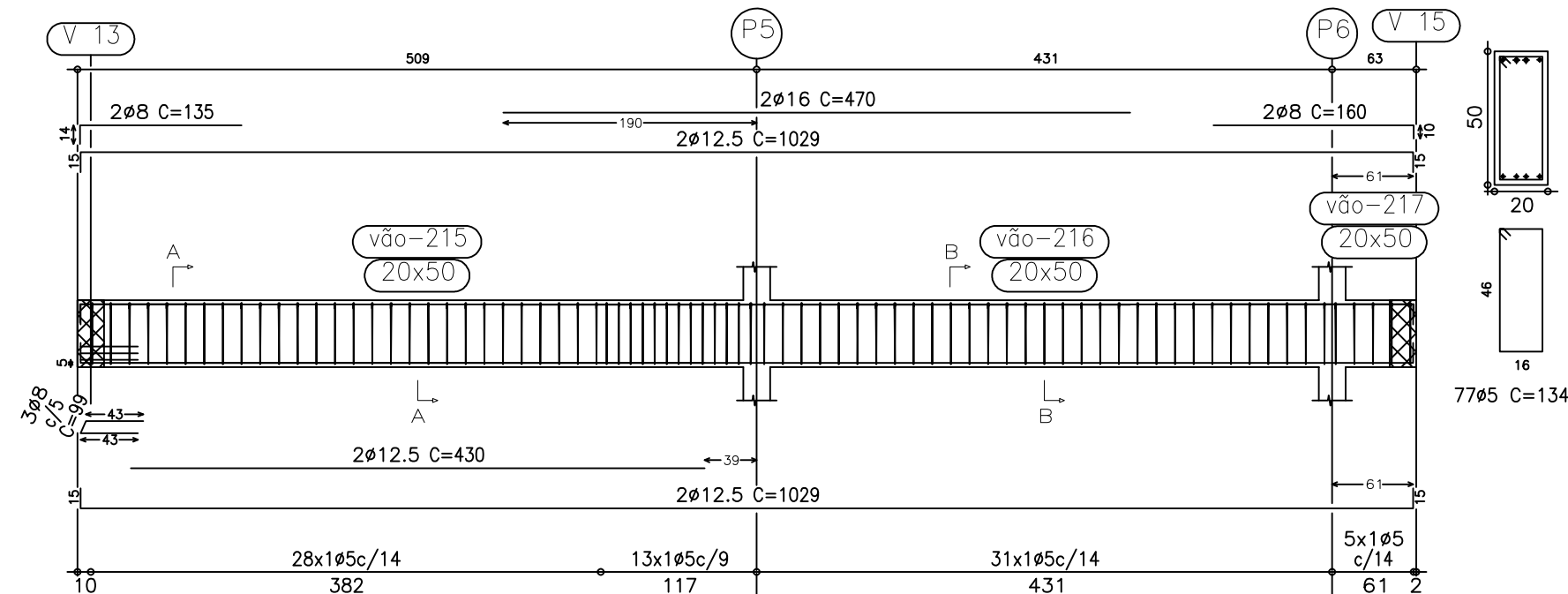
V 1



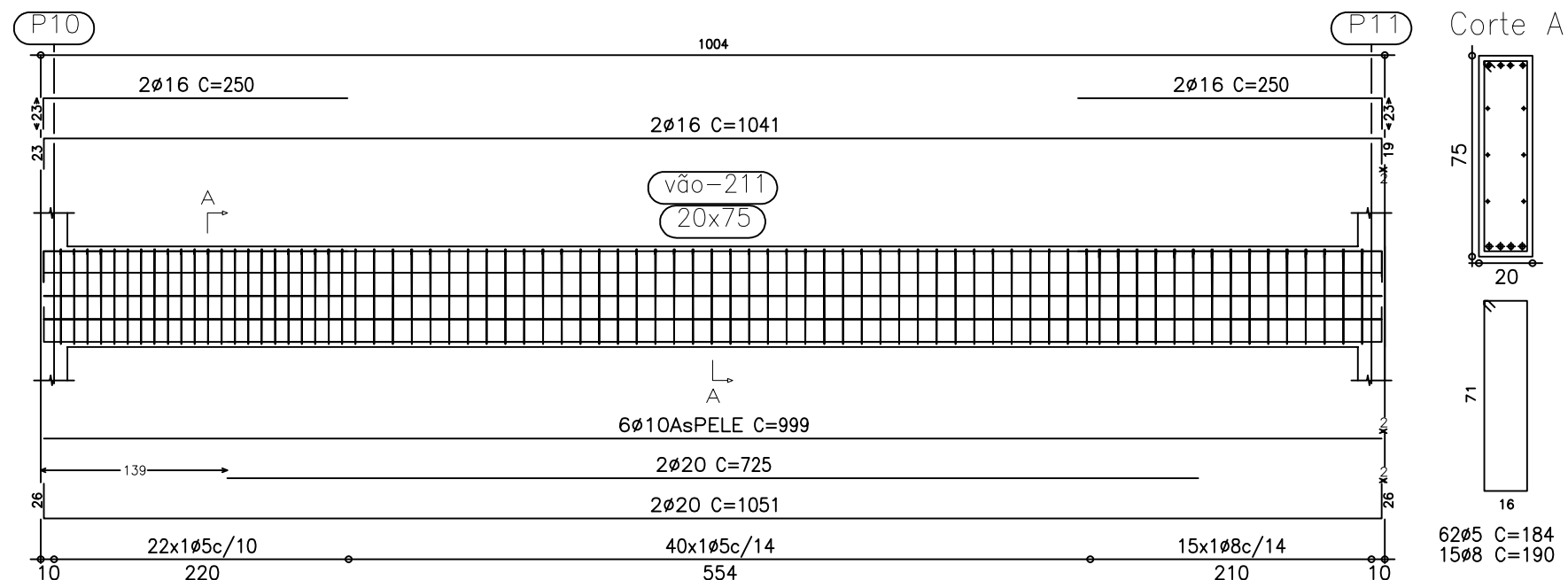
V 2



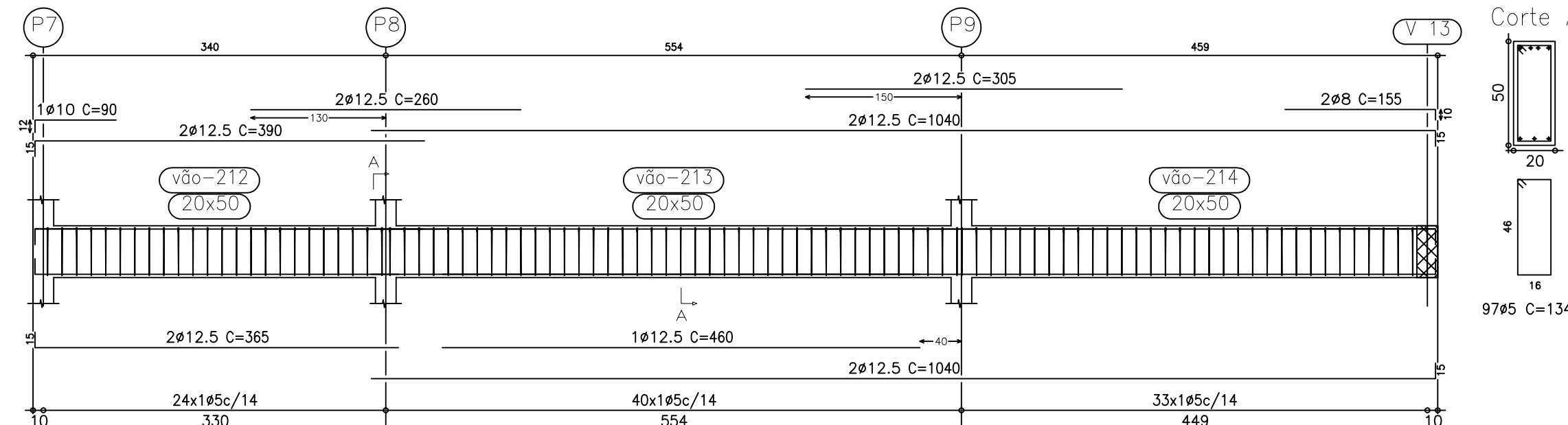
V 6



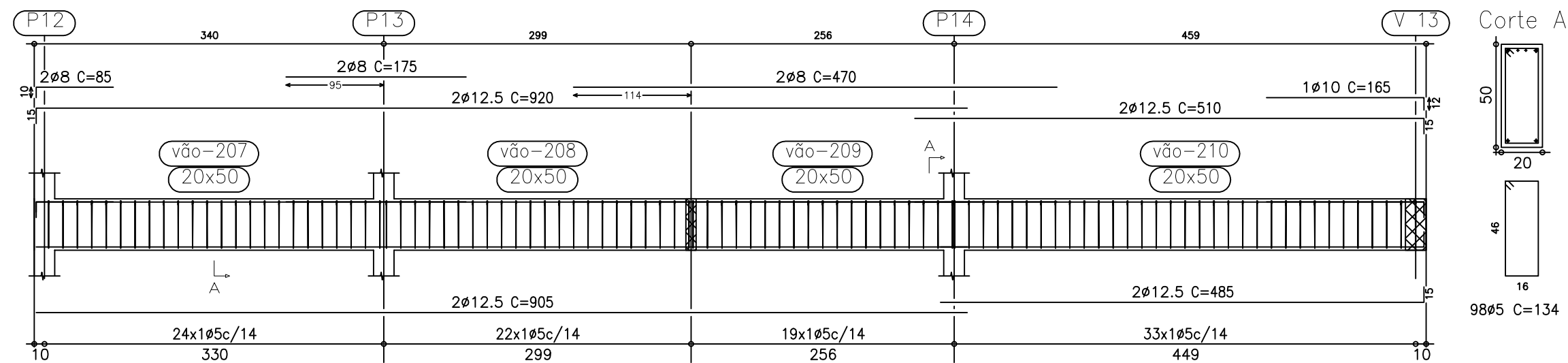
V 4



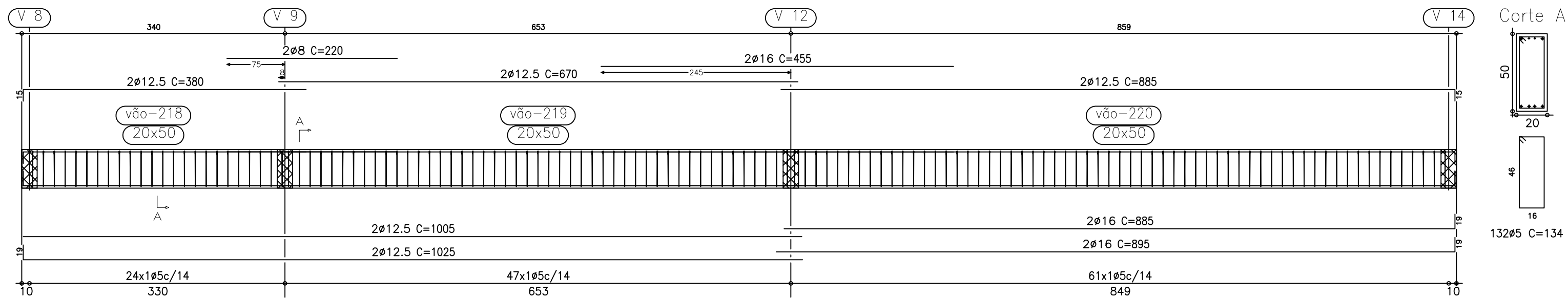
V 5



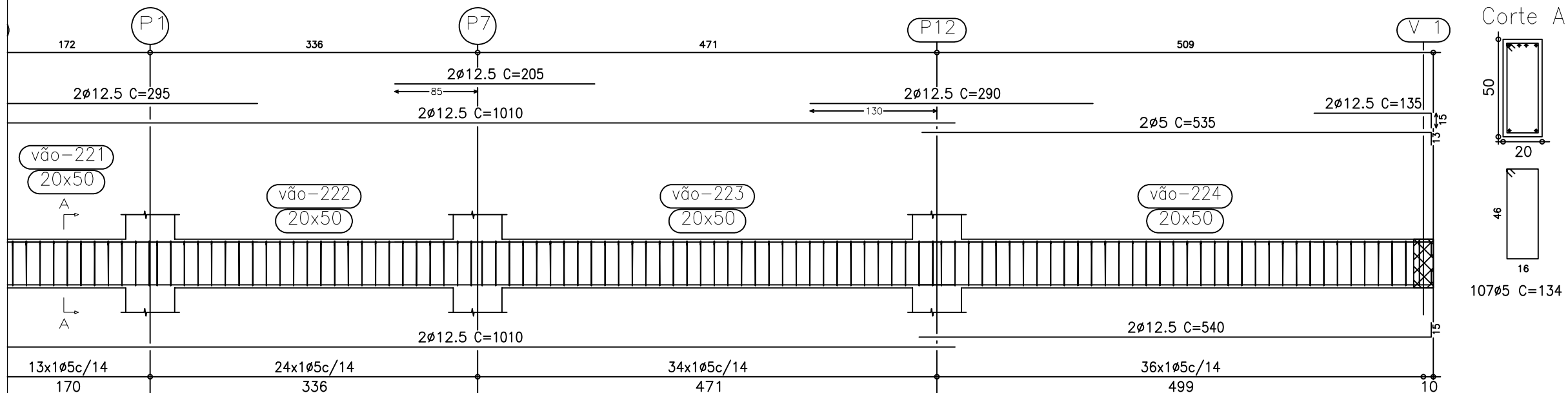
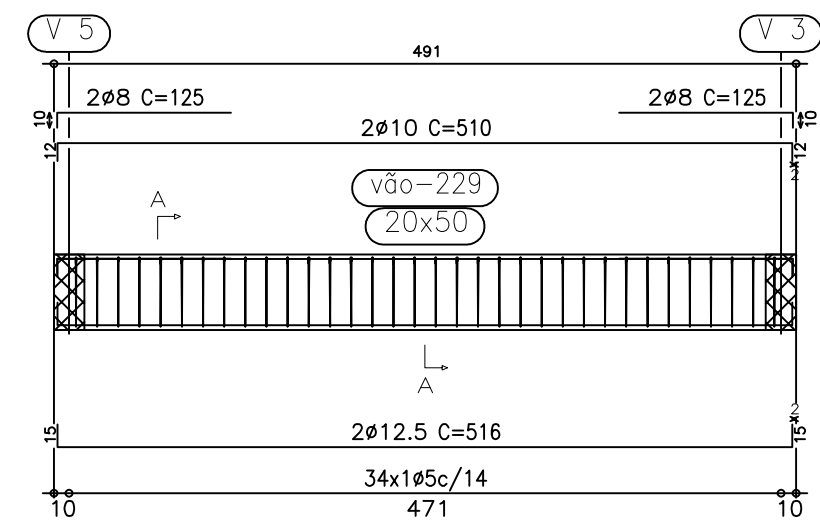
V 3



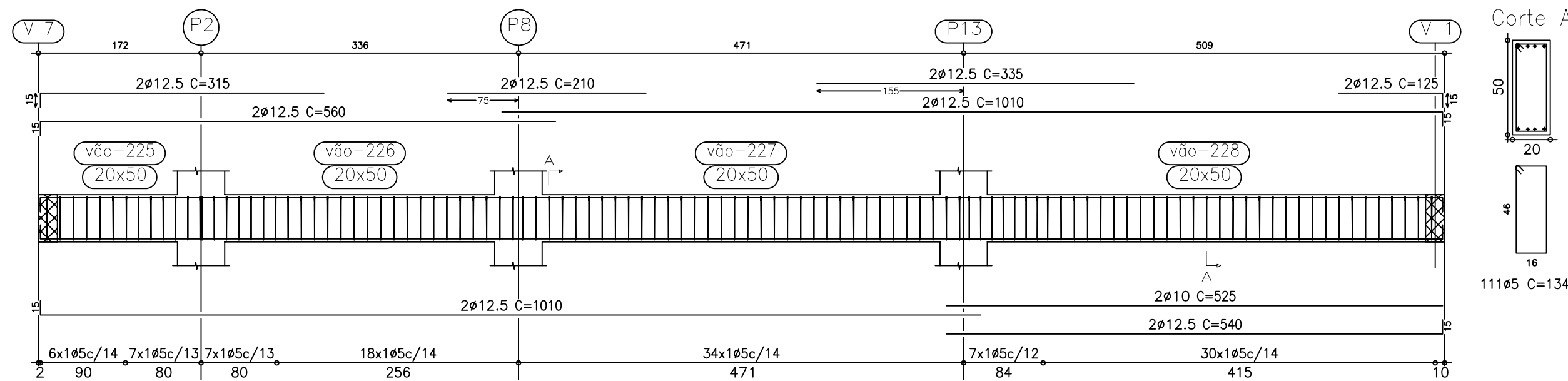
V 7



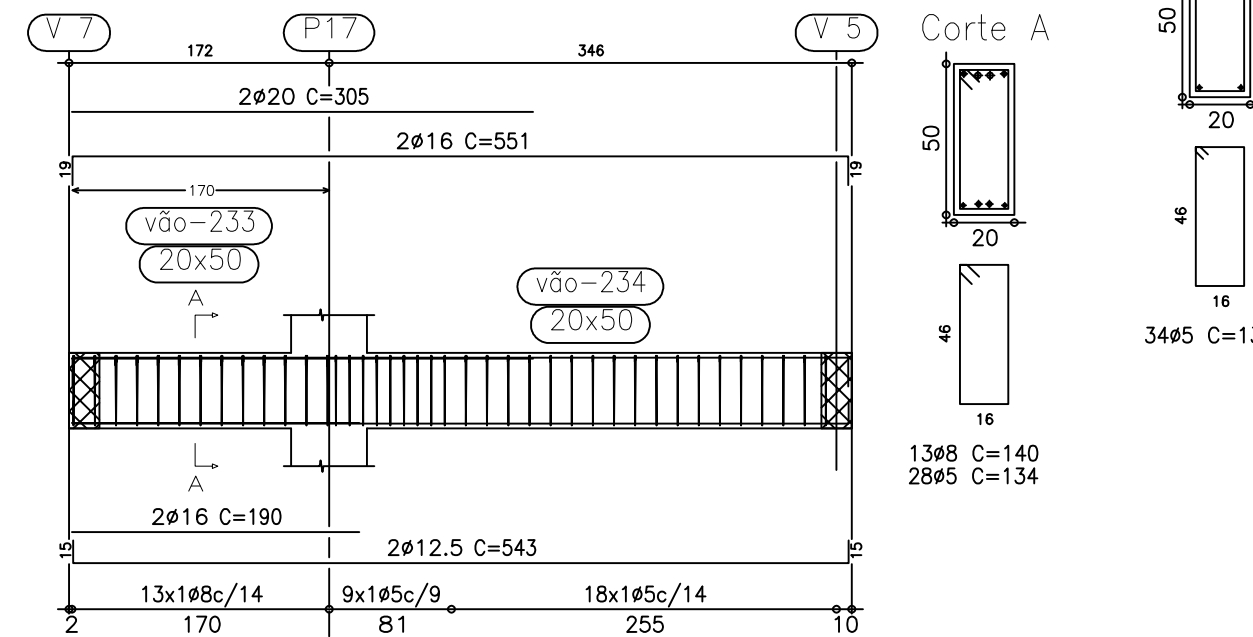
V 10



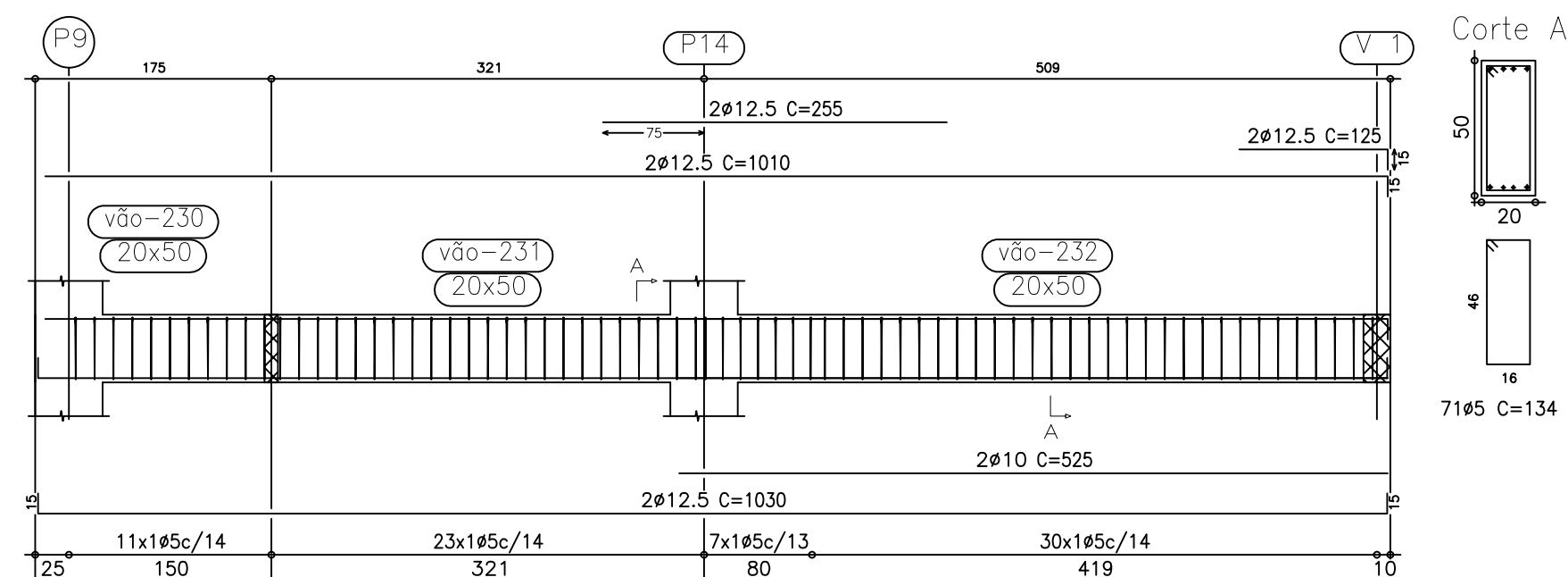
V 9



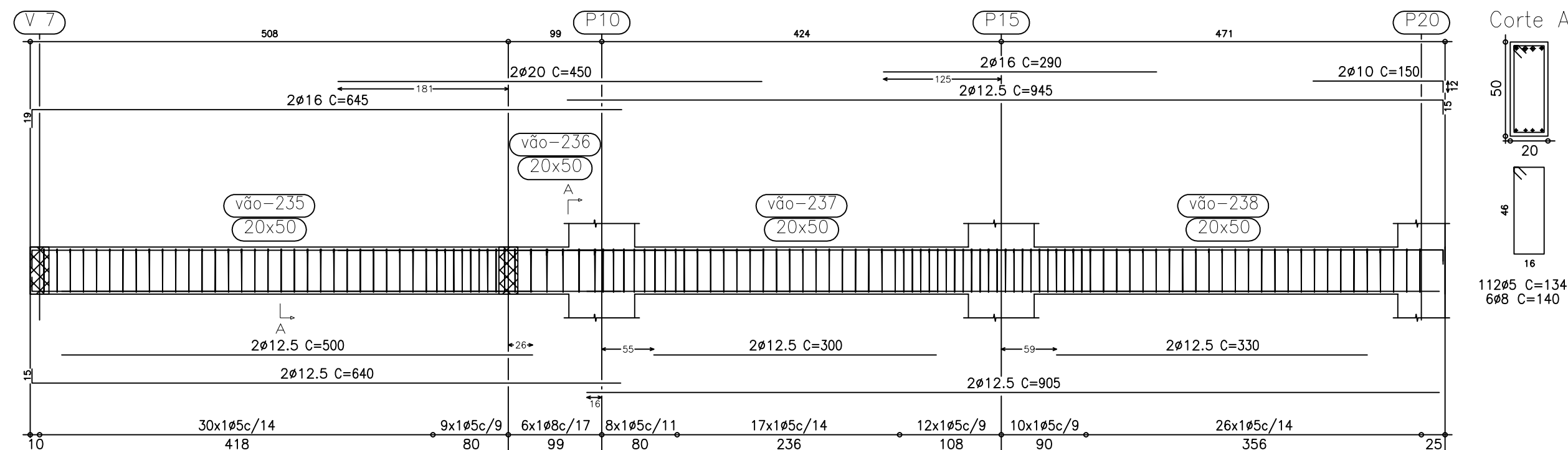
V 12



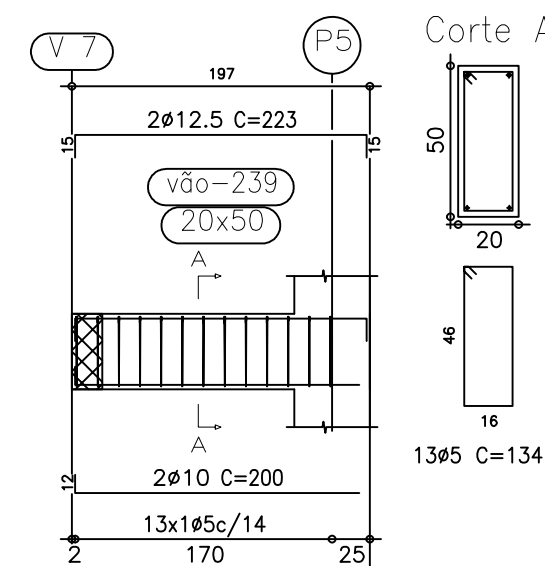
V 11



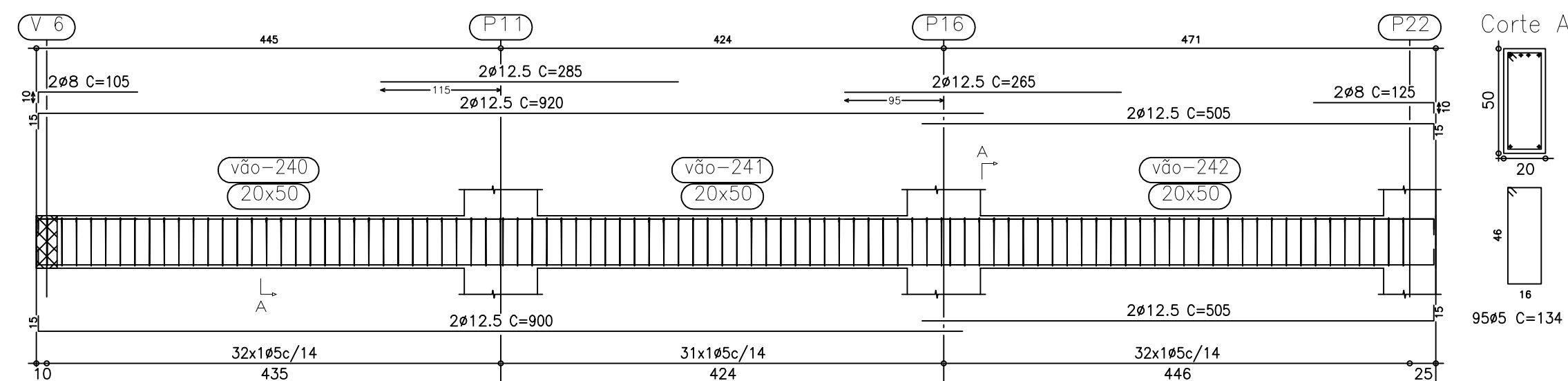
V 13



V 14



V 15



Resumo Aço	Comp. total	Peso+10%	Total
PAV. SEGUNDO	(m)	(kg)	
CA-50-A Ø8	139.4	60	
Ø10	167.3	116	
Ø12.5	728.5	786	
Ø16	149.3	258	
Ø20	86.4	235	1455
CA-60-B Ø5	1766.5	305	305
Total			1760

PAV. SEGUNDO
Desenho de vigas
Concreto fck=35 MPa, usado
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala vigas: 1:50
Escala seções: 1:25

PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO:
VIGAS DO PAV. 2

Data: Novembro 2020 PRANCHA: 9 de 10

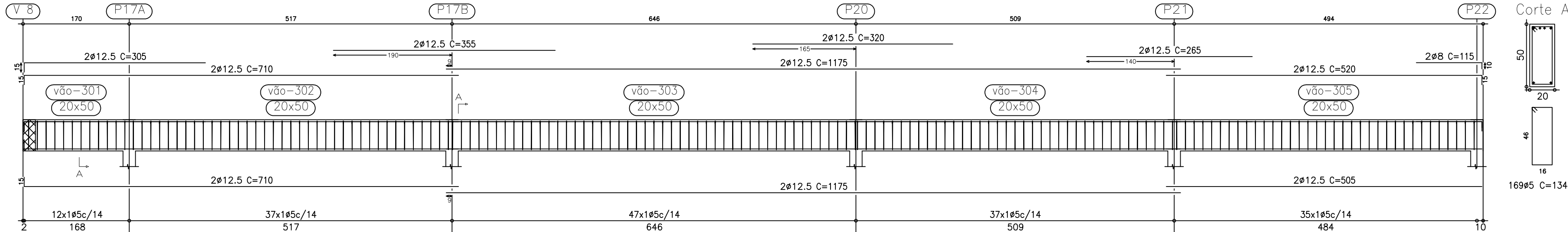
Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

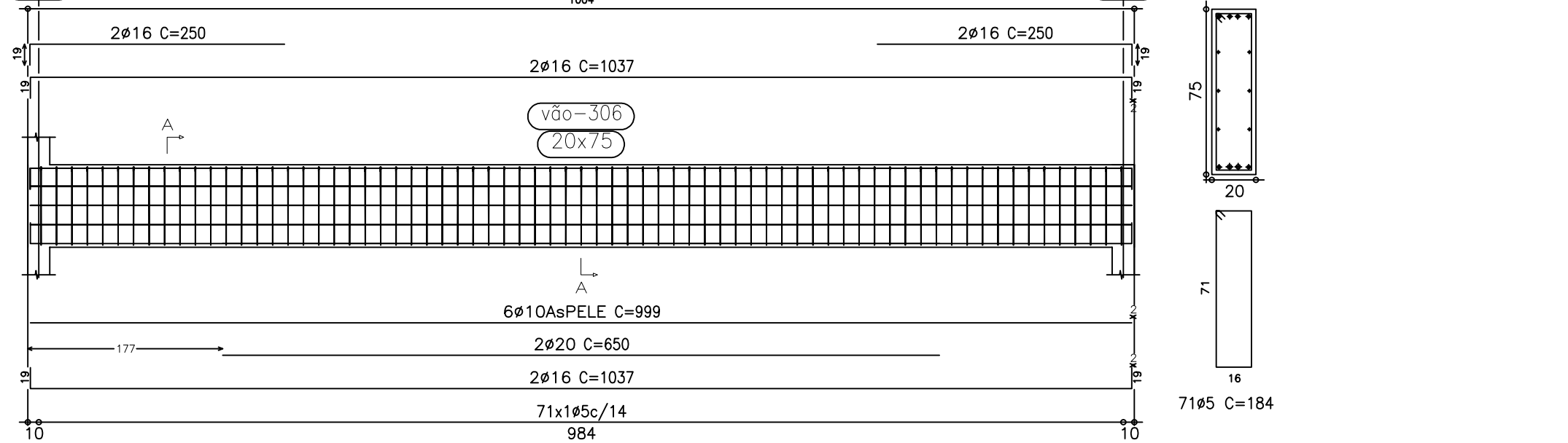
Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

Responsável Técnico:

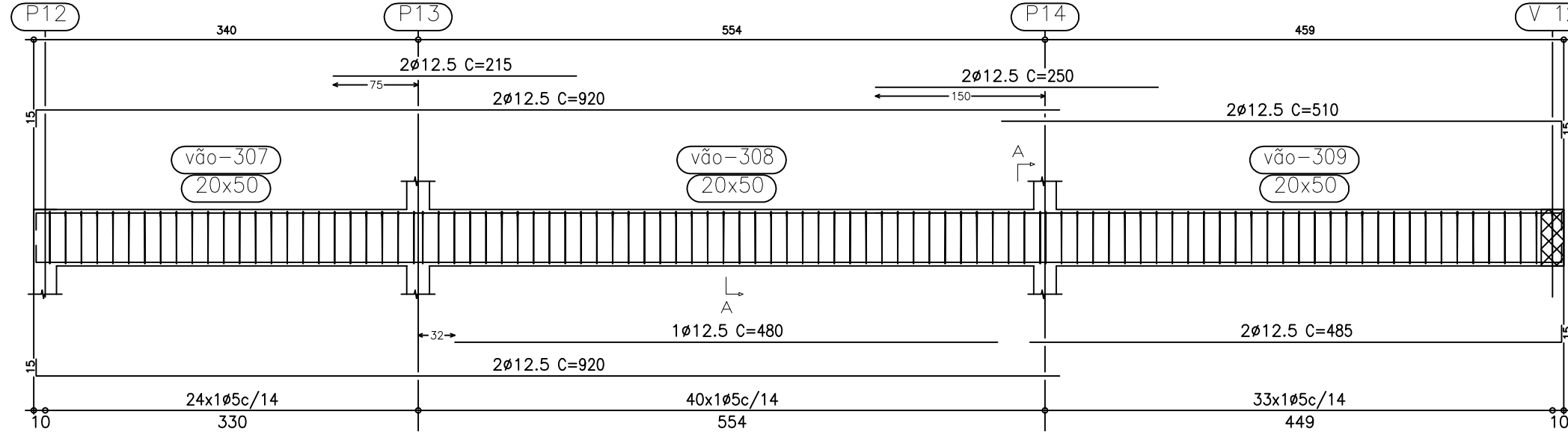
V 1



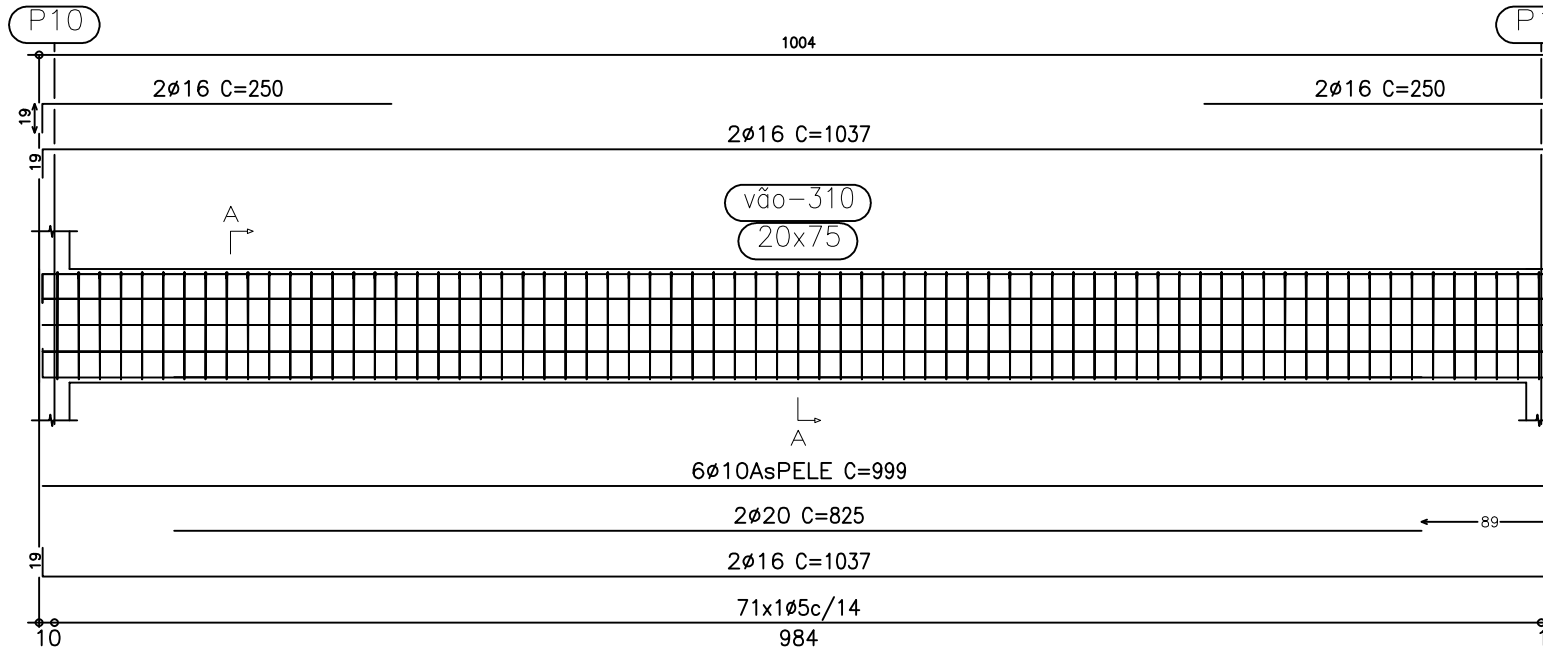
V 2



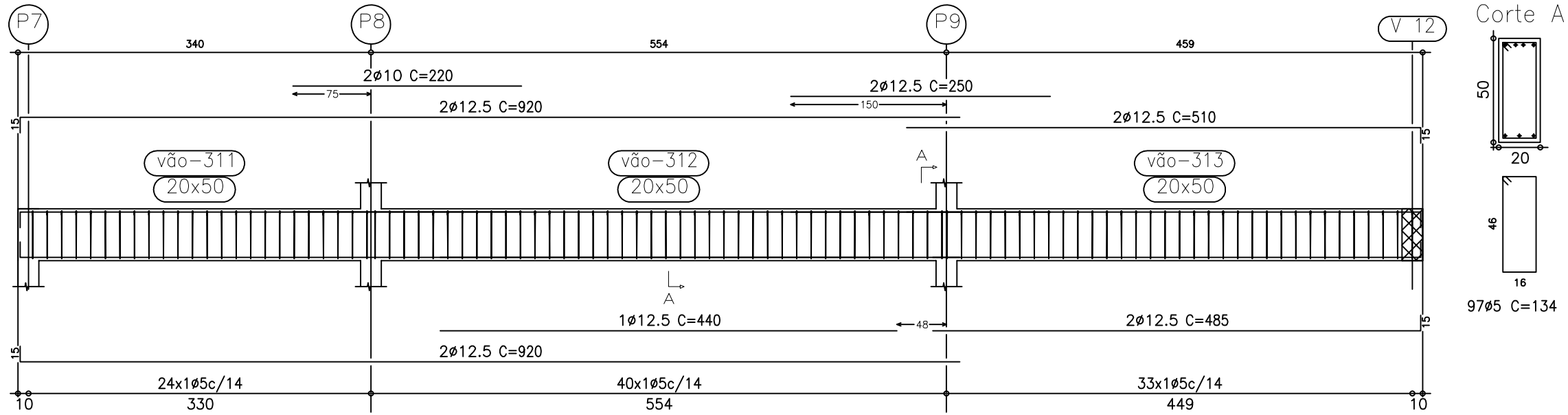
V 3



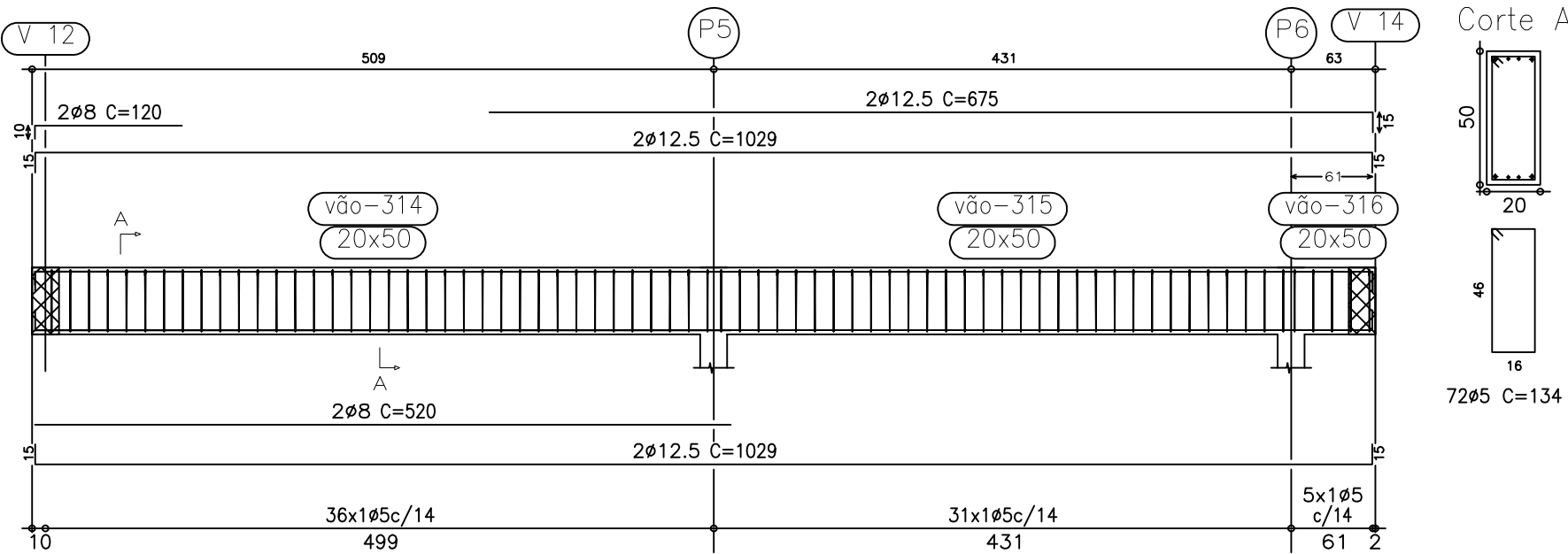
V 4



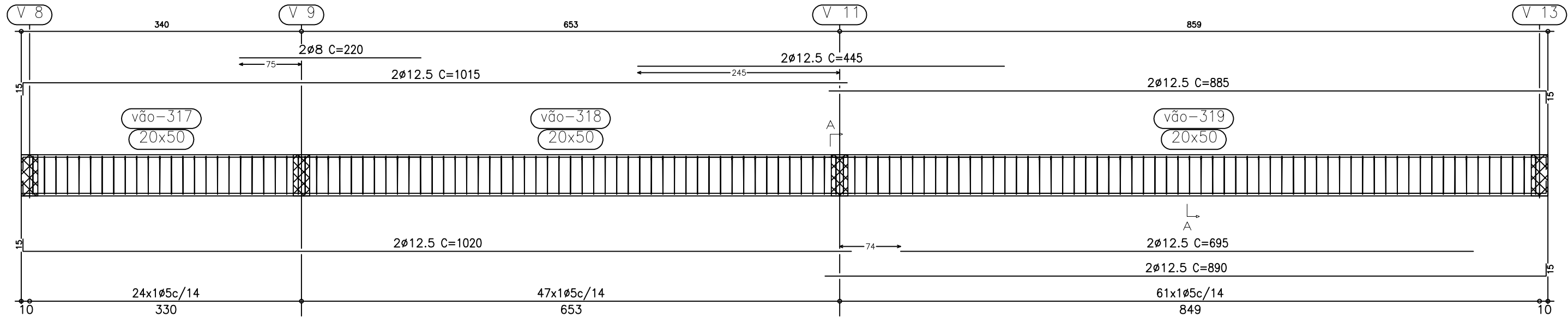
V 5



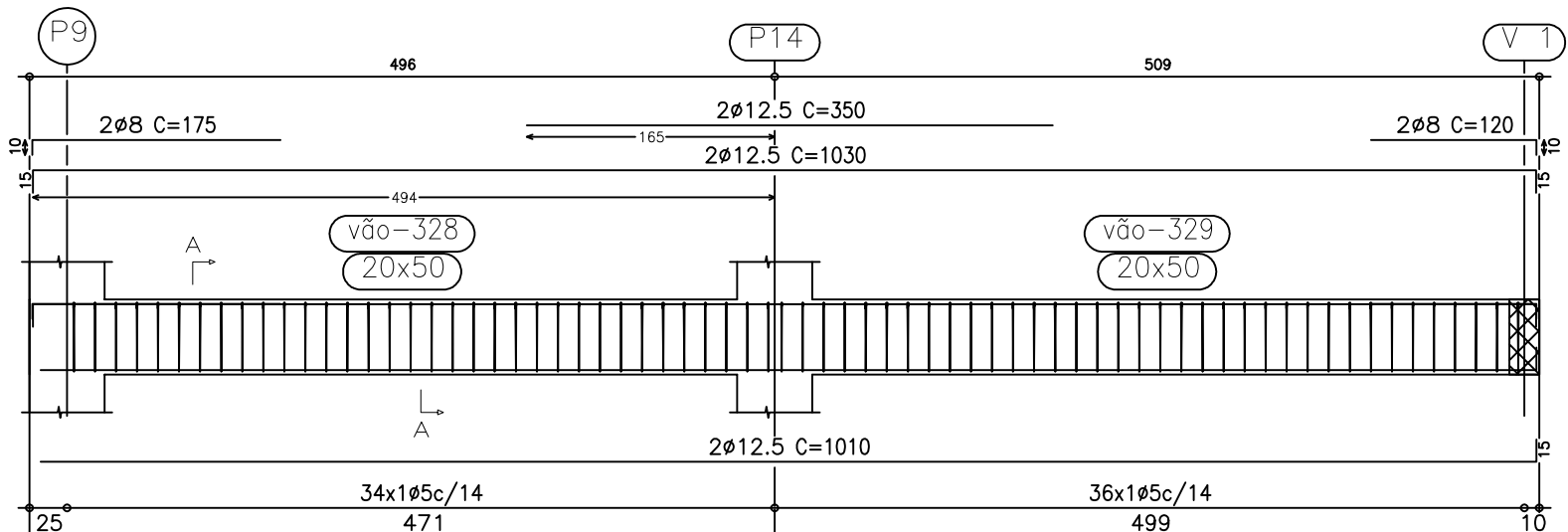
V 6



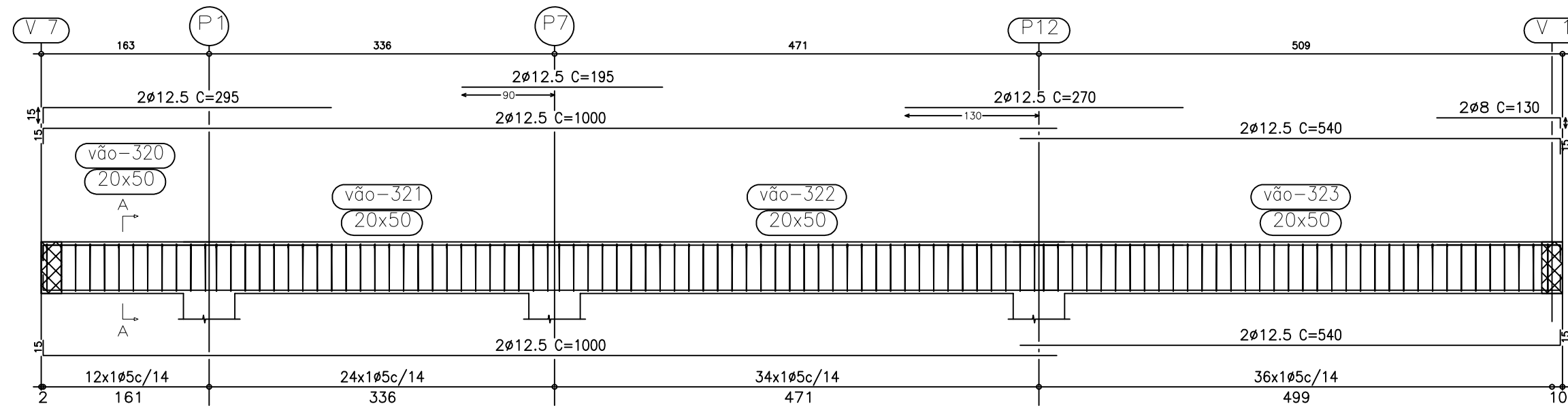
V 7



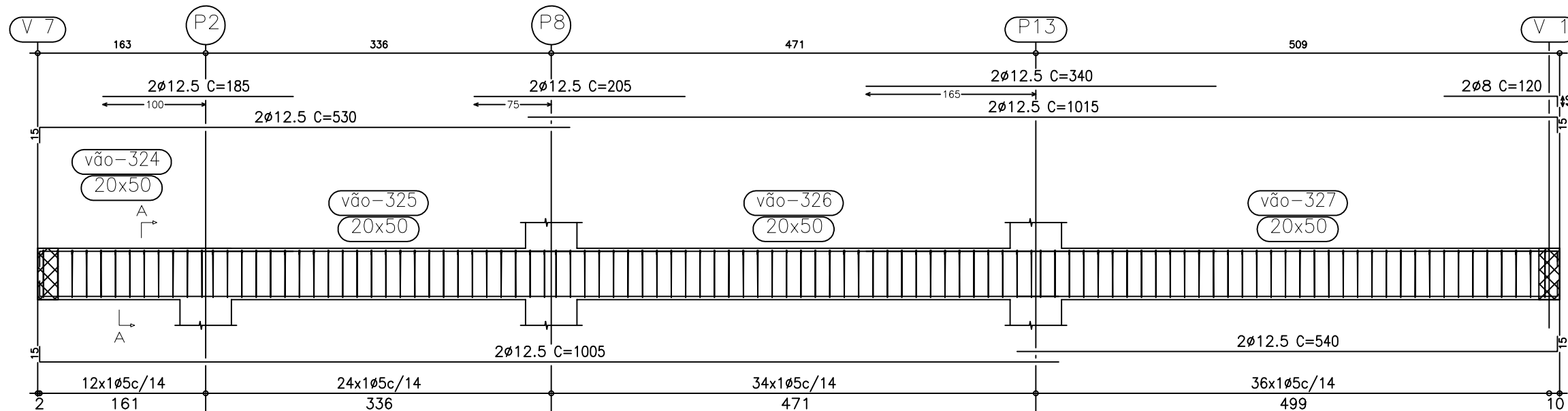
V 10



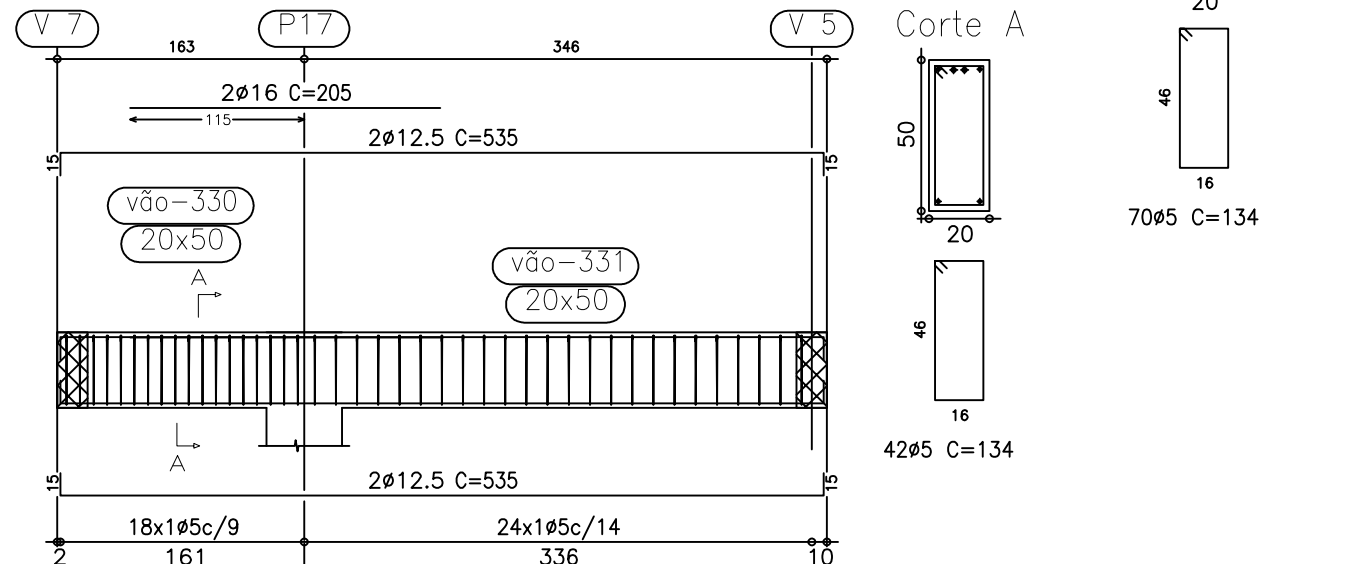
V 8



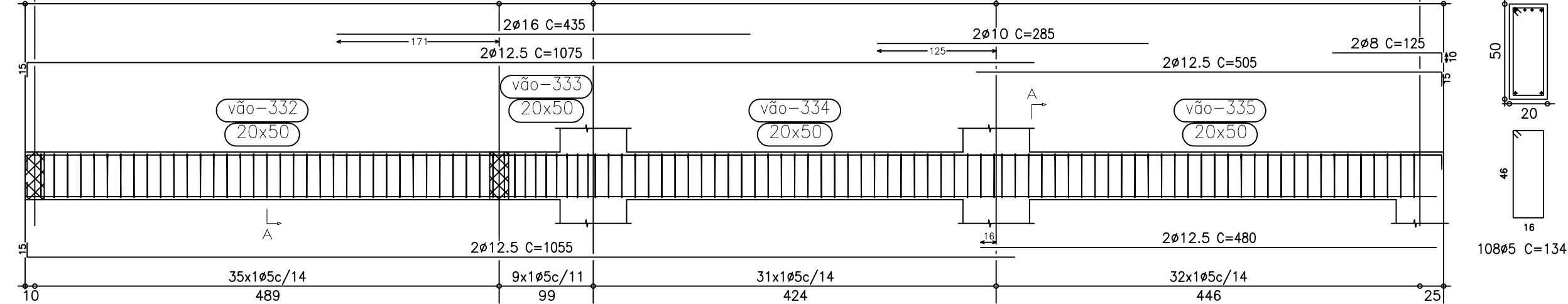
V 9



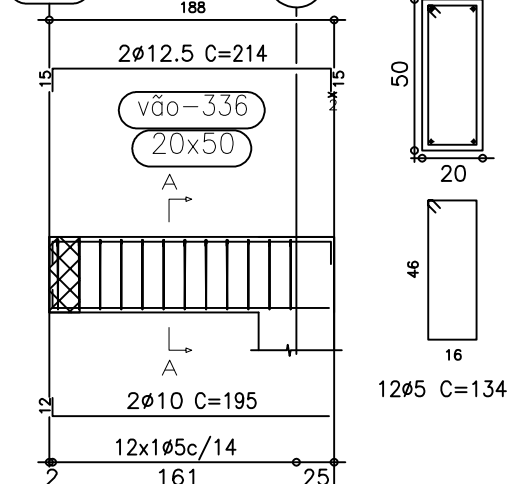
V 11



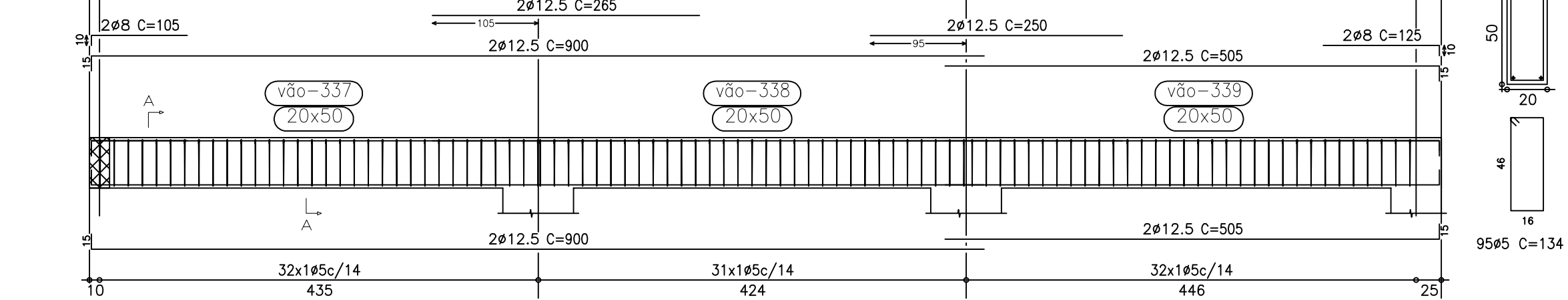
V 12



V 13



V 14



Resumo Aço TELHADO Vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A ø8	37.5	16	
ø10	133.9	92	
ø12.5	766.8	828	
ø16	115.8	200	
ø20	29.5	80	1216
CA-60-B ø5	1740.6	301	301
Total			1517

PAV. TELHADO
Desenho de vigas
Concreto fck=35 MPa, usado
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala vigas: 1:50
Escala seções: 1:25

PROJETO ESTRUTURAL CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO:

VIGAS DO PAV. COBERTURA

Data: Novembro 2020

PRANCHA: 10 de 10

Endereço: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES

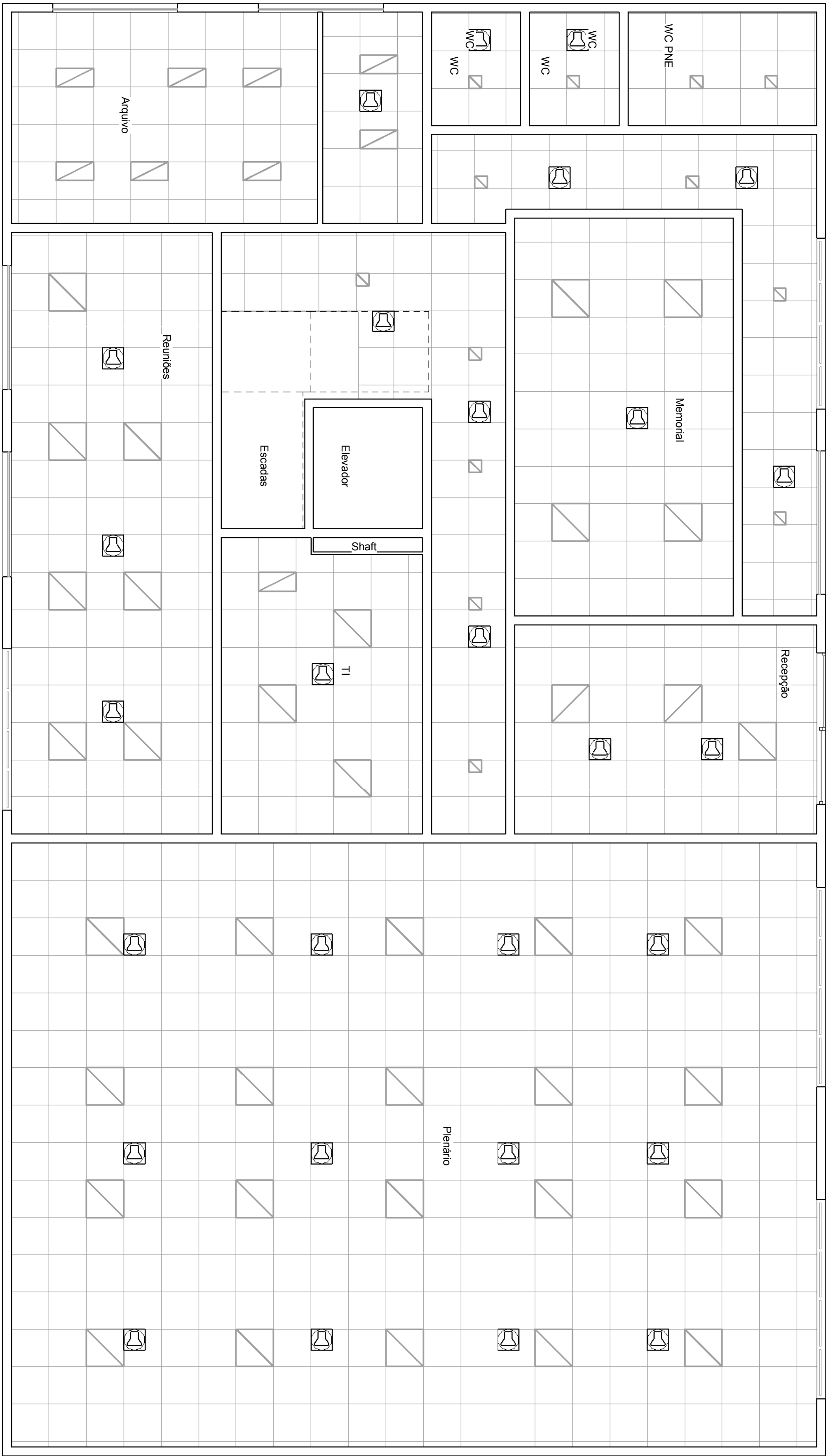
PROPRIETÁRIO:

Câmara Municipal de Domingos Martins

Autor do Projeto: Arq Filipe Stefanon
CAU ES 29.789

Responsável Técnico:

[Handwritten signature]



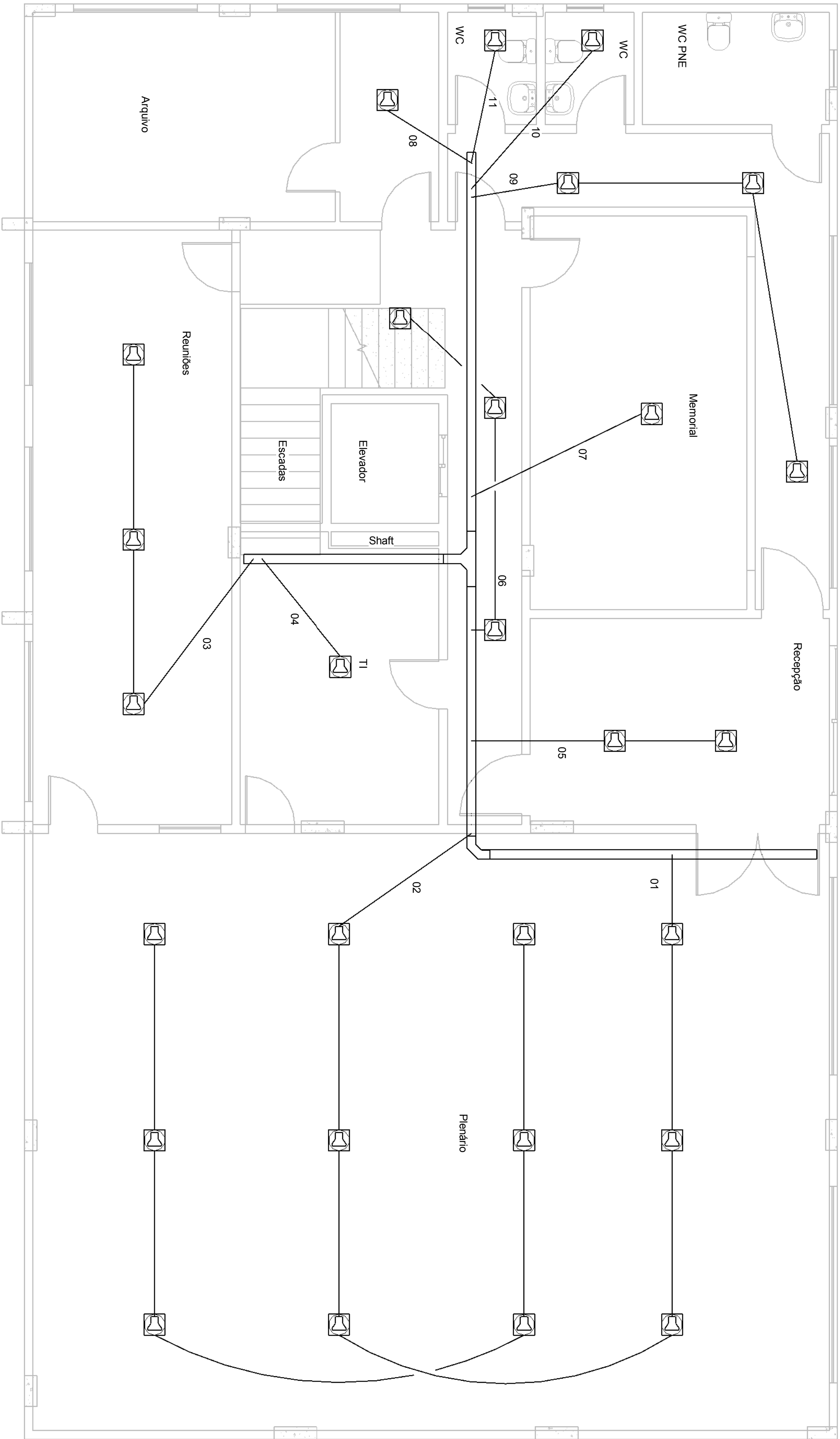
Planta do Forro Térreo
1 : 50

QUANTITATIVO DE MATERIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN QTDE
1	Caixa de som quadrada de embutir	PÇ 84
2	Cabo paralelo 2 x 1,5 mm	ML 470
3	Eletroduto corrugado amarelo de 3/4	ML 300

LEGENDA	
	Caixa de som quadrada de embutir, branca, 15 x 15cm, 50 watts RMS
	eletroduto de 3/4 corrugado amarelo sobre o forro
	eletrocabla 150 x 100 galvanizada perfurada

OBSERVAÇÕES QUANTO A SONORIZAÇÃO AMBIENTE:

- Posicionamento das caixas de som na posição descrita na Planta Baixa do pavimento, de acordo com a modulação do forro
- As fiações de cada circuito numerado são ligadas em série, chegando na caixa da sala de TI um cabo paralelo para cada circuito
- Na saída da caixa da sala de TI os cabos devem ser numerados com a mesma sequência de identificação
- Fiação em cabo paralelo 2 x 1,5 mm
- As pontas dos fios devem ser soldadas nos terminais das caixas
- Cabearamento sobre o forro em eletroduto corrugado de 3/4 indo ate a eletrocabla do sistema de cabearamento estruturado, então segue até caixa 30x30 cm embutida na parede próximo ao rack na sala de TI
- O comando do som ficará no rack da sala de TI, podendo fazer o controle de volume individual para cada circuito.
- Utilizar o shift para a deslida das tubulações.



Planta Baixa Térreo
1 : 50

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

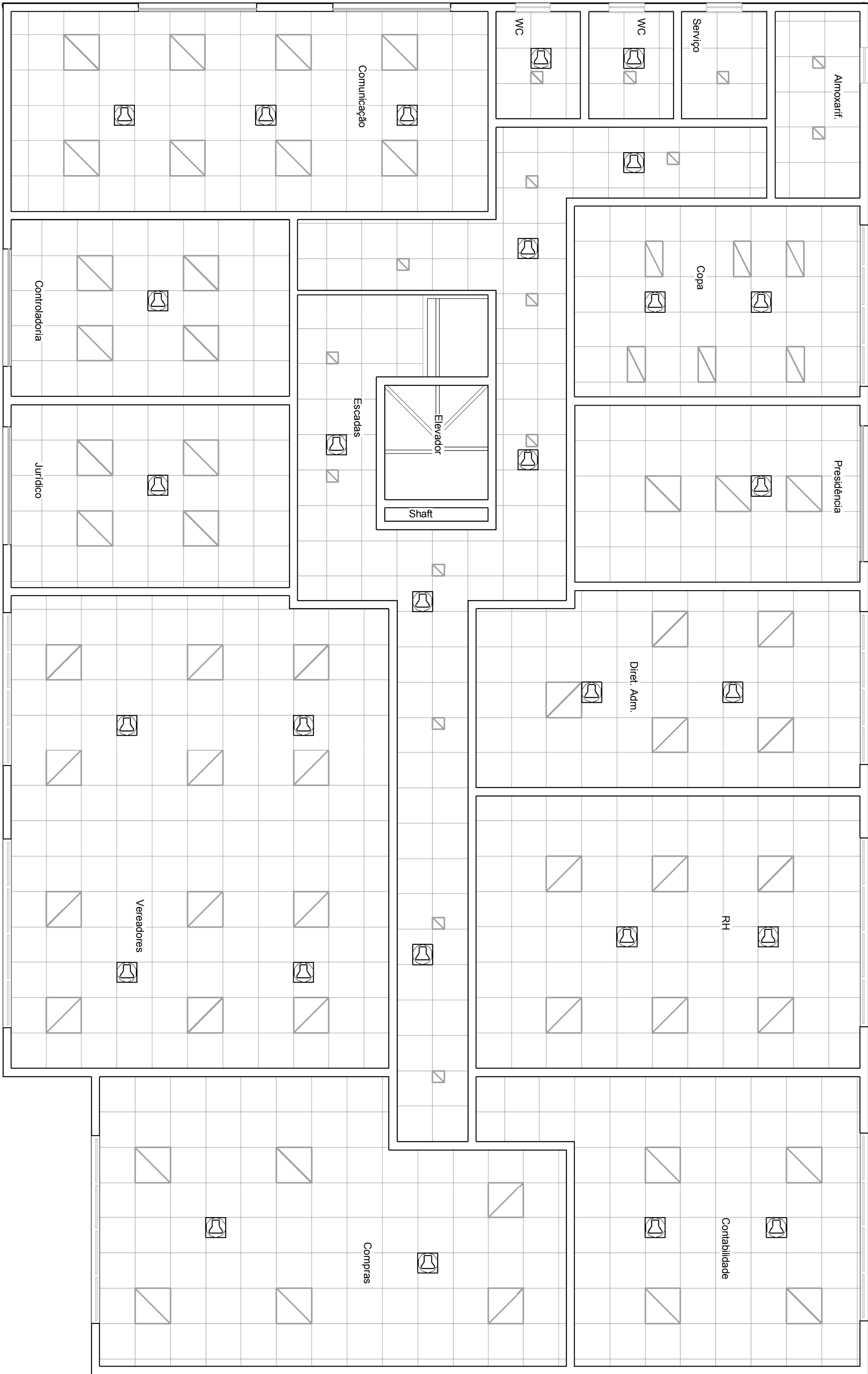
CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA TÉRREO
PLANTA DE FORRO TÉRREO

DATA:
Novembro de 2020

PRANCHA:
1 de 2

PROJETO DE SONORIZAÇÃO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



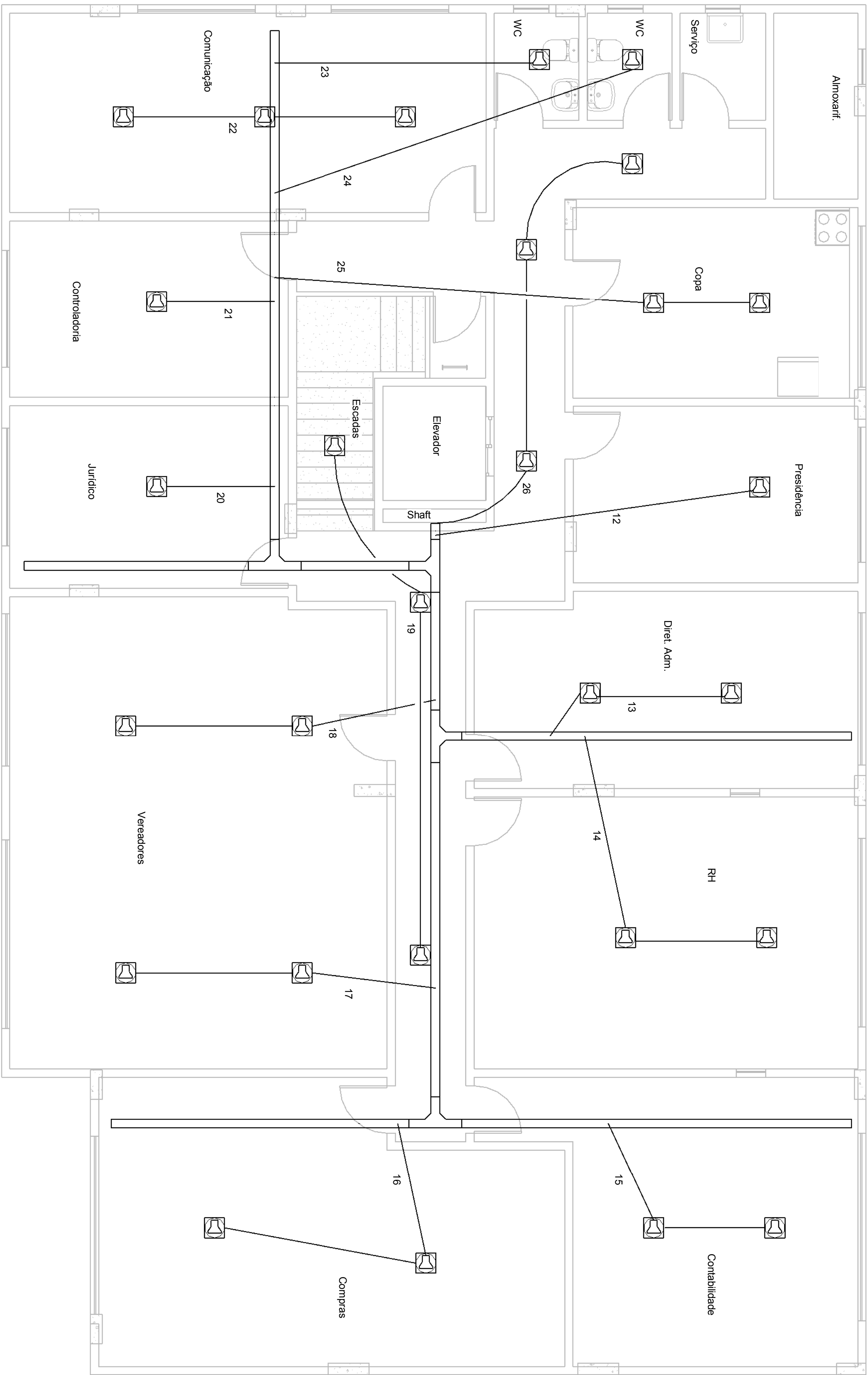
Planta do Forro Pav 2

1 : 50

LEGENDA	
	Caixa de som quadrada de embutir, branca, 15 x 15cm, 50 watts RMS
	eletroduto de 3/4 corrugado amarelo sobre o forro
	eletrocilha 150 x 100 galvanizada perfurada

OBSERVAÇÕES QUANTO À SONORIZAÇÃO AMBIENTE:

- * Posicionamento das caixas de som na posição descrita na Planta Baixa do pavimento, de acordo com a modulação do forro
- * As faixas de cada circuito numerado são ligadas em série, chegando na caixa da sala de TI um cabo paralelo para cada circuito
- * Na saída da caixa da sala de TI os cabos devem ser numerados com a mesma sequência descrita na planta
- * Os cabos devem ser soldados nos terminais das caixas
- * O cabo deve ser paralelo 2 x 1,5 mm
- * Cabeamento sobre o forro em eletroduto corrugado de 3/4 indo até a eletrocilha do sistema de cabeamento estruturado, então segue até caixa 30x 30 cm embutida na parede próximo ao rack na sala de TI
- * O comando do som ficará no rack da sala de TI, podendo fazer o controle de volume individual para cada circuito.
- * Utilizar o shield para a descida das tubulações.



Planta Baixa Pav 2

1 : 50

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA PAV 2EO
PLANTA DE FORRO PAV 2

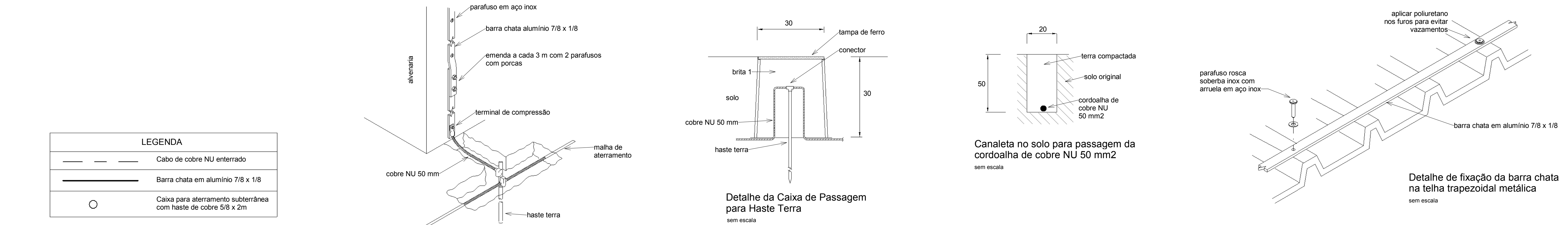
DATA:

Novembro de 2020

PRANCHA:

2 de 2

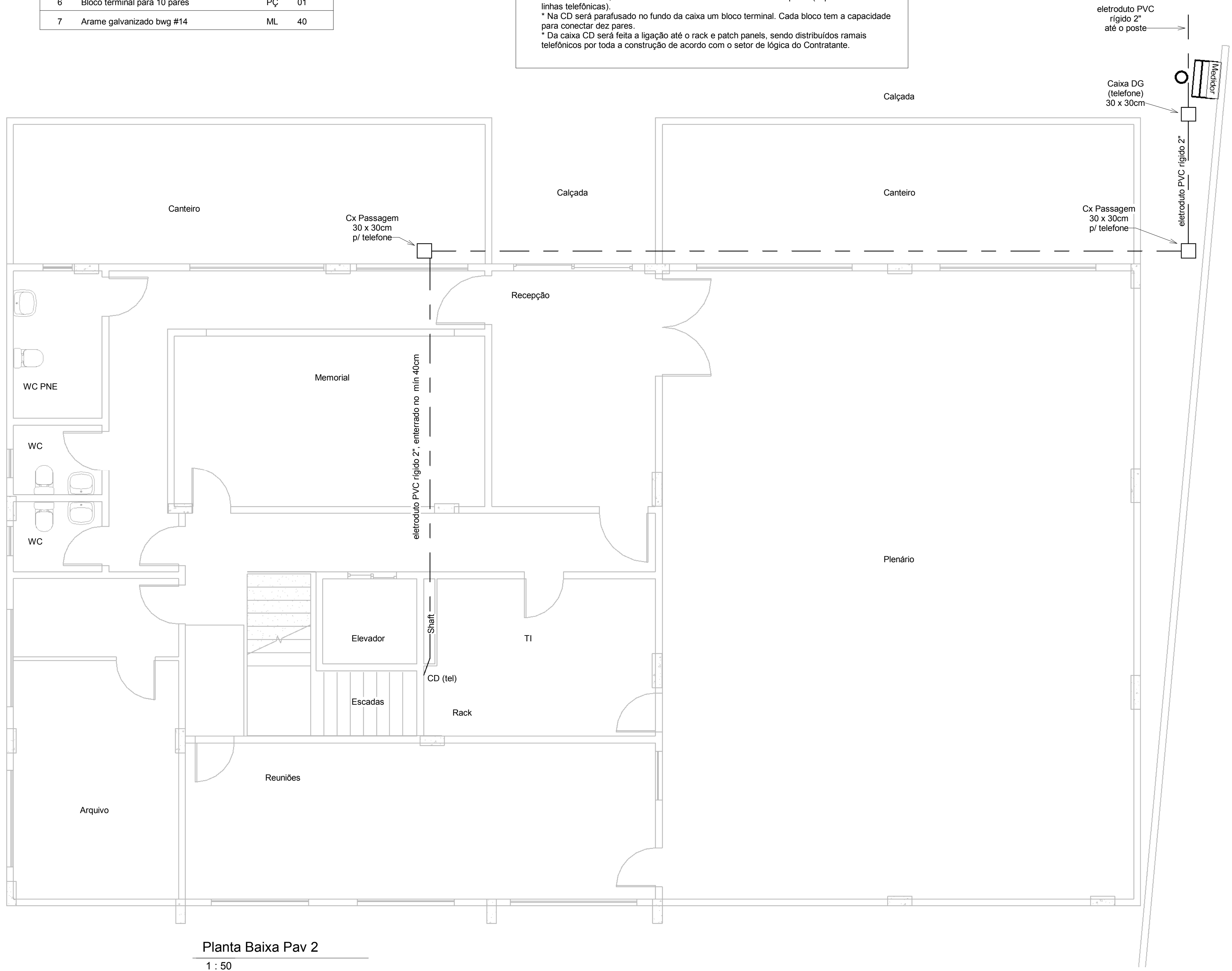
PROJETO DE SONORIZAÇÃO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



QUANTITATIVO DE MATERIAIS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	Caixa 30 x 30cm em concreto	PÇ	03
2	Tampa metálica para caixa 30 x 30cm	PÇ	03
3	Eletroduto rígido preto 2"	ML	40
4	Caixa 30 x 30cm em pvc, para embutir	PÇ	01
5	CaboCTP APL Externo 50 x 30 pares	ML	50
6	Bloco terminal para 10 pares	PÇ	01
7	Arame galvanizado bwg #14	ML	40

OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS:

- * A entrada será aérea da rede da concessionária de telecomunicações até a caixa de Distribuição Geral (DG) com 50x 50 cm no nível da calçada e com tampa metálica.
- * O eletroduto subterrâneo para caminhamento do cabeamento de telefone será de PVC rígido de 2", profundidade mínima de 40 cm e deverá ser envolvido em concreto em toda a sua extensão. Devido à distancia, serão ainda instaladas duas caixas de passagem com 50x 50 cm no nível da calçada e com tampa metálica.
- * O sistema de aterramento das instalações telefônicas será o mesmo do sistema elétrico. A caixa DG será aterrada junto à malha de aterramento de energia elétrica através de um fio de cobre de 10mm².
- * Será instalada uma Caixa de Distribuição (CD) embutida na parede da sala de TI, junto ao rack, e a uma altura de 70cm do piso.
- * A fiação telefônica da entrada até a DG será fornecida pela concessionária.
- * Da DG até a CD, será instalado cabo CTP APL Externo 50 x 10 pares (capacidade de 10 linhas telefônicas).
- * Na CD será parafusado no fundo da caixa um bloco terminal. Cada bloco tem a capacidade para conectar dez pares.
- * Da caixa CD será feita a ligação até o rack e patch panels, sendo distribuídos ramais telefônicos por toda a construção de acordo com o setor de lógica do Contratante.



Planta Baixa Pav 2
1 : 50

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

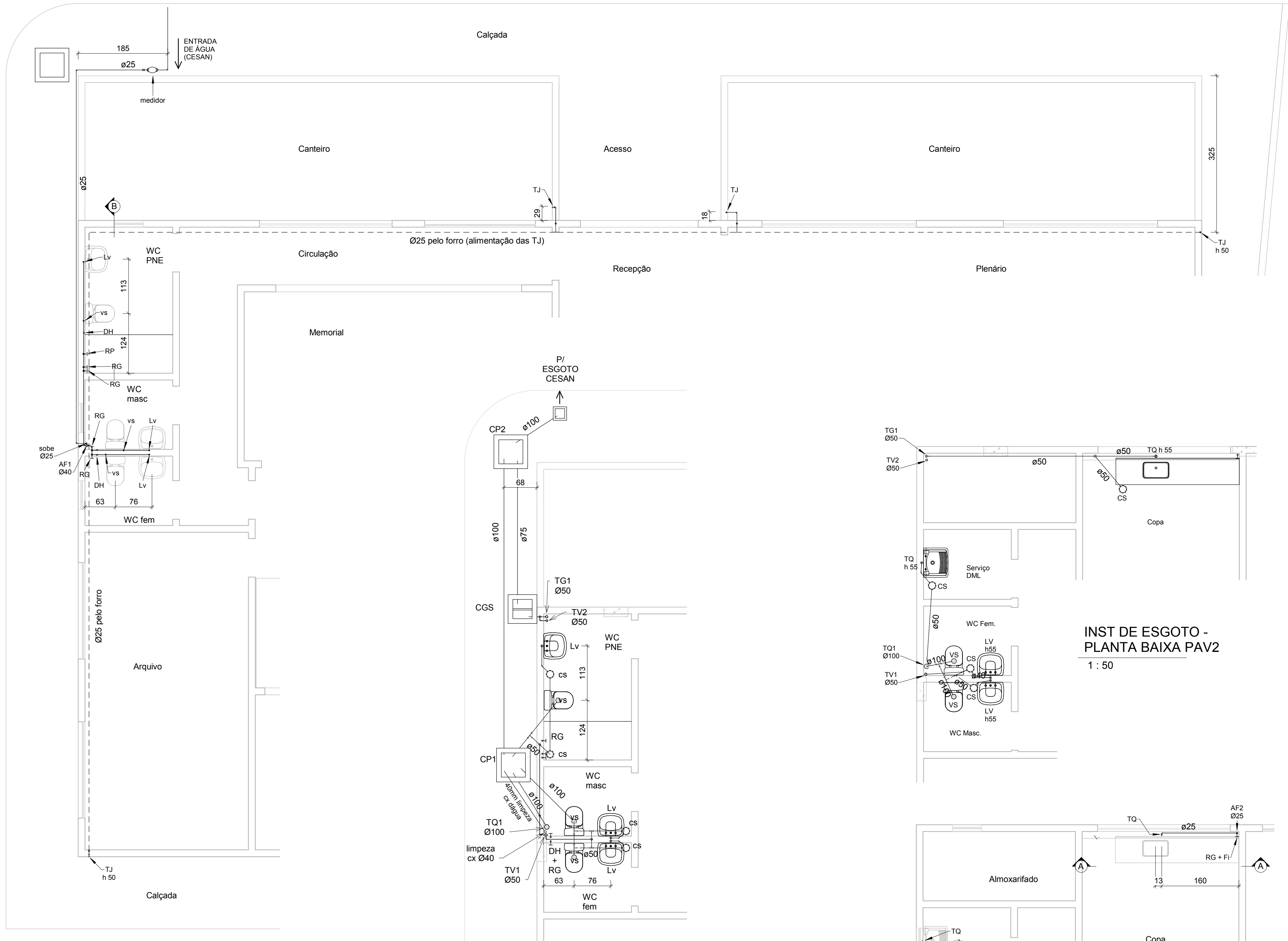
CONTEUDO:

PLANTA BAIXA TÉRREO

DATA:
Novembro de 2020

PRANCHA:
1 de 1

PROJETO TELEFÔNICO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



INSTALAÇÕES DE ÁGUA
PLANTA BAIXA TÉRREO

1 : 50

INST DE ESGOTO -
PLANTA BAIXA TÉRREO

1 : 50

SIGLAS
CS - Caixa Sifonada
LV - Lavatório
TQ - Tanque ou Pia Coz.
DH - Ducha Higiênica
CGS - Caixa de Gordura Simples
TJ - Torneira de Jardim
VS - Vaso Sanitário
CH - Chuveiro
CP - Caixa de Passagem
LV - Lavatório
Fi - Filtro
RG - Registro
TV - Tubo de Ventilação
RG - Registro de gaveta
RP - Registro de pressão
CH Chuveiro

OBSERVAÇÕES:
* Todas as tubulações de esgoto e ventilação com inclinação mínima de 1,5%
* Todas as tubulações de ventilação com Ø 40mm
* Esgoto de vaso distante 35cm da parede. Instalar anel de vedação na saída de esgoto do vaso.
* Esgoto de lavatório com altura de 55 cm do piso acabado, com joelho Ø 40mm.
* Esgoto de pia de cozinha e tanque a 60 cm do piso acabado, com joelho Ø 50mm com anel de borracha
* Medidas das paredes acabadas até os pontos de esgoto. Posições de acordo com o Projeto de Arquitetura.
* Tubos de ventilação devem ter malha de 0.5mm ou terminal de PVC, pra evitar entrada de insetos
* Utilizadas vaso sanitário Deca Vogue Plus com caixa acoplada. Caso sejam utilizados modelos ou marcas diferentes, comparar com o manual do fabricante se as posições de água e esgoto são as mesmas.
* Caixas de Passagem (CP) com fundo inclinado e cantos arredondados para não acumular de água ou detritos. Paredes rebocadas e tampa em ferro fundido ou alumínio. Não utilizar tampas de concreto.

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA TÉRREO - INST. DE ÁGUA E ESGOTO
PLATA BAIXA PAV 2 - INST. DE ÁGUA E ESGOTO
PLANTA BAIXA LAJE DA COBERTURA

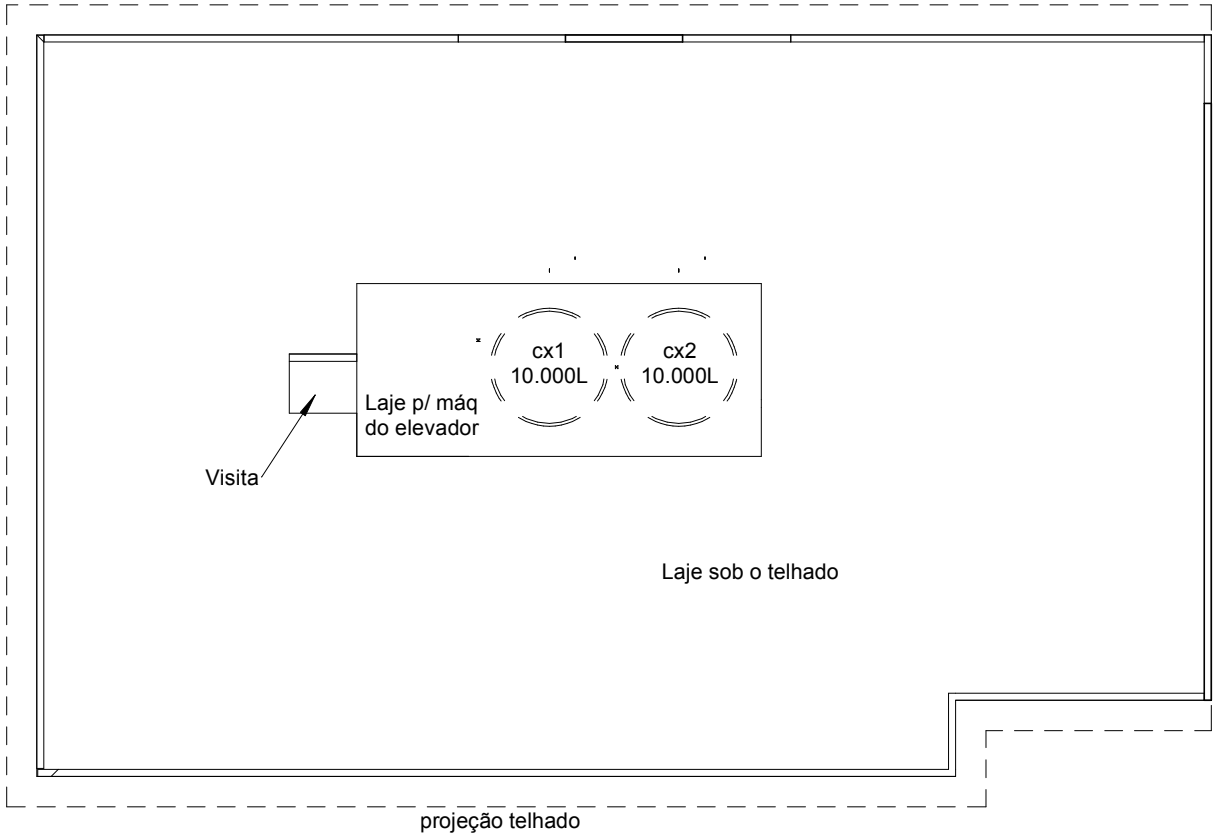
DATA:

OUTUBRO DE 2020

PRANCHA:

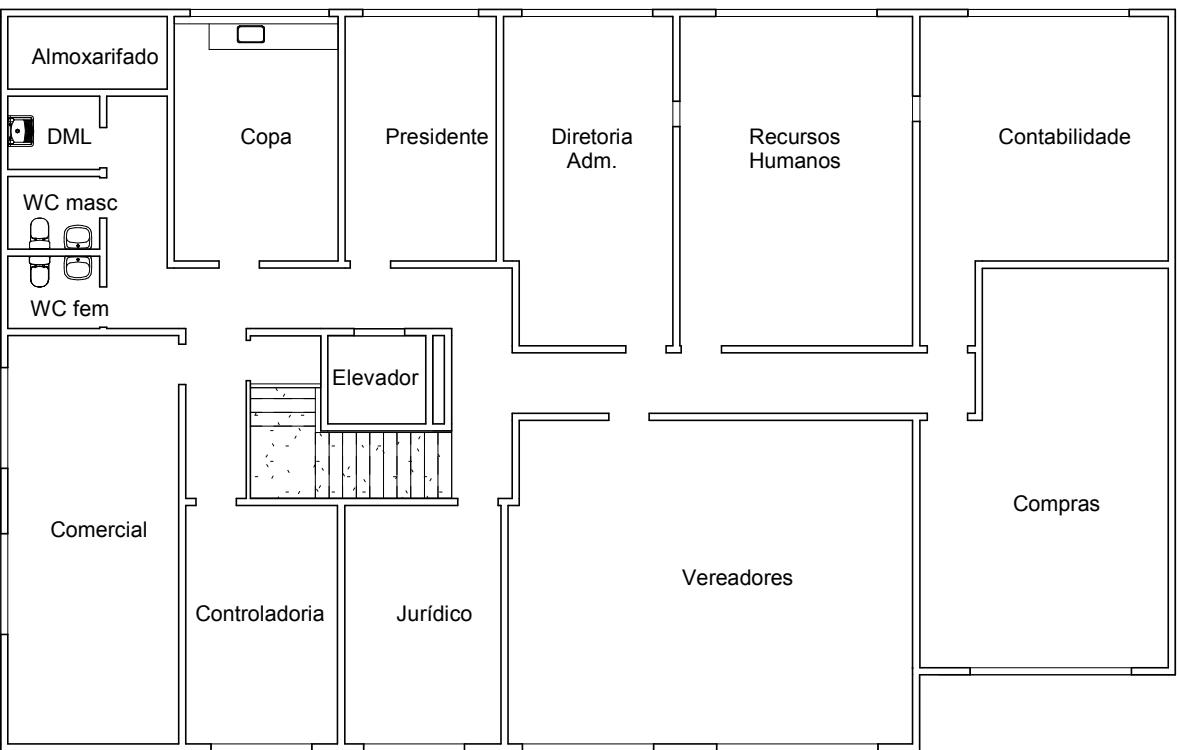
1 de 3

PROJETO HIDRO SANITÁRIO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO



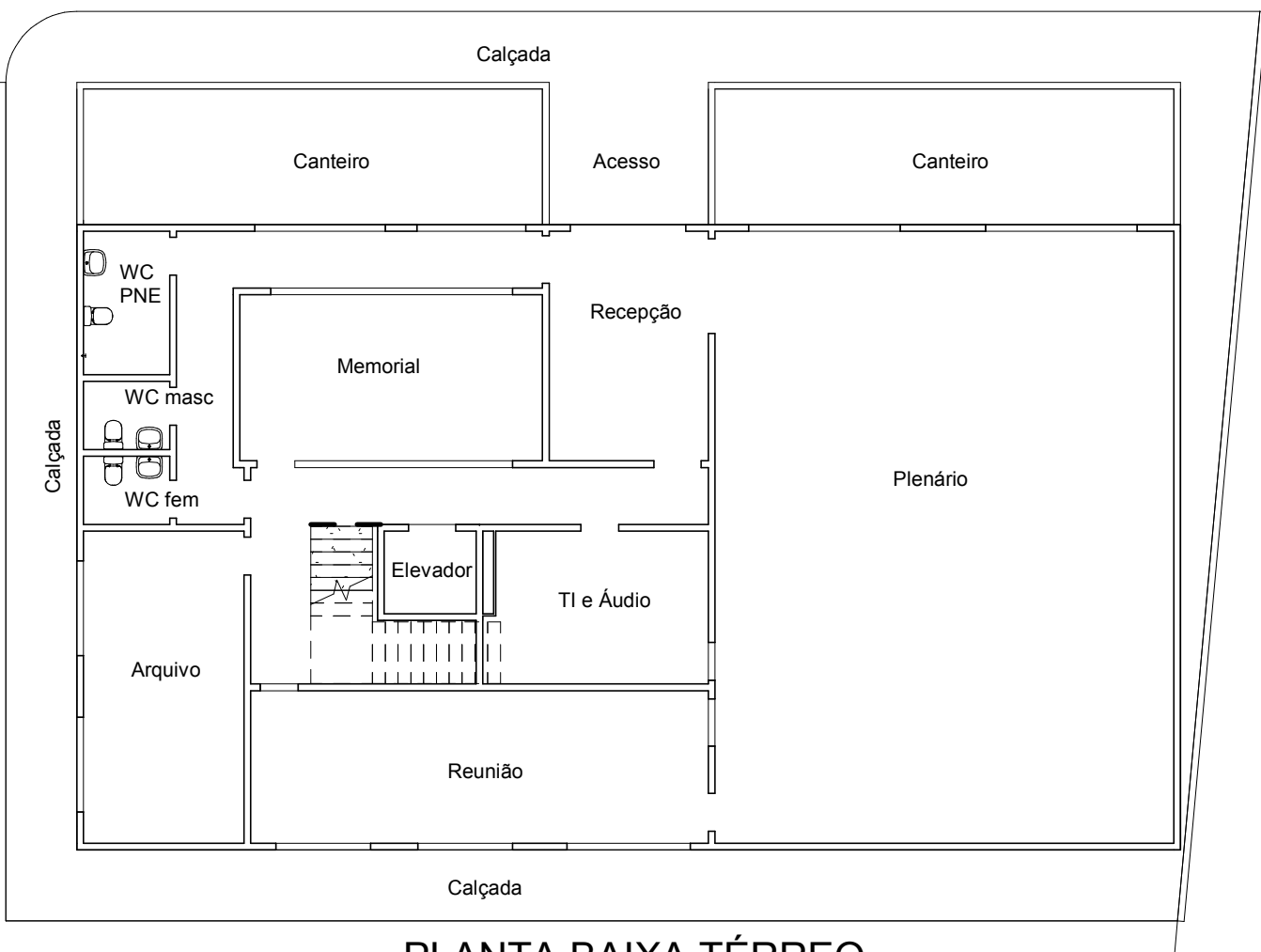
PLANTA BAIXA LAJE DA COBERTURA

1 : 150



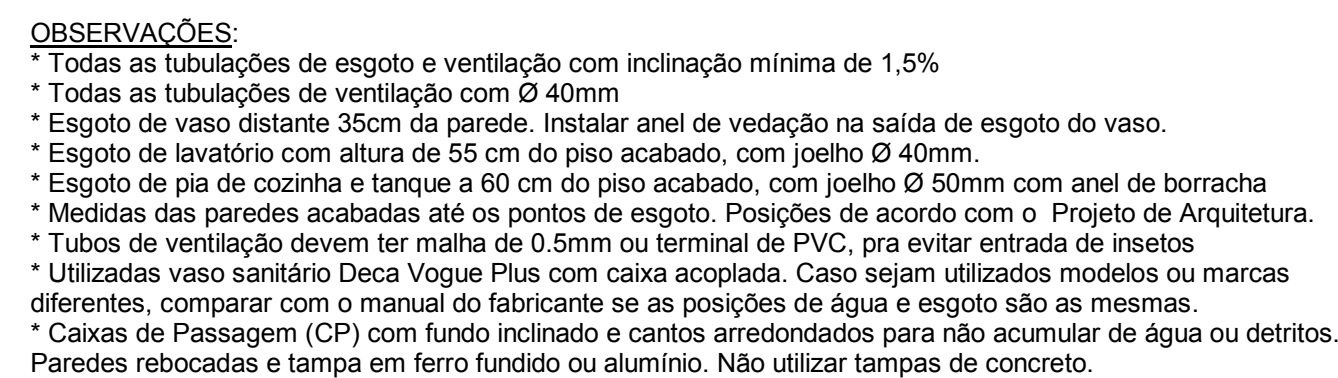
PLANTA BAIXA PAV. 2

1 : 150



PLANTA BAIXA TÉRREO

1 : 150



AUTOR DO PROJETO: ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON CAU - A 29789-5 		ENDEREÇO: Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Domingos Martins		CONTEÚDO: PERSPECTIVAS ISOMÉTRICAS DE ÁGUA DETALHES CAIXAS DE GORDURA E DE PASSAGEM VISTAS DE WCs E COZINHA DATA: OUTUBRO DE 2020 PRANCHA: 2 de 3		PROJETO HIDRO SANITÁRIO CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO	
--	--	---	--	--	--	--	--

Conexões para Esgoto	
Qtde	Descrição
16	
4	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Bucha de Redução Soldável Curta 250x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
5	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
4	Joelho 45° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
22	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
7	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
14	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4", PVC Branco, Água Fria - TIGRE
50	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
13	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
16	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
14	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
15	Produto Inexistente
4	Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
1	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
4	Tê 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
1	Tê 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
4	Tê de Redução Soldável 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
13	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
7	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE

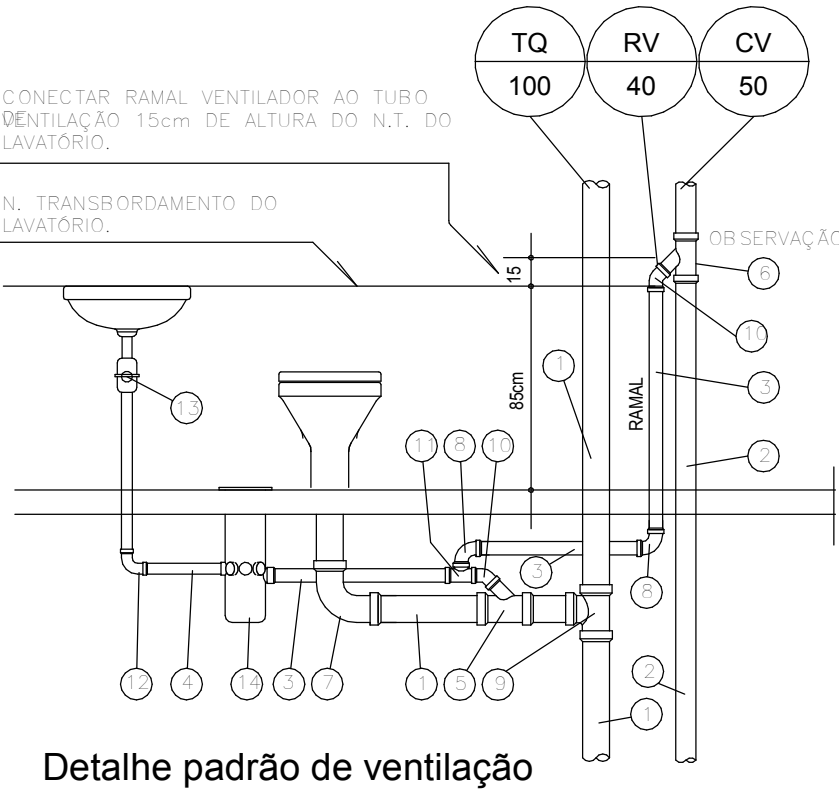
Tubos Rígidos		
Descrição	Diâmetro	cm Linear
Tubo Esgoto Branco		
Tubo Esgoto Branco	40.00 mm	1427.8
Tubo Esgoto Branco	50.00 mm	1988.88
Tubo Esgoto Branco	75.00 mm	297.01
Tubo Esgoto Branco	100.00 mm	1627.29
Tubo Soldável Marrom		
Tubo Soldável Marrom	25.00 mm	11674.77
Tubo Soldável Marrom	40.00 mm	5547.14

Registros e Válvulas		
Qtde	Descrição	Bitola
4		
1	3" WATER METER	25.40 mmø-25.40 mmø
9	Registro de Gaveta DocolBase - 3/4" - Docol	25.00 mmø-25.00 mmø
3	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm - TIGRE	25.00 mmø-25.00 mmø
5	Registro Esfera VS Compacto Soldável 40mm - TIGRE	40.00 mmø-40.00 mmø

OBSERVAÇÕES:

- * Todas as tubulações de esgoto e ventilação com inclinação mínima de 1,5%
- * Todas as tubulações de ventilação com Ø 40mm
- * Esgoto de vaso distante 35cm da parede. Instalar anel de vedação na saída de esgoto do vaso.
- * Esgoto de lavatório com altura de 55 cm do piso acabado, com joelho Ø 40mm.
- * Esgoto de pia de cozinha e tanque a 60 cm do piso acabado, com joelho Ø 50mm com anel de borracha
- * Medidas das paredes acabadas até os pontos de esgoto. Posições de acordo com o Projeto de Arquitetura.
- * Tubos de ventilação devem ter malha de 0.5mm ou terminal de PVC, pra evitar entrada de insetos
- * Utilizadas vaso sanitário Deca Vogue Plus com caixa acoplada. Caso sejam utilizados modelos ou marcas diferentes, comparar com o manual do fabricante se as posições de água e esgoto são as mesmas.
- * Caixas de Passagem (CP) com fundo inclinado e cantos arredondados para não acumular de água ou detritos.
- * Paredes rebocadas e tampa em ferro fundido ou alumínio. Não utilizar tampas de concreto.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TUBO PVC ø100mm - TQ
2	TUBO PVC ø50mm - TV
3	TUBO PVC BRANCO - ø50mm
4	TUBO PVC BRANCO - ø40mm
5	JUNÇÃO - ø100x50x100mm
6	JUNÇÃO INVERTIDA - ø50mm
7	CURVA CURTA 90° - ø100mm
8	JOELHO 90° - ø50mm
9	TE 90° - ø100x100x100mm
10	JOELHO 45° - ø50mm
11	TE 90° - ø50mm
12	JOELHO 90° - ø40mm
13	SIFÃO P/ LAVATÓRIO - ø40mm
14	CX. SIFONADA - ø150x150x50mm



Detalhe padrão de ventilação

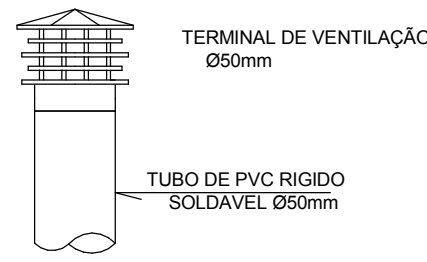
Caixas e Ralos	
Qtde	Descrição
1	Antiespuma 100 mm, Esgoto - TIGRE
7	Corpo Caixa Sifonada com 7 Entradas Série R, 150 x 185 x 75mm, Esgoto - TIGRE
1	Corpo Caixa Sifonada Girafácil (5 Entradas), 100 x 140 x 50mm, Esgoto - TIGRE
1	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE
4	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 150 x 200mm, Esgoto - TIGRE

SIGLAS

CS - Caixa Sifonada
LV - Lavatório
TQ - Tanque ou Pia Coz.
DH - Ducha Higiênica
CGS - Caixa de Gordura Simples
TJ - Torneira de Jardim

VS - Vaso Sanitário
CH - Chuveiro
CP - Caixa de Passagem
LV - Lavatório
Fi - Filtro

RG - Registro
TV - Tubo de Ventilação
RG - Registro de gaveta
RP - Registro de pressão
CH Chuveiro



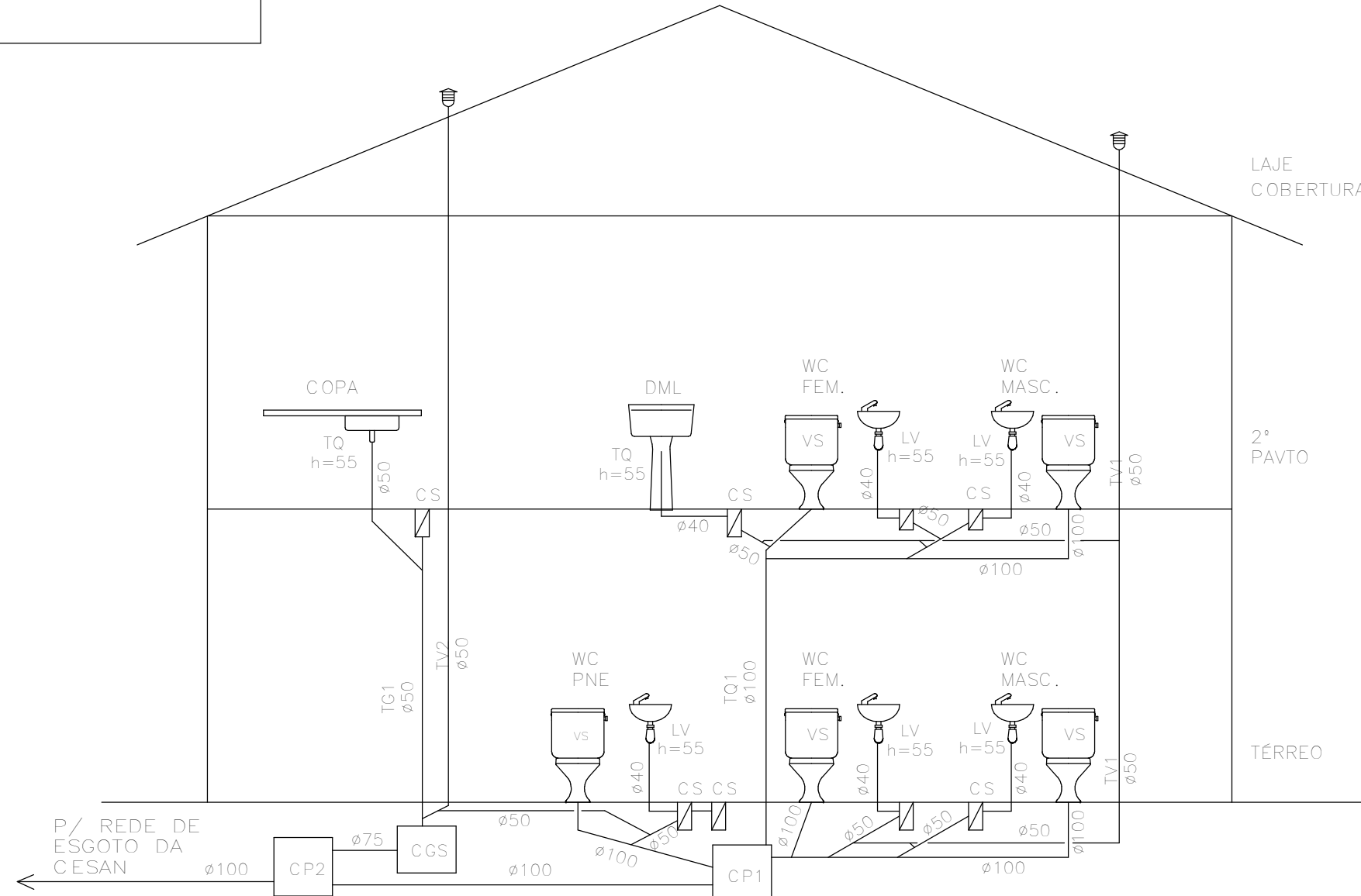
NOTA: INSTALAR NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO TUBO DE VENTILAÇÃO TERMINAL TIPO CHAMINÉ QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME NBR 8160/99

Detalhe da extremidade dos Tubos de Ventilação (TV)

DETALHES DE ESGOTO E VENTILAÇÃO

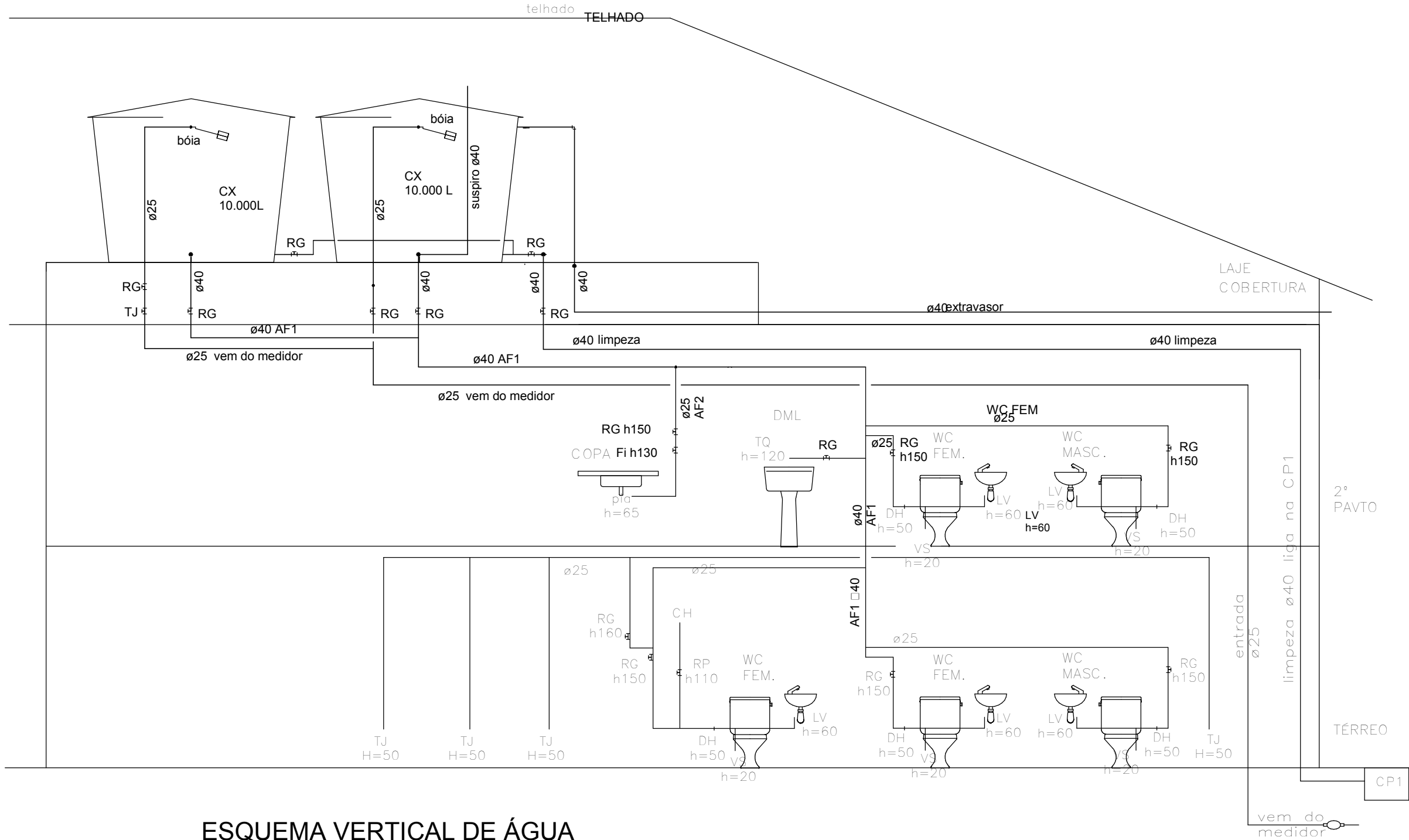
1 : 50

Conexões para Água Fria	
Qtde	Descrição
5	Bucha de Redução Soldável Curta 250x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4	Joelho 45° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
14	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4", PVC Branco, Água Fria - TIGRE
50	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
13	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Produto Inexistente
4	Tê de Redução Soldável 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
13	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
3	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
7	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE



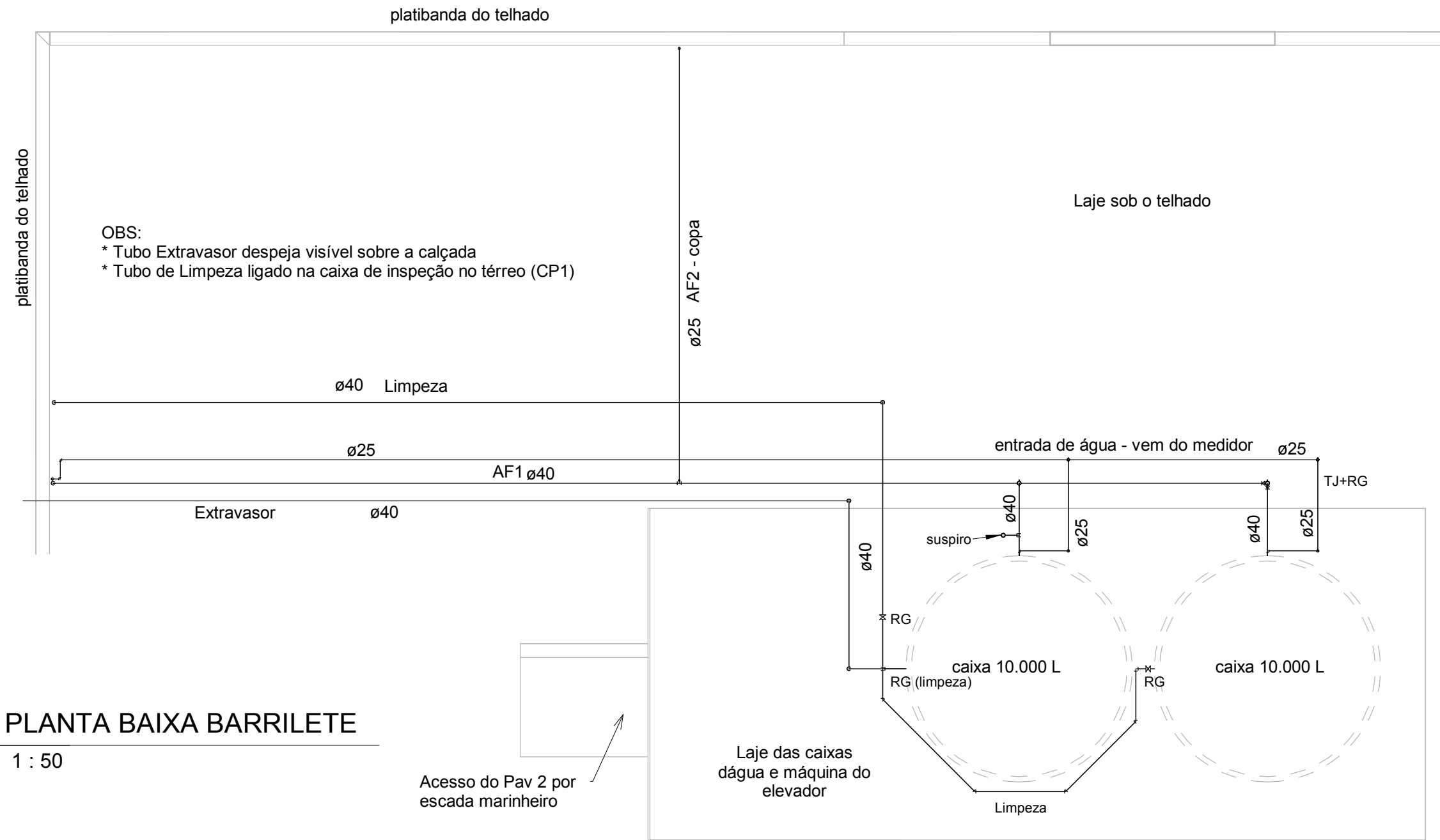
ESQUEMA VERTICAL DE ESGOTO

1 : 50



ESQUEMA VERTICAL DE ÁGUA

1 : 50



PLANTA BAIXA BARRILETE

1 : 50

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
Câmara Municipal de Domingos Martins

CONTEÚDO:

ESQUEMA VERTICAL DE ÁGUA
ESQUEMA VERTICAL DE ESGOTO
PLANTA BAIXA BARRILETE
DETALHES CONSTRUTIVOS
QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

DATA:

OUTUBRO DE 2020

PRANCHA:

3 de 3

PROJETO HIDRO SANITÁRIO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

LEGENDA	
	Ponto de lógica / cabeamento estruturado com 2 terminais RJ 45
	eletroduto de 3/4 corrugado amarelo sobre o forro
	eletroduto de 3/4 corrugado amarelo sobre o forro
	eletrocalha 150 x 100 galvanizada perfurada

QUANTITATIVO DE MATERIAIS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	Caixa 4" x4" em PVC	PÇ	61
2	Placa Iriel Brava com 2 terminais RJ 45	PÇ	61
3	Eletroduto corrugado amarelo de 3/4	ML	260
4	Eletrocalha galvaniz. perfurada 150x100mm	ML	59
5	Cabo de rede CAT 6	ML	1.635

OBS QUANTO ÀS INSTALAÇÕES DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO

* Cada ponto de lógica/cabeamento estruturado é composto por caixa 4" x 4" embutida na parede e acabamento com 2 terminais RJ 45

* Será utilizado cabo de par trançado do tipo UTP, azul, categoria 6

* Os cabeios devem sair da caixa e seguir por eletrodutos corrugados até as eletrocalhas

* Eletrocalha perfurada com dimensões de 150 x 100 mm, sobre o forro e fixada na estrutura de concreto

* As eletrocalhas serão utilizadas também para a passagem da fiação de sonorização ambiente

* Todo o cabeamento deve chegar na sala de TI, atrás do rack.

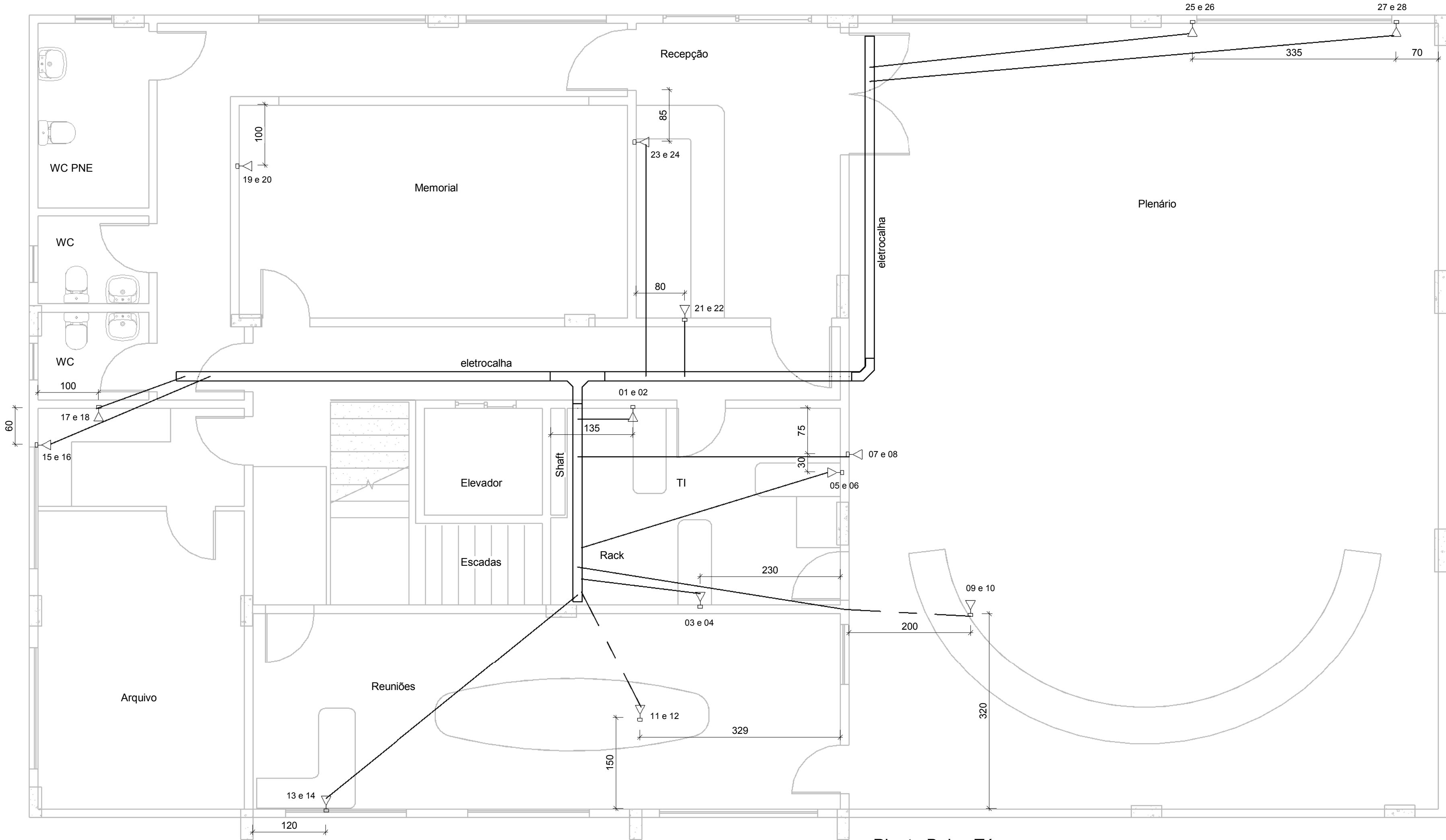
* Todos os pontos de cabeamento estruturado serão identificados conforme listados em projeto, tanto no rack como no ponto de uso na placa base ao lado dos terminais.

* As peças metálicas na sala de TI devem ser aterradas para evitar diferença de potencial com os equipamentos ligados ao aterramento elétrico. O aterramento das peças metálicas deve ser o mesmo da rede elétrica.

* O rack e patch panels existentes serão reaproveitados

* A temperatura da sala de TI ser mantida entre 18° e 22° C, com sistema de refrigeração funcionando 24 horas por dia

Detalhe do Rack
sem escala



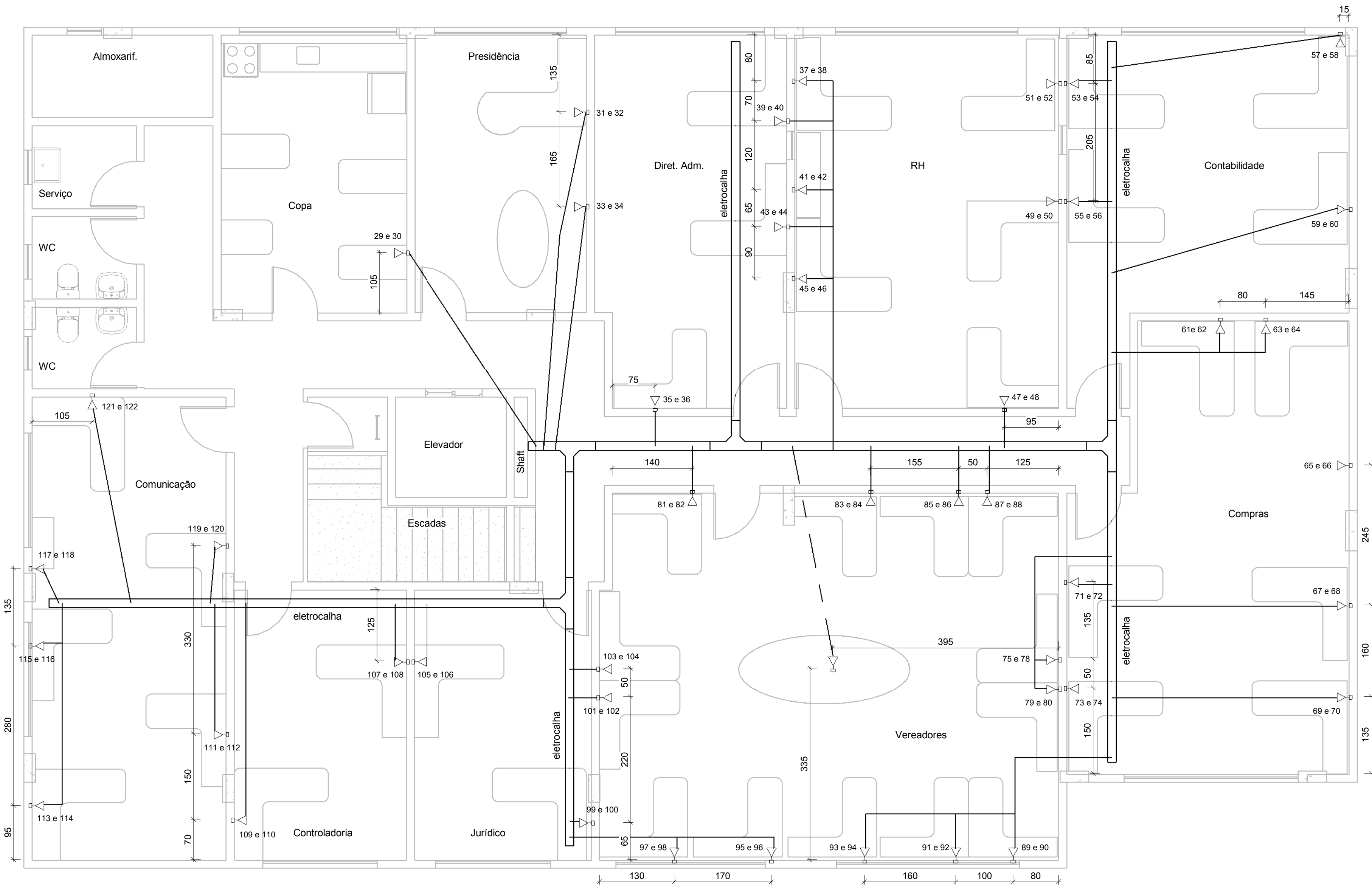
Planta Baixa Térreo
1 : 50

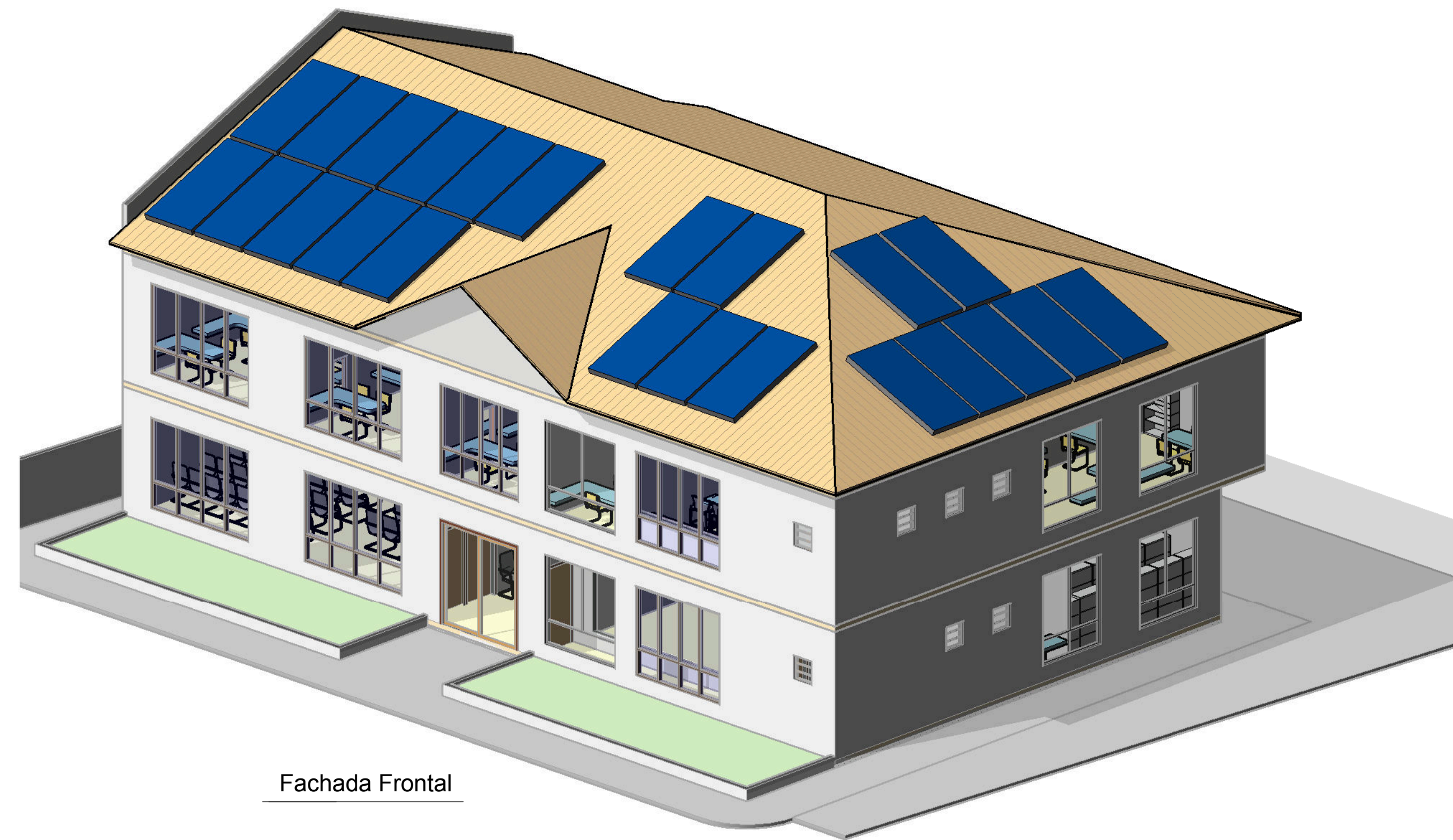
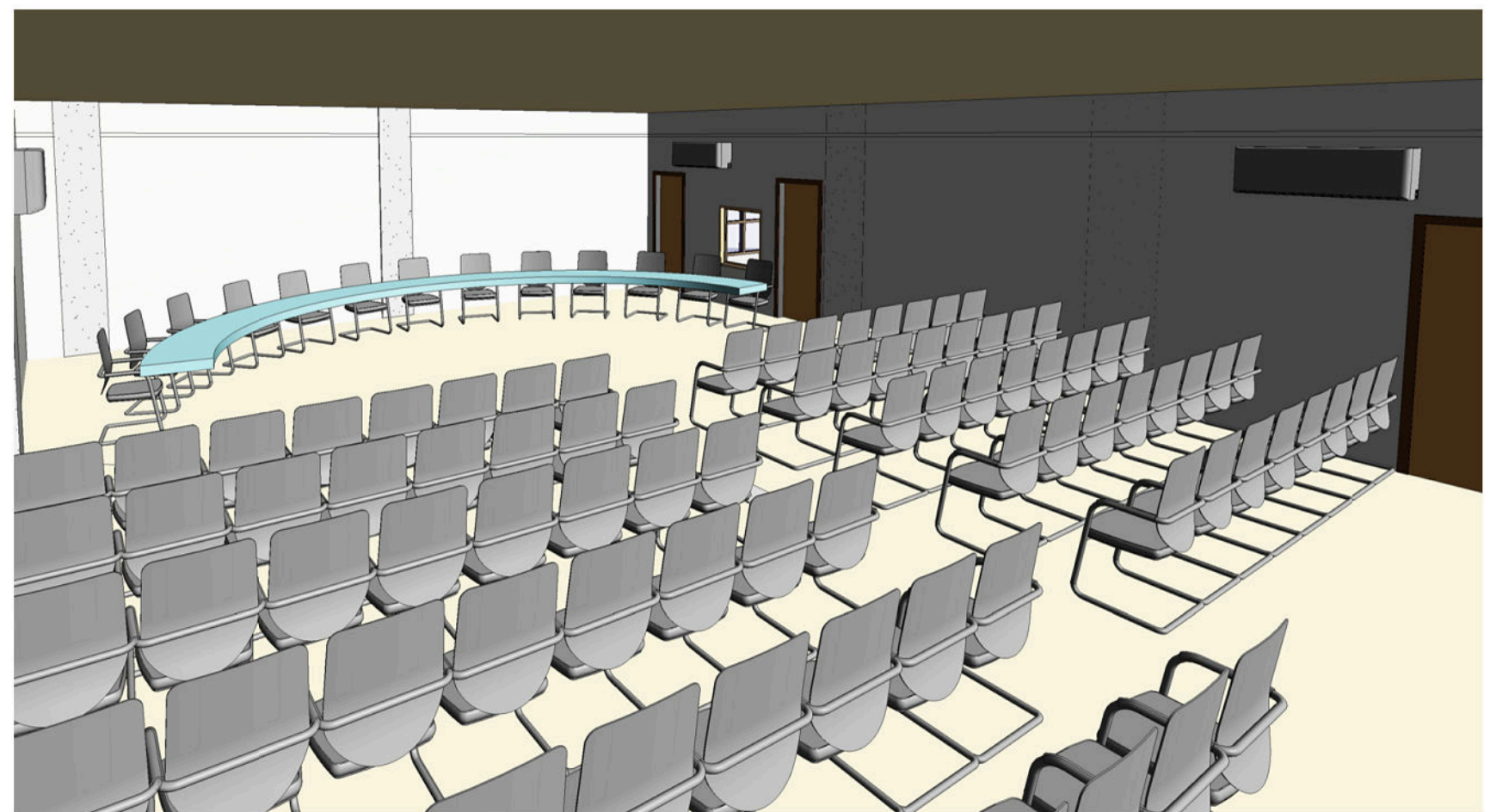
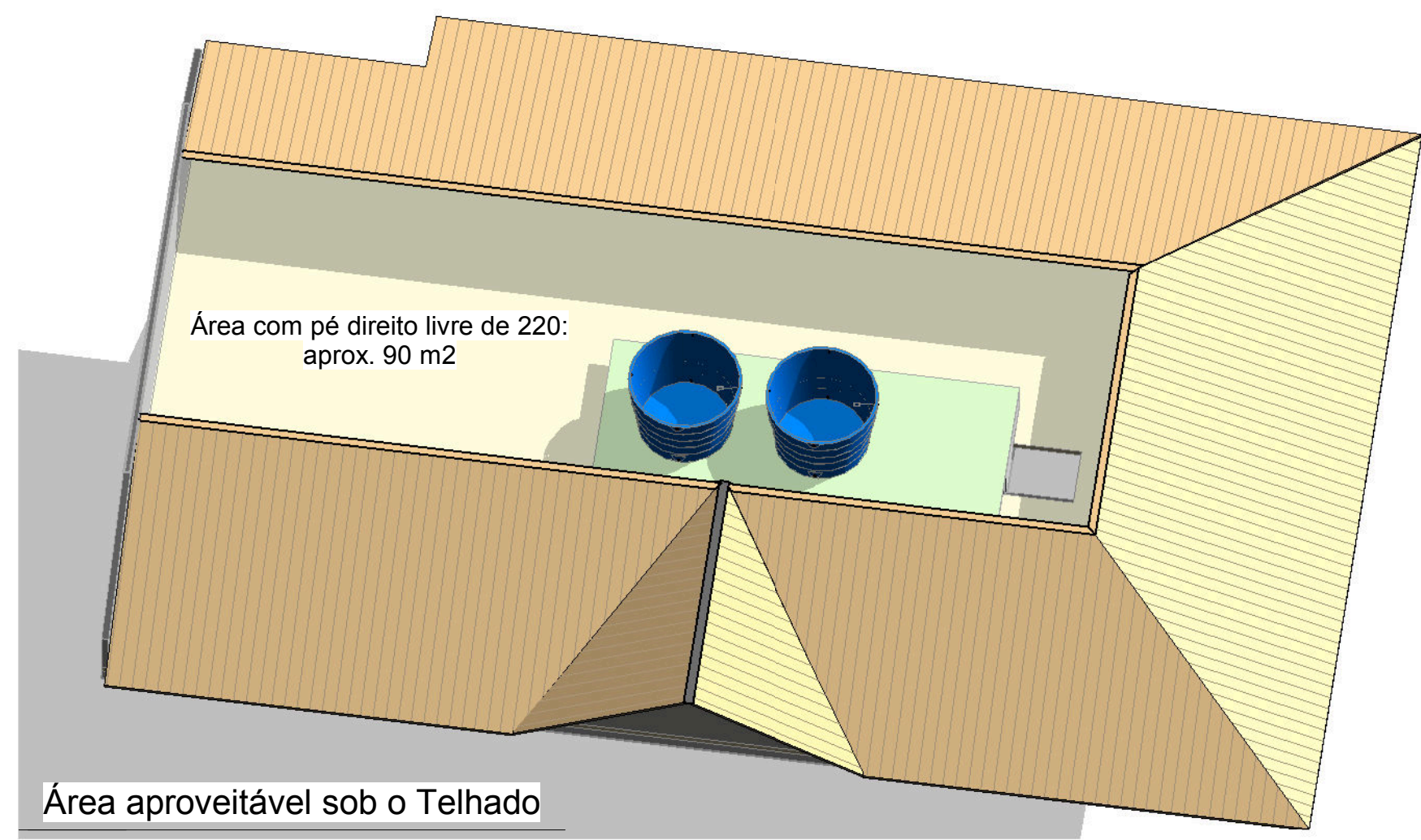
AUTOR DO PROJETO: ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON CAU - A 29789-5		ENDEREÇO: Rua Leonardo Mayer, lotes 04 e 05, Morada Panorâmica, Domingos Martins, ES		CONTEÚDO: PLANTA BAIXA TÉRREO DETALHE DO RACK QUANTITATIVO DE MATERIAIS		PROJETO DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PROPRIETÁRIO: Câmara Municipal de Domingos Martins		DATA: Novembro de 2020	PRANCHA: 1 de 2	

OBS QUANTO ÀS INSTALAÇÕES DE LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO

- * Cada ponto de lógica/cabeamento estruturado é composto por caixa 4" x 4" embutida na parede e acabamento com 2 terminais RJ 45
- * Será utilizado cabo de par trançado do tipo UTP, azul, categoria 6
- * Os cabeamentos devem sair da caixa e seguir por eletrodutos corrugados até as eletrocalhas
- * Eletrocalha perfurada com dimensões de 150 x 100 mm, sobre o forro e fixada na estrutura de concreto
- * As eletrocalhas serão utilizadas também para a passagem da fiação de sonorização ambiente
- * Todo o cabeamento deve chegar na sala de TI, atrás do rack
- * Todos os pontos de cabeamento estruturado serão identificados conforme listados em projeto, tanto no rack como no ponto de uso na placa base ao lado dos terminais
- * As peças metálicas na sala de TI devem ser aterradas para evitar diferença de potencial com os equipamentos ligados ao aterramento elétrico. O aterramento das peças metálicas deve ser o mesmo da rede elétrica
- * O rack e patch panels existentes serão reaproveitados
- * A temperatura da sala de TI ser mantida entre 18° e 22° C, com sistema de refrigeração funcionando 24 horas por dia

LEGENDA	
	Ponto de lógica / cabeamento estruturado com 2 terminais RJ 45
	eletroduto de 3/4 corrugado amarelo sobre o forro
	eletroduto de 3/4 corrugado amarelo sobre o forro
	eletrocalha 150 x 100 galvanizada perfurada





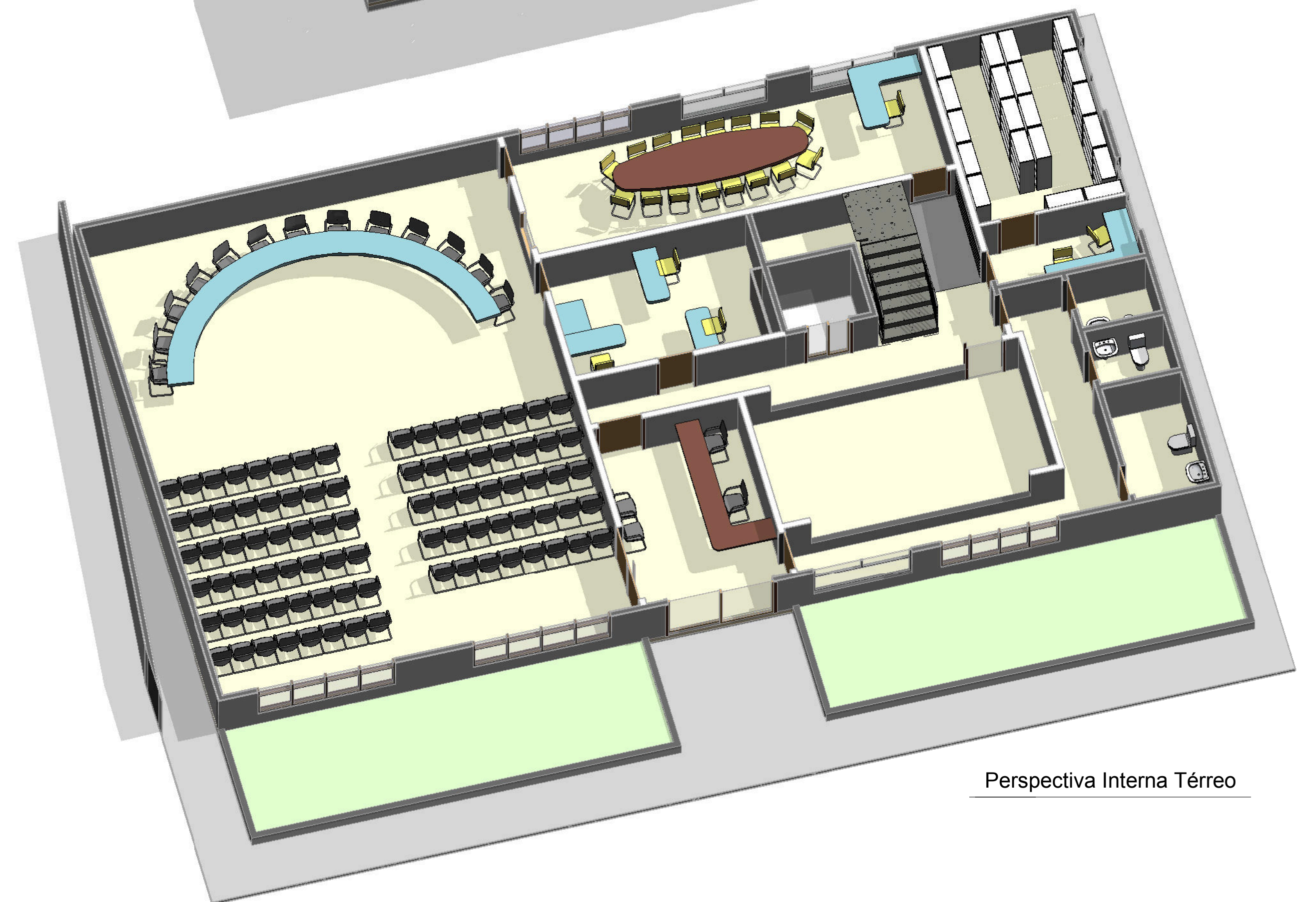
Fachada Frontal



Fachada Inversa à Frontal



Perspectiva Interna Pav 2



Perspectiva Interna Térreo

AUTOR DO PROJETO:
ARQ FILIPE LAMEGO STEFANON
CAU - A 29789-5

Arq. Filipe Lamego Stefanon

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENDEREÇO:
Rua Leonardo Mayer, Lotes 04 e 05, Morada Panorâmica,
Domingos Martins, ES

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTEÚDO:

VISTAS EXTERNAS
VISTA DA ÁREA APROVEITÁVEL SOB O TELHADO
PLANTA BAIXA DO TÉRREO
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO 2

VISTA DO PLENÁRIO

DATA:

DEZEMBRO DE 2020

PRANCHA:

1 DE 1

PERSPECTIVAS DA CONSTRUÇÃO
CÂMARA MUN. DE DOMINGOS MARTINS
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO